SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 29 de Março de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO X | Nº 2299

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO
RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA/PE, através da Secretaria de Finanças, torna público, para conhecimento de todos, que o **Processo Licitatório nº 009/2019**, realizado na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº. 003/2019**, objetivando a Aquisição de sementes de milho, destinados à distribuição aos agricultores do Município, através da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Abreu e Lima, nas condições e quantidades constantes no Termo de Referência, anexo I do Edital foi **HOMOLOGADO** pelo Exmo. Sr. Prefeito**,** contudo foi declarado **DESERTO**, em razão de não ter comparecido nenhuma licitante interessada. Mais informações na Sala da CPL, localizada no Prédio sede da PMAL com endereço à Avenida Duque de Caxias, nº 924, Centro – Abreu e Lima-PE, das 08h às 14h, Fone: (81) 3541.4715 – Ramal 242.

Abreu e Lima, 29/03/2019.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Marcos José da Silva
Código Identificador:EC388C65

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente:
José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente:
Ana Célia Cabral Farias - Surubim

1º Secretário: Xisto Lourenço de Freitas Neto - Aliança
2º Secretário: Mário Ricardo Santos de Lima - Igarassu
1º Tesoureiro: João Batista Rodrigues dos Santos - Triunfo
2º Tesoureiro: João Tenório Vaz Cavalcanti Junior - São Joaquim do Monte
Secretária da Mulher: Débora Luzinete de Almeida Severo - São Bento do Una

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Edilson Tavares de Lima - Toritama
2º - Luiz Aroldo Rezende de Lima - Águas Belas
3º - Joamy Alves de Oliveira - Araçoiaba

Suplentes:
1º - Maviael Francisco de Morais Cavalcanti - Macaparana
2º - Renya Carla Medeiros da Silva - Passira
3º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREU E LIMA/PE e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, CONVOCAM, nos termos do Edital nº 003/2018 - Regulador do Processo de Seleção Simplificada, os candidatos aprovados na Seleção Pública para **DISTRIBUIDOR DE MERENDA** com admissão por tempo determinado, sob o regime de contrato administrativo, destinada ao atendimento de carências temporárias e emergenciais da Rede Municipal de Ensino de Abreu e Lima/PE, conforme relação nominal abaixo, portando os originais dos documentos relacionados no item 7.6 do edital, juntamente com os certificados elencados no curriculm.

Após desistência dos seguintes Candidatos:

Inscrição	Candidato	Pontuação
1023	ESTER MARIA ALMEIDA DE OLIVEIRA	80

Para essas vagas serão convocados os seguintes candidatos:

Inscrição	Candidato	Pontuação
2257	ERNANI JOSÉ DE OLIVEIRA MENDES	80

Os candidatos convocados deverão comparecer ao prédio da Secretaria Municipal de Educação, localizado na Av. Duque de Caxias, nº 516, Centro Abreu e Lima/PE, no prazo de 03 (três) dias uteis, no horário das 09:00hs às 16:00hs.
Conforme o item 7.2 do edital, o não atendimento à convocação, excluirá, automaticamente, o candidato da Seleção Simplificada, sendo convocado o candidato seguinte da listagem final de aprovados.

Publicado por:
Djailson José Correia
Código Identificador:841DC295

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREU E LIMA/PE e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, CONVOCAM, nos termos do Edital nº 003/2018 - Regulador do Processo de Seleção Simplificada, os candidatos aprovados na Seleção Pública para **MOTORISTA** com admissão por tempo determinado, sob o regime de contrato administrativo, destinada ao atendimento de carências temporárias e emergenciais da Rede Municipal de Ensino de Abreu e Lima/PE, conforme relação nominal abaixo, portando os originais dos documentos relacionados no item 7.6 do edital, juntamente com os certificados elencados no curriculm.
Após desistência dos seguintes Candidatos:

Inscrição	Candidato	Pontuação
6437	RONATAN JOSÉ DOS SANTOS	80
6362	OVERLAND LUIZ DA CUNHA NASCIMENTO	80

Para essas vagas serão convocados os seguintes candidatos:

Inscrição	Candidato	Pontuação
1075	RONAILDO HENRIQUE DOS SANTOS	77,99
3523	DIRCEU BARRIGA DE SOUZA	76,66

Os candidatos convocados deverão comparecer ao prédio da Secretaria Municipal de Educação, localizado na Av. Duque de

Caxias, nº 516, Centro Abreu e Lima/PE, no prazo de 03 (três) dias uteis, no horário das 09:00hs às 16:00hs.

Conforme o item 7.2 do edital, o não atendimento à convocação, excluirá, automaticamente, o candidato da Seleção Simplificada, sendo convocado o candidato seguinte da listagem final de aprovados.

Publicado por:
Djailson José Correia
Código Identificador:8DB9608E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2019

O Fundo Municipal de Saúde de Afogados da Ingazeira através da Comissão Permanente de Licitação torna público que está procedendo ao Processo Licitatório Nº: 000011/2019. CPL. Tomada de Preços Nº 00001/2019. Serviço de Engenharia. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONTINUAÇÃO DA EXECUÇÃO NA CONSTRUÇÃO DO CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO - CER III TIPO 5, NO MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA, ATRAVÉS DE REPASSE COM RECURSO FINANCEIRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. Valor: R$ 211.296,72.Data e Local da Sessão de Abertura: 16/04/2019 às 08:00h. Av. Rio Branco, 296, Centro, Afogados da Ingazeira - PE. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone: (87) 3838-1575, no horário das 07:30 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacaofmsafogados@hotmail.com.

Afogados da Ingazeira, 28 de março de 2019.

ALYSSON GLEITON SILVA DE SIQUEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Alysson Gleiton Silva de Siqueira
Código Identificador:A7590BA8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2019

O Fundo Municipal de Saúde de Afogados da Ingazeira através da Comissão Permanente de Licitação torna público que está procedendo ao Processo Licitatório Nº: 000012/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00010/2019. Compra. Tipo menor preço por item. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ESCRITÓRIOS, ELETROELETRÔNICOS E OUTROS BENS PERMANENTES DESTINADOS AOS DIVERSOS SETORES LIGADOS AO FUNDO MUNICIPAIS DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. Valor: R$ 410.568,86.Data e Local da Sessão de Abertura: 22/04/2019 às 08:00h. Av. Rio Branco, 296, Centro, Afogados da Ingazeira - PE. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone: (87) 3838-1575, no horário das 07:30 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacaofmsafogados@hotmail.com.

Afogados da Ingazeira, 28 de março de 2019.

ALYSSON GLEITON SILVA DE SIQUEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Alysson Gleiton Silva de Siqueira
Código Identificador:705816C0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 048/2019

Relação dos candidatos convocados na seleção pública simplificada da Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AFRÂNIO, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar os candidatos dispostos na seleçao pública simplificada para os Cargos de **Professor Polivalentes da Secretaria de Educação:**
ESCOLA MUNDO INFANTIL:
9º JOSEANA SOARES NUNES

Art. 2º Convocar os candidatos dispostos na seleçao pública simplificada para os Cargos de **Professor de Matemática da Secretaria de Educação:**
ESCOLA RUI BARBOSA:
8º ALEXSANDRA MANOELA DA SILVA BARBOSA

Art. 3º - OS CONVOCADOS deverão comparecer a Sede da Prefeitura Municipal de Afrânio, no endereço: Rua Cel. Clementino Coelho nº203, Centro – Afrânio/PE**, dos dias 28 de março de 2019 a 01 de abril de 2019 no horário de 9h às 13h.**
Conforme disposto no Edital segue abaixo a documentação necessária a apresentação dos mesmos.

DA CONTRATAÇÃO
Juntamente com o comprovante de Inscrição da Seleção, o interessado deverá levar ao RH (Recursos Humanos) da Prefeitura Municipal de Afrânio, conforme cronograma deste Edital, cópias legíveis e autenticadas em cartório, os seguintes documentos:
Duas fotos 3x4;
RG - Registro Geral de Identificação, com data de expedição;
CPF;
PIS/PASEP;
Título de Eleitor;
Carteira de trabalho e previdência social – CTPS;
Documentação comprobatória de escolaridade mínima exigida para o cargo/área a que concorre;
Comprovação de residência/domicílio;
Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
Quitação com o serviço militar, se do sexo masculino;
Apresentar Certidão Federal ou Estadual de Antecedentes Criminais;
Cartão ou o número da Conta-Corrente do Banco Brasil, não sendo aceito conta de qualquer outro Banco.
Para os cargos que exigem experiência, levar o comprovante desta experiência junto com os documentos acima, caso contrário será eliminado e convocado o próximo da lista.
São requisitos básicos para contratação:
Ter sido aprovado neste processo seletivo.
Ser brasileiro nato ou naturalizado.
Cumprir as normas estabelecidas neste edital.
Não acumular funções, empregos ou cargos públicos, salvo os casos constitucionalmente admitidos.
Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, mediante atestado emitido por um médico do trabalho.
A convocação para a contratação se dará por meio de ato oficial publicado no site e no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Afrânio.
Os contratos poderão ser rescindidos, a qualquer tempo, quando conveniente ao interesse público; pelo término do prazo contratual, pelo desaparecimento da necessidade pública, pela extinção da

situação que ensejou a contratação ou pelo não atendimento do Contratado as atribuições do Cargo.

ART. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Afrânio, Pernambuco, 29 de março de 2019.

RAFAEL ANTÔNIO CAVALCANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:0D41CA3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CREDENCIAMENTO 002/2019 - EXTRATO DE CONTRATO 010/2019

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, **CNPJ: 06.111.891/0001-30**. **CONTRATADA:** CECAP – CENTRO DE CIRURGIA DE CABEÇA E PESOCOÇO DO VALE DO SÃO FRANCISCO LTDA, **CNPJ:** 13.260.843/0001-79. **Objeto:** Contratação de empresa para realização de **Consultas com Especialista em Cirurgia de Cabeça e Pescoço, Exames Doppler Colorido de Órgão ou Estrutura Isolada, Vídeo – Faringo – Laringoscopia com Endoscópico Flexível, Ato de Coleta de PAAAF de Órgãos ou Estruturas Superficiais sem Deslocamento do Patologista, Vídeo – Endoscopianaso – Sinusal com Ótica Flexível, Vídeo – Endoscopia Sinusal com Ótica Rígida,** para atendimento aos usuários do SUS do município de Afrânio, baseada na tabela Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos - CBHPM, da Associação Médica Brasileira, ano 2018. **Modalidade:** Credenciamento 002/2019**. Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93. **Valor Global:** R$ 87.932,28. **Data de Assinatura:** 22/03/2019.

Ordenador:
DANILO DE LIMA RODRIGUES
Secretário Municipal de Saúde

AGLAILTON SANTOS DE MENEZES
CECAP – Centro de Cirurgia de Cabeça e Pescoço do Vale do São Francisco LTDA.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:0D1205F6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 077 DE 15 DE MARÇO DE 2019.

EMENTA: Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de Cargo Efetivo e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO, EDUARDO PASSOS COUTINHO CORREA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a Lei Orgânica Municipal, bem como o que dispõe a Estrutura Administrativa Municipal, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR SUB JÚDICE, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do processo **nº 0000661-11.2014.8.17.0140,** o Senhor **ALTAÍS GONÇALVES DE SOUSA**, inscrito no Registro Geral nº 7.495.583 SDS/PE e no CPF/MF nº 079.645.374-82, para o Cargo Efetivo de **GUARDA MUNICIPAL,** lotado na **SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE GOVERNO,** nesta municipalidade.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas quaisquer disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, 15 de Março de 2019.

EDUARDO COUTINHO
Prefeito

Publicado por:
José Edilson de Sousa Santos
Código Identificador:3924740A

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE

Ao 15º dia do mês de Março de 2019, compareceu à Prefeitura Municipal da Água Preta – PE, o sr. **ALTAÍS GONÇALVES DE SOUSA**, ocasião em que tomou posse no cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, para o qual foi nomeado SUB JÚDICE. Em cumprimento da decisão judicial nos autos do processo **nº 0000661-11.2014.8.17.0140,** conforme Portaria nº 77 de 15 de Março de 2019, firmada pelo senhor Prefeito Municipal Eduardo Passos de Coutinho Corrêa de Oliveira.
O Empossado assumiu nesta oportunidade, o compromisso de bem e fielmente cumprir os deveres e atribuições que lhe cabem, e satisfez as condições legais para a investidura no cargo a que se refere o presente termo de posse.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, 15 de Março de 2019.

ALTAÍS GONÇALVES DE SOUSA
Empossado

EDUARDO COUTINHO
Prefeito

Publicado por:
José Edilson de Sousa Santos
Código Identificador:6CE7754A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA - PE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO Nº 037/2018. PREGÃO PRESENCIAL - SRP N°. 024/2018. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 004/2018. Formalização de Ata de Registro de Preços para futura aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para preparo de merenda escolar nas unidades escolares do município de Aliança - PE. Contratada: MCM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - CNPJ: 30.597.577/0001-98 – para os itens: 05 e 46. No valor total de R$: 16.828,39 (dezesseis mil oitocentos e vinte oito reais e trinta e nove centavos). Vigência: de 06/02/2019 a 06/02/2020. PROCESSO Nº 037/2018. PREGÃO PRESENCIAL - SRP N°. 024/2018. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 005/2018. Formalização de Ata de Registro de Preços para futura aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para preparo de merenda escolar nas unidades escolares do município de Aliança - PE. Contratada: FLORESTA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 10.889.422/0001-13 – para o item: 51. No valor total de R$: 512,40 (quinhentos e doze reais e quarenta centavos). Vigência: de 06/02/2019 a 06/02/2020.

Aliança 28 de março de 2019.

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:16281923

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AMARAJI

GABINETE DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2018
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 015/2018

CONTRATO Nº 039/2018,Em favor da Empresa contratada:**QUALITY DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS LTDA ME,** CNPJ nº21.352.647/0001/52. Valor: R$8.949,30 (oito mil e novecentos e quarenta e nove reais e trinta centavos). Vigência: 06/08/2018 à 06/08/2019. Para contratação de empresa para:**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE AMARAJI/PE.** Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (081) 9.8277-0842, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao@amaraji.pe.gov.br.

Amaraji, 23 de agosto de 2018.

RILDO REIS GOUVEIA
Prefeito (*) (**).

Publicado por:
Marta Barbosa da Silva
Código Identificador:87AB339D

GABINETE DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2018
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 010/2018

CONTRATO Nº 036/2018,Em favor da Empresa contratada:**FERRUD COMERCIAL LTDA EPP,** CNPJ nº03.036.083/0001-67. Valor: R$4.974,00 (quatro mil e novecentos e setenta e quatro reais). Vigência: 26/07/2018 à 25/10/2018. Para contratação de empresa para:**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE AMARAJI/PE.** Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (081) 9.8277-0842, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao@amaraji.pe.gov.br.

Amaraji, 02 de agosto de 2018.

RILDO REIS GOUVEIA
Prefeito (*) (**).

Publicado por:
Marta Barbosa da Silva
Código Identificador:B917C246

GABINETE DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI ADITIVO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2017
PREGÃO PRESENCIAL - Nº 002/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 006/2017,Em favor da Empresa contratada:**JF SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA EPP,** CNPJ nº03.203.151/0001-35. Valor: R$17.416,50 (dezessete mil e quatrocentos e dezesseis reais e cinquenta centavos) Vigência: 19/11/2018 à 19/11/2019. Para contratação de empresa para:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SUPORTE TÉCNICO E LOCAÇÃO DE SOFTWARES PARA GESTÃO COMERCIAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE).** Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (081) 9.8277-0842, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao@amaraji.pe.gov.br.

Amaraji, 22 de novembro de 2018.

RILDO REIS GOUVEIA
Prefeito (*) (**).

Publicado por:
Marta Barbosa da Silva
Código Identificador:A814D70F

GABINETE DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI ADITIVO DE CONTRATO CARTA CONVITE Nº 001/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2017,Em favor da Empresa contratada:**W U DE O E SILVA ME,** CNPJ nº13.731.988/0001-00. Vigência: 30/11/2018 à 30/11/2019. Para contratação de empresa para:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL PARA ATNEDER AS DEMANDAS DOS SERVIÇOS DO FUNPRAMA – FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE AMARAJI.** Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (081) 9.8277-0842, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao@amaraji.pe.gov.br.

Amaraji, 04 de dezembro de 2018.

RILDO REIS GOUVEIA
Prefeito (*) (**).

Publicado por:
Marta Barbosa da Silva
Código Identificador:528BC6C2

GABINETE DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI ADITIVO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2017
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 001/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 003/2017,Em favor da Empresa contratada:**JICMAQ MOTORES E BOMAS LTDA EPP,** CNPJ nº02.138.273/0001-22. Valor: R$95.625,00 (noventa e cinco mil e seiscentos e vinte e cinco reais). Vigência: 04/10/2018 à 04/10/2019. Para contratação de empresa para:**FORNECIMENTO DE MATERIAL QUÍMICO A SER USADO NO TRATAMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE AMARAJI-PE.** Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (081) 9.8277-0842, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao@amaraji.pe.gov.br.

Amaraji, 10 de outubro de 2018.

RILDO REIS GOUVEIA
Prefeito (*) (**).

Publicado por:
Marta Barbosa da Silva
Código Identificador:E1EF6691

GABINETE DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI ADITIVO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2017
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 001/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 003/2017,Em favor da Empresa contratada:**ECO-QUIMICA COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS QUÍMICOS E DERIVADOS LTDA,** CNPJ nº12.453.223/0001-93. Valor: R$132.187,50 (cento e trinta e dois mil e cento e oitenta e sete reais e

cinquenta centavos). Vigência: 04/10/2018 à 04/10/2019. Para contratação de empresa para:**FORNECIMENTO DE MATERIAL QUÍMICO A SER USADO NO TRATAMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE AMARAJI-PE.** Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (081) 9.8277-0842, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao@amaraji.pe.gov.br.

Amaraji, 10 de outubro de 2018.

RILDO REIS GOUVEIA
Prefeito (*) (**).

Publicado por:
Marta Barbosa da Silva
Código Identificador:2475CB4D

GABINETE DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI ADITIVO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2017 CARTA CONVITE Nº 014/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 058/2017,Em favor da Empresa contratada:**BRASILAR COMERCIO, INDUSTRIA E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP,** CNPJ nº02.173.244/0001-00. Vigência: 27/12/2017 à 25/02/2018. Para contratação de empresa para:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DA ESCOLA ADELINA PONTUAL FERREIRA NO ENGENHO GULOSO NO MUNICIPIO DE AMARAJI/PE.** Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (081) 9.8277-0842, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao@amaraji.pe.gov.br.

Amaraji, 03 de janeiro de 2018.

RILDO REIS GOUVEIA
Prefeito (*) (**).

Publicado por:
Marta Barbosa da Silva
Código Identificador:A2DA11B2

GABINETE DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI ADITIVO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2017 CARTA CONVITE Nº 014/2017

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 058/2017,Em favor da Empresa contratada:**BRASILAR COMERCIO, INDUSTRIA E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP,** CNPJ nº02.173.244/0001-00. Vigência: 28/02/2018 à 29/04/2018. Para contratação de empresa para:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DA ESCOLA ADELINA PONTUAL FERREIRA NO ENGENHO GULOSO NO MUNICIPIO DE AMARAJI/PE.** Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (081) 9.8277-0842, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao@amaraji.pe.gov.br.

Amaraji, 01 de março de 2018.

RILDO REIS GOUVEIA
Prefeito (*) (**).

Publicado por:
Marta Barbosa da Silva
Código Identificador:9283B123

GABINETE DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI ADITIVO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2017 CARTA CONVITE Nº 014/2017

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 058/2017,Em favor da Empresa contratada:**BRASILAR COMERCIO, INDUSTRIA E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP,** CNPJ nº02.173.244/0001-00. Vigência: 25/04/2018 à 24/06/2018. Para contratação de empresa para:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DA ESCOLA ADELINA PONTUAL FERREIRA NO ENGENHO GULOSO NO MUNICIPIO DE AMARAJI/PE.** Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (081) 9.8277-0842, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao@amaraji.pe.gov.br.

Amaraji, 30 de abril de 2018.

RILDO REIS GOUVEIA
Prefeito (*) (**).

Publicado por:
Marta Barbosa da Silva
Código Identificador:F4FF4037

GABINETE DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI ADITIVO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2017 CARTA CONVITE Nº 014/2017

QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 058/2017,Em favor da Empresa contratada:**BRASILAR COMERCIO, INDUSTRIA E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP,** CNPJ nº02.173.244/0001-00. Vigência: 25/06/2018 à 24/08/2018. Para contratação de empresa para:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DA ESCOLA ADELINA PONTUAL FERREIRA NO ENGENHO GULOSO NO MUNICIPIO DE AMARAJI/PE.** Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (081) 9.8277-0842, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao@amaraji.pe.gov.br.

Amaraji, 29 de junho de 2018.

RILDO REIS GOUVEIA
Prefeito (*) (**).

Publicado por:
Marta Barbosa da Silva
Código Identificador:B2A210AB

GABINETE DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI ADITIVO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2017 CARTA CONVITE Nº 014/2017

QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 058/2017,Em favor da Empresa contratada:**BRASILAR COMERCIO, INDUSTRIA E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP,** CNPJ nº02.173.244/0001-00. Vigência: 23/08/2018 à 22/10/2018. Para contratação de empresa para:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DA ESCOLA ADELINA PONTUAL FERREIRA NO ENGENHO GULOSO NO MUNICIPIO DE AMARAJI/PE.** Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (081) 9.8277-0842, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao@amaraji.pe.gov.br.

Amaraji, 28 de agosto de 2018.

RILDO REIS GOUVEIA
Prefeito (*) (**).

Publicado por:
Marta Barbosa da Silva
Código Identificador:49A8E6DE

GABINETE DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI ADITIVO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2017 CARTA CONVITE Nº 014/2017

SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 058/2017,Em favor da Empresa contratada:**BRASILAR COMERCIO, INDUSTRIA E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP,** CNPJ nº02.173.244/0001-00. Vigência: 23/10/2018 à 22/12/2018. Para contratação de empresa para:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DA ESCOLA ADELINA PONTUAL FERREIRA NO ENGENHO GULOSO NO MUNICIPIO DE AMARAJI/PE.** Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (081) 9.8277-0842, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao@amaraji.pe.gov.br.

Amaraji, 29 de outubro de 2018.

RILDO REIS GOUVEIA
Prefeito (*) (**).

Publicado por:
Marta Barbosa da Silva
Código Identificador:BDD8F6AC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Processo Licitatório N°:014/2019
Modalidade/Nº: TOMADA DE PREÇO N°. 004/2019
Objeto Nat.: SERVIÇOS
Objeto Descr.: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de recuperação de pavimentação em paralelepípedo (tapa buraco) na sede e nos distritos do Município, **conforme planilha consolidada, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro.**
Após o processo licitatório Nº 014/2019, comunica-se sua **Adjudicação e Homologação** de seu objeto na seguinte maneira: Menor Preço Global: **FLAVIO HENRIQUE DE SOUSA CARVALHO -EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Profiria Maria de Sousa nº89 centro Marcolândia-PI, inscrita no CNPJ/MF sob o n°16.683.378/0001-77, no valor total, conforme proposta apresentada de **R$681.045,00(seiscentos e oitenta e um mil e quarenta e cinco reais).**
Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente no Gabinete da Secretaria de Finanças, situada no 1º Andar do edifício Sede da Prefeitura Municipal de Araripina na Rua Coelho Rodrigues, 174 – Centro, Araripina-PE, CEP: 56280-000, ou através do Tel.: (87) 3873-0898 /3873-2113, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 22 de Março 2019

SINVAL FERREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:38DF45D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Processo Licitatório N°:013/2019
Modalidade/Nº: TOMADA DE PREÇO N°. 003/2019
Objeto Nat.: SERVIÇOS
Objeto Descr.: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de recuperação, manutenção e ampliação de redes de esgoto na sede e nos distritos do Município, **conforme planilha consolidada, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro.**
Após o processo licitatório Nº 013/2019, comunica-se sua **Adjudicação e Homologação** de seu objeto na seguinte maneira: Menor Preço Global: **FLAVIO HENRIQUE DE SOUSA CARVALHO -EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Profiria Maria de Sousa nº89 centro Marcolândia-PI, inscrita no CNPJ/MF sob o n°16.683.378/0001-77, no valor total, conforme proposta apresentada de **R$ 690.409,60(seiscentos e noventa mil quatrocentos e nove reais e sessenta centavos).**
Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente no Gabinete da Secretaria de Finanças, situada no 1º Andar do edifício Sede da Prefeitura Municipal de Araripina na Rua Coelho Rodrigues, 174 – Centro, Araripina-PE, CEP: 56280-000, ou através do Tel.: (87) 3873-0898 /3873-2113, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 22 de Março 2019

SINVAL FERREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:46C3B101

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EDITAL AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL AS Nº 001/2019, PROCESSO LICITATORIO AS Nº 001/2019

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAL AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL AS Nº 001/2019, PROCESSO LICITATORIO AS Nº 001/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE, torna público que realizará licitação tipo PREGÃO PRESENCIAL AS Nº 001/2019, PROCESSO LICITATORIO AS Nº 001/2019. OBJETO: Fornecimento Parcelado de combustível, destinado ao abastecimento dos veículos do Fundo Municipal de Assistência Social do município de Arcoverde, por um período de 12 (Doze) meses. Valor estimado global R$ 149.900,00 (Cento e quarenta e nove mil e novecentos reais). Abertura: 11/04/2019, ás 11 (Onze) horas. Outras informações nos dias úteis, das 08 às 13h na sala da CPL, no prédio da Prefeitura, a Av. Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 Arcoverde. Tel. 087 3821-9004.

ACEONE RAFAEL ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:90316FDA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00010/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00007/2019. Compra. Visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras. Contratação de empresa para fornecimento parcelado de FERRAMENTAS/E.P.I., para serem utilizados em diversos serviços da Secretaria de Obras deste Município. Valor: R$ 816.410,72.Data e Local da Sessão de Abertura: 12/04/2019 às 10:00h. Avenida Deputado José Mendonça Bezerra, 220, Centro, Belo Jardim - PE. Edital e anexos podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao.belojardim.2018@gmail.com. Outras informações através do

Fone: (81) 3726-8711, no horário das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis.

Belo Jardim, 28/03/2019.

JOSEFA ALCILENE BARBOSA DOS SANTOS.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Nadja Damiana Ramos Barbosa
Código Identificador:B8D2549F

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL
AVISO DE ERRATA

AVISO DE ERRATA

Processo Nº: 00008/2019. CPL. Chamada Pública Nº 00001/2019. Credenciamento de agricultores Familiares ou Empreendedor Familiar Rural, para fornecimento de Gêneros alimentícios produzidos pela agricultura familiar visando atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE para os alunos da rede municipal de ensino do Município de Belo Jardim/PE, por período de 10 (dez) meses**. Onde se lê: Valor: R$ 1.243.344,50, leia-se: Valor: R$ 837.405,71.** Fica adiada a entrega dos envelopes **até o dia 22/04/19 às 13:00 horas**. Josefa Alcilene Barbosa dos Santos. Presidenta da CPL.
Contratação de empresa do ramo de engenharia com o objetivo de prestar serviços de reforma dos banheiros e construção da biblioteca da Escola Municipal Dr. Sebastião Cabral localizada na Zona Urbana do Município de Belo Jardim**. Onde se lê: Processo Nº: 00008/2019, leia-se: Processo Nº: 00009/2019.**

Belo Jardim, 28/03/2019.

JOSEFA ALCILENE BARBOSA DOS SANTOS.
Presidenta da CPL.

Publicado por:
Nadja Damiana Ramos Barbosa
Código Identificador:0F757237

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
PORTARIA Nº 080, DE 27 DE MARÇO DE 2019.

Nomeia os membros do Conselho de Alimentação Escolar – CAE do Município de Bom Jardim/PE de acordo com a Lei Municipal nº 899/2010.

O Prefeito do Município de Bom Jardim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,
Considerando as disposições da Lei Nº 759/ 2000, alterada pela Lei Municipal nº 899 de 22 de setembro de 2010, resolve:
Art. 1º - Nomear os novos membros para compor o Conselho de Alimentação Escolar – CAE do Município de Bom Jardim/PE, para o Biênio 2019 a 2023, indicando o Presidente e Vice-Presidente empossados no ato.
Páragrafo único: Os membros abaixo integrarão o Conselho de Alimentação Escolar:
Representante do Poder Executivo
Titular: Lúcio Mário de Oliveira Cabral - CPF: 765.304.504-91
Suplente: Leopoldino Augusto de Andrade Neto - CPF: 084. 845.754-46

Representantes do segmento dos profissionais da área da Educação (Professores e Gestores) Titular: Jaime Gonçalves Guerra - CPF: 990.576.114-49
Suplente: Maria Paula dos Santos Moura Pinto - CPF: 059.290.894-18
Titular: Adriana de Araújo Pessoa Santos Silva - CPF: 862.237.474-20 - **PRESIDENTE**
Suplente: Emanuele Gomes da Silva - CPF: 046.269.134-90

Representante do segmento Pais de Alunos
Titular: Rafaela Maria da Silva - CPF: 116.603.544-12,
Suplente: Clécia de Matos Souza - CPF: 111.686.614-38
Titular: Magna Francisca Lima Nascimento - CPF: 059.364.604-52
Suplente: Luciene Costa da Silva - CPF: 053.927.374-04

Representante do segmento Sociedade Civil
Titular: Tone Cristiano Feliciano da Silva - CPF: 076.658.634-00 - **VICE-PRESIDENTE**
Suplente: Eliene Hermínio da Silva Pedro - CPF: 095.898.444-13
Titular: Edilson Galdino da Silva - CPF: 077.310.014-82 RECONDUZIDO
Suplente: Ivânia Fátima Gomes da Silva – CPF: 080.011.834-08

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Bom Jardim, 27 março de 2019.

JOÃO FRANCISCO DE LIRA
Prefeito

Publicado por:
Leopoldino Augusto de Andrade Neto
Código Identificador:E85BB20B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇO DE CADASTRAMENTO E MANUTENÇÃO DO QUADRO FUNCIONAL E PROCESSAMENTO DA FOLHA DE PAGAMENTO MENSAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA DE VEREADORES DE BONITO/PE E SEVERINO QUEIROZ DE SANTANA JÚNIOR.

TERMO ADITIVO DE PRAZO

1º ADT. CT. 12/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇO DE CADASTRAMENTO E MANUTENÇÃO DO QUADRO FUNCIONAL E PROCESSAMENTO DA FOLHA DE PAGAMENTO MENSAL, que entre si celebram A CÂMARA DE VEREADORES DE BONITO/PE E SEVERINO QUEIROZ DE SANTANA JÚNIOR.

Pelo presente instrumento de aditamento e na melhor forma de direito, de um lado, na qualidade de **CONTRATANTE**, a **Câmara municipal de vereadores de Bonito**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.861.494/0001-00, com sede à Rua Cônego Cavalcanti, s/n, Centro, Bonito/PE, representado legalmente por seu Presidente, **Sr. José Marcos da Silva,** brasileiro, casado, portador do CPF/MF nº 717.160.254-00, do RG nº 3.829.443 - SSP/PE, residente e domiciliado na Rua do Veloso, nº 22, Vila da Cohab, Bonito-PE e, como **CONTRATADO**, **SEVERINO QUEIROZ DE SANTANA JÚNIOR,** brasileiro, casado, contador, CPF n° 010.470.114-50, residente e domiciliado na Rua Abdias Vilar, n° 600, centro, Bonito/PE, têm justo, acordado e contratado, o presente **negócio jurídico de aditamento**, que se regerá mediante todos os termos, cláusulas e condições que a seguir livremente estipulam, aceitam e se obrigam a cumprir, a qualquer tempo, por si e por seus sucessores:

Cláusula Primeira – DO FUNDAMENTO DO ADITIVO

O presente instrumento de aditamento se faz necessário, haja vista que o certame destinado a prestação de serviço de **cadastro e manutenção do quadro funcional e processamento da folha de pagamento mensal**, já foi iniciado, mas ainda não foi concluído, de modo que se faz necessário aditivar o contrato de dispensa por mais 60 (sessenta) dias, a fim de não paralisar as atividades desta Casa Legislativa.

CLÁUSULA SEGUNDA - Da prorrogação do prazo

Pelo presente instrumento as partes, de comum acordo, resolvem prorrogar o prazo do contrato nº. 12/2019, por mais **02 (dois) meses**, ou seja, **com início em 01/03/2019** e **término programado para dia 30/04/2019**, nos termos do Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único: Sob o pálio do art. 127 do Código Civil Brasileiro, tornar-se-á ineficaz o presente negócio jurídico, em caso de encerramento do processo licitatório antes do término do prazo previsto na Cláusula Segunda, não sendo cabível nenhuma indenização pela resolução contratual.

Cláusula TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas em decorrência do objeto deste termo aditivo correrão no exercício de 2019 por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL
Unidade: CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA DA CÂMARA
Função: 01 LEGISLATIVA
SUBFUNÇÃO: 031 AÇÃO LEGISLATIVA
Programa: 0010 PROCESSO LEGISLATIVO
Atividade: 2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA
Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Cláusula quarta – da inalterabilidade das demais cláusulas

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as demais cláusulas que não tenham sido alteradas por este instrumento.

E, por estarem assim, justos, acordados e contratados, as partes mandaram digitar o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma para o mesmo fim e efeito de direito, o qual depois de lido e achado conforme, o assinam, juntamente com as testemunhas que a tudo assistiram.

Bonito (PE), 01 de março de 2019.

Câmara De Vereadores	***SEVERINO QUEIROZ DE SANTANA JÚNIOR***
JOSÉ MARCOS DA SILVA	Contratada
Presidente	
Contratante	

TESTEMUNHAS:

1.Nome:_____
CPF/MF:_____

1.Nome:_____
CPF/MF:_____

Publicado por:
Emanuelly Albertina Calmon Paixão
Código Identificador:3CBFA756

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019 PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

O MUNICÍPIO DE BREJINHO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, localizada à Rua José Gomes, s/n, Centro, BREJINHO (PE) atendendo a Lei nº. 11.947/2009, Resolução/FNDE/CD n.º. 038/2009, Instrução Normativa n.º. 002/2009/GS/SEDUC/MT, Resolução/FNDE/CD n.º. 026/2013 e Resolução n.º. 4, de 2 de abril de 2015, faz saber que realizará Chamada Pública nº 001/2019 para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) às 09:00 horas do dia 22 de abril de 2019, na Sala da Comissão Permanente de Licitação (CPL) da Prefeitura Municipal de Brejinho (PE), localizada a rua Severino da Costa Nogueira, 153, tipo menor preço; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta para a Chamada Pública.

1. OBJETIVO

Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE para atender os alunos matriculados nas Escolas da Rede Pública Municipal (ANEXO II), em conformidade com o que determinado na a Lei Federal n.º. 11.947/2009, Resolução/FNDE/CD n.º. 038/2009, da Resolução/FNDE/CD n.º. 026/2013 de 17/06/2013 e Resolução n.º. 4 de abril de 2015.

2. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Art. 27 da Resolução FNDE nº 4/2015.

2.1. ENVELOPE Nº 001 - HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
II - o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;
IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

2.2. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
II - o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;
IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

2.3. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
II - o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
III - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

IV - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
V - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;
VI - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;
VII - a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.
VIII - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

3. ENVELOPE Nº 02 - PROJETO DE VENDA

3.1. No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme Anexo 25 (modelo da Resolução FNDE n.º 4/2015).

3.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata após o término do prazo de apresentação dos projetos.
O resultado da seleção será publicado 1 (um) dia após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de 05 (cinco) dias o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).

3.3 - O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 25 da Resolução.

3.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

3.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 2 (dois) dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

4.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

4.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:
I - o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.
II - o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.
III - o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

4.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:
I - os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;
II - os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;
III - os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);
Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 4.1 e 4.2.

4.4. No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.
4.5. Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

5. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO:
5.1 Especificações Técnica dos Gêneros Alimentícios

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MEDIA DE PREÇO	VALOR ANUAL
CEBOLA – de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	**KG**	830	5,95	**4.938,50**
CENOURA - de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	**KG**	780	6,45	**5.031,00**
BATATA TIPO INGLESA - de primeira, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica.	**KG**	1450	6,87	**9.961,15**
TOMATE – aspecto globoso, cor vermelha, classificada como legume, graúda, de polpa firme e intacta, isento de enfermidades, boa qualidade.	**KG**	1.425	6,42	**9.148,50**
PIMENTÃO – verde de primeira, tamanho e coloração uniformes sem lesões de origem física e mecânica.	**KG**	400	6,50	**2.600,00**
BANANA PRATA – de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica	**kg**	9500	5,37	**51.015,00**
COENTRO – hortaliça classificada como verdura cor verde fresca aspecto e sabor próprio, isenta de sinais de apodrecimento, sujidades e materiais terrosos.	**KG**	65	7,40	**481,00**
CARNE BOVINA SEM OSSO – de segunda, tipo: acém, paleta, e/ou músculo traseiro, sem osso, limpa e sem aparas, congelada, no máximo de 10% de gordura, com aspecto, cor e cheiro característico, livre de sujidades e ação de micro-organismos, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, não amolecida nem pegajosa, com registro no SIF ou SIE. Pacotes de 2kg, etiquetados e com data de validade.	**KG**	3.200	19,04	**60.928,00**
POLPA DE FRUTAS – da fruta, natural, diversos sabores, com embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade.	**KG**	5.500	6,43	**35.365,00**
VALOR TOTAL				**179.468,15**

5.2 Ponto de Entrega:
Os gêneros alimentícios objeto da presente Chamada Pública, serão entregues diretamente nas Unidades Escolares determinadas pela Secretaria da Educação.

5.3 Período de Fornecimento:
26/03/2019 à 31/12/2019.

5.4 Fonte de Recurso
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias 1236100032021 Manutenção do Programa da Merenda Escolar PNAE; 123500042022 Aquisição de Alimentos e Prep. Refeições para crianças creches PNAC- 339030 Material de consumo.

6 - PLANILHA GERAL
6.1 Preço

6.1.2 O preço de compra dos gêneros alimentícios será o menor preço apresentado pelos proponentes.
6.1.3 Serão utilizados para composição do preço de referência:
- média dos preços pagos aos Empreendedores rurais Familiares por 3 (três) mercados varejistas, priorizando a feira do produtor do empreendedor rural.

6.2 Pagamento das faturas:

6.2.1 – O pagamento será realizado após a entrega dos gêneros alimentícios, por meio de depósito em conta corrente, após a apresentação da nota de entrega (Nota Fiscal) devidamente assinada e atestada pelo setor.

6.2.2– Nenhum pagamento será efetuado à adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

6.2.3 - O MUNICÍPIO DE BREJINHO poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela contratada, em decorrência de inadimplemento contratual.

6.2.4 - Não serão efetuados pagamentos adiantados, sob qualquer hipótese.

6.2.5 - Caso o faturamento apresente alguma incorreção ou divergência de valores, será devolvido para as devidas correções e/ou ajustes e o prazo para pagamento será contado a partir da data de reapresentação do documento fiscal.

6.2.6 - Só serão efetuados os pagamentos referentes aos produtos efetivamente entregues.

6.2.7 – Nos casos de fornecimento programado e/ou serviço contínuo será exigido à apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Regularidade com INSS, FGTS, Receita Federal, Procuradoria Geral da União, Estadual, Municipal da sede e CND do MUNICÍPIO DE BREJINHO.

7. RESULTADO
A Secretaria Municipal de Educação, por meio da Comissão Permanente de Licitação de Prefeitura, divulgará o resultado do processo em até 48 horas após a conclusão dos trabalhos desta Chamada Pública.

8. CONTRATAÇÃO
8.1 Uma vez declarado vencedor, o Proponente Vendedor deverá assinar o Contrato de fornecimento de gêneros alimentícios que será celebrado entre o Município e o Empreendedor Rural, modelo constante do Anexo 03.
8.2 O limite individual de venda do empreendedor rural familiar e do empreendedor familiar rural deve respeitar o valor máximo de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP) /ano.

9. RESPONSABILIDADE DOS FORNECEDORES
9.1 Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis.
9.2 O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no padrão de identidade e qualidade estabelecida na legislação vigente e as especificações técnicas elaboradas pela Secretaria Municipal da Educação;
9.3 O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos nesta Chamada Pública até 31/12/2019**;**
9.4 O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios para as escolas conforme cronograma de entrega definido pela Secretaria Municipal de Educação.

10. FATOS SUPERVENIENTES
10.1 Os eventos previstos nesta Chamada Pública estão diretamente subordinados à realização e ao sucesso das diversas etapas do processo. Na hipótese de ocorrência de fatos supervenientes à sua publicação, que possam vir a prejudicar o processo e/ou por determinação legal ou judicial, ou ainda por decisão da Secretaria Municipal de Educação, poderá haver:
a) adiamento do processo;
b) revogação deste Edital ou sua modificação no todo ou em parte.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS
A participação de qualquer proponente Vendedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretratável dos seus termos, regras e condições, assim como dos seus anexos.

12. FORO
A presente Chamada Pública é regulado pelas leis brasileiras, sendo exclusivamente competente o Foro do MUNICÍPIO DE ITAPETIM para conhecer e julgar quaisquer questões dele decorrentes.

Brejinho - PE, 27 de Março de 2019.

MARIA SILVANA ROCHA TELES SILVA
Secretária Municipal de Educação

VALÉRIA MORAES DE ARAÚJO
Nutricionista PNAE CRN- 19049

CARLA JANAINA DE LUCENA CARVALHO
Presidente da Comissão

Anexo I - Minuta Projeto de Venda

Anexo II – Relação Escolas Municipais

Anexo III - Minuta do Contrato de Compra e Venda
CONTRATO N.º...../2019
CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SEM LICITAÇÃO DO EMPREENDEDOR RURAL PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
(MODELO)

O MUNICÍPIO DE BREJINHO, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Severino da Costa Nogueira, s/n, Brejinho (PE), inscrita no CNPJ sob n.º 11.358.173/0001-00, representada neste ato pela Prefeita Municipal, o Srª. Tânia Maria dos Santos, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado (nome do grupo formal), com sede à _____, n.º____, em (município), inscrita no CNPJ sob n.º _____, (para grupo formal), (nome), CPF sob n.º_____, (para grupo informal) doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições Lei n.º. 11.947/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública n.º. 001/2019 resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
É objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios atendendo a Lei n.º. 11.947/2009 Resolução/FNDE/CD n.º. 038/2009, Resolução/FNDE/CD n.º. 026/2013 e Resolução 04/2015 do empreendedor rural para atender os alunos matriculados nas Escolas da Rede Pública Municipal (ANEXO II).

CLÁUSULA SEGUNDA:
O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios do Empreendedor rural parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA:
O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Empreendedor rural Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominados CONTRATADOS, será de até R$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA
OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Empreendedor rural para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA QUINTA:
O início para entrega das mercadorias será imediatamente, após o recebimento da ordem de fornecimento até o término da quantidade adquirida ou 31 de Dezembro de 2019.
a. A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a Chamada Pública n.º 001/2019.
b. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA:
Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios do Empreendedor Rural, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R$ _____ (_____), conforme listagem anexa a seguir:

DAP	Produto	Unid.	Quant.	Preço Proposto	Valor Total

CLÁUSULA SÉTIMA:
No valor mencionado na cláusula quarta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA:
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias 1236100032021 Manutenção do Programa da Merenda Escolar PNAE; 1236500042022 Aquisição de Alimentos e Prep. Refeições para Crianças Creches PNAC – 339030 Material de Consumo.

CLÁUSULA NONA:
O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quinta, alínea "b", e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA:
O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNACEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

CLÁUSULA ONZE:
Os casos de inadimplência da CONTRATANTE proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei n° 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

CLÁUSULA DOZE:

O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congênere, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Empreendedor rural para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA TREZE:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Empreendedor rural para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA QUATORZE:
É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA QUINZE:
O CONTRATANTE em razão as supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:
a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
b. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
c. fiscalizar a execução do contrato;
d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DEZESSEIS:
A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DEZESSETE:
A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

CLÁUSULA DEZOITO:

O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública n.º 001/2019, pela Resolução CD/FNDE nº. 38, pela Lei n° 11.947/2009, Resolução n.º. 26/2013 de 19/08/2014 e Resolução 04/2015 o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omisso.

CLÁUSULA DEZENOVE:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA VINTE:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA VINTE E UM:

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vinte, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:
a. por acordo entre as partes;
b. pela inobservância de qualquer de suas condições;
c. quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA VINTE E DOIS:
O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de Dezembro de 2019.

CLÁUSULA VINTE E TRÊS:

É competente o Foro da Comarca de Itapetim (PE) para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.
E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

BREJINHO (PE), ____de_____ de 2019.

Pela Contratante
TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita
296.598.504-25

_____
Pelo Contratado

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

FORNECEDOR GRUPO INFORMAL

Eu,_____, CPF: _____, detentor da DAP Física N°: _____. Declaro que os gêneros alimentícios a serem entregues por mim, são oriundos de produção própria, relacionados ao Projeto de Venda.

Por ser verdade, firmo o presente.

Brejinho – PE, __ de _____ de 2019.

_____
CPF:

Publicado por:
Elisangela Lucena de Lira Isidro
Código Identificador:21A25601

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DO CHEFE DO EXECUTIVO N.º. 057/2019, DE 28 DE MARÇO DO ANO DE 2019.

Dispõe sobre o Feriado do 55º Aniversário da Emancipação Política do Município e dá outras providencias.

A Prefeita Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município,

Resolve DECRETAR o seguinte:

Art. 1º O 55º Aniversário da Emancipação Política de Brejinho será comemorado no dia 1º de Abril de 2019 (segunda-feira), dia em que não funcionarão os estabelecimentos comerciais e bancários, a exceção de bares e restaurantes, bem com os Órgãos Públicos, ressalvados os responsáveis pelos serviços essenciais como vigilância dos prédios públicos, limpeza pública, serviços de urgência da saúde e outros que não admitem paralisação.
Parágrafo único - Cabe aos dirigentes dos departamentos e setores a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 2º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Osmar Cleiton Rocha da Silva
Código Identificador:395A63FB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DO CHEFE DO EXECUTIVO N.º. 058/2019, DE 28 DE MARÇO DO ANO DE 2019.

Dispõe sobre alteração de endereço do Prédio da Prefeitura Municipal de Brejinho e dá outras providencias.

A Prefeita Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município,

Resolve DECRETAR o seguinte:

Art. 1º Fica alterado o endereço da Prefeitura Municipal de Brejinho-PE para Rua Severino da Costa Nogueira n°. 153 – Centro, CEP: 56.740-000 Brejinho-PE.
Art. 2º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Osmar Cleiton Rocha da Silva
Código Identificador:EF6CB344

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 004/2019. TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 004/2019. TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019. Objeto Nat.: Serviço. Contratação de empresa de engenharia para a Reforma da Creche Municipal Nossa Senhora do Bom Conselho, localizada na Sede de Brejo da Madre de Deus – PE, da seguinte maneira: **CARLA LUCIANA VIDAL SILVA LINO**, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º32.495.671/0001-67, com o seguinte valor: **R$ 34.138,51 (trinta e quatro mil, cento e trinta e oito reais e cinquenta e um centavos).** Informações adicionais podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado a Praça Abel de Freitas, s/n, Centro, Brejo da Madre de Deus – PE, CEP: 55.170-00 ou através do Fone/fax: 0xx81-3747-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Brejo da Madre de Deus – PE. 28 de Março de 2019.

HILÁRIO PAULO DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
José Jonathas Marques de Oliveira
Código Identificador:AF40E2D6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº 006/2019 Pregão Presencial nº 005/2019. Prestação de Serviços: para o Contratação de Pessoa Jurídica para implantação e gerenciamento de aplicativo (software) para a Prefeitura Municipal e para o Fundo Municipal de Saúde, no que tange aos processos de licitação e gestão de contratos, incluindo nas atividades de apoio operacional, treinamento, acompanhamento e orientação técnica nas tomadas de decisões administrativas e serviços de consultoria preventiva na área da Administração Pública do município de Brejo da Madre de Deus / PE, comunica-se sua homologação e adjudicação de seus objetos em favor da Empresa vencedora **CONSULT CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ de nº 30.633.370/0001-27 com valor total de R$ 136.800,00 (cento e trinta e seis mil e oitocentos reais). Outras informações na sede da Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus-PE ou por e-mail: licitacaobmd@hotmail.com.

Brejo da Madre de Deus-PE, em 28 de Março de 2019.

HILÁRIO PAULO DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
José Jonathas Marques de Oliveira
Código Identificador:F1AE9A33

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUÍQUE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO DO PROCESSO N.º 020/2019. PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2019

O PREGOEIRO OFICIAL COMUNICA a todos os licitantes e a quem possa interessar que a **REABERTURA** da sessão do Pregão Presencial N.º 014/2019 objetivando a contratação de empresa especializada na locação de veículos para o transporte de estudantes, acontecerá às 09h00min do dia 03 de Abril de 2019.

Buíque, 28 de Março de 2019.

JOSE SIQUEIRA DA SILVA JUNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:81B02E02

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATOS - PROCESSO 024/2019 PREGÃO PRESENCIAL 017/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019. CONTRATAÇÃO DA EMPRESA **POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ: 24.357.873/0001-14**, ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE/PE Contrato Nº 066/2019**.** Valor do contrato: R$ 692.613,60 (Seiscentos e noventa e dois mil, seiscentos e treze reais e sessenta centavos). Data da assinatura: 08/03/2019.

Buíque, 28 de março de 2019

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:04A91F18

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATOS - PROCESSO 025/2019 PREGÃO PRESENCIAL 018/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019. CONTRATAÇÃO DA EMPRESA **POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ: 24.357.873/0001-14**, ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MAIS EDUCAÇÃO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE/PE. Contrato Nº 067/2019**.** Valor do contrato: R$ 319.188,35 (Trezentos e dezenove mil, cento e oitenta e oito e trinta e cinco centavos). Data da assinatura: 08/03/2019.

Buíque, 28 de março de 2019

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:4F7E4DC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATOS - PROCESSO 019/2019 PREGÃO PRESENCIAL 013/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019. CONTRATAÇÃO DA EMPRESA **MAQTRAL MÁQUINAS, PEÇAS E TRATORES DE PERNAMBUCO, CNPJ: 07.736.287/0001-61**, PARA AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA, 0KM, MOTOR DE NO MÍNIMO 03 CILINDROS COM TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA MÍNIMA DE 85 CV, COMBUSTÍVEL DIESEL OU BIODIESEL, TRANSMISSÃO SINCRONIZADA, FREIOS A DISCO OU MULTIDISCO E PNEUS 4X4; AQUISIÇÃO DE GRADE ARADORA COM CONTROLE REMOTO COM NO MÍNIMO 16 DISCOS PARA SE USAR COM TRATORES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE/PE. Contrato Nº 071/2019**.** Valor do contrato: R$ 191.000,00 (Cento e noventa e um mil reais). Data da assinatura: 08/03/2019.

Buíque, 28 de março de 2019

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:91028A01

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA N ° 021 / 2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – PE, VICENTE MENDES SILVA NETO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 38, inciso I do Regimento Interno desta Casa;

RESOLVE:

Acrescentar, 90% (noventa por cento) aos vencimentos básicos, a título de gratificação do servidor ADAIAS NICOLAU DO NASCIMENTO, no cargo comissionado de Assessor Parlamentar, símbolo CC-2, lotado no gabinete do Vereador Jefferson Marcos Bezerra.

Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 18 de Janeiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:2501B871

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA N ° 211 / 2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – PE, VICENTE MENDES SILVA NETO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 38, inciso I do Regimento Interno desta Casa;

RESOLVE:

Revogar a portaria n° 021 de 2019.

Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 19 de Fevereiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:402A3347

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA N ° 025 / 2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – PE, VICENTE MENDES DA SILVA NETO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 38, inciso I do Regimento Interno desta Casa;

RESOLVE:

Acrescentar, 90% (noventa por cento) aos vencimentos básicos, a título de gratificação da servidora ALDECI MARIA NUNES DA SILVA, no cargo comissionado de Assessoria Parlamentar, símbolo CC-2, lotado na Estrutura básica do Poder.

Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 18 de Janeiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:7F3B3A2A

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA N ° 213 / 2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – PE, VICENTE MENDES SILVA NETO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 38, inciso I do Regimento Interno desta Casa;

RESOLVE:

Revogar a portaria n° 025 de 2019.

Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 19 de Fevereiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:60739A5D

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA N ° 028 / 2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – PE, VICENTE MENDES DA SILVA NETO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 38, inciso I do Regimento Interno desta Casa;

RESOLVE:

Acrescentar, 90% (noventa por cento) aos vencimentos básicos, a título de gratificação da servidora ANA PAULA DO NASCIMENTO TOBIAS, no cargo comissionado de Assessor parlamentar, símbolo CC-2, lotado no gabinete do Vereador Labreildes dos Santos Inácio.

Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 18 de Janeiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:77684969

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA N ° 216 / 2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – PE, VICENTE MENDES SILVA NETO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 38, inciso I do Regimento Interno desta Casa;

RESOLVE:

Revogar a portaria n° 028 de 2019.

Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 19 Fevereiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:E52DBA7D

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA N ° 038 / 2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – PE, VICENTE MENDES DA SILVA NETO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 38, inciso I do Regimento Interno desta Casa;

RESOLVE:

Acrescentar, 90% (noventa por cento) aos vencimentos básicos, a título de gratificação da servidora DAYANA JESSIKA DO NASCIMENTO RODRIGUES, no cargo comissionado de Assessor parlamentar, símbolo CC-2, lotado no gabinete do Vereador Labreildes dos Santos Inácio.

Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 18 de Janeiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:FF84CF4F

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA N ° 218 / 2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – PE, VICENTE MENDES SILVA NETO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 38, inciso I do Regimento Interno desta Casa;

RESOLVE:

Revogar a portaria n° 038 de 2019.

Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 19 de Fevereiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:1D5E64DD

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA N ° 041 / 2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – PE, VICENTE MENDES DA SILVA NETO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 38, inciso I do Regimento Interno desta Casa;

RESOLVE:

Acrescentar, 80% (oitenta por cento) aos vencimentos básicos, a título de gratificação da servidora ECIONE CANDIDO DA SILVA, no cargo comissionado de Assessor parlamentar, símbolo CC-2, lotado no gabinete do Vereador Amaro Honorato da Silva.

Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 18 de Janeiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:ED41B387

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA N ° 234 / 2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – PE, VICENTE MENDES SILVA NETO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 38, inciso I do Regimento Interno desta Casa;

RESOLVE:

Revogar a portaria n° 041 de 2019.

Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 18 de março de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:ED3132E8

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA N ° 062 / 2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – PE, VICENTE MENDES DA SILVA NETO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 38, inciso I do Regimento Interno desta Casa;

RESOLVE:
Acrescentar, 60% (sessenta por cento) aos vencimentos básicos, a título de gratificação da servidora comissionada INGRID STEFANE NASCIMENTO DA SILVA no cargo comissionado de Assessor especial, símbolo CC1-A, lotado no gabinete do Vereador Carlos José Mendes Silva.

Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 18 de janeiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:91BFA9D1

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA N ° 236 / 2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – PE, VICENTE MENDES SILVA NETO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 38, inciso I do Regimento Interno desta Casa;
RESOLVE:

Revogar a portaria n° 062 de 2019.

Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 18 de Março de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:F8EB3A0E

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA N ° 315 / 2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – PE, VICENTE MENDES SILVA NETO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 38, inciso I do Regimento Interno desta Casa;
RESOLVE:
Revogar as seguintes portarias; a partir de 1° de abril de 2019; portaria n° 034, portaria n° 042, portaria n° 044, portaria n° 047, portaria n° 051, portaria n° 054, portaria n° 055, portaria n° 057, portaria n° 058, portaria n° 059, portaria n° 063, portaria n° 067, portaria n° 068, portaria n° 069, portaria n° 071, portaria n° 080.

Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 25 de Março de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:52118611

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA N ° 049 / 2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – PE, VICENTE MENDES DA SILVA NETO, no uso de suas atribuições legais e de

conformidade com o que dispõe o Art. 38, inciso I do Regimento Interno desta Casa;
RESOLVE:
Acrescentar, 90% (noventa por cento) aos vencimentos básicos, a título de gratificação do servidor comissionado ELSON AMARO DO NASCIMENTO no cargo comissionado de Assessor parlamentar, símbolo CC-2, lotado no gabinete do Vereador Flávio Atila da Silva Leite.

Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 18 de janeiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:6A329E02

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA N ° 252 / 2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – PE, VICENTE MENDES SILVA NETO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 38, inciso I do Regimento Interno desta Casa;
RESOLVE:

Revogar a portaria n° 049 de 2019.

Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 18 de Março de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:955A4E4F

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA N ° 039 / 2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – PE, VICENTE MENDES DA SILVA NETO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 38, inciso I do Regimento Interno desta Casa;

RESOLVE:

Acrescentar, 90% (noventa por cento) aos vencimentos básicos, a título de gratificação da servidora DEBORA NAYARA MARIA DOS SANTOS, no cargo comissionado de Assessor parlamentar, símbolo CC-2, lotado no gabinete do Vereador Gessé Valério de Oliveira.

Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 18 de janeiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:C30D9292

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA N ° 259 / 2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – PE, VICENTE MENDES SILVA NETO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 38, inciso I do Regimento Interno desta Casa;

RESOLVE:

Revogar a portaria n° 039 de 2019.

Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 18 de Março de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:C7014911

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA N ° 066 / 2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – PE, VICENTE MENDES DA SILVA NETO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 38, inciso I do Regimento Interno desta Casa;

RESOLVE:

Acrescentar, 90% (noventa por cento) aos vencimentos básicos, a título de gratificação do servidor comissionado JACKSON LUIZ DA SILVA no cargo comissionado de Assessor parlamentar, símbolo CC-2, lotado no gabinete do Vereador Gessé Valério de Oliveira.

Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 18 de janeiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:A34A63EF

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA N ° 261 / 2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – PE, VICENTE MENDES SILVA NETO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 38, inciso I do Regimento Interno desta Casa;
RESOLVE:

Revogar a portaria n° 066 de 2019.

Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 18 de Março de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:A4E96854

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA N ° 033 / 2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – PE, VICENTE MENDES DA SILVA NETO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 38, inciso I do Regimento Interno desta Casa;

RESOLVE:
Acrescentar, 90% (noventa por cento) aos vencimentos básicos, a título de gratificação da servidora ANTONIO CARLOS DOS SANTOS, no cargo comissionado de Assessor parlamentar, símbolo CC-2, lotado no gabinete do Vereador José de Arimatéia Jerônimo dos Santos.

Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 18 de janeiro de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:269EEA46

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO PORTARIA N ° 263 / 2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – PE, VICENTE MENDES SILVA NETO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 38, inciso I do Regimento Interno desta Casa; RESOLVE:

Revogar a portaria n° 033 de 2019.

Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 18 de Março de 2019.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:429492AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 002/PMCSA-SEOBP/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da 1ª Comissão Permanente de Licitação, informa o resultado de julgamento de habilitação da Concorrência nº 001/PMCSA-SEOBP/2019. **Empresas habilitadas**: Scave Serviços de Engenharia e Locações Ltda., SBC Sociedade Brasileira de Construções Ltda. e Installe Engenharia Ltda. **Empresas inabilitadas**: Construtora Santa Leonor Ltda., por descumprimento ao subitem 9.1.4.3. (relativa a qualificação técnica) e Construtora Sam Ltda. por descumprimento ao subitem 9.1.5.2. A Comissão Permanente de Licitação, publica o resultado do julgamento da documentação de habilitação no Diário Oficial dos Municípios – AMUPE, e, segundo prevê a Lei 8666/93 e alterações abre prazo recursal. Caso não haja recurso, fica, desde já, marcada a data de **08 de março de 2019 às 10:00 horas** para a abertura dos envelopes das Propostas de Preços.

Cabo de Santo Agostinho, 28 de março de 2019.

LUIZ ANTONIO CUNHA BARRETO
Presidente da 1ª e 2ª Cpl

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:870FCF13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO CREDENCIAMENTO/HABILITAÇÃO Nº 002/PMCSA-SECL /2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE., através da Secretaria Executiva de Cultura e Lazer – Informa o resultado de Julgamento Credenciamento/Habilitação **Processo Administrativo**: Nº 076/2019 - **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/PMCSA-SECL/2019. Tramitação**: 1ª CPL. **Natureza do Objeto**: Serviço – **Descrição do Objeto**: Credenciamento para contratação de artistas e bandas, conforme convocatória artísticas de shows do dia Municipal do Rock 2019, da Cidade do Cabo de Santo Agostinho, conforme descrição abaixo:

GRUPOS	PROPONENTE
ALDECRAN FRANÇA	ALDO RIVAL INÁCIO – CPF 173.453.594-68
LIMIAR ABSOLUTO	JONADABE JOSÉ DOS SANTOS SILVA – CPF 099.306.944-47
NA RESERVA DO ROCK	THIAGO JORGE ALVES DE OLIVEIRA – CPF 047.632.614-10
CONTOS DE FRALDAS	CASSIANO MACARIO DO NASCIMENTO – CPF 960.546.894-87
VAPOR MALIGNO	ANTONIO FIRMINO DO NASCIMENTO – CPF 024.119.954-90
DEAD SPEED	WASHHINGTON RODRIGO DA SILVA SANTOS – CPF 098.241.504-47
FINAL AGE	RENATO ALEXANDRE DE LIMA NASCIMENTO – CPF 091.844.794-18
VURMOS	MARCIO FRANCISCO DE LUCENA – CPF 038.787.184-54
CRÂNIO ALTERNATIVO	RAFAEL BATISTA DA SILVA – CPF 700.216.664-66
AGÁRIO DAS MOSCAS	REGINALDO GABRIEL DA COSTA – CPF 315.719.918-83

Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180; Fone: (81) 3524-9075 no **horário das 08h00min às 14h00min**, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 28 de março de 2019.

LUIZ ANTONIO CUNHA BARRETO
Presidente da 1ª e 2ª CPL e Pregoeiro

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:B2980752

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/PMCSA-SEARH/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos. – **Processo Administrativo**: Nº 049/2019- **Processo Licitatório**: **024/PMCSA-SEARH/2019- Modalidade**: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/PMCSA-SEARH/2019. Tramitação**: 2ª CPL. **Natureza do Objeto**: Compra – **Descrição do Objeto**: Registro de Preços pelo prazo de 12(doze) meses para futura e eventual aquisição de 30 (trinta) computadores tipo All In One., Após o processamento do Pregão acima mencionado, comunica-se a **homologação** de seu objeto conforme especificações constantes no Anexo I do edital da seguinte maneira:

PLANILHA RESERVADA 25% (ME/MEI/EPP)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1	COMPUTADOR ALL IN ONE, CORE I5, 4GB MEMÓRIA, 1TB DE HD, LED 23,8", WINDOWS 10	UNID	7

PLANILHA AMPLA

1	COMPUTADOR ALL IN ONE, CORE I5, 4GB MEMÓRIA, 1TB DE HD, LED 23,8", WINDOWS 10	UNID	23

E **adjudicação** do seu objeto da seguinte maneira: FOCO PROJETOS EDUCACIONAIS E COMÉRCIO VAREISTA DE MÓVEIS EIRELI - CNPJ Nº 30.531.122/0001-75 **Lotes: 01 (Reservada) e 02(Ampla)** pelo valor total de R$ 128.571,30

Cabo de Santo Agostinho, 26 de março de 2019.

PABLO CABRAL DA SILVA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:728A02DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
ERRATA-AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005 /FMS/2019

A Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, através da Comissão Permanente de Licitação informa seguinte alteração no texto publicado no dia **28/03/2019** referente a página **14** no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco/AMUPE.

ONDE SE LÊ:

O Edital e seus anexos poderão ser retirados no sítio www.licitacoes-e.com.br; **Recebimento das Propostas à partir do dia: 28/03/2019 às 08h00min, até o dia 08/04/2019 às 08h00min. Abertura das Propostas: 08/04/2019 às 08h00min. Início da sessão de disputa de preços: 09/04/2019 às 08h00min.**

LEIA-SE:

O Edital e seus anexos poderão ser retirados no sítio www.licitacoes-e.com.br; **Recebimento das Propostas à partir do dia: 28/03/2019 às 08h30min, até o dia 09/04/2019 às 08h00min. Abertura das Propostas: 09/04/2019 às 08h00min. Início da sessão de disputa de preços: 10/04/2019 às 08h00min.**

Cabo de Santo Agostinho, 28 de março de 2019.

LUIZ ANTONIO BARBOSA FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:ED363030

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
ERRATA - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/FMS/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através do Fundo Municipal de Saúde – Informa a seguinte alteração no texto publicado no dia 22/11/2018 na página 24 do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco /AMUPE - **Processo Administrativo**: Nº 281/2018 - **Processo Licitatório**: 10O/FMS/2018 - **Modalidade**: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/FMS/2018. Tramitação**: 2ª CPL. **Natureza do Objeto**: Compra – **Descrição do Objeto**: Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses para futura e eventual aquisição de equipamentos odontológicos, através do termo de compromisso nº 26029017122813435 66, da Secretaria Municipal de Saúde.
ONDE SE LÊ
PARTICIPAÇÃO RESERVADA 25% (ME/MEI/EPP)
ITEM

6	Cadeira Odontológica Completa (equipo/sugador/refletor)	UND	3

E Adjudicação do seu objeto da seguinte maneira:
2-CÉLIA FRANCISCO DE CARVALHO-EPP – CNPJ Nº 15.659.814/0001-14 **Itens: 2, 7, 10, 13 (participação exclusiva), Item: 6 (participação reservada),** pelo valor total de R$ 154.700,00;
LEIA-SE:
PARTICIPAÇÃO RESERVADA 25% (ME/MEI/EPP)
ITEM

6	Cadeira Odontológica Completa (equipo/sugador/refletor)	UND	**3**

PARTICIPAÇÃO AMPLA
ITEM

6	Cadeira Odontológica Completa (equipo/sugador/refletor)	**UND**	**7**

E **Adjudicação** do seu objeto da seguinte maneira:
2-CÉLIA FRANCISCO DE CARVALHO-EPP – CNPJ Nº 15.659.814/0001-14 **Itens: 2, 7, 10, 13 (participação exclusiva), Item: 6 (participação reservada e ampla),** pelo valor total de R$ 154.700,00;

Cabo de Santo Agostinho, 28 de março de 2019.

JOSÉ CARLOS DE LIMA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:55757917

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N°. 255/2019

EMENTA – DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDOR POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016;

Considerando o Decreto nº 017/2017, expedido em 03 de abril de 2017, do Gabinete do Prefeito, que autoriza a realização do Processo Simplificado e Decreta a necessidade de contratação temporária por excepcional interesse público, Edital nº 001/2017 expedido em 02 de maio de 2017 e publicado em 03 de maio de 2017, com Errata nº 01 expedida em 29 de maio de 2017 e publicada em 30 de maio de 2017, e Errata nº 02 expedida em 08 de junho de 2017 e publicada em 09 de junho de 2017; Edital e Erratas expedidos pela Secretaria de Administração e Secretaria de Educação.

Considerando o Resultado Final do Processo de Seleção Pública Simplificada nº 001/2017 publicado no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha hospedado no link > http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/ em 08/08/2017, disponível no Botão SELEÇÕES SIMPLIFICADAS 2017 > SELEÇÃO SIMPLIFICADA EDUCAÇÃO 2017 ou no link > http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/procseletivo2017fme, no Diário Oficial dos Municípios do Estado e Pernambuco em 08/08/2017, Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 08/08/2017 e Diário Oficial da União em 08/08/2017

Considerando a homologação do Resultado Final em concordância com o que dispõe a Lei Municipal n º 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016;

Considerando o Decreto nº 022/2018, expedido em 07 de agosto de 2018, do Gabinete do Prefeito, que prorroga o prazo de vigência da Seleção Pública Simplificada por interesse público até 07 de agosto de 2019.

Considerando que a convocada compareceu dentro do prazo e apresentou toda a documentação necessária de forma regular, conforme determinado pela Portaria de Convocação nº 242/2019 expedida em 19 de março de 2019 e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco em 20 de março de 2019, conforme solicitado através do Ofício nº 061/2019 - SMEC da Secretaria Municipal de Educação, expedido em 18 de março de 2019 e Ofício nº 062/2019 - SMEC da Secretaria Municipal de Educação, expedido em 18 de março de 2019, devidamente atestado pela Diretoria de Recurso Humanos da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha-PE.

Resolve:

Art. 1º. Determinar o firmamento do contrato por tempo determinado nº 031/2019 com a Senhora **MARIA ISABELA THALIA DOS SANTOS**, CPF nº 116.157.414-02 para atendimento de necessidade temporária de Excepcional Interesse Público, em conformidade com Decreto nº 017/2017 do Gabinete do Prefeito, Ofício nº 061/2019 e Ofício nº 062/2019 da SMEC da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2.º- A Contratada deverá suprir as necessidades da manutenção dos serviços de Cuidador Infantil na Escola Municipal Professor Antônio Malaquias, Manhã e Tarde, com período de vigência do contrato, percorrendo de 25 de março de 2019 a 08 de julho de 2019.

Art. 3º - Determinar que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.

Art. 4º - Determinar que o contrato seja devidamente publicado na imprensa oficial, bem como seja enviado juntamente com todas as documentações ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2015.

Art. 5º- Esta Portaria Entra em Vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco,

Cachoeirinha, 25 de março de 2019.

IVALDO DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Franklin Emmanuel da Silva Mano
Código Identificador:12E69AEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N°. 256/2019

EMENTA – DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDOR POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016;

Considerando o Decreto nº 017/2017, expedido em 03 de abril de 2017, do Gabinete do Prefeito, que autoriza a realização do Processo Simplificado e Decreta a necessidade de contratação temporária por excepcional interesse público, Edital nº 001/2017 expedido em 02 de maio de 2017 e publicado em 03 de maio de 2017, com Errata nº 01 expedida em 29 de maio de 2017 e publicada em 30 de maio de 2017, e Errata nº 02 expedida em 08 de junho de 2017 e publicada em 09 de junho de 2017; Edital e Erratas expedidos pela Secretaria de Administração e Secretaria de Educação.

Considerando o Resultado Final do Processo de Seleção Pública Simplificada nº 001/2017 publicado no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha hospedado no link > http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/ em 08/08/2017, disponível no Botão SELEÇÕES SIMPLIFICADAS 2017 > SELEÇÃO SIMPLIFICADA EDUCAÇÃO 2017 ou no link > http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/procseletivo2017fme, no Diário Oficial dos Municípios do Estado e Pernambuco em 08/08/2017, Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 08/08/2017 e Diário Oficial da União em 08/08/2017

Considerando a homologação do Resultado Final em concordância com o que dispõe a Lei Municipal n º 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016;

Considerando o Decreto nº 022/2018, expedido em 07 de agosto de 2018, do Gabinete do Prefeito, que prorroga o prazo de vigência da Seleção Pública Simplificada por interesse público até 07 de agosto de 2019.

Considerando que a convocada compareceu dentro do prazo e apresentou toda a documentação necessária de forma regular, conforme determinado pela Portaria de Convocação nº 243/2019 expedida em 19 de março de 2019 e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco em 20 de março de 2019, conforme solicitado através do Ofício nº 061/2019 - SMEC da Secretaria Municipal de Educação, expedido em 18 de março de 2019 e Ofício nº 062/2019 - SMEC da Secretaria Municipal de Educação, expedido em 18 de março de 2019, devidamente atestado pela Diretoria de Recurso Humanos da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha-PE.

Resolve:

Art. 1º. Determinar o firmamento do contrato por tempo determinado nº 032/2019 com a Senhora **CATARINA MACÊDO DE LIMA**, CPF nº 106.263.944-81 para atendimento de necessidade temporária de Excepcional Interesse Público, em conformidade com Decreto nº 017/2017 do Gabinete do Prefeito, Ofício nº 061/2019 e Ofício nº 062/2019 da SMEC da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2.º- A Contratada deverá suprir as necessidades da manutenção dos serviços de Cuidador Infantil na Escola Municipal Professor Antônio Malaquias no turno da Manhã, e Escola Municipal Presidente Tancredo Neves no turno da Tarde, com período de vigência do contrato, percorrendo de 25 de março de 2019 a 08 de julho de 2019.

Art. 3º - Determinar que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.

Art. 4º - Determinar que o contrato seja devidamente publicado na imprensa oficial, bem como seja enviado juntamente com todas as documentações ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2015.

Art. 5º- Esta Portaria Entra em Vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco,

Cachoeirinha, 25 de março de 2019.

IVALDO DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Franklin Emmanuel da Silva Mano
Código Identificador:BE6456F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N°. 257/2019

EMENTA – DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDOR POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016;

Considerando o Decreto nº 017/2017, expedido em 03 de abril de 2017, do Gabinete do Prefeito, que autoriza a realização do Processo Simplificado e Decreta a necessidade de contratação temporária por excepcional interesse público, Edital nº 001/2017 expedido em 02 de maio de 2017 e publicado em 03 de maio de 2017, com Errata nº 01 expedida em 29 de maio de 2017 e publicada em 30 de maio de 2017, e Errata nº 02 expedida em 08 de junho de 2017 e publicada em 09 de junho de 2017; Edital e Erratas expedidos pela Secretaria de Administração e Secretaria de Educação.

Considerando o Resultado Final do Processo de Seleção Pública Simplificada nº 001/2017 publicado no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha hospedado no link > http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/ em 08/08/2017, disponível no Botão SELEÇÕES SIMPLIFICADAS 2017 > SELEÇÃO SIMPLIFICADA EDUCAÇÃO 2017 ou no link > http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/procseletivo2017fme, no Diário Oficial dos Municípios do Estado e Pernambuco em 08/08/2017, Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 08/08/2017 e Diário Oficial da União em 08/08/2017

Considerando a homologação do Resultado Final em concordância com o que dispõe a Lei Municipal n º 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016;

Considerando o Decreto nº 022/2018, expedido em 07 de agosto de 2018, do Gabinete do Prefeito, que prorroga o prazo de vigência da Seleção Pública Simplificada por interesse público até 07 de agosto de 2019.

Considerando que a convocada compareceu dentro do prazo e apresentou toda a documentação necessária de forma regular, conforme determinado pela Portaria de Convocação nº 250/2019 expedida em 21 de março de 2019 e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco em 22 de março de 2019, conforme solicitado através do Ofício nº 069/2019 - SMEC da Secretaria Municipal de Educação, expedido em 21 de março de 2019 e Ofício nº 070/2019 - SMEC da Secretaria Municipal de Educação, expedido em 21 de março de 2019, devidamente atestado pela Diretoria de Recurso Humanos da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha-PE.

Resolve:

Art. 1º. Determinar o firmamento do contrato por tempo determinado nº 033/2019 com a Senhora **ELAINE CRISTINA DA ROCHA**, CPF nº 011.877.724-61 para atendimento de necessidade temporária de Excepcional Interesse Público, em conformidade com Decreto nº 017/2017 do Gabinete do Prefeito, Ofício nº 069/2019 e Ofício nº 070/2019 da SMEC da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2.º- A Contratada deverá suprir as necessidades da manutenção dos serviços de Professora de Pedagogia de Ensino Fundamental I na Escola Municipal Josepha de Hollanda Figueiredo, com período de vigência do contrato, percorrendo de 25 de março de 2019 a 07 de agosto de 2019.

Art. 3º - Determinar que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.

Art. 4º - Determinar que o contrato seja devidamente publicado na imprensa oficial, bem como seja enviado juntamente com todas as documentações ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2015.

Art. 5º- Esta Portaria Entra em Vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco,

Cachoeirinha, 25 de março de 2019.

IVALDO DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Franklin Emmanuel da Silva Mano
Código Identificador:9F111718

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 258/2019 – GAB.

Ementa: Dispõe sobre a exoneração de servidora em cargo efetivo que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos Art. 37, incisos II, da Constituição Federal, e Art. 63, inciso VII, da Lei Orgânica deste Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar RUTH JORDÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO, inscrita sob matrícula municipal nº 411, ocupante do cargo efetivo de Odontólogo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 25 de março de 2019, conforme Requerimento de Demissão a Pedido, deferido pelas autoridades competentes da Secretaria de Saúde em 21 de março de 2019 e com anotações processadas pelo Departamento Pessoal da Secretaria de Administração em 25 de março de 2019.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta da dotação orçamentária do orçamento em vigor.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 25 de março de 2019.

IVALDO DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Franklin Emmanuel da Silva Mano
Código Identificador:CB641518

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N°. 259/2019

EMENTA – DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDOR POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016;

Considerando o Decreto nº 017/2017, expedido em 03 de abril de 2017, do Gabinete do Prefeito, que autoriza a realização do Processo Simplificado e Decreta a necessidade de contratação temporária por excepcional interesse público, Edital nº 001/2017 expedido em 02 de maio de 2017 e publicado em 03 de maio de 2017, com Errata nº 01 expedida em 29 de maio de 2017 e publicada em 30 de maio de 2017, e Errata nº 02 expedida em 08 de junho de 2017 e publicada em 09 de junho de 2017; Edital e Erratas expedidos pela Secretaria de Administração e Secretaria de Educação.

Considerando o Resultado Final do Processo de Seleção Pública Simplificada nº 001/2017 publicado no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha hospedado no link > http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/ em 08/08/2017, disponível no Botão SELEÇÕES SIMPLIFICADAS 2017 > SELEÇÃO SIMPLIFICADA EDUCAÇÃO 2017 ou no link > http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/procseletivo2017fme, no Diário Oficial dos Municípios do Estado e Pernambuco em 08/08/2017, Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 08/08/2017 e Diário Oficial da União em 08/08/2017

Considerando a homologação do Resultado Final em concordância com o que dispõe a Lei Municipal n º 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016;

Considerando o Decreto nº 022/2018, expedido em 07 de agosto de 2018, do Gabinete do Prefeito, que prorroga o prazo de vigência da Seleção Pública Simplificada por interesse público até 07 de agosto de 2019.

Considerando que a convocada compareceu dentro do prazo e apresentou toda a documentação necessária de forma regular, conforme determinado pela Portaria de Convocação nº 241/2019 expedida em 19 de março de 2019 e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco em 20 de março de 2019, conforme solicitado através do Ofício nº 061/2019 - SMEC da Secretaria Municipal de Educação, expedido em 18 de março de 2019 e Ofício nº 062/2019 - SMEC da Secretaria Municipal de Educação, expedido em 18 de março de 2019, devidamente atestado pela Diretoria de Recurso Humanos da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha-PE.

Resolve:

Art. 1º - Determinar o firmamento do contrato por tempo determinado nº 034/2019 com a Senhora **COSMA NAYANE BEZERRA SIMÕES**, CPF nº 089.153.954-92 para atendimento de necessidade temporária de Excepcional Interesse Público, em conformidade com Decreto nº 017/2017 do Gabinete do Prefeito, Ofício nº 061/2019 e Ofício nº 062/2019 da SMEC da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2.º - A Contratada deverá suprir as necessidades da manutenção dos serviços de Cuidador Infantil na Escola Municipal Cônego José Batista Neves no turno da Manhã, e Escola Municipal Presidente Tancredo Neves no turno da Tarde, com período de vigência do contrato, percorrendo de 26 de março de 2019 a 08 de julho de 2019.

Art. 3º - Determinar que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.

Art. 4º - Determinar que o contrato seja devidamente publicado na imprensa oficial, bem como seja enviado juntamente com todas as documentações ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2015.

Art. 5º - Esta Portaria Entra em Vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco,

Cachoeirinha, 26 de março de 2019.

IVALDO DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Franklin Emmanuel da Silva Mano
Código Identificador:1705A7DB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 001/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 001/2019. Fornecimento. Homologação do Pregão Presencial N° 001/2019. Aquisição de ataúdes visando suprir as necessidades de pessoas carentes do Município de Caetés/PE. Itens: 01 ao 10. e adjudicação de seu objeto da seguinte maneira: Itens: 01 ao 10. **JOSEANE B P RODRIGUES - ME,** CNPJ: 17.027.508/0001-86, pelo valor de R$ 78.285,00.

Caetés, 28 de Março de 2019.

LUIZ ANTONIO DA SILVA.
Secretário Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:097861F5

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE CULTURA
AVISO DE RETIFICAÇÃO PROCESSO Nº: 006/2019 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2019.

Processo Nº: 006/2019. CPL. Pregão Eletrônico Nº 003/2019. Serviços. Contratação de empresa para locação de Estrutura (palco, som, Iluminação, gerador, banheiros, toldos, trio elétrico, disciplinadores, grides, tapumes, pórticos, camarim) e equipe de apoio para serem utilizados em eventos promovidos pelo município de Caetés. ONDE LÊ-SE PROCESSO Nº 006/2019 LEIA-SE PROCESSO Nº 007/2019.

Caetés, 28 de Março de 2019.

GEOPSON CLEBER DIAS DE QUEIROZ.
Pregoeiro.

Publicado por:
Angelica Mirtis dos Santos Neves Oliveira
Código Identificador:39189B18

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 024/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019.

Compras. Contratação de empresa(s) para fornecimento de fogos de artifício para serem utilizados durante o calendário festivo do município. Valor: R$ 176.231,00. Data e Local da sessão de abertura: 10.04.2019, às 09:00 h, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada no prédio sede da Prefeitura, sito à Praça São Félix, nº 20 – Centro. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone/fax (81) 3743-1156, no horário de 08:00 às 12:00 h, de segunda a

sexta, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl.camocimsfelix@gmail.com.

Camocim de São Félix, 28 de março de 2019.

SÉRGIO LUIZ VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
José Batista Neto
Código Identificador:F69EEB5F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA N° 80/2019

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente:

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER a **FRANCISCO ALVES DA SILVA** – AGENTE DE SAÚDE – o gozo de **LICENÇA PRÊMIO por 02 (DOIS) meses referente ao 2º decênio no período de 01/09/1994 a 01/09/2014** nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. 171 da Lei n° 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir do dia **01/04/2019.**

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação referente a **01.04.2019** revogando-se as disposições em contrário e efetuando-se anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 28 de MARÇO de 2019.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
prefeito

Publicado por:
Gaudencio Gomes Pereira Neto
Código Identificador:F447FC88

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA N° 81/2019

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente:

RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER a **ADILSON RODRIGUES PATRIOTA** – AGENTE ADMINISTRATIVO – o gozo de **LICENÇA PRÊMIO por 03 (TRÊS) meses referente ao 2º decênio no período de 08/05/1995 a 08/05/2015** nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. 171 da Lei n° 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir do dia **01/04/2019.**

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação referente a **01.04.2019** revogando-se as disposições em contrário e efetuando-se anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 28 de MARÇO de 2019.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
-prefeito-

Publicado por:
Gaudencio Gomes Pereira Neto
Código Identificador:BEFB98D7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA N° 82/2019

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente:

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER a **JOÃO LÚCIO DOS SANTOS** – AGENTE DE SAÚDE – o gozo de **LICENÇA PRÊMIO por 06 (SEIS) meses referente ao 2º decênio no período de 01/09/1994 a 01/09/2014** nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. 171 da Lei n° 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir do dia **01/04/2019.**

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação referente a **01.04.2019** revogando-se as disposições em contrário e efetuando-se anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 28 de MARÇO de 2019.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
-prefeito-

Publicado por:
Gaudencio Gomes Pereira Neto
Código Identificador:75FD0518

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA N° 83/2019

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER a funcionária – **VALÉRIA MARIA MENDES –** Assistente Administrativo – Readaptação de função por 06(Seis) meses, de acordo com parecer da junta médica, e setor jurídico nos termos que foi requerido e com apoio dispõe artigo art. 181 da Lei 700/2006 **(ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS)** a partir de 19 de Março de 2019 e retorna à sua função em 19 de Setembro de 2019.

Art.2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão a 19/03/2019 , sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

Gabinete do Prefeito em, 28 de Março de 2019.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
-prefeito-

Publicado por:
Gaudencio Gomes Pereira Neto
Código Identificador:6BE2D542

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA N° 84/2019

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições

RESOLVE:

Art. 1° - **Exonerar** a pedido da mesma, a servidora efetiva **Maria Luciene da Silva Pereira** do Cargo de Técnico de Enfermagem – a partir de 28 de Março de 2019.

Art.2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando -se as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

Gabinete do Prefeito em, 28 de Março de 2019.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
-prefeito-

Publicado por:
Gaudencio Gomes Pereira Neto
Código Identificador:A8D880CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATOS Nº 033, 034 E 035/2019

ERRATA
Na publicação do dia 28/03/2019, referente aos **EXTRATOS DE CONTRATOS nº 033, 034 E 035/2019** do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2018 – CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2018 – INEXIGIBILIDADE Nº 010/2018**, no que diz sobre o **CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E MEI (MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MARROEIROS, SERVENTES, OPERADORES DE MÁQUINAS, MOTORISTAS, ROÇO, TRANSPORTE DE MATERIAL COM TRAÇÃO ANIMAL, LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TRATOR/CARGA, LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE E LOCAÇÃO DE CAMINHÃO CARROCERIA ABERTA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E ENTIDADES SUPERVISIONADAS (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA) E LIMPEZA DE VIA EM PAVIMENTAÇÃO NO DISTRITO DE IBITIRANGA E POVOADO DE ROÇA DE DENTRO NO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE**.

Onde se lê: Prazo de duração: **06 (três) meses**

Leia-se: Prazo de duração: **06 (seis) meses**

Carnaíba – PE, 28 de março de 2019

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:BD9A3B10

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO 001 FMAS

-Processo Nº: 002/2018. Pregão Presencial SRP Nº: 001/2018. Aquisição parcelada de combustivel, para suprir a necessidade da frota vinculada ao Fundo Municipal de Assistencia Social.
- Contrato N°: 001/2019 – Fundo Municipal de Assistência Social
Valor:R$ 28.035,00 (vinte e oito mil e trinta e cinco reais)
Contratada:BARBOSA E LEAL COMBUSTIVEIS LTDA,CNPJ: 08.889.260/0001-71.
Vigência:02/01/2019 a 02/01/2020.

Casinhas/PE, 28 de março de 2019.

EDLUCE BARBOSA LEAL
Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Nivaldo Pereira Medeiros
Código Identificador:09ACC6C5

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2018 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2018. CPL. OBJETO: Aquisição parcelada de combustivel, para suprir a necessidade da frota vinculada ao Fundo Municipal de Assistencia Social, em conformidade com termo de referencia anexo ao edital.**FORNECEDOR:**BARBOSA E LEAL COMBUSTIVEIS LTDA,**CNPJ/MF:**08.889.260/0001-71.**VALOR TOTAL**: R$ 112.140,00 (Cento e doze mil, cento e quarenta reais). **DATA DA ASSINATURA:**02 de janeiro de 2019.**VIGÊNCIA DA ATA**: 12 meses.**DISPONIBILIDADE DA ATA**: Sala da CPL, localizada à Rua Severino Augusto de Miranda, nº s/n, Centro, Casinhas/PE, das 08h às 13h. Outras informações pelo Fone/fax: (81) 3634-9156 – (81) 3634-9173 de segunda a sexta-feira, ou ainda, através do E-mail: comissaodelicitacaocasinhas@hotmail.com.

Casinhas/PE, 28 de março de 2019.

VALFRIDO JOSÉ DE LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Nivaldo Pereira Medeiros
Código Identificador:7D936F96

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO 001 FMS

-Processo Nº: 008/2018. Pregão Presencial SRP Nº: 005/2018. Aquisição de combustíveis de forma parcelada, para suprir as necessidades das unidades vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde de Casinhas.
- Contrato N°: 001/2019 – Fundo Municipal de Saúde
Valor:R$ 117.684,00 (cento e dezessete mil seiscentos e oitenta e quatro reais)
Contratada:BARBOSA E LEAL COMBUSTIVEIS LTDA,CNPJ: 08.889.260/0001-71.
Vigência:02/01/2019 a 02/04/2019.

Casinhas/PE, 28 de março de 2019.

GILSAMARY DE BRITO INTERAMINENSE DUDA
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Nivaldo Pereira Medeiros
Código Identificador:4E8736D0

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2018 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2018. CPL. OBJETO: Aquisição de combustíveis de forma parcelada, para suprir as necessidades das unidades vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde de Casinhas, em conformidade com termo de referencia anexo ao Edital.**FORNECEDOR:**BARBOSA E LEAL COMBUSTIVEIS LTDA,**CNPJ/MF:**08.889.260/0001-71.**VALOR TOTAL**: R$ 470.736,00 (quatrocentos e setenta mil e setecentos e trinta e seis reais). **DATA DA ASSINATURA:**02 de janeiro de 2019.**VIGÊNCIA DA ATA**: 12 meses.**DISPONIBILIDADE DA ATA**: Sala da CPL, localizada à Rua Severino Augusto de Miranda, nº s/n, Centro, Casinhas/PE, das 08h às 13h. Outras informações pelo Fone/fax: (81) 3634-9156 – (81) 3634-9173 de segunda a sexta-feira, ou ainda, através do E-mail: comissaodelicitacaocasinhas@hotmail.com.

Casinhas/PE, 28 de março de 2019.

VALFRIDO JOSÉ DE LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Nivaldo Pereira Medeiros
Código Identificador:DECE06D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS
EXTRATO DE CONTRATO 001 E 002 PMC

-Processo Nº: 022/2018. Pregão Presencial SRP Nº: 007/2018. Aquisição parcelada de combustiveis para abastecimento da frota municipal em conformidade com a demanda repassada constante no termo de referencia anexo ao edital.
- Contrato Nº: 001/2019 – Secretaria Municipal de Infraestrutura
Valor:R$ 127.505,00 (cento e vinte e sete mil e quinhentos e cinco reais).
Contratada:BARBOSA E LEAL COMBUSTIVEIS LTDA,CNPJ: 08.889.260/0001-71.
Vigência:02/01/2019 a 02/04/2019.
- Contrato Nº: 002/2019 – Secretaria Municipal de Educação
Valor:R$ 132.775,00 (cento e trinta e dois mil, setecentos e setenta e cinco reais).
Contratada:BARBOSA E LEAL COMBUSTIVEIS LTDA,CNPJ: 08.889.260/0001-71.
Vigência:02/01/2019 a 02/04/2019.

Casinhas/PE, 28 de março de 2019.

JOÃO BARBOSA CAMÊLO NETO
Prefeito

Publicado por:
Nivaldo Pereira Medeiros
Código Identificador:301F17FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2018 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2018. CPL. OBJETO: Aquisição parcelada de combustiveis para abastecimento da frota municipal em conformidade com a demanda repassada constante no termo de referencia anexo ao edital.**FORNECEDOR:**BARBOSA E LEAL COMBUSTIVEIS LTDA,**CNPJ/MF:**08.889.260/0001-71.**VALOR TOTAL**: R$ 1.044.972,00 (Hum milhão, quarenta e quatro mil, novecentos e setenta e dois reais). **DATA DA ASSINATURA:**02 de janeiro de 2019.**VIGÊNCIA DA ATA**: 12 meses.**DISPONIBILIDADE DA ATA**: Sala da CPL, localizada à Rua Severino Augusto de Miranda, nº s/n, Centro, Casinhas/PE, das 08h às 13h. Outras informações pelo Fone/fax: (81) 3634-9156 – (81) 3634-9173 de segunda a sexta-feira, ou ainda, através do E-mail: comissaodelicitacaocasinhas@hotmail.com.

Casinhas/PE, 28 de março de 2019.

VALFRIDO JOSÉ DE LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Nivaldo Pereira Medeiros
Código Identificador:64EA5BA2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
ERRATA AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2019

O Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande, através do Secretário Municipal de Saúde, informa que na matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco do dia **28/03/2019**, **aonde se lê**: **Credenciamento de Prestadores de serviços especializados em confecção de próteses dentárias para atendimento dos usuários do SUS no âmbito do Município de Chã Grande - PE**. **Leia-se**: **Credenciamento de Prestadores de serviços especializados em realização de Exames de Ultrassonografia com base na tabela de preços do SUS, para atendimento dos usuários do SUS no âmbito do Município de Chã Grande - PE**.

Chã Grande - PE, 27 de março de 2019.

JAIRO AMORIM PAIVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:9F600958

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CORTÊS - FMAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2019– PL Nº 002/2019 AVISO DE LICITAÇÃO

O **Fundo Municipal de Assistência Social de Cortês,** através do seu Presidente da Comissão, informa que as **09h00min do dia 10 de Abril de 2019**, a sessão de recebimento e abertura dos envelopes de Documentação de Habilitação e Proposta de Preços para o **Registro de Preços consignado em Ata pelo prazo de 12 (doze) meses para aquisição de 12.000 (doze mil) kg de Peixe Congelado tipo CASTANHA, originários de água do mar, pesando cada unidade em torno de 300 gramas (em média 03 (três) peças por kg), embalagem não superior a 20kg/caixa, destinados para distribuição de famílias carentes do Município de CortÊs na Semana Santa.**

LOCAL: Rua Antônio Durval, nº S/N, Centro, Cortês/PE.
VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R$ 103.080,00 (Cento e três mil e oitenta reais).
EDITAL à disposição dos interessados por e-mail: **cpl.pmc@gmail.com**

Cortês/PE, 28 de Março de 2019.

JOSÉ URBANO DIAS JÚNIOR
Presidente/Pregoeiro da CPL

Publicado por:
José Urbano Dias Júnior
Código Identificador:862C56CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº 022/2018 – TOMADA DE PREÇO Nº 002/2018

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA CONSTRUÇÃO DE MURO NO ENTORNO DA ESCOLA MUNICIPAL PROF. JAEQUISANDRO SILVA DE MORAIS NO MUNICÍPIO DE CORTÊS/PE.** CONTRATO Nº 012/2019 – PROCESSO Nº 022/2018 – TOMADA DE PREÇO Nº 002/2018 CONTRATADO: **TECH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI-ME** - CNPJ 29.370.039/0001-82. O preço total para a execução do objeto do presente contrato é de **R$ 137.122,90 (Cento e trinta e mil cento e vinte e dois reais e noventa centavos),** data da assinatura: 11/03/2019.

Cortês/PE, 28 de Março de 2019.

JOSÉ REGINALDO MORAIS DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Cortês

Publicado por:
José Urbano Dias Júnior
Código Identificador:DEABE212

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº 021/2018 – TOMADA DE PREÇO Nº 001/2018

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL SANTO ANTONIO LOCALIZADA NA AGROVILA BARRA DE JANGADA NO MUNICÍPIO DE CORTÊS – PE.** CONTRATO Nº 006/2019 – PROCESSO Nº 021/2018 – TOMADA DE PREÇO Nº 001/2018. CONTRATADO: **TECH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI-ME** - CNPJ 29.370.039/0001-82. O preço total para a execução do objeto do presente contrato é de **R$ 422.887,69 (Quatrocentos e vinte e dois mil oitocentos e oitenta e sete reais e sessenta e nove centavos),** data da assinatura: 06/02/2019.

Cortês/PE, 28 de Março de 2019.

JOSÉ REGINALDO MORAIS DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Cortês

Publicado por:
José Urbano Dias Júnior
Código Identificador:54985E9A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº: 002/2019, referente ao Processo Licitatório nº 011/2019 – INEXIGIBILIDADE nº 002/2019. Objeto: Contratação das Bandas FORROZÃO MEGGA STAR E BALANÇO NORDESTINO, para apresentação de shows a serem realizados no dia 24 de março de 2019, com o objetivo de comemorar a Tradicional Festa de São José, no Distrito de Laje de São José, no município de Cupira-PE, estando de acordo com a solicitação da Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto Amador. Empresa Contratada: **ELTON PAULO DA ROCHA06502211410, CNPJ nº 21.121.213/0001-28.** Valor Total Contratado: **R$ 19.000,00** (dezenove mil reais). Data de vigência: 21/03/2019 à 28/03/2019. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado.

JOSÉ MARIA LEITE DE MACEDO
Prefeito.

Publicado por:
Jonatha da Silva Ferreira
Código Identificador:47AA058E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO CONVITE Nº 003/2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE

O Fundo Municipal de Saúde de Exu, por meio de sua CPL, torna público que no dia 28/03/2018, às 09:00 horas, ocorreu o recebimento e abertura dos envelopes do Processo nº 006/2019, CONVITE N° 003/2019, visando à **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO E POSSÍVEIS REPAROS DOS EQUIPAMENTOS DOS PSF'S, HOSPITAL MUNICIPAL, CEO (CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS) E SECRETARIA DE SAÚDE**, tendo como resultado do certame ***FRACASSADO***, por não comparecer o número mínimo de licitantes interessados ao objeto do citado Processo Licitatório e para o Município de Exu.

DOURIVAL ULISSES DE OLIVEIRA
Presidente da Cpl

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:2D69C6EC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - JULGAMENTO CONVITE Nº 003/2019 (2ª ABERTURA)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE

O Fundo Municipal de Saúde de Exu, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar no dia 28 de Março de 2019, às 09:00 horas, o recebimento e abertura dos envelopes do Processo nº 006/2019, CONVITE N° 003/2019 (2ª ABERTURA), visando à **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO E POSSÍVEIS REPAROS DOS EQUIPAMENTOS DOS PSF'S, HOSPITAL MUNICIPAL, CEO (CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS) E SECRETARIA DE SAÚDE**, nos moldes da Lei nº. 8.666/1993. Valor Máximo Estimado R$ **66.181,61**. Os interessados deverão solicitar o Edital, junto a Comissão Permanente de Licitação – CPL, na Rua Eufrásio Alencar, 13 – Centro – Exu-PE, das 8:00 às 13:00 horas, ou ainda pelo e-mail: licitacao@exu.pe.gov.br.

DOURIVAL ULISSES DE OLIVEIRA
Presidente da Cpl

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:CD22590B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº: 00022/2019. CPL. TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2019.

AVISO DE LICITAÇÃO - Processo Nº: 00022/2019. CPL. Tomada de Preços Nº 00002/2019.

Processo Nº: 00022/2019. CPL. Tomada de Preços Nº 00002/2019. Obra. Contratação de empresa do ramo de engenharia para a prestação de serviços de Construção da Escola Daniel Araújo, no Município de Feira Nova/PE. Valor: R$500.616,32.Data e Local da Sessão de Abertura: **16/04/2019 às 10:00h**. Rua Urbano Barbosa, S/N, Centro, Feira Nova - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, http://www.feiranova.pe.gov.br/transparencia/ ou através do Fone: (81) 3645-1156, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cplfeiranova2018@gmail.com.

Feira Nova, 28/03/2019.

LUIS CARLOS FEITOSA DE OLIVEIRA.
Presidente da CPL.(*)(**)

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:78E7553B

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013A/2017 - PROCESSO Nº 003/2017; MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017

EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013A/2017 - PROCESSO Nº 003/2017; MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 013A/2017; Prorrogação de vigência do contrato referente a: Contratação de pessoa jurídica (sociedade de advogados) especializada para fins de prestação de

serviços de assessoria e/ou consultoria jurídica junto administração publica Municipal, conforme edital e anexos , oriundo do Processo nº 003/2017; Modalidade: Tomada de Preços nº 001/2017; Contratado (a): ALMEIDA PAULA ADVOGADOS ASSOCIADOS; CNPJ: 11.473.934/0001-67; Prazo acrescido: 12 (doze) meses; Vigência de prorrogação: 06/03/2019 à 05/03/2020.

Feira Nova: 28/03/2019

DANILSON CANDIDO GONZAGA
Prefeito.

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:5C35A217

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
REVOGAÇÃO DE TOMADA DE PREÇOS - REVOGO A TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2018. PROCESSO Nº: 00050/2018

REVOGAÇÃO DE TOMADA DE PREÇOS - REVOGO a Tomada de Preços Nº 00006/2018. Processo Nº: 00050/2018

REVOGO a Tomada de Preços Nº 00006/2018. Processo Nº: 00050/2018. CPL. Obra. Contratação de empresa do ramo de engenharia para execução de fornecimento de materiais e serviços de montagem de subestação aérea na Escola Municipal Padre Adauto Nicolau Pimentel, no Município de Feira Nova/PE. Justificativa: Razões de interesse público.

Feira Nova, 28/03/2019.

DANILSON CANDIDO GONZAGA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:3CC589C4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FERREIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2019 – PL Nº. 001/2019 – FMS
Considerando a necessidade de ter sido reavaliado o TR do edital em epígrafe, fica **ADIADA** a data de recebimento dos envelopes, abertura e disputa do dia 29/03/2019 para o dia **22/04/2019, às 09:00 (nove) horas**. Informações adicionais através do e-mail: cplferreiros@gmail.com ou pelo fone: 81-36571156.

Ferreiros, 28 de março de 2019.

RHAFAEL AZEVEDO DA CUNHA
Pregoeiro Público

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:BD42E4EC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO FMSF Nº 006/2019, PREGÃO ELETRÔNICO FMSF Nº 004/2019. **Licitação Eletrônica BB nº 757673**. Objeto Nat.: Compras Objeto Descr. **AQUISIÇÃO DE GÁS DE OXIGÊNIO MEDICINAL DESTINADO AO HOSPITAL MUNICIPAL GENÉSIO FRANCISCO XAVIER NESTE MUNICÍPIO DE FLORES/PE**. Julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE.** Após julgamento comunica-se sua **Homologação** da seguinte maneira Empresa: **White Martins Gases Industriais NE Ltda,** inscrita no **CNPJ nº 24.380.578/0020-41,** vencedora do certame com o **valor Global de R$ 66.492,00 (sessenta e seis mil quatrocentos e noventa e dois reais) referente aos dois itens do lote;** Maiores informações na CPL situada na Rua Dr. Santana Filho, nº 01 – Centro - Flores/PE ou pelo fone (87) 3857-1251 das 08:00 às 13:00 horas.

Flores, 28/03/2019.

JOSELMA ERONDINA DE LIMA CORDEIRO
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:45F2B7FC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORESTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019 – Objetivo: Contratação de empesa para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria administrativa e gerencial nas áreas contábil e financeira, com atualização e processos, rotinas e acompanhamento do processo da execução orçamentária, movimentação financeira, patrimonial e registros contábeis do poder executivo, em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP), bem como orientação para uma gestão fiscal responsável, visando atender as necessidades da Prefeitura, Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e Fundo Municipal de Saúde – FMS por um período de 12 meses. DATA: 11/04/2019, às 09h00min. Tipo: menor preço. Valor estimado: R$ 254.100,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil e cem reais).Informações e aquisição do Edital na Sede da Prefeitura de 2ª a 6ª das 8:00h as 14:00h, situada à Praça Cel. Fausto Ferraz, 183, Centro, Floresta – PE. Ou através do email: cplfloresta2018@gmail.com. Outras informações podem ser solicitadas através dos telefones (87) 3877-1394/1017.

Floresta, 28 de março de 2019.

VANDERLEI AFONSO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Ana Patrícia da Silva Santos
Código Identificador:0717E3A5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019 - PROC. ADM. Nº 011/2019.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA para a prestação de serviços de apoio e execução das Ações Estratégicas para o Enfrentamento ao Trabalho Infantil – AEPETI e fortalecimento das ações socioeducativas dos usuários vinculados ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, no período de 06 (seis) meses, dentro do âmbito social do Sistema Único de Assistência Social no Município de Floresta, de acordo com as especificações contidas no Plano de Ações Estratégicas do PETI e nas orientações técnicas do SCFV. SESSÃO: 25/04/2019, às 11:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Cel. Fausto Feraz, 183, Centro. Data limite para Cadastramento ou atendimento das condições de cadastramento: 22/04/2019. TIPO: Menor Preço. Valor Máximo Admitido R$ 217.076,67. Os interessados poderão adquirir o edital com seus anexos junto à Comissão de Licitação desta Prefeitura, sito no mesmo endereço, Tel. (87) 3877-1017, no horário das 08:00 às 12:00 horas ou por email cplfloresta2018@gmail.com

Floresta, 28 de Março de 2019.

DULCE MARQUES DE SÁ FERREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ana Patrícia da Silva Santos
Código Identificador:6E48F3C9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2019 – PL Nº 012/2019
AVISO DE LICITAÇÃO – ALTERAÇÃO DO EDITAL

LICITAÇÃO COM COTA PRINCIPAL DE 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO), RESERVA DE COTA DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) E COTA EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI

O **Município de Gameleira**, através da Pregoeira, informa que as **08h030min do dia 11 de abril de 2019**, será realizado a sessão de recebimento e abertura dos envelopes de Proposta de Preços e de Documentação de Habilitação para o **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADO A REDE MUNICIPAL DA GAMELEIRA E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES. LOCAL**: **Rua José Barradas, nº 95, Centro, Gameleira-PE. VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: *R$ 587.633,01*. EDITAL** à disposição dos interessados por email: cpl.pref.gameleira@gmail.com

Gameleira/PE, 28 de março de 2019.

JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO
Presidente/Pregoeira da CPL

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:F9D516A5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
PORTARIA Nº 008/2019 – AMSTT

"Dispõe sobre a prorrogação da conclusão do Inquérito Administrativo, e dá outras providências".

O Diretor Presidente da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte - AMSTT, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de conclusão do Inquérito Administrativo, ora estabelecido por meio da PORTARIA Nº 042/2018-AMSTT de 28 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - **PRORROGAR** por mais **30 dias**, a conclusão do inquérito administrativo para apurar possível abandono de cargo, concernente ao servidor **IVAIR HOLANDA DE MELO**, **Matrícula n° 7.180**, o qual exerce o cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, lotado na Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte - AMSTT, instituído por meio da PORTARIA Nº 042/2018-AMSTT.

Art. 2º - A **prorrogação do prazo** foi solicitada por meio da **Comunicação Interna nº 0020/2019-GABPRES – C.I., NND: 2019.00655**, de 22/03/2019 mediante **justificativa devidamente fundamentada** conforme prescreve o **artigo 146 da Lei Municipal nº 4.506/2018** (Estatuto e Regimento Disciplinar da Guarda Municipal de Garanhuns).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando todas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Garanhuns, 27 de março de 2019.

ADILSON SULENE DOS SANTOS
Diretor Presidente Interino da AMSTT
Portaria nº 287/2019 - GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:5DB401D7

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
PORTARIA Nº 009 / 2019 - AMSTT

"Dispõe sobre designar a comissão de Sindicância para apurar a falta ao serviço do servidor municipal, e dá outras providências".

O Diretor Presidente da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte - AMSTT, no uso de suas atribuições legais e institucionais,

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar na modalidade **Sindicância**, com vistas a apurar suposta infração disciplinar praticada pelo servidor **JOÃO OLIVEIRA DOS SANTOS**, **Guarda Municipal**, Matrícula nº **3009**, apontada pela **Guarda Municipal por meio da Comunicação Interna de número: 0016/2019-GABPRES – C.I. (NND 2019.00612) de 14/03/2019**, nos termos da Lei Municipal nº 4.506, de 07 de dezembro de 2018 (Estatuto e Regimento Disciplinar da Guarda Municipal de Garanhuns), e da Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado de Pernambuco), adotada pelo município através da **Lei 2.836** de **02.07.97**.

Art. 2º DESIGNAR os seguintes membros para juntos comporem a Comissão Sindicante: Sr.**JOÃO PAULO CORREIA DE VERAS**,Matrícula**nº 7196**, Diretor Comandante da Guarda Municipal eSr. **ALTAIR LINS DA SILVA**, Matrícula**nº 7514**,Subcomandante da Guarda Municipal.

Art. 3º Esta comissão deverá **apurar e concluir a Sindicância em 30 (trinta) dias** a contar da publicação da Portaria de instauração e designação da comissão, **prorrogável por igual período, mediante justificativa fundamentada**, nos termos do artigo 135 da Lei Municipal nº 4.506/2018.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se,
Publique-se e Registre-se.

Garanhuns-PE, 27 de Março de 2019.

ADILSON SULENE DOS SANTOS
Diretor Presidente Interino da AMSTT
Portaria nº 287/2019 - GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F8C25703

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
ATO 005/2019 - RESULTADO PROVISÓRIO DA AVALIAÇÃO DOS GUARDAS MUNICIPAIS À PROMOÇÃO FUNCIONAL PELO CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE

A COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E VENCIMENTOS – PCCV DA GUARDA MUNICIPAL DE GARANHUNS/PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4507, de 7 de dezembro de 2018, pelo Regulamento para Promoção dos Guardas Municipais da Ativa de Garanhuns, aprovado e instituído pelo Decreto Municipal nº 010, de 14 de fevereiro de 2019, e pela Portaria nº 047/2019-GP;

RESOLVE:

Tornar público o resultado **provisório** da **avaliação** para classificação dos servidores titulares de cargo da Guarda Municipal à promoção funcional pelo **critério de antiguidade**, de acordo com a legislação de regência:

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	GUARDA MUNICIPAL	MATRÍCULA	NOTA
1.	Antonio Veríssimo Freire	7188	40,0
2.	Anderson Márcio Barros Cordeiro	7195	40,0
3.	João Paulo Correia de Veras	7196	40,0
4.	Willamar Aquino dos Anjos	7203	40,0
5.	José Carlos Batista	7242	40,0
6.	Gilson Júnior Cavalcanti	7331	40,0
7.	Davi Alves Xavier	7334	40,0
8.	João Vieira Lino	7340	40,0
9.	Adilson Sulene dos Santos	7329	40,0
10.	José Cláudio Chagas Borges	7317	40,0
11.	Alexsandro de Sousa Silva	7328	40,0
12.	Cidini Barbosa de Souza	7341	40,0
13.	Ivaldo Matias dos Santos	7322	40,0
14.	Jadson Teixeira Borges	7309	40,0
15.	José Elias da Silva	7318	40,0
16.	Elielson da Silva Pereira	7320	40,0
17.	Apolo Rodrigues de Oliveira Júnior	7348	40,0
18.	Gerson Ferreira de Lima Filho	7406	40,0
19.	Altair Lins da Silva	7514	40,0
20.	Wagner Ferreira Pontes	7822	38,0
21.	José Ideraldo de Lima e Silva	7826	38,0
22.	Vicente dos Santos Silva	2997	36,0
23.	João Oliveira dos Santos	3009	36,0
24.	Cícero Santana da Silva	7202	36,0
25.	Lamartine Teixeira Lins	7316	36,0
26.	Daniel Celestino de Souza	7324	36,0
27.	Genival Pessoa de Lima	7321	36,0
28.	Haroldo Mendonça da Silva Viana	7497	36,0
29.	Denivaldo Bezerra de Lima	7313	35,0
30.	José Carlos de Araújo	7825	35,0
31.	Osmar de Araújo Martins	7827	34,0
32.	Petronilo Ezequiel Barros de Melo	7972	34,0
33.	João Carlos Teixeira Neto	3020	33,0
34.	José Genilson Ferreira de Oliveira	7182	33,0
35.	Alexandre Silva Pinto	7198	32,0
36.	Edvaldo Cosmo da Silva	7311	32,0
37.	Florisvaldo da Silva Dantas	7330	32,0
38.	Adriano José de Barros	7404	32,0
39.	Cledistone de Araujo Sobral	8657	32,0
40.	Severino Gouveia de Barros	2191	31,0
41.	João Batista Cardoso de Melo	2602	31,0
42.	Jailson da Silva Lima	7829	31,0
43.	Valeriano Francisco de Aquino	1139	30,0
44.	Otoniel Pereira da Silva	1158	30,0
45.	Elias Pereira	2996	30,0
46.	José Wagner Porto de Melo	8149	30,0
47.	Djailton Leite Nunes	10521	30,0
48.	Alexandre José Teles Santana	7308	29,0
49.	Alisson da Silva Alves	8574	29,0
50.	Iego Weslley da Silva	8575	29,0
51.	Sandro Soares de Freitas	7332	28,0
52.	Drailton Ferreira Barros	7824	28,0
53.	Vandeildo Guedes da Silva	7848	28,0
54.	José Sivaldo da Silva	8684	28,0
55.	José Oziel da Silva Cavalcanti	11386	28,0
56.	Nilson Fernandes Medeiros Júnior	7319	27,0
57.	Flávio Cavalcanti Avila	11384	27,0
58.	Luiz Leite Bezerra	1126	26,0
59.	José Lemos da Silva	1127	26,0
60.	Juvenal Sulino dos Santos	876	26,0
61.	Jorge Francisco da Silva	1148	26,0
62.	Rubens Curvelo Luz	1156	26,0
63.	Ivanildo Cândido dos Santos	1342	26,0
64.	Francisco Teofilo dos Santos	1161	26,0
65.	José Alves Sobrinho	891	26,0
66.	João Domingos das Neves	2185	26,0
67.	Geraldo Avelino Ferreira	1306	26,0
68.	Paulo Bezerra Gomes	2178	26,0
69.	Valdir Gomes da Silva	3045	26,0
70.	Fabiano da Silva Carvalho	7191	26,0
71.	Ademar Ferreira de Melo Júnior	7338	26,0
72.	Valdecir José da Silva Filho	7342	26,0
73.	Kassio Philippe Rodrigues da Silva	7347	26,0
74.	Roberval Queirós Feitosa	7537	26,0
75.	José Roberto de Arruda Soares	7970	25,0
76.	André Lins Lima Correia	10168	24,0
77.	Rogério Teles da Silva	10202	24,0
78.	Roberto Luiz Vilaça de Almeida	1130	22,0
79.	José Wanderley Gomes	7199	22,0
80.	Fernando da Silva Cordeiro	8678	22,0
81.	Manoel Natalício Barros Ferreira	2455	21,0
82.	Edvaldo Cavalcante de Lima Júnior	10531	21,0
83.	Marcelmo da Silva Santos	11373	21,0
84.	Tiago Willas do Nascimento Peixoto	11387	21,0
85.	José Jainal Aquino Tenório	1137	20,0
86.	Erivaldo Nunes da Silva	1214	20,0
87.	Cicero Faustino da Silva	1153	20,0
88.	João Dehon Lopes de Moraes	2189	20,0
89.	Gilberto Barbosa da Silva	2197	20,0
90.	Valdir Pereira dos Santos	2629	20,0
91.	João Severino da Silva Filho	2630	20,0
92.	Josivan Alexandre Alves	1119	18,0
93.	Joselito Caetano da Silva	1143	16,0
94.	Simone Taveira Leite	7984	15,0
95.	Genivaldo Silvestre da Silva	1249	12,0

Informar que a interposição dos recursos poderá ser feita no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação deste Ato, nos termos do art. 6º, *caput*, do Regulamento para Promoção dos Guardas Municipais da Ativa de Garanhuns, aprovado e instituído pelo Decreto Municipal nº 010, de 14 de fevereiro de 2019.

Informar que os recursos deverão ser dirigidos ao presidente da Comissão Especial de Avaliação, os quais deverão ser protocolados na sede da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte de Garanhuns – AMSTT, localizada na Avenida Irga, nº 100, bairro Novo Heliópolis, CEP: 55.297-256, no município de Garanhuns/PE, consoante disposto no parágrafo único do art. 6º do Regulamento para Promoção dos Guardas Municipais da Ativa de Garanhuns.

Informar que o Formulário para Interposição de Recurso pode ser adquirido na sede da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte de Garanhuns – AMSTT.

Informar que os interessados poderão ter acesso ao espelho de avaliação, devendo, para tanto, protocolar requerimento administrativo, dirigido ao presidente da Comissão Especial de Avaliação, na sede da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte – AMSTT, localizada na Avenida Irga, nº 100, bairro Novo Heliópolis, CEP: 55.297-256.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.

Garanhuns/PE, 28 de março de 2019.

DAVI LEITE MEDEIROS
Presidente da Comissão Especial de Avaliação
Portaria nº 047/2019-GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:1C4F563C

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
ATO 006/2019 - RESULTADO PROVISÓRIO DA AVALIAÇÃO DOS GUARDAS MUNICIPAIS À PROMOÇÃO FUNCIONAL PELO CRITÉRIO DE MERECIMENTO

A COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E VENCIMENTOS – PCCV DA GUARDA MUNICIPAL DE GARANHUNS/PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4507, de 7 de dezembro de 2018, pelo Regulamento para Promoção dos Guardas Municipais da Ativa de Garanhuns, aprovado e instituído pelo Decreto Municipal nº 010, de 14 de fevereiro de 2019, e pela Portaria nº 047/2019-GP;

RESOLVE:

Tornar público o resultado **provisório** da **avaliação** para classificação dos servidores titulares de cargo da Guarda Municipal à promoção funcional pelo **critério de merecimento**, de acordo com a legislação de regência:

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	GUARDA MUNICIPAL	MATRÍCULA	NOTA
1.	João Batista Cardoso de Melo	2602	10,0
2.	Vicente dos Santos Silva	2997	10,0
3.	João Oliveira dos Santos	3009	10,0
4.	João Carlos Teixeira Neto	3020	10,0
5.	José Genilson Ferreira de Oliveira	7182	10,0
6.	Antônio Veríssimo Freire	7188	10,0
7.	Anderson Márcio Barros Cordeiro	7195	10,0
8.	João Paulo Correia de Veras	7196	10,0
9.	Willamar Aquino dos Anjos	7203	10,0
10.	José Carlos Batista	7242	10,0
11.	Gilson Júnior Cavalcanti	7331	10,0
12.	Davi Alves Xavier	7334	10,0
13.	Adilson Sulene dos Santos	7329	10,0
14.	José Cláudio Chagas Borges	7317	10,0
15.	Alexsandro de Sousa Silva	7328	10,0
16.	Cidini Barbosa de Souza	7341	10,0
17.	Lamartine Teixeira Lins	7316	10,0
18.	Ivaldo Matias dos Santos	7322	10,0
19.	Daniel Celestino de Souza	7324	10,0
20.	Jadson Teixeira Borges	7309	10,0
21.	Genival Pessoa de Lima	7321	10,0
22.	Elielson da Silva Pereira	7320	10,0
23.	Apolo Rodrigues de Oliveira Júnior	7348	10,0
24.	Gerson Ferreira de Lima Filho	7406	10,0
25.	Haroldo Mendonça da Silva Viana	7497	10,0
26.	Altair Lins da Silva	7514	10,0
27.	Wagner Ferreira Pontes	7822	10,0
28.	José Ideraldo de Lima e Silva	7826	10,0
29.	Drailton Ferreira Barros	7824	10,0
30.	José Carlos de Araújo	7825	10,0
31.	Osmar de Araújo Martins	7827	10,0
32.	Petronilo Ezequiel Barros de Melo	7972	10,0
33.	Iego Weslley da Silva	8575	10,0
34.	Cledistone de Araújo Sobral	8657	10,0
35.	Djailson Leite Nunes	10521	10,0
36.	José Oziel da Silva Cavalcanti	11386	10,0
37.	Severino Gouveia de Barros	2191	9,5
38.	Alexandre da Silva Pinto	7198	9,5
39.	Alexandre José Teles de Santana	7308	9,5
40.	Roberto Luiz Vilaça de Almeida	1130	9,0
41.	Valério Francisco de Aquino	1139	9,0
42.	Rubens Curvelo Luz	1156	9,0
43.	Otoniel Pereira da Silva	1158	9,0
44.	Elias Pereira	2996	9,0
45.	Valdir Gomes da Silva	3045	9,0
46.	Cícero Santana da Silva	7202	9,0
47.	João Vieira Lino	7340	9,0
48.	Sandro Soares de Freitas	7332	9,0
49.	José Elias da Silva	7318	9,0
50.	Jailson da Silva Lima	7829	9,0
51.	José Wagner Porto de Melo	8149	9,0
52.	Alisson da Silva Alves	8574	9,0
53.	Edvaldo Cavalcante de Lima Júnior	10531	9,0
54.	Flávio Cavalcanti Avila	11384	9,0
55.	Luiz Leite Bezerra	1126	8,0
56.	José Lemos da Silva	1127	8,0
57.	Juvenal Sulino dos Santos	876	8,0
58.	José Jainal Aquino Tenório	1137	8,0
59.	Jorge Francisco da Silva	1148	8,0
60.	Erivaldo Nunes da Silva	1214	8,0
61.	Cicero Faustino da Silva	1153	8,0
62.	Ivanildo Cândido dos Santos	1342	8,0
63.	Francisco Teofilo dos Santos	1161	8,0
64.	José Alves Sobrinho	891	8,0
65.	João Domingos das Neves	2185	8,0
66.	João Dehon Lopes de Moraes	2189	8,0
67.	Geraldo Avelino Ferreira	1306	8,0
68.	Paulo Bezerra Gomes	2178	8,0
69.	Gilberto Barbosa da Silva	2197	8,0
70.	Manoel Natalício Barros Ferreira	2455	8,0
71.	Valdir Pereira dos Santos	2629	8,0
72.	Fabiano da Silva Carvalho	7191	8,0
73.	Denivaldo Bezerra de Lima	7313	8,0
74.	Nilson Fernandes Medeiros Júnior	7319	8,0
75.	Edvaldo Cosmo da Silva	7311	8,0
76.	Florisvaldo da Silva Dantas	7330	8,0
77.	Ademar Ferreira de Melo Júnior	7338	8,0
78.	Valdeci José da Silva Filho	7342	8,0
79.	Kassio Philippe Rodrigues da Silva	7347	8,0
80.	Adriano José de Barros	7404	8,0
81.	Roberval Quéiros Feitosa	7537	8,0
82.	Vandeildo Guedes da Silva	7848	8,0
83.	José Roberto de Arruda Soares	7970	8,0
84.	Simone Taveira Leite	7984	8,0
85.	Fernando da Silva Cordeiro	8678	8,0
86.	José Sivaldo da Silva	8684	8,0
87.	André Lins de Lima Correia	10168	8,0
88.	Rogério Teles da Silva	10202	8,0
89.	Marcelmo da Silva Santos	11373	8,0
90.	Tiago Willas do Nascimento Peixoto	11387	8,0
91.	Joselito Caetano da Silva	1143	7,7
92.	Josivan Alexandre Alves	1119	7,5
93.	Genivaldo Silvestre da Silva	1249	7,0
94.	João Severino da Silva Filho	2630	6,0
95.	José Wanderley Gomes	7199	6,0

Informar que a interposição dos recursos poderá ser feita no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação deste Ato, nos termos do art. 6º, *caput*, do Regulamento para Promoção dos Guardas Municipais da Ativa de Garanhuns, aprovado e instituído pelo Decreto Municipal nº 010, de 14 de fevereiro de 2019.

Informar que os recursos deverão ser dirigidos ao presidente da Comissão Especial de Avaliação, os quais deverão ser protocolados na sede da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte de Garanhuns – AMSTT, localizada na Avenida Irga, nº 100, bairro Novo Heliópolis, CEP: 55.297-256, no município de Garanhuns/PE, consoante disposto no parágrafo único do art. 6º do Regulamento para Promoção dos Guardas Municipais da Ativa de Garanhuns.

Informar que o Formulário para Interposição de Recurso pode ser adquirido na sede da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte de Garanhuns – AMSTT.

Informar que os interessados poderão ter acesso ao espelho de avaliação, devendo, para tanto, protocolar requerimento administrativo, dirigido ao presidente da Comissão Especial de Avaliação, na sede da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte – AMSTT, localizada na Avenida Irga, nº 100, bairro Novo Heliópolis, CEP: 55.297-256.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.

Garanhuns/PE, 28 de março de 2019.

DAVI LEITE MEDEIROS
Presidente da Comissão Especial de Avaliação
Portaria nº 047/2019-GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:639A1A92

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPLC
RESULTADO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE GARANHUNS**, através do Pregoeiro, torna público o **resultado do Pregão Eletrônico nº. 006/2019 – licitacoes-e.com.br nº. 758321,** cujo objeto trata-se do Registro de Preços, de âmbito tão somente municipal, para aquisição e entrega parcelada de Botijões de Gás GLP 13kg, a serem utilizados no preparo da merenda dos alunos nas Escolas do Ensino Fundamental dos Espaços Urbano e Rural deste Município e entidades conveniadas. Decorrido o prazo para a apresentação da proposta de preços no sistema licitações-e, constatou-se interessado, contudo a proposta apresentada não atendeu as exigências editalícias, no que tange o subitem 5.4 – ofertou valor acima do máximo admitido para os Lote I e II, tratando-se portanto de **PROCESSO FRACASSADO.**

Garanhuns, 28 de março de 2019.

MARCELO GOMES DE MOURA
Pregoeiro.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:21F05DAC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 361/2019-GP

"Dispõe sobre a exoneração do Diretor de Previdência Social e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO a Sra. **RAYSSA GODOY RÉGIS E SILVA,** portador(a) do CPF nº. 075.885.454-45, do cargo comissionado de DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (IPSG/CC-3), lotado(a) no(a) Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Garanhuns - IPSG, com o efetivo afastamento a partir desta data.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 27 de março de 2019.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:BD5FE468

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 000058/2019

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Auxílio-Doença em favor da Sr.ª PAULA GEOVANI DE LIMA SANTOS".

O PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o benefício de **Auxílio-Doença** a servidora **PAULA GEOVANI DE LIMA SANTOS,** no cargo de Professor II, Nível GMII, Classe A, Referência 04, Matrícula Funcional nº 7078, portadora do RG nº 2167765 SSP/PE e CPF nº 006.354.841-02, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 14 de Março de 2019 até 05 de Abril de 2019, em conformidade com o Artigo 39 da Lei Municipal nº 3.891 de 2013.

Art.2º - Esta portaria produzirá efeitos financeiros a contar de 14 de Março de 2019, finalizando seus efeitos em 05 de Abril de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Garanhuns, 26 de Março de 2019.

MARCELO PEREIRA MARÇAL	*RAYSSA GODOY RÉGIS E SILVA*
Presidente do IPSG	Diretora de Previdência Social
Portaria Nº 012/2017– GP	Portaria nº 492/2017 - GP
	Matrícula nº 6399

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:09457530

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 000061/2019

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Salário-Maternidade em favor da Sr.ª WANESSA GOMES LOPES".

O PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o benefício de **Salário-Maternidade** a servidora **WANESSA GOMES LOPES,** no cargo de Professor, Nível Especialista, conforme Lei Municipal nº 4484/2018, Matrícula Funcional nº 282-1, portadora do RG nº 6.062.977 SDS/PE e CPF nº 008.987.884-12, lotada na Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns - AESGA, pelo período de 05 de Março de 2019 até 01 de Setembro de 2019, em conformidade com o Artigo 41 da Lei Municipal nº 3.891 de 2013.

Art.2º - Esta portaria produzirá efeitos financeiros a contar de 05 de Março de 2019, finalizando seus efeitos em 01 de Setembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Garanhuns, 26 de Março de 2019.

MARCELO PEREIRA MARÇAL	*RAYSSA GODOY RÉGIS E SILVA*
Presidente do IPSG	Diretora de Previdência Social
Portaria Nº 012/2017– GP	Portaria nº 492/2017 - GP
	Matrícula nº 6399

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:0D4053A4

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 000059/2019

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Auxílio-Doença em favor do Sr. JOSÉ CLAÚDIO CHAGAS BORGES".

O PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o benefício de **Auxílio-Doença** ao servidor **JOSÉ CLAÚDIO CHAGAS BORGES,** no cargo de Guarda III, Nível A1-180, Matrícula Funcional nº 7317, portador do RG nº 5168655 SDS/PE e CPF nº 021.139.384-30, lotado na Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte – AMSTT, pelo período de 20 de Fevereiro de 2019 até 05 de Abril de 2019, em conformidade com o Artigo 39 da Lei Municipal nº 3.891 de 2013.

Art.2º - Esta portaria produzirá efeitos financeiros a contar de 20 de Fevereiro de 2019, finalizando seus efeitos em 05 de Abril de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Garanhuns, 26 de março de 2019.

MARCELO PEREIRA MARÇAL	*RAYSSA GODOY RÉGIS E SILVA*
Presidente do IPSG	Diretora de Previdência Social
Portaria Nº 012/2017– GP	Portaria nº 492/2017 - GP
	Matrícula nº 6399

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:5D2908FA

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 000060/2019

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Salário-Maternidade em favor da Sr.ª BRUNA BARROS CARDOSO".

O PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o benefício de **Salário-Maternidade** a servidora **BRUNA BARROS CARDOSO,** no cargo de Professor I, Nível GMI, Classe A, Referência 01, Matrícula Funcional nº 11369, portadora do RG nº 7.979.321 SDS/PE e CPF nº 074.022.734-31, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 26 de Fevereiro de 2019 até 25 de Agosto de 2019, em conformidade com o Artigo 41 da Lei Municipal nº 3.891 de 2013.

Art.2º - Esta portaria produzirá efeitos financeiros a contar de 29 de Janeiro de 2019, finalizando seus efeitos em 25 de Agosto de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Garanhuns, 26 de Março de 2019.

MARCELO PEREIRA MARÇAL	*RAYSSA GODOY RÉGIS E SILVA*
Presidente do IPSG	Diretora de Previdência Social
Portaria Nº 012/2017– GP	Portaria nº 492/2017 - GP
	Matrícula nº 6399

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F987BFDE

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICO E HOMOLOGO, nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93, o **Processo licitatório Nº 103/2018** sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2018,** cujo objeto trata-se da Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de consultoria em Contabilidade Pública, para prestação de serviços técnicos especializados nas áreas de execução orçamentária e contábil visando dar correto atendimento as funcionalidades do PCASP (Plano de Contas Aplicado ao Setor Público) de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP), incluindo implantação e manutenção de software de contabilidade e orçamento público, que opere por meio de *cloud computing*, para a Prefeitura Municipal, em favor da empresa **NAAP - NÚCLEO DE ASSESSORIA À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA -** CNPJ sob o nº 09.110.717/0001-60**,** por ter apresentado a Melhor Técnica e o Menor Preço na importância de **R$ 964.850,00 (Novecentos e Sessenta e Quatro mil e Oitocentos e Cinquenta Reais.**

FLÁVIO ELOIA SALES
Secretário de Finanças

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:80014038

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IATI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2019-PMI - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019-PMI - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2019-PMI - CONVOCAÇÃO DA SEGUNDA COLOCADA

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Iati, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, e por força da Lei nº 8.883/94, Lei 8.854/98 e Lei 9.854/99, bem como a Lei Federal 10.520/2002, convoca a segunda colocada a empresa:**PAPELARIA CENTRAL & CIA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **24.500.630/0001-93,**para assumiraos itens: **05, 06, 08, 13, 14, 15, 17, 21, 23, 24, 58, 30, 31, 35, 38, 41, 44, 45, 52, 57, 58, 61, 62, 64, 65, 73, 75, 77, 78, 81, 89, 96, 97, 104, 110, 114, 115, 122, 123, 126, 127, 133, 135, 141, 145, 147 e 150,** devido a não habilitação da licitante vencedora dos itens acima citados, referente aoProcesso Licitatório Nº 004/2019-PMI, Pregão Presencial Nº 003/2019-PMI e Registro de Preços Nº. 002/2019-PMI**,** cujoobjeto é Objeto Nat.: Compras. Objeto Descri.: Formação de REGISTRO DE PREÇOS, para eventual contratação de empresa(s) para aquisição de Material de Expediente, com fornecimento de forma parcelada, destinados às diversas Secretarias municipais, para o Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Iati.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sala da CPL, situado na Avenida Sete de Setembro, s/nº, Centro - Iati-PE, E-mail: cplicitacao.pmiati@gmail.com ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 28 de março de 2019.

MARLON GOMES DA SILVA
Pregoeiro da CPL.

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:39971B6B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2019 – FME - PREGÃO NA FORMA (PRESENCIAL) Nº 001/2019 – FME – REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019 - FME.

- Processo Licitatório nº 001/2019 - FME.
- Pregão na Forma (Presencial) nº 001/2019 - FME.
- Registro de Preços nº 001/2019 - FME.

- Objeto Nat.: Compras.

- Objeto Descri.: Contratação de empresa(s) para aquisição de carteiras escolares tipo universitária para atender as demandas das escolas que integram a rede municipal de ensino, conforme especificações constantes no termo de referência.

- O valor máximo global aceitável é de R$: 584.010,00 (quinhentos e oitenta e quatro mil e dez reais);

- Após o encerramento do certame, comunica-se sua adjudicação de seus objetos em favor da seguinte empresa:

- VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 20.008.831/0001-17, localizada na Rua Diogo Leite, 100 - Bairro: São José - Cidade: Garanhuns - PE. CEP.: 55.295-170, vencedora dos Itens da seguinte forma: Itens: (01 e 02), perfazendo um valor global de R$: 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais).

- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Avenida Tabelião Manoel Tenório Alves, s/nº, Centro -

Iati-PE ou através do Fone: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 28 de março de 2019.

MARLON GOMES DA SILVA
Pregoeiro – CPL.

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:C71B0039

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 006/2018-FMS.

Processo Licitatório 003/2018-PMI.
Pregão Presencial nº 001/2018-PMI.
Contrato nº 006/2018-FMS.

Objeto Nat.: Compras e serviços.

Objeto descri.: Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos com fornecimento de peças, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

Contratado (a): ANTONIO LEITE DE CARVALHO - ME, CNPJ n° 13.170.918/0001-20.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IATI-PE, CNPJ nº: 11.209.728/0001.44.
Valor Contratado: R$ 183.329,98 (Cento e oitenta e três mil, trezentos e vinte e nove reais e noventa e oito centavos).
Termo Aditivo nº: 01
Percentual corresponde: 13,4% (treze inteiros e quatro por cento).
Valor Acrescido: R$ 24.570,00 (vinte e quatro mil, quinhentos e setenta reais).
Valor Acrescido Acumulado: R$ 207.899,98 (duzentos e sete mil e oitocentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).
Data de Assinatura: 25/03/2019.

A vigência deste aditivo teve início na data de sua assinatura.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Av. Sete de Setembro, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 28 de março de 2019.

ELVIA LIDIANE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretária de Saúde

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:A49CB666

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 014/2018-PMI.

Processo Licitatório 003/2018-PMI.
Pregão Eletrônico nº 001/2018-PMI.
Contrato nº 014/2018 – PMI.

Objeto Nat.: Compras e serviços.

Objeto descri.: Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos com fornecimento de peças, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

Contratado (a): ANTONIO LEITE DE CARVALHO - ME, CNPJ n° 13.170.918/0001-20.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IATI-PE, CNPJ nº: 11.286.374/0001-31.
Valor Contratado: R$ 1.145.631,48 (um milhão e cento e quarenta e cinco mil e seiscentos e trinta e um reais e quarenta e oito centavos).
Termo Aditivo nº: 01
Percentual corresponde: 11,082% (onze inteiros e zero oitenta e dois centésimos por cento).
Valor Acrescido: R$ 126.961,25 (cento e vinte mil, novecentos e sessenta e um reais e vinte e cinco centavos).
Valor Acrescido Acumulado: R$ 1.272.592,73 (um milhão e duzentos e setenta e dois mil e quinhentos e noventa e dois reais e setenta e três centavos).
Data de Assinatura: 25/03/2019.

A vigência deste aditivo teve início na data de sua assinatura.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Av. Sete de Setembro, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 28 de março de 2019.

POLLYANA CONCEIÇÃO E SOUZA PINTO
Secretária de Administração
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:8C891254

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EXTRATO DE ADITIVO – PROCESSO 005/2014 – PREGÃO PRESENCIAL 003/2014

5º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2014. CPL. Objeto/Serviços. Descrição: Serviços de assessoria contábil para Fundo de defesa da criança e do adolescente - FUNDECA. Contratado: Cespam – Centro de Estudos, Pesquisa e Assessoria em Administração – CNPJ 69.908.994/0001-45. Prazo a acrescentar: 03 (três) meses. Nova vigência 31/03/2019.
5º Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2014. CPL. Objeto/Serviços. Descrição: Serviços de assessoria contábil para Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Ibimirim. Contratado: Cespam – Centro de Estudos, Pesquisa e Assessoria em Administração – CNPJ 69.908.994/0001-45. Prazo a acrescentar: 03 (três) meses. Nova vigência 31/03/2019.
5º Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2014. CPL. Objeto/Serviços. Descrição: Serviços de assessoria contábil para Prefeitura Municipal. Contratado: Cespam – Centro de Estudos, Pesquisa e Assessoria em Administração – CNPJ 69.908.994/0001-45. Prazo a acrescentar: 03 (três) meses. Nova vigência 31/03/2019.
5º Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2014. CPL. Objeto/Serviços. Descrição: Serviços de assessoria contábil para Fundo Municipal de Educação. Contratado: Cespam – Centro de Estudos, Pesquisa e Assessoria em Administração – CNPJ 69.908.994/0001-45. Prazo a acrescentar: 03 (três) meses. Nova vigência 31/03/2019.
5º Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2014. CPL. Objeto/Serviços. Descrição: Serviços de assessoria contábil para Fundo Municipal de Saúde. Contratado: Cespam – Centro de Estudos, Pesquisa e Assessoria em Administração – CNPJ 69.908.994/0001-45. Prazo a acrescentar: 03 (três) meses. Nova vigência 31/03/2019.
5º Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2014. CPL. Objeto/Serviços. Descrição: Serviços de assessoria contábil para Fundo Municipal de Assistência Social. Contratado: Cespam – Centro de Estudos, Pesquisa e Assessoria em Administração – CNPJ 69.908.994/0001-45. Prazo a acrescentar: 03 (três) meses. Nova vigência 31/03/2019.

Ibimirim, 28 de março de 2019

CARLOS ROBERTO SOARES
Presidente CPL

Publicado por:
Carlos Roberto Soares
Código Identificador:F1DF1551

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EXTRATO DE ATA E CONTRATO

PROCESSO 002/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 002/2019 – ATA 001/2019-SRP. Objeto/Compras. Descrição: Aquisição parcelada de pneus automotivos de fabricação nacional – 1ª linha - para atender demanda da Secretaria de Educação. Contratado: V R da Silva Pneus e Acessórios ME – CNPJ 18.804.263/0001-19 – Valor total contratado R$ 352.776,00 – Vigência: 12 (doze) meses a partir de 08/03/2019;
PROCESSO 002/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 002/2019 – CT 010/2019-CPL - Objeto/Compras. Descrição: Aquisição parcelada de pneus automotivos de fabricação nacional – 1ª linha - para atender demanda da Secretaria de Educação. Contratado: V R da Silva Pneus e Acessórios ME – CNPJ 18.804.263/0001-19 – Valor do contrato R$ 178.818,00 – Vigência: 08/03/2019 a 31/03/2019;

Ibimirim, 28 de março de 2019

CARLOS ROBERTO SOARES
Presidente da CPL

Publicado por:
Carlos Roberto Soares
Código Identificador:EB421326

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 014/2019 – CPL – Pregão Presencial nº 011/2019. Objeto/Compras. Descrição: Sistema de registro de preços para aquisição parcelada de materiais de construção civil, elétricos e hidráulicos para atender demanda de Secretaria de Saúde. Valor R$ 205.523,69. Data e Local da Sessão: 11/04/2019 às 09:00h – Sede da Comissão de Licitação – Av. Santa Isabel s/n – Centro – Ibimirim – PE. Edital, anexos e outras informações no mesmo local da sessão ou pelo fone 087 3842 2060, das 08:00h às 12:00h, ou pelo e-mail: licitacao.ibimirim@gmail.com.

Ibimirim, 28 de março de 2019

CARLOS ROBERTO SOARES
Pregoeiro

Publicado por:
Carlos Roberto Soares
Código Identificador:76228C47

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº 010/2019, Comissão: CPL I, Modalidade/N°: Pregão Presencial Nº 002/2019, Nat.: Serviço, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, ÓRGÃOS E AUTARQUIAS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.** Valor Máximo Aceitável: **R$ 331.683,54 (trezentos e trinta e um mil seiscentos e oitenta e três reais e cinquenta e quatro centavos).** Local e data da sessão de abertura: Secretaria de Gestão Integrada, Praça da Bandeira, 14, Centro – Igarassu/PE, Cep. 53.610-906, **11/04/2019**, ás 09:00h. Edital deverá ser solicitado pelo e-mail: **sec.gestaointegrada@gmail.com**; no horário das 8h às 13h.

Igarassu, 25 de março de 2019.

Processo Nº 011/2019, Comissão: CPL I, Modalidade/N°: Pregão Presencial Nº 003/2019, Nat.: Serviço, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, ÓRGÃOS E AUTARQUIAS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.** Valor Máximo Aceitável: **R$ 645.564,55 (seiscentos e quarenta e cinco mil quinhentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).** Local e data da sessão de abertura: Secretaria de Gestão Integrada, Praça da Bandeira, 14, Centro – Igarassu/PE, Cep. 53.610-906, **15/04/2019**, ás 09:00h. Edital deverá ser solicitado pelo e-mail: **sec.gestaointegrada@gmail.com**; no horário das 8h às 13h.

Igarassu, 25 de março de 2019.

RAFAELA GALDINO DA SILVA.
Pregoeira da CPL I

Publicado por:
Aline Adriele de Lima
Código Identificador:BD8E9DE7

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº 012/2019, Comissão: CPL I, Modalidade/N°: Pregão Presencial Nº 004/2019, Nat.: Serviço, Objeto: **AQUISIÇÃO DE PEIXES, A SEREM DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO DE CELEBRAÇÃO RELIGIOSA DA SEMANA SANTA, ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IGARASSU.** Valor Máximo Aceitável: **R$ 218.800,00 (Duzentos e dezoito mil e oitocentos reais).** Local e data da sessão de abertura: Secretaria de Gestão Integrada, Praça da Bandeira, 14, Centro – Igarassu/PE, Cep. 53.610-906, **12/04/2019**, ás 09:00h. Edital deverá ser solicitado pelo e-mail: **sec.gestaointegrada@gmail.com**; no horário das 8h às 13h.
Igarassu, 28 de março de 2019.

RAFAELA GALDINO DA SILVA.
Pregoeira da CPL I

Publicado por:
Aline Adriele de Lima
Código Identificador:9BB406E2

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019 - Objeto: celebração de Termo de Fomento com Organização da Sociedade Civil para realização da apresentação do Espetáculo da Paixão de Cristo de Igarassu, a se realizar nos dias 20 e 21 de abril de 2019 no Sítio histórico de Igarassu. **De acordo com a solicitação da Sec. de Turismo, Cultura, e Patrimônio Histórico,** a referida Chamada Pública ficará à disposição aos interessados para credenciamento até o **dia 18 (dezoito) de abril de 2019**, a contar da data da sua publicação. Os interessados deverão retirar o edital na Secretaria de Turismo e Cultura deste minicipio.

Igarassu, 28 de março de 2019**.**

RAFAEL GALDINO DA SILVA
Presidente da CPL I.

Publicado por:
Aline Adriele de Lima
Código Identificador:51892BDB

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
ERRATA DA PORTARIA - MÔNICA MARIA DOS SANTOS - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA SEGESP Nº 045/2019

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela portaria nº 200/2017 datada de, 01/02/2017;

Diego Semaan Vaccarini, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que o (a) servidor (a) no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitue o fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei complementar 03/2010.

RESOLVE

I - Autorizar o gozo de licença prêmio prevista no Art. 79 da Lei complementar Municipal de 03/2010, para a servidora, **Mônica Maria dos Santos, Professora, Mat. 9511,** pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Educação, pelo período de **01 (um) mês, iniciando em: 01 de Abril de 2019 e término em 30 de Maio de 2019.**

II – Determinar que o setor competente emita portaria e informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

Registre-se
Publique-se
Arquive-se

Igarassu (PE), 29 de Março de 2019,

MARIA LUCICLEIDE T. DA SILVA
Responsável pela pesquisa
Mat. 6408

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas
Mat. 120032

Publicado por:
Silvana Gonçalves da Silva Donato
Código Identificador:0EA69F4D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGUARACY

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 077/2019

O Prefeito do Município de Iguaracy, do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, à pedido, do cargo efetivo de Professora EFII, a servidora **MARIA TEREZA DE SOUZA SILVA,** RG: 6.970.633 – SDS/PE, CPF: 054.242.564-57, Matrícula 000108, atualmente em gozo de Licença sem Vencimentos, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Esportes, com efeitos a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de março de 2019.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:B9E3EC20

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 175/2019

Concede licença maternidade à servidora efetiva: ROSIMERE ROLIM DOS SANTOS

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 04/2019, de 03 de janeiro de 2019, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a ROSIMERE ROLIM DOS SANTOS, mat. nº 012516 funcionária admitida em 26 de fevereiro de 2016, para o cargo de Professor I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença maternidade por 120(cento e vinte) dias, de acordo com a Legislação Municipal.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 120(cento e vinte) dias.

Art. 2º - A referida licença tem início no dia 17 de dezembro de 2018 e término no dia 15 de abril de 2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 17 de dezembro de 2018.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 27 de março de 2019.

SANDRA LÚCIA MUNIZ DA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:47BE4C88

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 176/2019

Concede licença para tratar de interesses particulares a(o) servidor(a) : ADIVANIA LINS DA SILVA

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 04/2019, de 03 de janeiro de 2019, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a ADIVANIA LINS DA SILVA, matrícula nº 022003, funcionário (a) admitido (a) em 30 de dezembro de 2004, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, licença para tratar de interesses particulares pelo prazo de até 02 (dois) anos consecutivos.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 730 (setecentos e trinta) dias,

Art. 2º - O gozo da referida licença tem início no dia 01 de março de 2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março de 2019.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 27 de março de 2019.

SANDRA LÚCIA MUNIZ DA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:4430D945

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 177/2019

Concede licença prêmio a (o) servidor (a):RANILSON ROSSI RAMOS BARBOSA

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 04/2019, de 03 de janeiro de 2019, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a RANILSON ROSSI RAMOS BARBOSA, matrícula nº 000756, funcionário (a) admitido (a) em 18 de agosto de 1997, para o cargo de Auxiliar Contábil, lotado (a) na Secretaria Municipal de Finanças, gozo de licença prêmio, conforme parecer administrativo.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 01(um) mês,

Art. 2º - O gozo da referida licença tem início no dia 12 de março de 2019 e término no dia 12 de abril de 2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 12 de março de 2019.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 27 de março de 2019.

SANDRA LÚCIA MUNIZ DA SILVA
Secretária de Administração

De acordo: _____

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:90A1B39A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 178/2019

Concede licença maternidade à servidora efetiva: LUCILÂNIA SANTOS DE MENEZES

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 04/2019, de 03 de janeiro de 2019, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a LUCILÂNIA SANTOS DE MENEZES, mat. nº 076312 funcionária admitida em 21 de fevereiro de 2017, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença maternidade por 120(cento e vinte) dias, de acordo com a Legislação Municipal.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 120(cento e vinte) dias.

Art. 2º - A referida licença tem início no dia 17 de março de 2019 e término no dia 14 de julho de 2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 17 de março de 2019.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 27 de março de 2019.

SANDRA LÚCIA MUNIZ DA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:986608F6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 179/2019

Concede licença para tratar de interesses particulares a(o) servidor(a): BETIJANE SOARES DE BARROS

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 04/2019, de 03 de janeiro de 2019, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a BETIJANE SOARES DE BARROS, matrícula nº 001102, funcionário (a) admitido (a) em 04 de fevereiro de 2002, para o cargo de Professor II, licença para tratar de interesses particulares pelo prazo de até 02 (dois) anos consecutivos.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 730 (setecentos e trinta) dias,

Art. 2º - O gozo da referida licença tem início no dia 25 de março de 2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 25 de março de 2019.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 27 de março de 2019.

SANDRA LÚCIA MUNIZ DA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:8AB4BAA5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 180/2019

Concede licença para tratar de interesses particulares a(o) servidor(a) : CRISLANE MARIA DA SILVA

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 04/2019, de 03 de janeiro de 2019, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:
Art. 1º - Conceder a CRISLANE MARIA DA SILVA, matrícula nº 080316, funcionário (a) admitido (a) em 09 de dezembro de 2016, para o cargo de Professor I, licença para tratar de interesses particulares pelo prazo de até 02 (dois) anos consecutivos.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 730 (setecentos e trinta) dias,

Art. 2º - O gozo da referida licença tem início no dia 01 de abril de 2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 27 de março de 2019.

SANDRA LÚCIA MUNIZ DA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:E58BF7C1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 181/2019

Concede licença prêmio a (o) servidor (a): JOÃO BERNARDO DOS SANTOS

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 04/2019, de 03 de janeiro de 2019, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a JOÃO BERNARDO DOS SANTOS, matrícula nº 000411, funcionário (a) admitido (a) em 15 de janeiro de 1984, para o cargo de Gari, lotado (a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, gozo de licença prêmio, conforme parecer administrativo.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 03(três) meses,

Art. 2º - O gozo da referida licença tem início no dia 01 de abril de 2019 e término no dia 01 de julho de 2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 27 de março de 2019.

SANDRA LÚCIA MUNIZ DA SILVA
Secretária de Administração

De acordo: _____

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:D7091B2B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 182/2019

Concede férias o (a) servidor (a): VALDOMIRO DOS SANTOS MARTINS

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a portaria nº 04/2019, de 03 de janeiro de 2019, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a VALDOMIRO DOS SANTOS MARTINS matrícula nº 000754, funcionário (a) admitido (a) em 18 de agosto de 1997, para o cargo de Digitador, lotado (a) na Secretaria de Saúde, férias referentes ao período trabalhado de 18 de agosto de 2017 a 18 de agosto de 2018.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 01 de abril de 2019 e término em 30 de abril de 2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 27 de março de 2019.

SANDRA LÚCIA MUNIZ DA SILVA
Secretária de Administração

De acordo:_____

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:6EDB96AF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 183/2019

Concede férias o (a) servidor (a): LUCIANA SILVA ROCHA

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a portaria nº 04/2019, de 03 de janeiro de 2019, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a LUCIANA SILVA ROCHA matrícula nº 012716, funcionário (a) admitido (a) em 26 de fevereiro de 2016, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) na Secretaria de Saúde, férias referentes ao período trabalhado de 26 de fevereiro de 2017 a 26 de fevereiro de 2018.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 01 de abril de 2019 e término em 30 de abril de 2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 27 de março de 2019.

SANDRA LÚCIA MUNIZ DA SILVA
Secretária de Administração

De acordo:_____

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:7D0BBD16

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 184/2019

Concede férias o (a) servidor (a): ELENILDA APOLINÁRIO DOS SANTOS

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a portaria nº 04/2019, de 03 de janeiro de 2019, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:
Art. 1º - Conceder a ELENILDA APOLINÁRIO DOS SANTOS matrícula nº 000816, funcionário (a) admitido (a) em 10 de fevereiro de 1992, para o cargo de Servente, lotado (a) na Secretaria de Administração - Cedidos, férias referentes ao período trabalhado de 10 de fevereiro de 2018 a 10 de fevereiro de 2019.
Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 01 de abril de 2019 e término em 30 de abril de 2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 27 de março de 2019.

SANDRA LÚCIA MUNIZ DA SILVA
Secretária de Administração

De acordo:_____

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:C1B2C9D4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 185/2019

Concede férias o (a) servidor (a): ORLANDO RODRIGUES RAMOS

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a portaria nº 04/2019, de 03 de janeiro de 2019, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a ORLANDO RODRIGUES RAMOS matrícula nº 000749, funcionário (a) admitido (a) em 18 de agosto de 1997, para o cargo de Mensageiro, lotado (a) na Secretaria de Administração - Cedidos, férias referentes ao período trabalhado de 18 de agosto de 2017 a 18 de agosto de 2018.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 11 de março de 2019 e término em 09 de abril de 2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 11 de março de 2019.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 27 de março de 2019.

SANDRA LÚCIA MUNIZ DA SILVA
Secretária de Administração

De acordo:_____

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:EE64CD95

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA
PORTARIA Nº 14/2019

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Itaíba – IPREVI/PE, juntamente com o Diretor Administrativo Financeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 69, V, da Lei Municipal nº 293/2004.

CONSIDERANDO a Decisão Monocrática datada em 08 de março de 2019, referente ao processo nº 1820900-2, do interessado **JAIRO JOSÉ CATOLÉ GUIMARÃES**.

RESOLVEM:
Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 37/2018, datada em 23 de outubro de 2018, que concedeu aposentadoria **Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição**, com proventos integrais, ao senhor **JAIRO JOSÉ CATOLÉ GUIMARÃES**, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, SA-2, matrícula 19501, lotado na Secretaria de Educação, nos termos do Art. 40, § 1°, inciso III, alínea "a" da C.F./1988 (com redação dada pela E.C.F. n° 20/1998) c/c art. 3° da E.C.F. n° 41/2003.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação de praxe e terá efeitos imediatos, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Itaíba, 28 de março de 2019.

MÁRCIO RAMOS DE OLIVEIRA
Presidente
IPREVI/PE

ANTÍDIO VALENÇA DE FREITAS NETO
Diretor Administrativo Financeiro
IPREVI/PE

Publicado por:
Antídio Valença de Freitas Neto
Código Identificador:9E1BFC9F

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA
PORTARIA Nº 15/2019

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Itaíba – IPREVI/PE, juntamente com o Diretor Administrativo Financeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 69, V, da Lei Municipal nº 293/2004.

RESOLVEM:

Art. 1° - Conceder Aposentadoria **Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição**, com proventos integrais, ao senhor **JAIRO JOSÉ CATOLÉ GUIMARÃES**, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, SA-2, matrícula 19501, lotado na Secretaria de Educação, nos termos do Art. 40, § 1°, inciso III, alínea "a" da C.F./1988 (com redação dada pela E.C.F. n° 20/1998) c/c art. 3° da E.C.F. n° 41/2003.

Art. 2º - Esta portaria produzirá efeitos retroativos a contar de 02 de janeiro de 2015, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Itaíba, 28 de março de 2019.

MÁRCIO RAMOS DE OLIVEIRA
Presidente
IPREVI/PE

ANTÍDIO VALENÇA DE FREITAS NETO
Diretor Administrativo Financeiro
IPREVI/PE

Publicado por:
Antídio Valença de Freitas Neto
Código Identificador:C909FDE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 002/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 008/2019- SEDUC, TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019 –OBJETO NAT: Obras/Serviços - OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para construção de uma escola padrão FNDE, com seis salas e quadra. FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço, LOCAL: Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Itaíba, localizada à Praça Coronel Francisco Martins, S/n - Centro, no horário de 07h30min as 13h30min. DATA: 17/04/2019 (dezessete de abril de dois mil e dezenove). Horário: 09h:00min (nove horas), VALOR MÁXIMO: R$ 1.896.682,62 (um milhão oitocentos e noventa e seis mil seiscentos e oitenta e dois reais e sessenta e dois centavos). RETIRADA DO EDITAL: O edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no mesmo endereço no setor de licitações em dia de expediente.

Itaíba/PE, 29 de março de 2019.

NATÁLIA DOS SANTOS SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:856925F2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00024/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00008/2019. Compra. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de

Preços para contratações futuras. Registro de preços, com participação exclusiva de ME e EPP e favorecimento a empresas locais, nos termos da Lei Complementar Federal n° 123, e Decreto Municipal n° 042/2017, para eventual e posterior contratação do fornecimento de botijão de gás -GLP, 13kg com entrega parcelada, para atender a demanda da Secretaria de Educação. Valor: R$30.520,00.Data e Local da Sessão de Abertura: 09/04/2019 às 09:00h, transmitida ao vivo pelo site Oficial da Prefeitura. Rua Major Cláudio Leite, 0, Centro, Itapetim - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, http://itapetim.pe.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes ou através do Fone: (087) 3853-1374, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitação@itapetim.pe.gov.br.

Itapetim, 28/03/2019.

LAIANE BRITO DA SILVA.
Pregoeira Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:11F5171B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAQUITINGA
EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO N° 039/2018 - PROCESSO N° 016/2018 - DISPENSA N° 007/2018

AVISO DE EXTRATO DE DISTRATO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA AVISA AOS INTERESSADOS QUE A PARTIR DESTA DATA FICA DISTRATADO O CONTRATO ORIUNDO DA DISPENSA Nº 007/2018 – PL N.º 016/2018 -CONTRATO N° 039/2018
OBJETO: Contratação direta A SENHORA SILVIA MARIA DE OLIVEIRA, para a IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA TEÓFILO FREDERICO DO REGO, Nº 05 - VILA CHÃ DE SAPÉ - MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA - PE, CEP: 55.950-000. PARA INSTALAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV DA VILA CHÃ DE SAPÉ - MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA. POR 12 (DOZE) MESES MESES, na CIDADE DE ITAQUITINGA, ASSISTÊNCIA SOCIAL, por R$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) MENSAIS, PERFAZENDO UM VALOR TOTAL DE R$ 6.000,00(SEIS MIL REAIS), cuja proposta de preço foi considerada compatível com a necessidade e o interesse público.
DATA DA ASSINATURA DO DISTRATO: 31 DE JANEIRO DE 2018.

ITAQUITINGA, 28 DE MARÇO DE 2019.

JASSANDRA RICARDO BENTO DE OLIVEIRA
Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jeane de Fátima de Freitas Ferreira
Código Identificador:9A7219DD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAQUITINGA
COTAÇÃO DE PREÇOS PARA CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZA EM COLETAR, TRANSPORTAR E TRATAR UMA VEZ POR SEMANA, OS RESIDUOS SOLIDOS DOS GRUPOS, A,B E E PROVENIENTES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COTAÇÃO DE PREÇOS
Cotação de Preços para Contração de Empresa Especializa em coletar, transportar e tratar uma vez por semana, os residuos solidos dos grupos, A,B e E provenientes dos serviços de saúde, conforme especificações e quantidades constantes no presente Termo de Referencia.

INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS COTAÇÕES: 29/03/2019.
LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS COTAÇÕES: 08/04/2019
As interessadas em participar da presente Cotação Prévia de Preços poderão adquirir o Termo de Referência, na Sala da CPL, no seguinte endereço à Av. Antonio Carlos de Almeida, 68, Centro, Itaquitinga-PE, no horário das 8h às 13:00h. Ou pelo o e-mail: cpl.itaquitinga2018@gmail.com,

Itaquitinga, 28/03/2019

JEANE DE FÁTIMA DE FREITAS FERREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jeane de Fátima de Freitas Ferreira
Código Identificador:75AD24F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO N° 026/2018 - PROCESSO N° 011/2018 - DISPENSA N° 002/2018

AVISO DE EXTRATO DE DISTRATO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA AVISA AOS INTERESSADOS QUE A PARTIR DESTA DATA FICA DISTRATADO O CONTRATO ORIUNDO DA DISPENSA Nº 002/2018 – PL N.º 011/2018 - CONTRATO N° 026/2018.
OBJETO: Contratação direta O SENHOR JOSÉ DEMILSON CABRAL DO NASCIMENTO, para a IMÓVEL LOCALIZADO NA AVENIDA ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA, Nº 185-A - CENTRO - MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA - PE, CEP: 55.950-000. PARA INSTALAÇÃO DO ANEXO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA, ONDE FUNCIONARÁ A COORDENADORIA DA MULHER. POR 12 (DOZE) MESES MESES, na CIDADE DE ITAQUITINGA, GABINETE DO PREFEITO, por R$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) MENSAIS, PERFAZENDO UM VALOR TOTAL DE R$ 6.000,00(SEIS MIL REAIS), cuja proposta de preço foi considerada compatível com a necessidade e o interesse público.
DATA DA ASSINATURA DO DISTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

ITAQUITINGA, 28 DE MARÇO DE 2019.

GEOVANI DE OLIVEIRA MELO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeane de Fátima de Freitas Ferreira
Código Identificador:188B7B59

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO N° 041/2018 - PROCESSO N° 018/2018 - DISPENSA N° 009/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL.
AVISO DE EXTRATO DE DISTRATO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA AVISA AOS INTERESSADOS QUE A PARTIR DESTA DATA FICA DISTRATADO O CONTRATO ORIUNDO DA DISPENSA Nº 009/2018 – PL N.º 018/2018 -CONTRATO N° 041/2018.
OBJETO: Contratação direta A SENHORA MIRIAN MARIA DA SILVA, para a LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA, Nº 124 - CENTRO - MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA - PE, CEP: 55.950-000. PARA INSTALAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA. POR 12 (DOZE) MESES MESES, na CIDADE DE ITAQUITINGA, OBRAS E INFRAESTRUTURA, por R$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) MENSAIS, PERFAZENDO UM VALOR TOTAL DE R$ 6.000,00(SEIS MIL REAIS), cuja proposta de preço foi considerada compatível com a necessidade e o interesse público.
DATA DA ASSINATURA DO DISTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

ITAQUITINGA, 28 DE MARÇO DE 2019.

GEOVANI DE OLIVEIRA MELO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeane de Fátima de Freitas Ferreira
Código Identificador:5FE670E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2019

AVISO DE CONVOCAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2019
O Município de Itaquitinga - PE, por meio do Pregoeiro Municipal, Convoca as empresas participantes do Pregão em Epigrafe, **cujo objeto é Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios Perecíveis e não Perecíveis, destinados a confecção complementar da alimentação Escolar dos Estudantes da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino do Município de Itaquitinga , conforme especificações constantes no Termo de Referência. – Anexo I do Edital**, para se fazerem presentes na Comissão Permanente de Licitação **no dia 01/04/2019, as 10:00h**, para o resultado do julgamento e demais Atos do Pregão supra**.** Informações Avenida Antônio Carlos de Almeida, nº 68, Centro – Itaquitinga-PE, no horário compreendido entre **08h às 13h** ou solicitado através do e-mail: cpl.itaquitinga2018@gmail.com.

Itaquitinga, 28/03/2019.

ALDI CONSTANTINO
Pregoeiro

Publicado por:
Jeane de Fátima de Freitas Ferreira
Código Identificador:8D508330

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOÃO ALFREDO

ERRATA - P.L. nº 003/2019 / Inex. nº 001/2019
Na publicação de 12 de março de 2019, onde se lê "Severino Gomes da Silva Filho 01629324485, sob o CNPJ nº 29.025.444/0001-63, com valor estimado mensal de R$ 1.267,80", leia-se "Severino Gomes da Silva Filho 01629324485, sob o CNPJ nº 29.025.444/0001-63, com valor estimado mensal de R$ 1.876,54".

João Alfredo, 28 de março de 2019.

ALESSANDRA SANTOS E SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Jose Manoel Justino Cavalcanti da Silva
Código Identificador:2F7E9913

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOÃO ALFREDO

RESULTADO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Torno público que foram credenciados: Associação de Agricultores e Agricultoras Agroecológicos de Bom Jardim, CNPJ nº 03.596.406/0001-77, com o valor de R$ 181.922,36; Grupo Informal Todo Mel de Abelha, com o valor de R$ 39.992,16; Cooperativa dos Pequenos Produtores Rurais de Pernambuco, CNPJ nº 15.320.158/0001-16, com o valor de R$ 371.644,86; Pequenos Produtores Agricultores Rurais dos Engenhos Concordia Sta. Cruz, CNPJ nº 02.680.207/0001-80, com o valor de R$ 475.301,36; Associação Comunitária de Moradores e Desenvolvimento Rural de Quatro Contas e Sitio Novo, CNPJ nº 04.347.349/0001-55, com o valor de R$ 373.218,82.

João Alfredo, 28 de março de 2019.

ALESSANDRA SANTOS E SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Jose Manoel Justino Cavalcanti da Silva
Código Identificador:9AC33113

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº 018/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019 -NATUREZA: Aquisição. – OBJETO: Aquisição de peixes para atender a secretaria de Assistência Social na distribuição gratuita as famílias carentes do Município de Joaquim Nabuco – PE. Valor R$ 122.250,00 (Cento e Vinte Dois Mil e Duzentos e Cinquenta Reais) – Data e Hora de Abertura: 11/04/2019 às 10:00 h. Edital disponível via Email cpl2018j.nabuco@hotmail.com, ou na CPL no horário das 08:00 as 13:00 horas no endereço sito a praça Dom Luiz de Brito, 10 – Centro – Joaquim Nabuco.

Joaquim Nabuco, 28 de Março de 2019.

JOSELITA CLEMENTE DE SOUSA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Eliarke Sales de Lucena
Código Identificador:2870BEF2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2019
PREGÃO PRESENCIAL -Nº 003/2019

Em Conformidade com a Ata de julgamento datada de 18 de MARÇO de 2019, homologo resultado do Processo Licitatório nº 003/2019 – Pregão Presencial - nº 03/2019, para contratação de empresa de engenharia ou engenheiro civil especializado na elaboração de projetos básicos e fiscalização de obras nas secretarias no Município de Joaquim Nabuco-PE. Proposta Vencedora Empresa: MAVIAEL FERREIRA TENORIO CONSTRUTORA ME, inscrita no CNPJ nº 21.708.525/0001-56 vencedora neste certame com o valor de R$ 144.000,00 (Cento e Quarenta e Quatro Mil Reais).

Joaquim Nabuco, 28 de Março de 2019.

HÉLIO RODRIGUES DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eliarke Sales de Lucena
Código Identificador:9196EB2F

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº 017/2019 – TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019 -NATUREZA: Serviço. – OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para Execução de Manutenção das UBS'S e PSF'S do Município de Joaquim Nabuco – PE. Valor R$ 286.103,39 (Duzentos e Oitenta Seis Mil, Cento e Três Reais e Trinta e Nove Centavos) – Data e Hora de Abertura: 16/04/2019 às 10:00 h. Edital disponível via Email cpl2018j.nabuco@hotmail.com, ou na CPL no horário das 08:00 as 13:00 horas no endereço sito a praça Dom Luiz de Brito, 10 – Centro – Joaquim Nabuco.

Joaquim Nabuco, 28 de Março de 2019.

MARCOS AURÉLIO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Marco Aurélio de Oliveira
Código Identificador:B7361ED8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO FMAS Nº 004/2019 – Pregão Presencial FMAS. 003/2019 Objeto Nat.: **Compra** Objeto Descr.: **Aquisição de 9.000 Kg (nove mil quilos) de peixe congelado tipo "Cavalinha" em embalagem plástica contendo 1 Kg e que esteja dentro dos padrões de higiene da ANVISA, para serem distribuídos na Semana Santa com as famílias carentes deste Município de Lajedo- PE**.Após julgamento, comunica-se sua Adjudicação e Homologação da seguinte maneira. Empresa:**J. M. da Silva Melo Alimentos e Bebidas – ME,** inscrito no **CNPJ: 17.020.352/0001-01,** vencedora com o valor global de **R$ 84.420,00 (oitenta e quatro mil quatrocentos e vinte reais)**.

Lajedo, 28/03/2019

MARCONEIDE FELIX DA SILVA SANTOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:01103C33

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO (CHAMADA PÚBLICA Nº 00002/2019)

Processo Administrativo Nº: 00002/2019. CPL. Chamada Pública Nº 00002/2019. Serviço. Credenciamento visando a contratação de Empresas para a Prestação de Serviços e realização de exames Laboratoriais, consultas especializadas e exames de Imagens com base na tabela de preços do SUS, para atender os pacientes da rede Municipal de Saúde de Limoeiro. Valor de Referencia TABELA SUS. Data e Local para Credenciamento: até o dia 10/04/2019 das 09:00 às 13:00h. Praça Comendador Pestana, 113, Centro, Limoeiro - PE.

Limoeiro, 28/03/2019.

EDUARDO RODRIGUES DUARTE.
Presidente da Cpl.

Publicado por:
Eduardo Rodrigues Duarte
Código Identificador:957AA431

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO

Na publicação no Diário Oficial do Município – AMUPE do dia 01.03.2018

ONDE: LÊ-SE

Contrato Nº: 00041/2018. Processo Nº: 00018/2018. CPL. Chamada Pública Nº 00001/2018 INEXIGIBILIDADE Nº 00018/2018. Compra. Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Limoeiro: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES 12.306.0427.2244.0000 - Programa de Alimentação Escolar 12.365.0190.2240.0000 - Manutenção da Educação Infantil 12.366.0187.2241.0000 - Manutenção da Educação de Jovens e Adultos 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Contratado: Núcleo Produtivo das Mulheres de Lajes. CNPJ: 27.400.766/0001-10. Valor R$681.472,76. Vigência: de 27/02/2018 a 31/12/2018.

LEIA-SE

Contrato Nº: 00041/2018. Processo Nº: 00018/2018. CPL. Chamada Pública Nº 00001/2018 DISPENSA Nº 00006/2018. Compra. Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Limoeiro: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES 12.306.0427.2244.0000 - Programa de Alimentação Escolar 12.365.0190.2240.0000 - Manutenção da Educação Infantil 12.366.0187.2241.0000 - Manutenção da Educação de Jovens e Adultos 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Contratado: Núcleo Produtivo das Mulheres de Lajes. CNPJ: 27.400.766/0001-10. Valor R$681.472,76. Vigência: de 27/02/2018 a 31/12/2018.

Limoeiro, 27/02/2018.

LUIZ GONZAGA TAVARES JUNIOR.
Secretário de Educação e Esportes.

Publicado por:
Eduardo Rodrigues Duarte
Código Identificador:876D09AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DP00006/2018. Processo Nº: 00018/2018. CPL. Compra. Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE; com base nos elementos constantes da Chamada Pública nº 00001/2018, Contratada **NUCLEO PRODUTIVO DAS MULHERES DE LAJES**. CNPJ Nº **27.400.766/0001-10** , Valor **R$ 681.472,76**..

Limoeiro, 26/02/2018.

LUIZ GONZAGA TAVARES JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação e Esportes

Publicado por:
Eduardo Rodrigues Duarte
Código Identificador:DFAD7ED3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO 003/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO - 001/2018. PREGÃO PRESENCIAL – 001/2018.

Onde se lê: R$ 110.369,52 (Cento e dez mil, trezentos e sessenta e nove reais e cinquenta e dois centavos). **Leia-se:** R$ 109.212,00 (Cento e nove mil, duzentos e doze mil).

Nazaré da Mata, 28 Março de 2019.

CLETA MARIA ALBERTINS DE OLIVEIRA
Presidente.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:A8E9640A

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO - Nº 015/2019.

CONTRATO - Nº 015/2019. CPL. Objeto: Serviços de pavimentação em paralelepípedos de diversas ruas localizadas neste Município, referente ao contrato nº 1019667-13 /MC. Contratado: Empresa B2 CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 27.944.573/0001-20. Valor: R$ 508.222,15 (Quinhentos e oito mil, duzentos e vinte e dois reais e quinze centavos). Vigência: 07 (sete) meses.

Nazaré da Mata, 28 de Março 2019.

INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO.
Prefeito.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:D81D1AB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO - Nº 016/2019.

CONTRATO - Nº 016/2019. CPL. Objeto: Serviços de engenharia para a execução de pavimentação em paralelepípedos de diversas ruas localizadas neste Município, referente ao contrato nº 1018258-28 /MC. Contratado: Empresa B2 CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 27.944.573/0001-20. Valor: R$ 865.139,05 (Oitocentos e sessenta e cinco mil, cento e trinta e nove reais e cinco centavos). Vigência: 07 (sete) meses.

Nazaré da Mata, 28 de Março 2019.

INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO.
Prefeito.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:A1E09FAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO - Nº 016/2019.

CONTRATO - Nº 016/2019. CPL. Objeto: Serviços de engenharia para a execução de pavimentação em paralelepípedos de diversas ruas localizadas neste Município, referente ao contrato nº 1018258-28 /MC. Contratado: Empresa B2 CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 27.944.573/0001-20. Valor: R$ 865.139,05 (Oitocentos e sessenta e cinco mil, cento e trinta e nove reais e cinco centavos). Vigência: 07 (sete) meses.

Nazaré da Mata, 28 de Março 2019.

INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO.
Prefeito

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:CE7D83FD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 040/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.006/2017,** bem como Ofício GP JF Nº 046/2019 datado de 27 de março de 2019, firmado pelo Vereador Jorge Federal.

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 28 de março de 2019, o Senhor **NILSON DIONIZIO DE LIMA,** CPF nº 824.807.454-49, Auxiliar de Gabinete, lotado no gabinete do Vereador acima citado.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 27 de março de 2019.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

Publicado por:
Indira Dutra de Almeida Cabral de Oliveira
Código Identificador:534B0588

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 173/2019/PMO.
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019 – CPL/OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA – SEFAD
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 173/2019 – PMO. TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019 – CPL/OBRAS. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO DE VIAS EM DIVERSOS BAIRROS NO MUNICÍPIO DE OLINDA - PE. (RUA DR. JOÃO JOSÉ RIBEIRO, RUA BARILOCHE E RUA SANTANA (TRECHO 01,02 E 03) - BAIRRO JARDIM ATLÂNTICO). Valor: R$ 493.489,40. Abertura: 17/04/2019, às 09:30 horas. Os interessados poderão adquirir o edital e anexos, gratuitamente, mediante o fornecimento de CD-R, Pen Drive ou pelo e-mail: cpl_olinda@hotmail.com.br na sede da CPL, sita à Avenida Santos Dumont, nº 177, Varadouro, Olinda/PE, de segunda à sexta-feira das 8:00 às 14:00 horas. Maiores informações através dos Fones: (081) 3439-3593/3429-9417.

Olinda, 28 de março de 2019.

PATRÍCIA ALVES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luana Acássia Lima da Silva
Código Identificador:C252D6B3

PATRIMÔNIO, CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PORTARIA Nº 02/2019

Nomeia a Comissão de Avaliação Artística Para Analise e Seleção Das Atrações a Serem Contratadas Para o "São João De Olinda/2019".

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO ARTÍSTICA

O Secretário de Patrimônio, Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico, Sr. João Luiz da Silva Junior, no uso de suas atribuições, torna público a composição da COMISSÃO DE AVALIAÇÃO ARTÍSTICA para analise e seleção das atrações a serem contratadas para o SÃO JOÃO DE OLINDA/2019, dentre os credenciados na Convocatória para o Ciclo Artístico e Cultural de Olinda no ano de 2019.

Art. 1º A referida COMISSÃO será composta de 03 (três) membros, a saber:

1-João Luiz da Silva Junior – Secretário de Patrimônio, Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico
2-Ivson Rodrigo da Silva Melo – Assessor Especial
3-Luis Antonio de Souza Gayoso Neto – Assessor Especial

Art. 2º Para o desempenho de suas funções, a Comissão de que trata esta Portaria poderá, mediante expressa autorização do Gestor da Pasta, valer-se de apoio técnico de terceiros.

Art. 3º A Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria é vinculada à Secretaria Municipal de Patrimônio, Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico.

Parágrafo único. Os membros da Comissão não receberam gratificação ou qualquer espécie de vantagem pecuniária em razão do exercício das suas funções.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Olinda/PE, 13 de março de 2019.

JOÃO LUIZ DA SILVA JUNIOR
Secretário de Patrimônio, Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico de Olinda

Publicado por:
Claudia Maria Bandeira de Melo Lisboa
Código Identificador:CA1197DD

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
ATO Nº 001/2019

A Secretária Executiva Interina de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/09-GS/SEFAD, resolve designar **Ana Cristina Piancó Vidal de Mello**, matrícula nº 62935-9, para responder como Diretora de Administração e Orçamento, símbolo CC-2, na Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento Urbano, em substituição a Pollyana do Nascimento Lima, matrícula nº 70182-3, em férias, no período de **02 de julho de 2018 a 31 de julho de 2018,** tudo em conformidade com as informações do processo DOC nº 13399/2018 de 13 de julho de 2018.

Gabinete da Secretária Executiva Interina de Administração, Olinda em 07 de Janeiro de 2019.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA
Secretária Executiva Interina de Administração

Publicado por:
Antonio José Belarmino da Silva Filho
Código Identificador:9AFBEDBE

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEFAD Nº 145/2019

PORTARIA SEFAD Nº 145 / 2019

A SECRETÁRIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 13 da Lei Municipal No 6.067/2018, de 28 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1o Ficam modificadas as dotações constantes do Orçamento Fiscal do exercício de 2019, relativamente à categoria econômica e ao grupo de natureza da despesa, no valor de **R$ 1.010.000,00** (um milhão e dez mil reais) em favor do **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – ADM. DIRETA**, conforme as discriminações abaixo:

RECURSOS DO TESOURO EM R$

27	**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**	
27.001	**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – ADM. DIRETA**	
15.451.3057.4.085	**Gestão do Núcleo de Produção**	
3.3.90.30-101-33455	Material de Consumo	10.000,00
17.512.3051.3.012	**Plano Municipal de Implementação e Ampliação de Sistemas de Macro e Microdrenagem**	
4.4.90.51-102-33395	Obras e Instalações	1.000.000,00
TOTAL		**1.010.000,00**

Art. 2o Os recursos necessários às modificações de que trata o artigo anterior são provenientes das anulações, em igual importância, das seguintes dotações orçamentárias:

RECURSOS DO TESOURO EM R$

27	**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**	
27.001	**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – ADM. DIRETA**	
15.451.3057.4.085	**Gestão do Núcleo de Produção**	
4.4.90.52-101-33581	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
17.512.3051.3.012	**Plano Municipal de Implementação e Ampliação de Sistemas de Macro e Microdrenagem**	
3.3.90.92-102-33578	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000.000,00
TOTAL		**1.010.000,00**

Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária da Fazenda e da Administração, em 27 de março de 2019.

MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA
Secretária da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Elisa Maria da Veiga Pessoa Santos
Código Identificador:1619C08D

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
ATO Nº 002/2019

A Secretária Executiva Interina de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/09-GS/SEFAD, resolve designar **Sílvio Luís de Lima Santos**, matrícula nº 63411-5 para responder como Chefe da Divisão de Cadastro do Foral, símbolo CC-4, na Secretaria da Fazenda e da Administração, em substituição a Natália Nogueira de Albuquerque, matrícula nº 63410-7, em férias, no período de **02 de julho de 2018 à 11 de julho de 2018,** tudo em conformidade com o art. 52 da Lei Complementar nº 01/90 e as informações constantes no processo DOC nº 13497/2018 de 16 de julho de 2018.

Gabinete da Secretária Executiva Interina de Administração, Olinda em 11 de Janeiro de 2019.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA
Secretária Executiva Interina de Administração

Publicado por:
Antonio José Belarmino da Silva Filho
Código Identificador:C3E821D1

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
ATO Nº 003/2019

A Secretária Executiva Interina de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/09-GS/SEFAD, resolve designar **Mozart Reinaldo de Abreu e Lima Pinheiro**, matrícula nº 44109-0 para responder como Diretor da Diretoria Administrativa e Financeira, símbolo CC-2, na Secretaria de Transportes e Trânsito, em substituição a Antonio Fernando Mendes da Silva, matrícula nº 70257-9, em férias, no período de **01 de novembro de 2018 à 30 de novembro de 2018,** tudo em conformidade com o art. 52 da Lei Complementar nº 01/90 e as informações constantes no processo DOC nº 18898/2018 de 05 de outubro de 2018.

Gabinete da Secretária Executiva Interina de Administração, Olinda em 11 de Janeiro de 2019.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA
Secretária Executiva Interina de Administração

Publicado por:
Antonio José Belarmino da Silva Filho
Código Identificador:FA8B5B95

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
ATO Nº 004/2019

A Secretária Executiva Interina de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/09-GS/SEFAD, resolve designar **Neusa Assis Vieira**, matrícula nº 69983-7 para responder como Secretária Executiva, símbolo CC-SE, na Secretaria de Segurança Urbana, em substituição a Guilherme de Melo Cabral, matrícula nº 70006-1, em férias, no período de **01 de janeiro de 2019 à 30 de janeiro de 2019,**

tudo em conformidade com o art. 52 da Lei Complementar nº 01/90 e as informações constantes no processo DOC nº 23020/2018 de 11 de dezembro de 2018.

Gabinete da Secretária Executiva Interina de Administração, Olinda em 11 de Janeiro de 2019.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA
Secretária Executiva Interina de Administração

Publicado por:
Antonio José Belarmino da Silva Filho
Código Identificador:DD9268E0

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
ATO Nº 009/2019

A Secretária Executiva Interina de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/09-GS/SEFAD, resolve designar **Edson Walter da Costa Lins**, matrícula nº 25379-0 para responder como Chefe do Departamento de Atendimento ao Contribuinte, símbolo CC-3, na Secretaria da Fazenda e da Administração, em substituição a Carlos Eduardo Simão Henriques de Araújo, matrícula nº 18195-1, em férias, no período de **01 de agosto de 2018 à 30 de agosto de 2018,** tudo em conformidade com o art. 52 da Lei Complementar nº 01/90 e as informações constantes no processo DOC nº 14546/2018 de 30 de julho de 2018.

Gabinete da Secretária Executiva Interina de Administração, Olinda em 18 de Janeiro de 2019.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA
Secretária Executiva Interina de Administração

Publicado por:
Antonio José Belarmino da Silva Filho
Código Identificador:31AFEB13

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
ATO Nº 012/2019

A Secretária Executiva Interina de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/09-GS/SEFAD, resolve designar **Hugo Leonardo da Silva Varejão**, matrícula nº 66510-0, para responder como Chefe da Divisão de Manutenção de Sistema Previdenciário e Preparo da Folha, símbolo CC-4, na Secretaria da Fazenda e da Administração, em substituição a Saulo Madeira Lemos, matrícula nº 64594-0, em férias, no período de **03 de setembro de 2018 a 17 de setembro 2018,** em conformidade com o art. 52 da Lei Complementar nº 01/90 e informações constantes no processo DOC nº 20627/2018 de 06 de novembro de 2018.

Gabinete da Secretária Executiva Interina de Administração, Olinda em 22 de Janeiro de 2019.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA
Secretária Executiva Interina de Administração

Publicado por:
Antonio José Belarmino da Silva Filho
Código Identificador:C766E7E2

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
ATO Nº 017/2019

A Secretária Executiva Interina de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/09-GS/SEFAD, resolve designar **Edilane de Santana Souza**, matrícula nº 70497-0, para responder como Coordenadora da Coordenadoria de Regionalização da Assistência Social, símbolo CC-3, na Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos, em substituição a Marta Gonçalo de Souza, matrícula nº 70383-4, em férias, no período de **02 de maio de 2018 a 31 de maio de 2018,** em conformidade com o art. 52 da Lei Complementar nº 01/90 e informações constantes no processo DOC nº 7848/2018 de 23 de abril de 2018.

Gabinete da Secretária Executiva Interina de Administração, Olinda em 30 de Janeiro de 2019.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA
Secretária Executiva Interina de Administração

Publicado por:
Antonio José Belarmino da Silva Filho
Código Identificador:53503735

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
ATO Nº 018/2019

A Secretária Executiva Interina de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/09-GS/SEFAD, resolve designar **Claytiane Nascimento Silva**, matrícula nº 70199-8, para responder como Assessor Especial, símbolo CC-2, na Secretaria de Infraestrutura, em substituição a Hugo Leonardo de Oliveira Lins, matrícula nº 70663-9, em férias, no período de **01 de outubro de 2018 a 30 de outubro de 2018,** em conformidade com o art. 52 da Lei Complementar nº 01/90 e informações constantes no processo DOC nº 18444/2018 de 01 de outubro de 2018.

Gabinete da Secretária Executiva Interina de Administração, Olinda em 30 de Janeiro de 2019.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA
Secretária Executiva Interina de Administração

Publicado por:
Antonio José Belarmino da Silva Filho
Código Identificador:8BA364A6

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
ATO Nº 019/2019

A Secretária Executiva Interina de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/09-GS/SEFAD, resolve designar **Everton Gomes Vieira**, matrícula nº 64136-7, para responder como Chefe da Divisão de Pagamento, símbolo CC-4, na Secretaria da Fazenda e da Administração, em substituição a Camila Cristina da Silva, matrícula nº 60760-6, em férias, no período de **18 de outubro de 2018 a 01 de novembro de 2018,** em conformidade com o art. 52 da Lei Complementar nº 01/90 e informações constantes no processo DOC nº 19561/2018 de 17 de outubro de 2018.

Gabinete da Secretária Executiva Interina de Administração, Olinda em 30 de Janeiro de 2019.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA
Secretária Executiva Interina de Administração

Publicado por:
Antonio José Belarmino da Silva Filho
Código Identificador:291F2D17

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
ATO Nº 020/2019

A Secretária Executiva Interina de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/09-GS/SEFAD, resolve designar **Alessandra de Andrade Sampaio Rosa**, matrícula nº 64954-6, para responder como Chefe do Departamento de Instrução e Julgamento, símbolo CC-3, na Secretaria da Fazenda e da Administração, em substituição a Liana Rosal de Melo Cavalcanti, matrícula nº 67122-3, em férias, no período de **15 de outubro de 2018 a 03 de novembro de 2018,** em conformidade com o art. 52 da Lei Complementar nº 01/90 e informações constantes no processo DOC nº 19857/2018 de 22 de outubro de 2018.

Gabinete da Secretária Executiva Interina de Administração, Olinda em 30 de Janeiro de 2019.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA
Secretária Executiva Interina de Administração

Publicado por:
Antonio José Belarmino da Silva Filho
Código Identificador:94A6A053

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
ATO Nº 021/2019

A Secretária Executiva Interina de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/09-GS/SEFAD, resolve designar **Celso Medeiros Alves**, matrícula nº 18228-1, para responder como Chefe da Divisão de Análise Contábil, símbolo CC-4, na Secretaria da Fazenda e da Administração, em substituição a Roumayne Medeiros Ferreira Costa, matrícula nº 18280-0, em férias, no período de **05 de novembro de 2018 à 04 de dezembro de 2018,** em conformidade com o art. 52 da Lei Complementar nº 01/90 e informações constantes no processo DOC nº 20851/2018 de 08 de novembro de 2018.

Gabinete da Secretária Executiva Interina de Administração, Olinda em 30 de Janeiro de 2019.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA
Secretária Executiva Interina de Administração

Publicado por:
Antonio José Belarmino da Silva Filho
Código Identificador:77FAFD38

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
ATO Nº 023/2019

A Secretária Executiva Interina de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/09-GS/SEFAD, resolve designar **Cristina Maria da Silva**, matrícula nº 70509-8, para responder como Chefe do Departamento de Apoio Administrativo, símbolo CC-3, na Procuradoria Geral do Município, em substituição a Gilvan Neves de Andrade, matrícula nº 67982-8, em férias, no período de **20 de dezembro de 2018 à 18 de janeiro de 2019,** em conformidade com o art. 52 da Lei Complementar nº 01/90 e informações constantes no processo DOC nº 21024/2018 de 12 de novembro de 2018.

Gabinete da Secretária Executiva Interina de Administração, Olinda em 30 de Janeiro de 2019.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA
Secretária Executiva Interina de Administração

Publicado por:
Antonio José Belarmino da Silva Filho
Código Identificador:1451663A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO DO(S) CANDIDATOS(AS) CLASSIFICADOS(AS) NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA.

O Secretário de Educação, Esportes, e Juventude da Prefeitura Municipal de Olinda, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:I – Convocar o(s) candidatos(as) aprovados(as) na Seleção Pública nº 01/2018, Edital nº 01/2018, abaixo relacionados, respeitando rigorosamente a ordem da classificação, para comparecer à Diretoria de Recursos Humanos, FONE: 81-3305-1056, situada na AV. Sigismundo Gonçalves, nº587, Carmo, Olinda – PE, nos dias 01 A 04/04/2019 no horário de 08:00 às 12:00h, para entrega da documentação exigida no edital.
CARGO: Professor- MATEMÁTICA

NOME DO CANDIDATO	CPF	CLASS	PONT
CAROLINA FARIAS BARBOSA DE ATAIDE	051.207.554-96	*47º*	**8,00**
JOSÉ VANDILSON LIMA DA SILVA	009.269.784-46	*48º*	**8,00**
ÁLVARO CARVALHO DE SOUZA LIMA	035.361.554-48	*49º*	**8,00**
RAFFAELA ALESSANDRA GOMES NEVES	039.353.914-80	*50º*	**8,00**

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:9ED7CE00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO DO(S) CANDIDATOS(AS) CLASSIFICADOS(AS) NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA.

O Secretário de Educação, Esportes, e Juventude da Prefeitura Municipal de Olinda, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:I – Convocar o(s) candidatos(as) aprovados(as) na Seleção Pública nº 01/2018, Edital nº 01/2018, abaixo relacionados, respeitando rigorosamente a ordem da classificação, para comparecer à Diretoria de Recursos Humanos, FONE: 81-3305-1056, situada na AV. Sigismundo Gonçalves, nº587, Carmo, Olinda – PE, nos dias 01 A 04/04/2019 no horário de 08:00 às 12:00h, para entrega da documentação exigida no edital.

CARGO: Professor-LÍNGUA PORTUGUESA

NOME DO CANDIDATO	CPF	CLASS	PONT
SUZANA RÊGO DE MORAES	687.226.804-20	*24º*	**8,00**
MARCIA ADELINO DE MOURA	401.387.714-72	*25º*	**8,00**

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:22A3959B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO DO(S) CANDIDATOS(AS) CLASSIFICADOS(AS) NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA.

O Secretário de Educação, Esportes, e Juventude da Prefeitura Municipal de Olinda, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:I – Convocar o(s) candidatos(as) aprovados(as) na Seleção Pública nº 01/2018, Edital nº 01/2018, abaixo relacionados, respeitando rigorosamente a ordem da classificação, para comparecer à Diretoria de Recursos Humanos, FONE: 81-3305-1056, situada na AV. Sigismundo Gonçalves, nº587, Carmo, Olinda – PE, nos dias 01 A 04/04/2019 no horário de 08:00 às 12:00h, para entrega da documentação exigida no edital.

CARGO: Professor- HISTÓRIA

NOME DO CANDIDATO	CPF	CLASS	PONT
MARIA TEMIS DE SIQUEIRA CAMPOS	835.938.614-53	*20º*	**8,00**
GLECIA REGINA LEOA DA SILVA	463.673.064-04	*22º*	**8,00**
MOACIR FREIRE DA SILVA	449.397.794-91	*23º*	**8,00**

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:CF886987

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO DO(S) CANDIDATOS(AS) CLASSIFICADOS(AS) NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA.

O Secretário de Educação, Esportes, e Juventude da Prefeitura Municipal de Olinda, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:I – Convocar o(s) candidatos(as) aprovados(as) na

Seleção Pública nº 01/2018, Edital nº 01/2018, abaixo relacionados, respeitando rigorosamente a ordem da classificação, para comparecer à Diretoria de Recursos Humanos, FONE: 81-3305-1056, situada na AV. Sigismundo Gonçalves, nº587, Carmo, Olinda – PE, nos dias 01 A 04/04/2019 no horário de 08:00 às 12:00h, para entrega da documentação exigida no edital.

CARGO: Professor- LÍNGUA INGLESA

NOME DO CANDIDATO	CPF	CLASS	PONT
LAYANNE ROBERTA DE ARAUJO SILVA	086.828.554-45	*20º*	**6,00**
PATRICIA SANTOS DA SILVA	026.248.414-58	*21º*	**6,00**
MARIA ANDREA GONCALVES DE OLIVEIRA	024.198.804-71	*22º*	**5,00**

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:7036F705

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO DO(S) CANDIDATOS(AS) CLASSIFICADOS(AS) NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA.

O Secretário de Educação, Esportes, e Juventude da Prefeitura Municipal de Olinda, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:I – Convocar o(s) candidatos(as) aprovados(as) na Seleção Pública nº 01/2018, Edital nº 01/2018, abaixo relacionados, respeitando rigorosamente a ordem da classificação, para comparecer à Diretoria de Recursos Humanos, FONE: 81-3305-1056, situada na AV. Sigismundo Gonçalves, nº587, Carmo, Olinda – PE, nos dias 01 A 04/04/2019 no horário de 08:00 às 12:00h, para entrega da documentação exigida no edital.

CARGO: Professor- CIÊNCIAS

NOME DO CANDIDATO	CPF	CLASS	PONT
SUZICLEIDE OLIVEIRA BEZERRA	419.548.074-49	*26º*	**8,00**
ELAINE DE PAULO LIRA	492.246.974-53	*27º*	**8,00**
NADJA RODRIGUES BANDEIRA DE SOUZA	905.869.484-49	*28º*	**8,00**
ROSETE PAULINA DE SOUZA CAVALCANTI	558.612.454-87	*29º*	**8,00**

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:5643C163

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO DO(S) CANDIDATOS(AS) CLASSIFICADOS(AS) NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA.

O Secretário de Educação, Esportes, e Juventude da Prefeitura Municipal de Olinda, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:I – Convocar o(s) candidatos(as) aprovados(as) na Seleção Pública nº 01/2018, Edital nº 01/2018, abaixo relacionados, respeitando rigorosamente a ordem da classificação, para comparecer à Diretoria de Recursos Humanos, FONE: 81-3305-1056, situada na AV. Sigismundo Gonçalves, nº587, Carmo, Olinda – PE, nos dias 01 A 04/04/2019 no horário de 08:00 às 12:00h, para entrega da documentação exigida no edital.

CARGO: Professor-GEOGRAFIA

NOME DO CANDIDATO	CPF	CLASS	PONT
ANA CRISTINA DE OLIVEIRA CORDEIRO	692.929.734-87	*16º*	**8,00**
JOAO CARLOS NASCIMENTO DA SILVA	824.815.474-20	*17º*	**8,00**
ROSINEIDE ROCHA MARTINS	975.717.334-72	*18º*	**8,00**

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:3843D475

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROCÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019 FMS

Fundo Municipal de Saúde do Município de Orocó
Aviso de Licitação

Pregão Presencial Nº 004/2019– Processo Administrativo Nº 004/2019
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos para assistência farmacêutica hospitalar, medicamentos controlados para assistência farmacêutica hospitalar, medicamentos do componente básico assistência farmacêutica, insumos complementares do componente básico da assistência farmacêutica, medicamentos controlados do componente básico assistência farmacêutica, material médico-hospitalar para assistência farmacêutica básica e hospitalar, material bioimagem para assistência hospitalar, material farmacotécnico para assistência hospitalar, material de laboratório e medicamentos e material de uso odontológico, destinados à Rede Municipal de Saúde. Recebimento e abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preço e lances – **sessão pública de lances: 12/04/2019 – 09:00h,** local de retirada do edital e outras informações: Sede da Prefeitura Municipal de Orocó – PE. End. Av. Pref. Ulisses de Novaes Bione, 365, Centro.
Orocó –PE- CEP.56.170-000, fones: 87-3887-1156

Em 28/03/2019

JOEL XAVIER FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Joel Xavier Ferreira
Código Identificador:9BD9E016

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SEGUNDA CHAMADA TP 001/2019

Aviso de abertura dos envelopes referente a Tomada de Preço Nº 001/2019 – Processo Administrativo Nº 003/2019

Objeto: Selecionar, entre as empresas participantes, a proposta mais vantajosa, de "**EMPREITADA POR PREÇO POR UNIDADE A SER REFORMADAS, COM JULGAMENTO COM BASE NO MENOR VALOR GLOBAL"** para Execução de Obras e Serviços de Engenharia, relativos à Recuperação de diversas ruas da sede município e recuperação da rede de Esgoto de diversas ruas da sede do Município de Orocó de acordo com as planilhas e orçamentos em anexo que fazem parte integrante deste edital. Convoco as empresas: **VALE TOP CONSTRUTORA LTDA CNPJ nº 20.001.546/0001-74, J.N. CONSTRUTORA LTDA -ME, CNPJ nº 21.641.207/0001-15, WM CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA-EPP, CNPJ nº 18.259.511/0001-98 e a empresa CONTRUTORA MATRIZ LTDA EPP, CNPJ nº 08.174.804/0001-19.** Convoco as mesma para e abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preço, para o dia 15 de março de 2019, às 09:00 (nove horas).

Em 28 de março de 2019

JOEL XAVIER FERREIRA
Presidente CPL

Publicado por:
Joel Xavier Ferreira
Código Identificador:96A2252A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SEGUNDA CHAMADA TP 001/2019

Aviso de abertura dos envelopes referente a Tomada de Preço Nº 001/2019 – Processo Administrativo Nº 003/2019
Objeto: Selecionar, entre as empresas participantes, a proposta mais vantajosa, de "**EMPREITADA POR PREÇO POR UNIDADE A SER REFORMADAS, COM JULGAMENTO COM BASE NO MENOR VALOR GLOBAL"** para Execução de Obras e Serviços de Engenharia, relativos à Recuperação de diversas ruas da sede município e recuperação da rede de Esgoto de diversas ruas da sede do Município de Orocó de acordo com as planilhas e orçamentos em anexo que fazem parte integrante deste edital. Convoco as empresas: **VALE TOP CONSTRUTORA LTDA CNPJ nº 20.001.546/0001-74, J.N. CONSTRUTORA LTDA -ME, CNPJ nº 21.641.207/0001-15, WM CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA-EPP, CNPJ nº 18.259.511/0001-98 e a empresa CONTRUTORA MATRIZ LTDA EPP, CNPJ nº 08.174.804/0001-19.** Convoco as mesma para e abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preço, para o dia 15 de março de 2019, às 09:00 (nove horas).

Em 28 de março de 2019

JOEL XAVIER FERREIRA
Presidente CPL

Publicado por:
Joel Xavier Ferreira
Código Identificador:832F0542

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OURICURI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

REPUBLICAÇÃO

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de hortifruti, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme anexo I do Edital.

Valor Máximo: 25 itens no valor total de R$ 94.285,87 (Noventa e quatro mil duzentos e oitenta e cinco reais e oitenta e sete centavos).

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA E RECEBIMENTO DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS: 09 de abril de 2019, às 08h30min (horário local). LOCAL: Sala de Licitações, na Sede da Prefeitura, localizada na Praça Padre Francisco Pedro da Silva, 145, Centro, Cidade de Ouricuri, Estado de Pernambuco, CEP 56.200-000. Informações Adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3874-1238, por e-mail: cplouricuri2017@gmail.com ou através do site: http://www.ouricuri.pe.gov.br/novosite, no horário das 07h30min às 12h30min, de segunda a sexta-feira (exceto feriados).

Ouricuri (PE), 28 de março de 2019.

RITTA DE CÁSSIA DE M. SOARES
Pregoeira

Publicado por:
Ritta de Cássia de Macêdo Soares
Código Identificador:009E49A0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTES-AMDESTRAN
PORTARIA Nº 23/2019

CONCESSÃO DE FÉRIAS

O SENHOR PRESIDENTE DA AMDESTRAN - AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTES, CACIANO ALVES DE MENEZES, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei nº 1.929/2013, que dispõe sobre a criação e instituição da referida Autarquia e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulam a matéria.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER férias regulamentares de 30 (trinta) dias, a partir de 01 de Março do corrente ano, ao servidor abaixo nominado, lotado na AMDESTRAN - AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTES, relativo aos períodos aquisitivos que menciona**, tendo início o gozo de férias no dia 01 (um) de Março de 2019 e seu termino no dia 30 de Março de 2019**.

NOME	MAT	Período aquisitivo
ANTÔNIO CICERO CURVELO CAVALCANTE	**102-1**	**2017/2018**

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da AMDESTRAN, ao 01 dia do mês de Março de 2019.

CACIANO ALVES DE MENEZES
Presidente

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:CA68A3A4

AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTES-AMDESTRAN
PORTARIA Nº 23/2019

CONCESSÃO DE FÉRIAS

O SENHOR PRESIDENTE DA AMDESTRAN - AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTES, CACIANO ALVES DE MENEZES, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei nº 1.929/2013, que dispõe sobre a criação e instituição da referida Autarquia e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulam a matéria.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER férias regulamentares de 30 (trinta) dias, a partir de 01 de Março do corrente ano, ao servidor abaixo nominado, lotado na AMDESTRAN - AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTES, relativo aos períodos aquisitivos que menciona**, tendo início o gozo de férias no dia 01 (um) de Março de 2019 e seu termino no dia 30 de Março de 2019**.

NOME	MAT	Período aquisitivo
JOANA CAROLINA DA SILVA GADELHA	**40-1**	**2016/2017**

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da AMDESTRAN, ao 01 dia do mês de Março de 2019.

CACIANO ALVES DE MENEZES
Presidente

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:8B2787A7

AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTES-AMDESTRAN
PORTARIA Nº 026/2019

CONCESSÃO DE FÉRIAS

O SENHOR PRESIDENTE DA AMDESTRAN - AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTES, CACIANO ALVES DE MENEZES, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei nº 1.929/2013, que dispõe sobre a criação e instituição da referida Autarquia e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulam a matéria.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER férias regulamentares de 30 (trinta) dias, a partir de 01 de Março do corrente ano, ao servidor abaixo nominado, lotado na AMDESTRAN - AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTES, relativo aos períodos aquisitivos que menciona**, tendo início o gozo de férias no dia 01 (um) de Março de 2019 e seu termino no dia 30 de Março de 2019**.

NOME	MAT	Período aquisitivo
HO SHIN YANG	**05-1**	**2017/2018**

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da AMDESTRAN, ao 01 dia do mês de Março de 2019.

CACIANO ALVES DE MENEZES
Presidente

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:192FBCCB

AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTES-AMDESTRAN
PORTARIA Nº 25/2019

EMENTA: Dispõe sobre NOMEAÇÃO Dos servidores para gerenciamento do sistema SAGRES na AMDESTRAN - Autarquia Municipal de Defesa Social, Trânsito e Transportes e dá outras providências.

O SENHOR PRESIDENTE DA AMDESTRAN - AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTES, CACIANO ALVES DE MENEZES, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei nº 1.929/2013, que dispõe sobre a criação e instituição da referida Autarquia e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulam a matéria.
RESOLVE:
Art. 1º. DESIGNAR a(s) pessoa(s) abaixo qualificadas como GERENCIADOR DE SISTEMA na unidade jurisdicionada AMDESTRAN - AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTES**,** do município dos Palmares na operação do seguinte sistema: Sistema de Acompanhamento da Gestão dos Recursos da Sociedade – SAGRES módulo pessoal.
GEDAYAN ALMEIDA DA SILVA
Cargo: Gerente Administrativo/Rh/Financeiro
CPF: 087.720.054-83
Email: gedayan.almeida@hotmail.com
Tipo do Vinculo: Comissionado
CACIANO ALVES DE MENEZES
Cargo: Presidente
CPF: 233.167.644-53
Email: kcianomenezes@hotmail.com
Tipo do Vinculo: Presidente

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a data 23 de Maio de 2018.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da AMDESTRAN, ao 01 dia do mês de Março de 2019.

CACIANO ALVES DE MENEZES
Presidente

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:3B48D645

AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTES-AMDESTRAN
PORTARIA Nº 027/2019

EMENTA: Dispõe sobre EXONERAÇÃO de Cargo Comissionado na AMDESTRAN - Autarquia Municipal de Defesa Social, Trânsito e Transportes e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA AMDESTRAN - AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL , TRÂNSITO E TRANSPORTES, CACIANO ALVES MENEZES, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei nº 1.929/2013, que dispõe sobre a criação e instituição da referida Autarquia e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulam a matéria.
RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR o Senhor **AMAURI SILVA DE OLIVEIRA JUNIOR** portador do RG: 4.150.003 SSP/PE e do CPF/MF 756.933.484-15, do Cargo de COORDENADOR, símbolo CC-3, lotado na AMDESTRAN - AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTES, nesta municipalidade.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da AMDESTRAN, aos 07 dias do mês de MARÇO de 2019.

CACIANO ALVES DE MENEZES
Presidente

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:59FF648F

AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTES-AMDESTRAN
PORTARIA Nº 028/2019

EMENTA: Dispõe sobre EXONERAÇÃO de Cargo Comissionado na AMDESTRAN - Autarquia Municipal de Defesa Social, Trânsito e Transportes e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA AMDESTRAN - AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTES, CACIANO ALVES MENEZES, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei nº 1.929/2013, que dispõe sobre a criação e instituição da referida Autarquia e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulam a matéria.
RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR o Senhor **PAULO BOANERGES DE OLIVEIRA SOBRINHO** portador do RG: 3.622.612 SSP/PE e do

CPF/MF 757.019.444-68, do Cargo de GERENTE DE SETOR, símbolo CC-5, lotado na AMDESTRAN - AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTES, nesta municipalidade.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da AMDESTRAN, aos 07 dias do mês de MARÇO de 2019.

CACIANO ALVES DE MENEZES
Presidente

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:C98ED75F

AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTES-AMDESTRAN
PORTARIA Nº 029/2019

EMENTA: Dispõe sobre NOMEAÇÃO de Cargo Comissionado na AMDESTRAN - Autarquia Municipal de Defesa Social, Trânsito e Transportes e dá outras providências.

O SENHOR PRESIDENTE DA AMDESTRAN - AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTES, CACIANO ALVES MENEZES, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei nº 1.929/2013, que dispõe sobre a criação e instituição da referida Autarquia e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulam a matéria.
RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR **o Sr PAULO BOANERGES DE OLIVEIRA SOBRINHO**, brasileiro, casado, inscrita no RG 3.622.612 **SSP/PE e do CPF/MF** 757.019.444-68, para o Cargo de COORDENADOR DE DEFESA CIVIL, CC-3**, lotado na AMDESTRAN - AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTES,** desta municipalidade.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da AMDESTRAN, aos 07 dias do mês de Março de 2019.

CACIANO ALVES DE MENEZES
Presidente

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:FD80F047

AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTES-AMDESTRAN
PORTARIA Nº 030/2019

O SENHOR PRESIDENTE DA AMDESTRAN - AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTES, CACIANO ALVES DE MENEZES, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei nº 1.929/2013, que dispõe sobre a criação e instituição da referida Autarquia e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulam a matéria.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER licença para tratar de interesses particulares, sem vencimentos, ao servidor público municipal **JEFFERSON TEOTONIO ALVES**, matricula nº 04-1 titular do cargo efetivo de AGENTE DE TRÂNSITO, lotado na AMDESTRAN - AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTES**,** por um período de 02 (dois) anos, com inicio em 23 de Março de 2019 e término em 23 de Março de 2021, consoante faculta o art. 106 da Lei Municipal nº 1.139/1991 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município dos Palmares, de suas autarquias e fundações públicas.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete do Presidente da AMDESTRAN, em 23 de Março de 2019.

CACIANO ALVES DE MENEZES
Presidente

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:7D0EAE03

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES - FUNPREV
PORTARIA Nº. 006/2019

A GERENTE PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES - FUNPREV, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e inerentes ao cargo que ocupa, e tendo em vista a necessidade de disciplinar todos os procedimentos relativos ás licitações e contratos da Administração Pública, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a **Comissão Permanente de Licitação do Fundo Previdenciário do Município dos Palmares,** que terão a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ás licitações e ao Cadastramento de licitantes, conforme Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

I – ZAYNE WENDEL DE ARAÚJO, inscrita no CPF nº. 097.613.534-51, ocupante do cargo comissionado de Assessor Técnico II, Símbolo CC-4, lotada na Secretaria de Administração e Gestão do Patrimônio do Município dos Palmares, com cedência para o FUNPREV, para atuar como **PRESIDENTE;**

II –MARIA DE FÁTIMA COSTA BARROS, inscrita no CPF nº. 606.940.924-87, ocupante do cargo efetivo de Assistente Técnica, lotada noServiço Autônomo de Água e Esgoto- SAAE, do Município dos Palmares, com cedência para o FUNPREV, para atuar como **MEMBRO**.

III – MANOEL MARQUES DA SILVA JÚNIOR, inscrito no CPF nº. 368.192.714-68, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Autarquia Educacional da Mata Sul - AEMASUL, do Município dos Palmares, com cedência para o FUNPREV, para atuar como **MEMBRO**.

Parágrafo Único – A presente Comissão Permanente de Licitação terá a vigência até 31 de dezembro de 2019, contada a partir da data de publicação do presente Ato.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 08 de março de 2019;

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete daGerente Previdenciária do Fundo Previdenciário do Município dos Palmares, Estado de Pernambuco em 08 de março de 2019.

SUELEIDE ALVES CORDEIRO
Gerente Previdenciária

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:FC025CD8

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES - FUNPREV
PORTARIA Nº. 007/2019

A GERENTE PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES - FUNPREV, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e inerentes ao cargo que ocupa, e tendo em vista a necessidade de disciplinar todos os procedimentos relativos aos Pregões da Administração Pública, com fundamento no Art. 3º, Inciso IV, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor e operacionalização da modalidade licitatória pregão, na forma presencial, no âmbito do **Fundo Previdenciário do Município dos Palmares**, conforme Lei Federal nº. 10.520/2002:

I – GETÚLIO LEONCIO DE SOUZA, inscrito no CPF nº. 044.771.694-25, ocupante do cargo efetivo de Agente Operacional, lotado noServiço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, do Município dos Palmares, com cedência para o FUNPREV, para atuar como **PREGOEIRO**.

II –ANDRÉA CRISTIAN SILVA FERREIRA, inscrita no CPF nº. 693.829.484-49, ocupante do cargo comissionado de Assessor Técnico II, Símbolo CC-4, lotada na Secretaria de Administração e Patrimônio do Município dos Palmares, com cedência para o FUNPREV, para atuar como **APOIO**.

III – JOSÉ PESSOA DE SIQUEIRA NETO, inscrito no CPF nº. 026.621.554-85, ocupante do cargo comissionado de Assistente Administrativo e Financeiro, lotado naSecretaria de Administração e Patrimônio do Município dos Palmares, com cedência para o FUNPREV, para atuar como **APOIO**.

Parágrafo Único – A presente designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio terá a vigência até 31 de dezembro de 2019, contada a partir da data de publicação do presente Ato.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 08 de março de 2019;

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete da Gerente Previdenciáriado Fundo Previdenciário do Município dos Palmares, Estado de Pernambuco em 08 de março de 2019.

SUELEIDE ALVES CORDEIRO
Gerente Previdenciária

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:552E2886

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA GP Nº 118/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Sr.ª **MAÍRA MARIZA ALMEIDA PINHEIRO**, portadora da Carteira de Identidade nº 6.776.883/SDS-PE, e inscrita no CPFMF sob o nº 080.059.594-78, para exercer o cargo comissionado de ASSESSORA JURÍDICA, Símbolo CC-3, lotada na PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, contando-se-lhe o exercício do cargo a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de **08 de março de 2019**.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 08 de março de 2019.

ALTAIR BEZERRA DA SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município dos Palmares – PE

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:D4B7BFFF

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA GP Nº 083/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **GLADSTON ROBERTO RAMOS DA FONSECA**, portador da Carteira de Identidade nº 21.013.202.855-1/MEX-PE, e inscrito no CPFMF sob o nº 390.026.244-68, para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR TÉCNICO I, Símbolo CC-3, lotado na SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DO PATRIMÔNIO / DEPARTAMENTO DO CONTROLE DE COMPRAS, contando-se-lhe o exercício do cargo a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de **08 de março de 2019**.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 08 de março de 2019.

ALTAIR BEZERRA DA SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município dos Palmares – PE

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:93966A45

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
ERRATA 003 EDITAL 001/2019 DA SEMDSC DOS PALMARES-PE

De ordem Geral a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Executiva Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania do Município dos Palmares /PE, no uso de suas atribuições que lhe a Portaria 001/2019, torna pública a errata n°003, alterando e incluindo item, conforme a seguir:

1 – Da prorrogação de prazo de inscrição do Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de 73 vagas na Secretaria Executiva Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania do Município dos Palmares.

A data para inscrição fica prorrogada até o dia 05/04/2019 das 8h às 16h na sede da Secretaria de Assistência Social, na Rua da Palma nº 55, Bairro: Centro, CEP: 55540-000, Palmares-PE e via CORREIOS / SEDEX, para o endereço supracitado no prazo estabelecido para as inscrições.
A postagem da inscrição nos correios fora do prazo deste certame, será cancelada pela comissão organizadora por encontrar-se fora do período válido.

2 – ACRESCENTAR: Item 5.17. O candidato que obter nota inferior a 20 pontos na ANÁLISE CURRICULAR, não será convocado para a fase de entrevista, e automaticamente eliminado do certame.
2.1- A divulgação da avaliação curricular e entrevista será publicada no site da (AMUPE) e fixado nos quadros de avisos dos prédios públicos do município dos Palmares-PE (Prefeitura e Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social e Cidadania).
2.2- A convocação para a entrevista e assinatura do contrato, dar-se-á por meio da publicação dos classificados e aprovados no (Site da AMUPE / internet) e quadro de avisos da Prefeitura, Secretaria Executiva Municipal de Desenvolvimento Social e cidadania. A convocação pessoal dar-se-á via E-mail, telefonema ou notificação pessoal, conforme as datas do calendário do certame.
2.3- A entrevista técnica somará, ao máximo de 40 pontos (quarenta) pontos e terá por finalidade de avaliar o nível de aptidão do candidato para o trabalho, bem como observar o nível de habilidade, conhecimentos necessários ao exercício das atribuições inerentes a função que deseja exercer, avaliar a postura profissional e o grau de interesse nas atividades dessa área de trabalho.
2.4 O desempenho do candidato na entrevista técnica servirá para considerá-lo adequado ao perfil do cargo.
2.5 Critério de Avaliação individual:
Conhecimentos técnicos (20 pontos)
Habilidades (10 pontos)
Atitudes (10 pontos)

PONTUAÇÃO NA ENTREVISTA DE 0 Á 40 PONTOS
1- Conhecimento técnico (Área específica)
Conhecimento técnico sobre a Política Nacional de Assistência Social-PNAS e das especificidades nos trabalhos a serem prestados (CRAS, CREAS, Cadastro do Programa Castro Único de Programas Sociais- Cadúnico / Programa Bolsa Família, Primeira Infância no SUAS(Criança Feliz) entre outros programas da Assistência. (20 pontos)
2- Habilidades:
Relacionamento interpessoal, trabalho em equipe multiprofissional.
(10 pontos)
3- Atitudes:
Ética, Sigilo, Pró-atividade, Metas, Resultados e prazos.
(10 pontos)

2.6. As entrevistas serão realizadas de acordo com o cronograma abaixo e lista dos classificados e convocados:

ENTREVISTAS **MANHÃ** A PARTIR DAS 8:00 horas **TARDE** A PARTIR DAS 13:00 horas		
DATA: 22/04/2019	**MANHÃ**	ASSISTENTE SOCIAL
	TARDE	PSICÓLOGO
DATA: 23/04/2019	**MANHÃ**	EDUCADOR SOCIAL
	TARDE	SUPERVISOR PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
DATA: 24/04/2019	**MANHÃ**	CADASTRADOR DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA
	TARDE	VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
DATA: 25/04/2019	**MANHÃ**	VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
	TARDE	VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

2.7- No Edital de n° 001/2019 “Onde se lê a palavra Cargo, leia-se função”.

O novo cronograma do Edital nº 001/2019 fica na seguinte disposição:
ANEXO VI

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA DA SEMDSC DOS PALMARES-PE

CALENDÁRIO	
INSCRIÇÕES *(Sede da SEMDSC) Rua da Palma nº 55 Centro - Palmares-PE 8h às 13h*	**18/03 a 05/04/2019.**
ANÁLISE CURRICULAR	**8, 9, 10 de abril de 2019**
RESULTADO DA ANÁLISE CURRICULAR	**12 de abril de 2019**
ENTREVISTA *(Sede da SEMDSC) Rua da Palma nº 55 Centro - Palmares-PE 8h às 16h*	**22, 23, 24 e 25 de abril 2019**
RESULTADO PRELIMINAR	**30 de abril de 2019**
RECURSO DOS INSCRITOS E PERÍCIA MÉDICA PARA AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA *(Sede da SEMDSC) Rua da Palma nº 55 Centro - Palmares-PE 8h às 13h*	**02 e 03 de maio de 2019.**
RESULTADO APÓS ANÁLISE DO RECURSO	**08 de maio de 2019**
RESULTADO FINAL	**10 de maio de 2019.**
INÍCIO DAS CONTRATAÇÕES	**13 a 16 DE MAIO**

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palmares, 27 de março de 2019.

CAMILA FREIRE DE OLIVEIRA BARROS PORTELA
Comissão Organizadora da Seleção Pública Simplificada
Presidente

JOSÉ BORGES DE MORAIS FILHO
Secretário Executivo Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania
Portaria Executiva Municipal n° 059/2019

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:D94D90ED

SERVIÇO AUTÔNIMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE) AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 001/2019; CPL; Pregão Presencial – RP Nº 001/2019; Compras; Objeto: **Registro de Preços para eventual fornecimento de combustíveis (GASOLINA), destinado ao abastecimento dos veículos que compõe a frota do SAAE – SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DOS PALMARES;** Valor: **R$ 178.400,00**; Data e Local da Sessão de abertura: **11/04/2019 às 08h00min**. Sala da CPL 02, Sede da Prefeitura Municipal dos Palmares, situada na Avenida Visconde do Rio Branco, 1368 – São Sebastião – Palmares/PE; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: 3661-1288, Ramal 217, E-mail: licitacao2.palmares@gmail.com, no horário de 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Palmares/PE, 28 de março de 2019.

VANDISON ANTONIO V. PORTELA
Pregoeiro – CPL 02

Publicado por:
Vandison Antonio V. Portela
Código Identificador:95DFD73E

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PARNAMIRIM (PE) RESULTADO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2019 P.P 002/2019

O Fundo Municipal de Assistência Social de Parnamirim (PE) torna público nos termos da lei o resultado do certame: Vencedora e Habilitada: Ana Jaqueline Magalhães Silva & CIA LTDA-ME, empresa legalmente constituída, cadastrada sob o CNPJ: 15.267739/0001-31. Objeto: Aquisição parcelada de Material de

limpeza destinado a atender demanda do Fundo Municipal de Assistência Social (Secretaria de Desenvolvimento Social, Diretoria de Assistência Social e Programas Sociais), conforme quantidades, especificações, descritas no Anexo I deste edital. Valor Total da Contratação R$: 109.543,89. Data: 27/03/2019.

Parnamirim, 27 de março de 2019.

PAULO CÉSAR GOMES CORDEIRO
Pregoeiro.

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:9F28A086

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2019
P.P 002/2019

O Fundo Municipal de Assistência Social de Parnamirim (PE), torna público Homologação do Pregão Presencial: 001/2019. Objeto: Aquisição parcelada de Material de limpeza destinado a atender demanda do Fundo Municipal de Assistência Social (Secretaria de Desenvolvimento Social, Diretoria de Assistência Social e Programas Sociais), conforme quantidades, especificações, descritas no Anexo I deste edital. Homologada: Ana Jaqueline Magalhães Silva & CIA LTDA-ME, empresa legalmente constituída, cadastrada sob o CNPJ: 15.267739/0001-31. Data: 28/03/2019

Parnamirim, 28 de março de 2019

JORDÂNIA MOURA DIAS
Gestora do FMAS.

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:D480F68E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2019 P.P 002/2019

O Fundo Municipal de Assistência Social de Parnamirim (PE),, torna público Extrato de Contrato do Pregão Presencial: 002/2019. Objeto: Aquisição parcelada de Material de limpeza destinado a atender demanda do Fundo Municipal de Assistência Social (Secretaria de Desenvolvimento Social, Diretoria de Assistência Social e Programas Sociais), conforme quantidades, especificações, descritas no Anexo I deste edital. Contratada: Ana Jaqueline Magalhães Silva & CIA LTDA-ME, empresa legalmente constituída, cadastrada sob o CNPJ: 15.267739/0001-31. Valor da contratação R$: 109.543,89. Fundamento Legal: Art. 60 da Lei nº 8.666-93. Data: 28/03/2019

Parnamirim, 28 de março de 2019.

JORDÂNIA MOURA DIAS
Gestora do FMAS.

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:953EEB12

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA- PE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2019/PMP. TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019/PMP. Obras. Menor Preço. O Município de Pesqueira – PE, através da Comissão Permanente de Licitação deste Município, informa que as 09h00min do dia 17 de abril de 2019, receberemos os envelopes de Proposta de Preços e de Documentação de Habilitação, cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia civil para pavimentação em paralelepípedos de diversas vias do Município de Pesqueira - PE. Valor Estimado R$ 1.683.226,37 (Um milhão seiscentos e oitenta e três mil duzentos e vinte e seis reais e trinta e sete centavos). O Edital e demais anexos podem ser obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitações localizada no Prédio Sede da Secretaria de Administração, sito à Praça – Comendador José Didier, s/nº, centro, Pesqueira – PE, através do Fone: 0xx 87 3835 8708 ou do e-mail: licita@pesqueira.pe.gov.br, no horário de 08:00h as 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pesqueira – PE, 28 de março de 2019.

CLAYTON AMÉRICO LIRA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:815E811D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2019 PROCESSO: 007/2019, MODALIDADE: PREGÃO Nº 006/2019

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93;

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS e **A VIVA DISTRIBUÍDORA DE PRODUTOS EIRELLI-ME – CNPJ Nº 20.008.831/0001-17;**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS AO NATURAL, BENEFICIADOS OU CONSERVADOS, TAIS COMO AÇÚCAR, ADOÇANTE, ÁGUA MINERAL, CAFÉ, CARNES EM GERAL, CEREAIS, VERDURAS, CHÁS, FRUTAS, LEGUMES, TEMPEROS E AFINS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA E DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
TOTAL GERAL DE R$ 6.973,86 (SEIS MIL, NOVECENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ATENÇÃO BÁSICA
Unidade Orçamentária: 16002 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Sub função: 301 – Atenção Básica
Programa: 1001 – Atenção Básica a Saúde da População
Ação: 1.32 - – Reequipamento, Aquisição de Veículos e Material Permanente para o Programa de Atenção Básica a saúde da População
Despesa: 38 - 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

RECURSOS PRÓPRIOS
Unidade Orçamentária: 16002 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Sub função: 301 – Atenção Básica
Programa: 1001 – Atenção Básica a Saúde da População
Ação: 1.32 - – Reequipamento, Aquisição de Veículos e Material Permanente para o Programa de Atenção Básica a saúde da População
Despesa: 37 - 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Celebração: **18 de março de 2019**
Signatários: Secretário de Saúde, Lucival Almeida Oliveira e a **A VIVA DISTRIBUÍDORA DE PRODUTOS EIRELLI-ME – CNPJ Nº 20.008.831/0001-17,** publicado no quadro de avisos da Sede da Secretaria Municipal de Saúde de Pesqueira – PE.

Em, **18 de março de 2019**

LUCIVAL ALMEIDA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rita de Cassia Felix Xavier
Código Identificador:15CF11FB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 002/2019/FMAS

Processo nº 002/2019/FMAS. CP. Pregão Presencial nº 002/2019. Compra. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de materiais de limpeza, com o objetivo de atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Poção - PE. Valor R$ 89.840,20. Local e Data da Sessão de Abertura: Rua Teodoro Alves de Carvalho, nº 75, Centro, Poção – PE, CEP 55240-000; 10/04/2019; Horário: 11:00h. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3834-1454, e-mail: cpl.pocao@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Poção - PE, 28 de Março de 2019.

EMILLY VASCONCELOS DE FARIAS
Pregoeira (*)

Publicado por:
Emilly Vasconcelos de Farias
Código Identificador:8595F534

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 010/2019/FMS

Processo nº 010/2019/FMS. CP. Pregão Presencial nº 007/2019. Compra. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de materiais de limpeza, com o objetivo de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Poção - PE. Valor R$ 96.159,50. Local e Data da Sessão de Abertura: Rua Teodoro Alves de Carvalho, nº 75, Centro, Poção – PE, CEP 55240-000; 10/04/2019; Horário: 08:30h. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3834-1454, e-mail: cpl.pocao@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Poção - PE, 28 de Março de 2019.

EMILLY VASCONCELOS DE FARIAS
Pregoeira (*)

Publicado por:
Emilly Vasconcelos de Farias
Código Identificador:A23A643B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2019/FMS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019

-Processo Nº: 005/2019/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 004/2019.
Objeto Nat.: Compras
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de gêneros alimentícios, com o objetivo de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Poção - PE.
-Valor Máximo Aceitável: R$ 200.056,00 (duzentos mil e cinquenta e seis reais).
- Após o processamento do Pregão Presencial Nº 004/2019, comunica-se a Homologação de seu objeto da seguinte maneira: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI, CNPJ Nº 06.536.960/0001-57, foi declarada vencedora dos itens nº 01, 03, 05, 07, 08, 09, 12, 14, 15, 18, 19, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 30, 32, 34, 35, 39, 40, 42, 46, 47, 48, 49, 50 e 51, com o valor global de R$ 114.959,70 (cento e quatorze mil, novecentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos). Ficando declarados desertos os itens de nº 02, 04, 06, 10, 11, 13, 16, 17, 20, 22, 29, 31, 33, 36, 37, 38, 41, 43, 44 e 45.
- Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizado à Rua Teodoro Alves de Carvalho, nº 75, Centro, Poção – PE, CEP 55240-000, ou através do Fone: 0xx873834-1454, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Poção - PE, 25 de março de 2019.

JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA
Secretário de Saúde (*)

Publicado por:
Emilly Vasconcelos de Farias
Código Identificador:654D22A2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2019/FMS

-Processo Nº: 006/2019/FMS
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para realizar o fornecimento parcelado de combustíveis para a frota de veículos pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde de Poção-PE.
-Contrato Nº: 008/2019/FMS.
-Contratado: JAD ARAUJO & CIA LTDA.
-CNPJ nº 08.072.308/0001-54.
-Valor Contratado: R$ 696.800,00 (seiscentos e noventa e seis mil e oitocentos reais), referente ao fornecimento dos itens nº 01, 02 e 03.

Poção - PE, 27 de março de 2019.

JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA
Secretário Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Emilly Vasconcelos de Farias
Código Identificador:B6323422

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 015/2019/PMP

Processo nº 015/2019/PMP. CP. Pregão Presencial nº 011/2019. Compra. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de materiais de limpeza, com o objetivo de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Poção – PE. Valor R$ 195.961,00. Local e Data da Sessão de Abertura: Rua Teodoro Alves de Carvalho, nº 75, Centro, Poção – PE, CEP 55240-000; 17/04/2019; Horário: 08:30h. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3834-1454, e-mail: cpl.pocao@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Poção - PE, 28 de Março de 2019.

EMILLY VASCONCELOS DE FARIAS
Pregoeira (*)

Publicado por:
Emilly Vasconcelos de Farias
Código Identificador:D07F1054

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2019/PMP

-Processo Nº: 011/2019/PMP
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para realizar o fornecimento, parcelado, de Gás de Cozinha - GLP, com o objetivo de atender as necessidades da Prefeitura e Secretarias do Município de Poção-PE.
-Contrato Nº: 023/2019/PMP.
-Contratado: MARIA JOSÉ ALEXANDRE JAPIASSU CAVALCANTI EIRELI
-CNPJ Nº 41.247.743/0001-48
-Valor Contratado: R$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais), referente ao item de nº 01.

Poção - PE, 27 de março de 2019.

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
Prefeito (*)

Publicado por:
Emilly Vasconcelos de Farias
Código Identificador:B38B540A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1236/2018.

LEI Nº 1236/2018.

EMENTA: Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, e tendo em vista o disposto no art. 124, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado, submete a apreciação da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

DAS DIRETRIZES GERAIS

Art. 1º. Ficam estabelecidos, nos termos desta Lei as diretrizes gerais para elaboração e execução do orçamento do Município de QUIPAPÁ, para o exercício financeiro de 2019, em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 165 da Constituição Federal, art. 4º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, § 2º do art. 123 da Constituição do Estado de Pernambuco e art. 57, Inciso XX, da Lei Orgânica Municipal observada às normas financeiras estabelecidas pela Legislação Federal.

Parágrafo Único. As diretrizes orçamentárias para o exercício de 2019 dispõem sobre:

I – as prioridades e metas da administração municipal;

II – as metas fiscais para o exercício;

III – as alterações na legislação orçamentária;

IV – as alterações na legislação tributária;

V – a organização e estrutura dos orçamentos;

VI – a elaboração e tramitação do Projeto de Lei Orçamentária;

VII – o orçamento fiscal;

VIII – o orçamento da seguridade social;

IX – o Regime Próprio de Previdência Social;

X – os benefícios previdenciários;

XI – os benefícios assistenciais;

XII – a execução orçamentária;

XIII – a execução da receita;

XIV – a execução da despesa;

XV – as disposições sobre despesa com pessoal;

XVI – as disposições sobre as despesas com o Poder Legislativo;

XVII – a execução de obras;

XVIII – as transferências financeiras;

XIX – as normas relativas ao controle de custos;

XX – o controle da transparência;

XXI – o Relatório Resumido da Execução Orçamentária;

XXII – o Relatório de Gestão Fiscal;

XXIII – as regras sobre as agências financeiras oficiais de fomento; e

XXIV – as disposições finais.

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 2º. Constituem prioridades na elaboração e aprovação do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2019, bem como na execução da Lei Orçamentária, a obtenção de superávit primário para o Orçamento Fiscal e da Seguridade Social e o cumprimento das metas constantes do elenco de metas fiscais definidas no art. 5º desta Lei.

Art. 3º. São prioritárias para elaboração do Orçamento para o exercício de 2019, as ações constantes do Anexo I desta Lei que terão precedência na alocação de recursos nos orçamentos dos respectivos órgãos, visando o desenvolvimento de políticas sociais voltadas para elevação da qualidade de vida da população do Município, especialmente dos seus segmentos mais carentes, reduzindo as desigualdades e disparidades sociais, não se constituindo, todavia, em limite à programação da despesa.

§ 1º. As prioridades para o exercício de 2019, constantes do anexo I, a que se refere o "caput" deste artigo, servirão de base para a seleção dos programas, projetos e atividades a serem contempladas com dotações orçamentárias no Projeto de Lei Orçamentária e respectiva Lei Orçamentária e deverão constar do Plano Plurianual para o período 2018 a 2021, ou serem incluídas nas propostas de alteração do Plano Plurianual a ser encaminhadas ao Poder Legislativo por ocasião da remessa do respectivo Projeto de Lei Orçamentária.

§ 2º. A lei orçamentária destinará recursos para a operacionalização das metas e prioridades mencionadas nesta Lei e seus anexos e aos seguintes objetivos básicos das ações de caráter continuado:

I – Provisão dos gastos com pessoal e encargos sociais do Poder Executivo e do Poder Legislativo;

II – Despesas indispensáveis ao custeio de manutenção da administração municipal;

III – Conservação e manutenção do patrimônio público.

§ 3º. As prioridades selecionadas para inclusão na proposta orçamentária serão desdobradas em projetos e atividades, conforme o caso, e representadas por codificação sequencial alocadas em cada unidade orçamentária, segundo a estrutura administrativa do Município.

§ 4º. Fica vedada, durante a execução orçamentária, pelo Poder Executivo, a adoção de projetos ou atividades não incluídas nas prioridades constantes do anexo I, exceto para a cobertura de despesas decorrentes de estado de emergência ou calamidade pública ou contempladas com recursos de transferências voluntárias da União ou do Estado.

Art. 4º. A meta de superávit primário a que se refere o art. 5º pode ser reduzida em até 50% (cinquenta por cento) do valor estimado, para o custeio de programações que serão identificadas no Projeto e na Lei Orçamentária de 2019 com identificador de Resultado Primário previsto no item I do anexo II desta Lei.

DAS METAS FISCAIS

Art. 5º. Integram esta Lei os anexos de metas fiscais de que tratam os §§ 1º e 3º do art. 4º da Lei Complementar nº 101 de 4 de maio de 2000, constituindo ainda metas fiscais para o exercício de 2019, as seguintes:

I – geração de resultado primário positivo;

II – geração de resultado nominal positivo;

III – redução do montante da dívida fundada e flutuante;

IV – redução do montante de precatórios judiciários;

V – manutenção das despesas de pessoal dentro dos limites fixados;

VI – redução do montante dos restos a pagar;

VII – aumento da arrecadação própria do município;

VIII – retomada das ações de investimentos em obras de infraestrutura;

IX – redução do déficit financeiro;

X – redução do montante da dívida ativa através da efetiva cobrança.

Parágrafo Único. A elaboração do Projeto de Lei e a execução da Lei de Orçamento Anual para 2019 deverão levar em conta as metas de resultado primário e nominal, estabelecidos nos Anexos VI e VIII, demonstrativos de Metas Fiscais constante desta Lei.

Art. 6º. O orçamento anual do Município abrangerá os poderes Legislativo e Executivo, seus Fundos, Autarquias, Órgãos e Entidades.

§ 1º. O montante das despesas fixadas não poderá ser superior ao das receitas orçadas.

§ 2º. As unidades orçamentárias projetarão suas despesas, tomando por base os gastos realizados no primeiro semestre do exercício corrente e nos preços praticados no mercado, considerando-se o aumento ou diminuição dos serviços prestados e a estimativa da receita.

§ 3º. O valor estimado da receita será obtido com base na análise das demonstrações da previsão de arrecadação para o corrente exercício, reprogramada se necessário, e da receita arrecadada nos quatro últimos exercícios, considerando-se os efeitos das modificações na Legislação Tributária, as quais serão objeto de Projeto de Lei a ser encaminhado à Câmara Municipal até o dia 30 de novembro de 2018 e promulgada antes do encerramento do exercício, para vigência a partir do exercício seguinte, bem como, as circunstâncias de ordem conjuntural que possam afetar a arrecadação de cada fonte de receita.

§ 4º. Poderão ser previstas despesas a serem financiadas por transferências voluntárias da União ou do Estado através de convênios, podendo, neste caso, as receitas previstas superarem o valor constante da estimativa de receita de que trata o art. 28 desta Lei.

§ 5º. Os projetos em fase de execução terão prioridade sobre novos projetos.

§ 6º. O Montante da despesa será obtido mediante estimativa de custos dos Projetos e atividades, considerando-se o valor destinado a Reserva de Contingência.

§ 7º. Caberá ao Poder Executivo, elaborar um Projeto de Lei orçamentária contendo obras e serviços com possibilidade de serem realizadas durante o exercício ou que as parcelas a serem transferidas para o exercício seguinte estejam cobertas pela transferência de saldos financeiros, ou seja, contemplada no orçamento seguinte.

§ 8º. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na Lei Orçamentária de 2019 e em créditos adicionais, bem como a respectiva execução, serão feitas de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas do governo.

Art. 7º. Os orçamentos dos Fundos e da Autarquia deverão ser apresentados até o dia 30 de agosto de 2018, para inclusão no Orçamento Geral do Município, acompanhados de parecer de caráter opinativo dos respectivos Conselhos.

Art. 8º. As locações ou arrendamentos de imóveis comerciais ou residenciais para instalação de órgãos da administração deverão estar relacionadas com as prioridades estabelecidas nesta Lei, serem destinadas a instalações de sedes de Secretarias, por necessidade, em razão de excepcional interesse público, ou, localizados em outras cidades, para servirem de apoio à pessoas em tratamento de saúde fora do domicílio.

Art. 9º. São vedadas despesas com aquisição e manutenção de veículos de representação, ressalvadas as aquisições para atenderem ao Prefeito e ao Presidente do Poder Legislativo.

DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO

Art. 10º. As proposições legislativas que, direta ou indiretamente, importem ou autorizem diminuição da receita ou aumento da despesa deverão está acompanhadas de estimativas dos efeitos no exercício e nos dois subsequentes, quando de caráter continuado, detalhando a memoria de cálculo a correspondente compensação.

§ 1º. Será considerada incompatível a proposição que:

I – aumente despesa em matéria de iniciativa privativa do Prefeito;

II – altere gastos que resultem em aumento da despesa total com pessoal.

§ 2º. As proposições de alteração do Projeto de Lei Orçamentária ou suas modificações durante a execução, para sua aprovação devem:

I – Serem compatíveis com o Plano Plurianual e com esta Lei;

II – indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas, excluídas:

a) dotações para pessoal e seus encargos;

b) amortização da dívida; ou

III – sejam relacionadas:

a) com a correção de erros ou omissões;

b) com dispositivos do texto do projeto de lei.

DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 11. O Poder Executivo enviará à Câmara Municipal, até 30 de novembro de 2018, projeto de lei dispondo sobre alterações na legislação tributária, se necessário, especialmente sobre:

I – aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos municipais, objetivando a simplificação do cumprimento das obrigações tributárias;

II – adequação da legislação tributária municipal para atendimento da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 (Lei do Simples Nacional) e legislação posterior.

Art. 12. A criação ou alteração de tributos cuja receita esteja passível de vinculação deverá ser acompanhada de justificativa de sua necessidade para oferecimento do serviço público ao contribuinte.

Parágrafo único. A concessão de ampliação de incentivos ou benefícios de natureza tributária ou financeira e as proposições que tratem de renuncia de receita devem ser acompanhadas do estudo de impacto orçamentário e financeiro e da indicação da correspondente compensação.

DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 13. O Projeto de Lei do Orçamento será elaborado de acordo com as normas estabelecidas pela Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964 e será composto por:

I – Orçamento Fiscal;

II – Orçamento da Seguridade Social;

III – Orçamento dos seguintes Fundos:

a) Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente;

b) Fundo Municipal de Saúde;

c) Fundo Municipal de Assistência Social;

d) Fundo Municipal de Educação;

e) Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização do Magistério – FUNDEB;

f) Fundo de Desenvolvimento do Município de Quipapá;

g) Instituto de Previdência Social do Município de Quipapá.

§ 1º. Os fundos especiais terão orçamentos próprios que serão incluídos no orçamento geral do Município, vinculados às unidades orçamentárias.

§ 2º. São consideradas unidades gestoras aquelas unidades orçamentárias com orçamento e contabilidade próprios, subordinadas a um determinado gestor, definido por lei ou mediante delegação de competência.

§ 3º. O orçamento demonstrará, em separado, a programação da despesa a ser custeada com recursos recebidos através de transferências do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização do Magistério – FUNDEB e incluirá no orçamento da educação os recursos destinados a função educação, especificando as subfunções e programas.

Art. 14. O Projeto de Lei Orçamentária será elaborado de modo a identificar, através de codificação própria, os projetos e atividades programadas.

§ 1º. A Classificação da receita obedecerá às especificações constantes do Anexo I a Portaria Interministerial nº 163 de 04 de maio de 2001, divulgado pela Portaria STN nº 180 de 21 de maio de 2001, alteradas pelas portarias nºs 325 e 326 de 27 de agosto de 2001, aplicadas de acordo com a portaria nº 340 de 26 de abril de 2006 e 245 de 27 de abril de 2007 e Portaria Interministerial nº 05 de 25 de agosto de 2015 da Secretaria do Tesouro Nacional.

§ 2º. A despesa obedecerá à classificação funcional programática, introduzida pela Portaria n.º 42 de 14 de abril de 1999 do Ministério do Orçamento e Gestão.

§ 3º. As receitas decorrentes de Transferências Patronais feitas pelos Poderes e órgãos do Município ao Regime Próprio de Previdência Social serão classificadas de acordo com o art. 2º da Portaria Interministerial nº 338, de 26 de abril de 2006.

Art. 15. A despesa, quanto a sua natureza, será classificada por categorias econômicas, grupos de despesa, modalidade de aplicação, e elementos de despesas obedecendo ao disposto na Portaria Interministerial nº 163/2001 e alterações posteriores.

§ 1º. As despesas decorrentes de Transferências Patronais ao Regime Próprio de Previdência Social serão classificadas de acordo com o art. 1º da Portaria Interministerial nº 688 de 14 de outubro de 2005 e portaria nº 245 de 27 de abril de 2007.

§ 2º. Ficam criados para inclusão no Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021 e nos orçamentos fiscal e da seguridade social para o exercício de 2019 os programas constantes do Anexo XV desta Lei.

Art. 16. Os órgãos e Unidades Orçamentárias terão sua classificação institucional acoplada a uma codificação composta por cinco dígitos, onde o primeiro dígito indica o Poder, o segundo e o terceiro dígitos indicam o órgão, o quarto dígito indica a Unidade Orçamentária e o quinto dígito indica a unidade administrativa ou gestora.

Art. 17. Os órgãos são identificados pelos três primeiros dígitos, complementados com dois zeros, obedecendo à organização da Estrutura Administrativa Municipal do Poder ao qual estão vinculados.

Art. 18. Para efeito desta Lei entende-se por:

I – Unidade Orçamentária, o menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível de classificação institucional;

II – programa, o instrumento de organização da ação governamental visando a concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurados por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual.

III – projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação do governo;

IV – atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação do governo;

V – Resultado Primário, diferença positiva entre as receitas não financeiras e as despesas não financeiras, demonstrando que as receitas não financeiras são capazes de suportar as despesas não financeiras no exercício.

VI – Resultado Nominal representa a diferença do saldo da dívida fiscal liquida em 31 de dezembro de 2016 em relação ao apurado em 31 de dezembro de 2017.

§ 1º. As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no Projeto de Lei Orçamentária e na respectiva Lei, por funções, subfunções, programas, projetos e atividades.

§ 2º. Cada projeto e atividade identificará a função e a subfunção às quais se vinculam.

§ 3º. As modificações propostas nos termos do art. 58, § 4º da Lei Orgânica Municipal deverão preservar os códigos sequenciais da proposta original.

§ 4º. Cada projeto constará somente de uma esfera orçamentária e de um programa.

Art. 19. O orçamento fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, o grupo de natureza de despesa, a modalidade de aplicação e os elementos de despesa.

§ 1º. A esfera orçamentária tem por finalidade identificar se o orçamento é fiscal, representado pela letra 'F' ou da seguridade social, representado pela letra 'S'.

§ 2º. Os grupos de natureza de despesa constituem agregação de elementos de despesa de mesmas características quanto ao objeto de gastos a seguir discriminados:

I – pessoal e encargos sociais (GND 1);

II – juros e encargos da dívida (GND 2);

III – outras despesas correntes (GND 3);

IV – investimentos (GND 4);

V – inversões financeiras (GND 5);

VI – amortização da dívida (GND 6);

VII – Reserva do RPPS; e

VIII – Reserva de Contingência (GND 9).

§ 3º. A classificação da Reserva de Contingência, prevista no art. 36 desta Lei e a Reserva Financeira do Regime Próprio de Previdência, quanto à natureza da despesa, serão identificadas pelo código 9.9.99.99, no que se refere ao grupo de natureza de despesa, pelo dígito 9.

§ 4º. A especificação da modalidade de aplicação observará, no mínimo, o seguinte detalhamento:

I – Transferências a União – 20;

II – Transferências a Estados e ao Distrito Federal – 30;

III – Transferências a Municípios – 40;

IV – Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos – 50;

V – Transferências a Instituições Privadas com fins lucrativos – 60;

VI – Transferências a Instituições Multigovernamentais – 70;

VII – Transferências a consórcios públicos – 71;

VIII – Execução Orçamentária Delegada a Consórcios Públicos – 72;

IX – Aplicação direta – 90.

X – Aplicações Diretas Decorrentes de Operações entre Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social – 91;

XI – A Definir.

Art. 20. O Orçamento evidenciará a fonte e a destinação dos recursos orçamentários especificando os recursos ordinários e vinculados, especialmente os de vinculação obrigatória a determinados gastos públicos.

§ 1º. São as seguintes as fontes de financiamento dos gastos públicos:

I – recursos do tesouro:

a) recursos ordinários;

b) recursos vinculados à Educação;

c) recursos vinculados à saúde.

II – recursos vinculados transferidos da União:

a) recursos do FUNDEB magistério;

b) recursos do FUNDEB outras despesas;

c) recursos do Salário Educação;

d) recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola;

e) recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar;

f) recursos do Programa Nacional de Transporte Escolar;

g) recursos de outros programas vinculados à educação;

h) recursos da união vinculados à saúde – SUS;

i) recursos transferidos pelo FNAS.

III – recursos vinculados do Estado;

a) recursos de programas vinculados à educação;

b) recursos de programas vinculados à saúde;

c) recursos do Fundo de Desenvolvimento Municipal - FEM.

IV – recursos de convênios:

a) recursos de convênio da educação;

b) recursos de convênio da saúde;

c) recursos de outros convênios.

V – recursos de outras fontes:

a) recursos de serviços de saúde;

b) recursos de alienação de bens;

c) recursos de transferência da CIDE;

d) recursos de fontes não identificadas.

VI – recursos de Operações de Créditos:

a) recursos de operações de créditos – educação;

b) recursos de operação de créditos – saúde;

c) outras operações de crédito.

§ 2º. Ocorrendo supressão, inclusão de novas fontes ou modificação nas fontes de financiamento no decorrer da execução orçamentária, ou havendo ajustes nos demonstrativos contábeis as fontes de financiamento constantes dos incisos I a VI do caput serão ajustadas por decreto do Prefeito.

Art. 21. As eventuais alterações na estrutura administrativa do Município, para efeito de introdução na estrutura orçamentária, deverão estar em vigor até o dia 30 de agosto de 2018.

Parágrafo Único. As modificações introduzidas na estrutura administrativa que afete a estrutura orçamentária no decorrer do exercício financeiro serão feitas através de transposição, remanejamento ou transferência de recursos de um órgão para outro, mediante autorização legislativa ou pela abertura de Créditos Adicionais Especiais na forma da Lei.

Art. 22. Além do texto da Lei e dos quadros demonstrativos da Receita e da Despesa de que trata a Lei Federal n.º 4.320/64, o Orçamento deverá apresentar os quadros que demonstrem:

I – Texto da Lei;

II – Discriminação da legislação da receita e da despesa;

III – A evolução de receita;

IV – Consolidação da receita por fontes;

V – Tabela explicativa da despesa por órgãos;

VI – Tabela explicativa da despesa por funções;

VII – Tabela explicativa da despesa por categoria e grupos de natureza da despesa;

VIII – Demonstrativo da despesa por funções e fonte de recursos;

IX – Demonstrativo da despesa por órgãos consolidando projetos e atividades:

X – Demonstrativo da despesa por órgãos consolidando grupos e de despesas:

XI – Demonstrativo da despesa por órgãos consolidando modalidade de aplicação;

XII – Demonstrativo da despesa por órgãos consolidando categoria econômica;

XIII – Demonstrativo da despesa por funções consolidando projetos e atividades;

XIV – Demonstrativo da despesa por funções consolidando categorias econômicas;

XV – Demonstrativo da despesa por programas consolidando projetos e atividades;

XVI – Demonstrativo da despesa por programas consolidando categorias econômicas;

XVII – Quadro demonstrativo da aplicação dos percentuais obrigatórios definidos por Lei.

XVIII – Demonstrativo da origem dos recursos vinculados a manutenção e desenvolvimento do ensino;

XIX – Demonstrativo dos recursos vinculados a ações de saúde;

XX – Demonstrativos dos riscos fiscais considerados;

XXI – Demonstrativo da apuração do resultado primário e nominal previsto para o exercício de 2019;

§ 1º. Os quadros da evolução da receita e tabelas explicativas da despesa abrangerão no mínimo quatro exercícios para a receita e três para a despesa.

§ 2º. Os orçamentos dos Fundos e do Instituto de Previdência do Município de Quipapá demonstrarão a evolução da receita e da despesa realizada nos três últimos exercícios e previstas para o exercício de 2019.

§ 3º. Acompanharão a proposta orçamentária além dos quadros constantes dos incisos deste artigo:

I – demonstrativo da Receita Corrente Líquida do último quadrimestre;

II – demonstrativo da Despesa Total com pessoal no último quadrimestre.

Art. 23. Os documentos referidos nos incisos do artigo anterior serão encaminhados com o original impresso autografado pelo Prefeito, na forma em que se constituirá na Lei de Orçamento, após aprovação pela Câmara Municipal e serão disponibilizados na "Internet", em quadros simplificados, de acordo com o art. 48 da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000.

DA ELABORAÇÃO E TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 24. A elaboração e a tramitação dos Projetos da Lei Orçamentária de 2019 e dos créditos adicionais, bem como a execução das respectivas leis, deverão ser realizadas de acordo com os princípios da publicidade, promovendo-se a transparência da gestão fiscal e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma das etapas.

Art. 25. Será assegurada, mediante consulta, a participação popular no processo de elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2019 e nas modificações do Plano Plurianual através do incentivo à participação de audiências públicas.

Parágrafo único. O Projeto ou Atividade resultante da participação popular não sofrerá emendas que resultem na modificação do seu objeto.

Art. 26. Ressalvadas as disposições contidas na Lei Orgânica Municipal, o Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2019 deverá ser enviado à Câmara Municipal até o dia 5 de outubro de 2018, e devolvido pelo Poder Legislativo para sanção até o dia 5 de dezembro do mesmo ano.

Art. 27. Não sendo o Projeto de Lei Orçamentária aprovado até o dia 5 de dezembro de 2018, a Câmara Municipal será de imediato, convocada extraordinariamente pelo Presidente, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal, em sessões diárias e sucessivas até que seja o Projeto aprovado.

Art. 28. O Poder Executivo colocará à disposição da Câmara Municipal e do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, no mínimo trinta dias antes do prazo final para o encaminhamento de sua proposta orçamentária, a estimativa da receita, inclusive a corrente líquida para o exercício subsequente, acompanhada da respectiva memória de cálculo, nos termos do § 3º do art. 12 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 29. Os anexos do Projeto de Lei Orçamentária para 2019, assim como a respectiva Lei, terão a mesma formatação dos anexos da Lei Orçamentária de 2018, exceto os resultantes das alterações introduzidas por esta Lei.

Art. 30. Os valores das receitas e das despesas contidas na Lei Orçamentária para o exercício de 2019 e nos quadros que a integram serão expressos em valores correntes.

Art. 31. Somente poderão ser incluídas no Projeto de Lei Orçamentária de 2019 dotações relativas a operações de créditos contratadas, sendo as autorizadas no decorrer do exercício realizadas mediante abertura de Créditos Adicionais Suplementares ou Especiais.

Art. 32. Na fixação das despesas e dos investimentos serão observadas as prioridades constantes do Anexo I desta Lei, dando-se preferência aos projetos que estejam em fase de execução.

Parágrafo Único. Não poderão ser programados novos projetos:

I – A custa de anulação de dotações destinadas aos investimentos em andamento, desde que tenham sido executados 10% (dez por cento), do projeto.

II – Sem prévia comprovação de sua viabilidade técnica, econômica e financeira.

Art. 33. Os projetos constantes do Orçamento vigente, cuja execução no atual exercício seja impossível, serão transferidos para a proposta orçamentária para o exercício de 2019, com previsão de novos valores, para garantia da observância do Plano Plurianual.

Art. 34. Constará no Orçamento Programa, dotação específica destinada ao pagamento de precatórios e/ou sentenças judiciárias.

Art. 35. A inclusão de dotações para pagamento de precatórios dependerá da apresentação de certidão de trânsito em julgado da decisão exequenda, certidão do trânsito em julgado dos embargos a execução ou certidão de que não tenha sido oposto embargos ou qualquer impugnação aos respectivos cálculos.

Art. 36. A Lei Orçamentária conterá reserva de contingência limitada a 3,0% (três por cento) da Receita Corrente prevista para o exercício de 2019, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

§ 1º. A reserva de contingência será constituída pela reserva financeira resultante do superávit financeiro mensal do orçamento fiscal.

§ 2º. Para atender ao disposto no § 1º, a reserva de contingência somente será utilizada, observada a tendência do exercício, no segundo semestre.

§ 3º. Os valores lançados da reserva de contingência na proposta orçamentária poderão ser utilizados como recursos para abertura de créditos adicionais suplementares a partir do terceiro trimestre.

Art. 37. Constituem riscos fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo V desta Lei.

§ 1º. Os Riscos Fiscais serão representados evidenciando os passivos contingentes, representados por obrigações decorrentes de compromissos firmados que dependem de eventos futuros, e, pelos demais riscos fiscais passivos, decorrentes de eventos imprevistos que venham impactar negativamente as contas públicas no exercício.

§ 2º. Consideram-se como riscos e eventos fiscais imprevistos, a insuficiência de dotações orçamentárias para o custeio de despesas obrigatórias.

Art. 38. O Poder Executivo, tendo em vista a capacidade financeira do Município, procederá a seleção das prioridades estabelecidas no Plano Plurianual, a serem incluídas na proposta orçamentária, podendo se necessário, incluir programas não elencados, desde que financiados com recursos de outras esferas do Governo.

Art. 39. Serão contemplados na Lei Orçamentária para o exercício de 2019, todos os programas instituídos por Lei até a elaboração do Projeto de Lei Orçamentária.

Art. 40. O Prefeito poderá enviar mensagem à Câmara Municipal para propor modificações nos Projetos de Lei Orçamentária e de abertura de Créditos Adicionais, enquanto não iniciada a votação pela Câmara, da parte cuja alteração é proposta.

DO ORÇAMENTO FISCAL

Art. 41. O Orçamento Fiscal do Município de Quipapá para o exercício de 2019 compreende o Orçamento dos Poderes Legislativo e Executivo, inclusive seus órgãos, e autarquias.

Art. 42. O Orçamento Fiscal compreende todas as receitas destinadas a custear as despesas com pessoal e encargos sociais, outros custeios administrativos e operacionais, as transferências correntes, outras despesas correntes e os investimentos em obras e instalações, equipamentos e material permanente, inversões financeiras, transferências de capital e amortização da dívida, não contempladas no orçamento da seguridade social.

DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 43. O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender as ações de saúde, previdência e assistência social.

Art. 44. As ações de saúde serão realizadas através do Fundo Municipal de Saúde e as ações de assistência social, através do Fundo Municipal de Assistência Social, exceto aquelas direcionadas diretamente à criança e ao adolescente que serão realizadas através de fundo próprio.

Art. 45. Consideram-se exclusivamente como ações e serviços básicos de saúde, para os efeitos do art. 77, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, a totalidade das dotações incluídas no orçamento do Fundo Municipal de Saúde, exceto aquelas custeadas com recursos provenientes de transferências do SUS e de convênios.

Art. 46. Consideram-se ações de assistência social a totalidade das dotações incluídas nos orçamentos do Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.

DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL

Art. 47. O Regime Próprio de Previdência Social do Município de Quipapá terá orçamento próprio incluído no orçamento geral do Município, e sua execução será feita de forma descentralizada.

Art. 48. O orçamento do Regime Próprio de Previdência Social do Município será executado pelos gestores do Instituto de Previdência do Município e suas receitas serão exclusivamente destinadas ao custeio dos benefícios previdenciários definidos em Lei e das despesas administrativas, observado o limite legal.

Parágrafo único. As sobras resultantes da aplicação da taxa de administração no custeio das despesas administrativas de cada exercício constituem fundo de reserva financeira para ser utilizada em exercícios seguintes, nos mesmos fins a que se destinam.

Art. 49. O Orçamento do Regime Próprio de Previdência Social incluirá em suas dotações previsões para assegurar os reajustes dos benefícios previdenciários, os quais ficam autorizados, observada em todos os casos a legislação vigente.

Art. 50. É vedada a inclusão na lei orçamentária anual, bem como em suas alterações, dotações destinadas ao pagamento de aposentadorias complementares dos servidores municipais.

Art. 51. As receitas de contribuições destinadas ao Regime Próprio de Previdência Social, bem como os rendimentos resultantes da aplicação do seu patrimônio, somente poderão ser utilizados para pagamento dos benefícios previdenciários previstos na Lei de instituição do Regime e das suas despesas administrativas, observado o limite pré-determinado.

Art. 52. O Regime Próprio de Previdência Social realizará avaliação atuarial anual para definição das alíquotas de contribuição, e da reserva matemática para manutenção dos benefícios.

Art. 53. Os recursos provenientes das contribuições previdenciárias são considerados vinculados à finalidade específica, não se sujeitando a nenhuma desvinculação.

DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

Art. 54. Os benefícios previdenciários serão assegurados aos servidores municipais nos termos definidos na legislação previdenciária municipal e serão geridos pelo Regime Próprio de Previdência Social do Município.

Art. 55. A Lei Orçamentária conterá dotação para o custeio de benefícios previdenciários não contemplados na Lei de Previdência Própria, assegurados aos seus servidores e para cobertura do déficit matemático existente.

Art. 56. Será divulgado, a partir do 1º bimestre de 2019, junto com o relatório resumido de execução orçamentária, demonstrativo das receitas e despesas destinadas à seguridade social.

Art. 57. Os benefícios decorrentes da concessão de pensões especiais previstas em leis de que trata o art. 110, desta lei, não constituem benefícios previdenciários.

DOS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS

Art. 58. O orçamento da seguridade social contemplará programas com o objetivo de assistir a população carente em suas necessidades básicas, visando promover o bem estar e reduzir a desigualdade social, para observância do disposto nos incisos III e IV, do art. 3º da Constituição da República Federativa do Brasil.

Parágrafo Único. O orçamento da Seguridade Social contemplará recursos destinados a custear despesas com programas para valorização humana, apoio à cidadania e à família, alimentação e moradia digna, apoio ao deficiente e ao idoso, geração de emprego e renda mínima pela qualificação da mão de obra e cursos profissionalizantes e combate aos efeitos da seca.

Art. 59. Os benefícios sociais obedecerão às normas estabelecidas em Lei Municipal.

DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 60. O orçamento será executado em observância ao disposto na Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 e demais normas relacionadas com finanças públicas, matéria tributária e contabilidade pública.

Art. 61. As despesas deverão apresentar equilíbrio com relação às receitas previstas, podendo, excepcionalmente, no decorrer do exercício, superar as receitas, desde que o excesso da despesa seja financiado pelo saldo das disponibilidades financeiras transferido do exercício anterior.

Art. 62. Na execução orçamentária serão consideradas prioritárias para pagamento, as despesas com:

I – Pessoal;

II – Encargos Sociais e Obrigações Patronais;

III – Pagamento da dívida fundada e flutuante;

IV – Parcelamento de débitos previdenciários;

V – FGTS e PASEP;

VI – Precatórios Judiciários.

Art. 63. O Município aplicará, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) de sua receita resultante de impostos conforme dispõe o artigo 212 da Constituição Federal prioritariamente na manutenção e desenvolvimento do ensino.

§ 1º. Do total resultante da aplicação de 25% (vinte e cinco por cento) sobre as receitas resultantes de impostos a ser aplicado na manutenção e desenvolvimento do ensino, o Município destinará, no exercício de 2019 valores correspondentes aos percentuais definidos no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal para a formação do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

§ 2º. Os recursos destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino serão colocados à disposição do órgão responsável pela educação, de acordo com o disposto no § 5º do art. 69 da Lei Federal nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, ou depositado em conta específica.

Art. 64. Do total das Receitas Resultantes de Impostos, será destinado, no mínimo, 15% (quinze por cento), para as ações de Saúde executadas através do Fundo Municipal de Saúde, observadas o disposto no art. 77, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal.

Parágrafo Único. Os recursos destinados às ações de saúde serão colocados à disposição do Fundo Municipal de Saúde ou depositado em conta específica.

Art. 65. Quando a rede oficial de ensino for insuficiente para atender a demanda, poderão ser concedidos auxílios financeiros através de convênios a instituições privadas, ou contratados estabelecimentos da rede particular, mediante pagamento por aluno ano, cujo valor não poderá exceder ao fixado para repasse dos recursos do FUNDEB.

Art. 66. Quando a rede oficial de saúde for insuficiente para atender a demanda ou nos casos em que o serviço público não atenda, poderão ser concedidos auxílios financeiros através de convênios a instituições privadas para prestar atendimento, ou contratados estabelecimentos da rede particular, mediante pagamento por atendimento ou hora de serviço, observado o disposto na Lei Federal nº 8.666 de 23 de junho de 1993.

Art. 67. Para cumprimento do disposto no artigo 167 da Constituição Federal, serão vedados:

I – O início de programas ou projetos não incluídos na Lei Orçamentária anual;

II – A realização de despesas ou assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais;

III – A realização de operações de créditos que excedam o montante das despesas de capital, aprovado pelo legislativo por maioria absoluta, observada a legislação vigente;

IV – A vinculação de receita resultante de imposto a órgãos, fundos ou despesas, ressalvadas a destinação de recursos para a manutenção e desenvolvimento do ensino e ações de saúde;

V – A abertura de créditos suplementares ou especiais sem prévia autorização Legislativa, sem valor definido e sem indicação dos recursos correspondentes;

VI – A transposição, o remanejamento ou transferência de recurso de uma categoria de programação para outra, ou de órgão para outro, sem prévia autorização legislativa.

Art. 68. A criação de fundos dependerá da existência de recursos orçamentários para supri-los ou da abertura de créditos adicionais.

Parágrafo Único. Os Fundos Especiais constituirão Reserva Financeira vinculada, identificados para efeito de classificação institucional, com o dígito 9 (nove) e ordem sequencial.

Art. 69. Até trinta dias após a publicação do orçamento, o Poder Executivo elaborará o quadro de metas bimestrais de arrecadação, por fonte e rubrica de receita, especificando as medidas para combater a evasão e a sonegação, e informará:

I – a quantidade e os valores de ações ajuizadas para a cobrança da dívida ativa;

II – montante dos créditos tributários em cobrança administrativa;

III – montante de débitos parcelados;

IV – ações finalizadas.

Art. 70. No mesmo prazo, após a publicação do orçamento anual, para cumprimento do disposto no art. 8º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, o Chefe do Executivo estabelecerá através de decreto, a programação financeira bimestral e o cronograma mensal de desembolso, nos termos do disposto nos artigos 47 a 50 da Lei Federal 4.320/64.

Parágrafo Único. Os recursos vinculados à finalidade específica serão utilizados exclusivamente para atender o objeto de sua vinculação, nos

termos do art. 8º parágrafo único da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

Art. 71. Ultrapassada a programação financeira determinada para um bimestre, caso seja necessário, será procedida à limitação de empenho e movimentação financeira visando o enquadramento das despesas nos trinta dias subsequentes, não se incluindo como objeto de limitação às obrigações legais e constitucionais do Poder, bem como as despesas definidas como prioritárias na forma do art. 62.

§ 1º. A limitação de empenho de que trata o caput deste artigo, também será procedida caso o montante da dívida consolidada ultrapasse o limite definido pela Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 ao final de cada quadrimestre.

§ 2º. A limitação de empenho será definida por decreto do executivo, tendo o montante da limitação apurado até o vigésimo dia após o encerramento do bimestre, respeitadas as despesas livre de limitação nos termos desta Lei.

§ 3º. O montante da limitação a ser promovida pelo Poder Executivo será estabelecido de forma proporcional à participação de cada órgão no conjunto das dotações orçamentárias iniciais, excluídas:

I – as destinadas ao Poder Legislativo;

II – custeadas com recursos transferência voluntárias e convênios.

§ 4º. O Poder Legislativo, até o trigésimo dia subsequente ao encerramento do bimestre respectivo editará norma estabelecendo o montante indisponível para empenho e movimentação financeira.

§ 5º. O restabelecimento dos limites de empenho e movimentação financeira poderá ser feito a qualquer tempo, mediante decreto do Prefeito, observadas as metas previstas para obtenção do resultado primário.

Art. 72. Em caso de insuficiência de Caixa durante o exercício, o Poder Executivo poderá contratar junto a instituições financeiras, operações de crédito por antecipação da receita orçamentária, observado os limites legais definidos em Lei.

Art. 73. Para cumprimento das metas estabelecidas, sempre que necessário, em razão dos efeitos da economia nacional ou catástrofes de abrangência limitada ou decorrentes de mudança da legislação, o Poder Executivo adaptará as receitas e as despesas da Lei Orçamentária de 2019 da seguinte forma:

I – alterando a estrutura organizacional ou a competência legal ou regimental de órgãos, entidades e fundos do Poder Executivo;

II – incorporando receitas não previstas;

III – reduzindo ou não realizando despesas previstas.

Art. 74. As anistias, isenções de caráter não geral, os incentivos ou benefícios, a redução de alíquotas ou da base de cálculo dos tributos, é considerada renuncia de receita e deve está acompanhada da estimativa do impacto orçamentário e das medidas de compensação, nos termos do inciso II do art. l4 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 75. A concessão ou ampliação de incentivos ou benefícios de natureza tributária limitar-se-á as previsões contidas no Código Tributário Municipal.

Parágrafo Único. O ato que conceder ou ampliar incentivos, isenções ou benefícios de natureza tributária ou financeira constante do orçamento da receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação.

Art. 76. As receitas resultantes da alienação de bens integrantes do patrimônio público não serão aplicadas no financiamento de despesas correntes, salvo se destinada, por lei, aos regimes de previdência social.

Art. 77. A criação ou expansão de ações governamentais que acarrete aumento de despesa deverá constar do plano plurianual ou ter sua inclusão autorizada e está contemplada nas prioridades constantes no anexo I desta Lei.

Parágrafo Único. Para os efeitos do disposto no artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, entende-se como despesas irrelevantes, àquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo valor seja inferior ao definido nos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993.

Art. 78. O pagamento de precatórios cujo valor individual seja superior ao valor equivalente a 3% (três por cento) da receita mensal proveniente das Transferências do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) será dividido em tantas parcelas quantas forem necessárias para quitação do mesmo, dentro do limite de que trata este artigo.

§ 1º. O pagamento de precatórios judiciários obedecerá rigorosamente à ordem cronológica e os precatórios não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos integram a dívida consolidada do Município.

§ 2º. Não se sujeitarão à ordem cronológica de que trata o parágrafo anterior os débitos de natureza alimentícia cujos titulares tenham 60 (sessenta) anos de idade ou mais na data de expedição do precatório, ou seja, portadores de doença grave, definidos na forma da lei, até o valor equivalente ao triplo do fixado na forma do art. 79, sendo o restante pago na ordem cronológica de apresentação.

§ 3º. Os débitos de natureza alimentícia, assim entendidos aqueles decorrentes de salários, vencimentos, proventos, pensões e suas complementações, benefícios previdenciários e indenizações por morte ou por invalidez, fundadas em responsabilidade civil, em virtude de sentença judicial transitada em julgado serão pagos com preferência sobre todos os demais débitos, exceto sobre aqueles referidos no § 2º deste artigo.

§ 4º. As despesas com pagamento de precatórios judiciários não excederão, no exercício, a 3% (três por cento) da receita proveniente das transferências do Fundo de Participação dos Municípios.

§ 5º. Em caso de pagamento parcelado, a parcela apurada com base na arrecadação mensal será paga até o décimo dia útil do mês subsequente.

Art. 79. Ficam definidas como obrigações de pequeno valor para o pagamento direto, sem precatório, pela Fazenda Pública Municipal, aquelas cujo valor não seja superior ao maior benefício definido pelo Regime Geral da Previdência Social.

Parágrafo único. O pagamento ao titular de obrigação de pequeno valor será realizado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento do ofício requisitório (requisição de pequeno valor) devendo ser demonstrado o trânsito em julgado do processo respectivo e a liquidez da obrigação.

Art. 80. Nos casos em que o valor da execução ultrapassar o estabelecido no artigo anterior o pagamento será sempre por meio de precatório, exceto se o credor renunciar expressamente ao crédito excedente e optar pelo pagamento, sem precatório, mediante requisição de pequeno valor, na forma prevista no parágrafo único do artigo anterior.

Art. 81. A Procuradoria do Município encaminhará à Secretaria de Finanças, até o dia 15 de agosto de 2018, a relação dos débitos constantes de precatórios judiciários a serem incluídos na proposta orçamentária de 2019, conforme determina o artigo 100, § 1º, da Constituição Federal, especificando:

I – número do processo;

II – número do precatório;

III – data da expedição do precatório;

IV – nome do beneficiário;

V – valor do precatório a ser pago.

Art. 82. A administração manterá controle dos precatórios recebidos em registros onde conste pelo menos:

I – número do Precatório;

II – nome do beneficiário e o número de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) ou Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), do Ministério da Fazenda;

III – número da ação originária;

IV – data do recebimento do precatório;

V – valor individualizado por beneficiário e total do precatório a ser pago;

VI – data do pagamento;

VII – valor pago;

VIII – saldo a pagar.

Art. 83. As dotações alocadas na lei orçamentária destinadas ao pagamento de precatórios judiciários, quando houver precatórios a pagar, só poderão ser anuladas para abertura de créditos adicionais com outra finalidade, mediante autorização específica do Poder Legislativo, depois de comprovado o valor excedente.

Art. 84. A publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos da administração pública deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, sendo as despesas destacadas em atividade específica na estrutura programática, sob denominação que permita a sua clara identificação e análise.

DA EXECUÇÃO DA RECEITA

Art. 85. As receitas serão realizadas observando os estágios de lançamento, arrecadação e recolhimento, sendo o lançamento o estágio de verificação do fato gerador, matéria tributária, valor do tributo, sujeito passivo; a arrecadação a entrada dos recursos devidos na tesouraria do município, instituições financeiras autorizadas ou agentes arrecadadores credenciados; o recolhimento a transferências dos valores arrecadados para as contas específicas do sistema financeiro do Município.

Parágrafo único. Não é objeto de lançamento as receitas que não tenham vencimento determinado em lei, regulamento ou contrato, caso em que não percorrem o estágio do lançamento.

Art. 86. As receitas serão escrituradas de forma que se identifique a arrecadação segundo as naturezas da receita, origem, espécie, rubrica, alínea e subalínea.

DA EXECUÇÃO DA DESPESA

Art. 87. As unidades orçamentárias, através de seus ordenadores, serão responsáveis pela execução dos créditos orçamentários e adicionais autorizados, processarão o empenho da despesa, observados os limites fixados pelo órgão gestor do orçamento, para cada categoria de programação econômica, fontes de recursos, modalidades de aplicação e elemento de despesa.

Art. 88. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade orçamentária.

Art. 89. É obrigatório o registro, em tempo integral, da execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil no sistema de contabilidade do Município, por todos os órgãos que integram o orçamento municipal.

DAS ALTERAÇÕES DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 90. A Lei Orçamentária Anual não conterá dispositivos estranhos à previsão da receita e a fixação das despesas, ficando autorizada a abertura de créditos adicionais suplementares até 40% (quarenta por cento) da despesa fixada e a contratação de operações de créditos por antecipação da receita, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor da receita estimada, nos termos da legislação em vigor, vedada à utilização dos recursos provenientes da operação de crédito por antecipação da receita para pagamento de despesas com pessoal.

Art. 91. Os créditos adicionais serão contabilizados como créditos suplementares, especiais e extraordinários, independente da fonte de recursos.

§ 1º. O reforço de crédito especial e de crédito extraordinário aberto no exercício dar-se-á, respectivamente, pela abertura de crédito especial e de crédito extraordinário.

§ 2º. Os créditos especiais e extraordinários abertos nos últimos quatro meses do exercício poderão ser reabertos no exercício subsequente, por Decreto do Prefeito.

Art. 92. As insuficiências de dotações do grupo de despesas de pessoal e encargos sociais e as destinadas ao pagamento das despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortizações, juros da dívida e nas áreas de educação e saúde, serão atendidas mediante abertura de créditos suplementares, utilizando como recursos anulação de dotações orçamentárias, ficando o chefe do Poder Executivo, para tanto, desde já autorizado.

Art. 93. As insuficiências orçamentárias para execução de convênios firmados entre o Município de Quipapá, a União e o Estado de Pernambuco, inclusiva as contrapartidas serão supridas e desde já autorizadas, mediante a abertura de créditos adicionais suplementares, utilizando como recursos o disposto no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 94. O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2019 e os saldos orçamentários e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, ou decorrente da conclusão de obras, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definida no art. 19, § 2º, desta Lei, inclusive os títulos, descritores, metas e objetivos, assim como o respectivo detalhamento por esfera orçamentária, grupos de natureza de despesa, fontes de recursos, modalidades de aplicação e identificadores de uso e de resultado primário.

Art. 95. As alterações em fonte de recurso, modalidade de aplicação e grupo de natureza da despesa que gerem acréscimo no valor do projeto, atividade ou operação especial, contemplados na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, serão feitas mediante abertura de créditos suplementares, através de decreto do Poder Executivo, cujos limites de autorização serão fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 96. Para abertura de créditos adicionais, além dos recursos indicados no art. 43, §1º da Lei nº 4.320/1964, destinados à cobertura das respectivas despesas, considerar-se-ão os valores resultantes de convênios, contratos ou acordos similares celebrados ou reativados durante o exercício de 2019, bem como de seus saldos financeiros do ano anterior e não computados na receita prevista na Lei Orçamentária.

Art. 97. A reabertura de créditos especiais e extraordinários, definidos em leis sancionadas nos últimos quatro meses de 2018, será efetivada mediante decreto do chefe do Poder Executivo, nos limites dos seus

saldos e serão incorporados ao orçamento de 2019, conforme determinação do art. 167, §2º, da Constituição Federal de 1988.

Art. 98. As alterações no valor das ações constantes da Lei Orçamentária e créditos adicionais autorizados em lei serão feitas mediante a abertura de crédito suplementar por decreto do Poder Executivo, respeitados os objetivos das referidas ações na forma do art. 167, VI, da Constituição Federal de 1988.

Art. 99. Observada a vedação prevista no art. 167, inciso VI e o contido no § 5º do mesmo artigo, ficam autorizados os ajustes entre categoria econômica, grupos de despesa, modalidade e fonte de recursos de dotações constantes de uma mesma ação, mediante Portaria da Secretaria de Administração.

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 100. A despesa total com pessoal da administração direta e indireta, inclusive autarquias e fundações, fixadas na Lei Orçamentária ficam limitadas a 60% (sessenta por cento) da receita corrente líquida, atendendo ao disposto na Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

§ 1º. O limite estabelecido para as despesas de pessoal de que trata este artigo, abrange os gastos dos Poderes Legislativo e Executivo nas seguintes despesas:

I – Remuneração do pessoal ativo a qualquer título e seus adicionais;

II – Proventos de pensionistas;

III – Remunerações de mandatos eletivos;

IV – Subsídios de membros dos Poderes;

V – Salário Família;

VI – Encargos sociais e contribuições previdenciárias; e

VII – Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização;

VIII – Outras despesas de pessoal.

§ 2º. Serão consideradas despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização para efeito do disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar Federal nº 101 de 04 de maio de 2000, as despesas provenientes de contratação de pessoa física ou jurídica para substituição de servidores pertencentes aos quadros funcionais abrangidos pelos planos de cargos e carreiras dos servidores municipais sendo tais despesas contabilizadas como outras despesas de pessoal.

§ 3º. Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos para efeito do art. 18, § 1º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, os contratos de serviços de terceiros relativos a atividades que, simultaneamente:

I – sejam acessórios, instrumentais ou complementares às atribuições legais do órgão ou entidade, na forma prevista em regulamento;

II – não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas pelo quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou seja, relativas a cargo ou categoria extintos, total ou parcialmente;

III – não caracterizem relação direta de emprego.

IV – Sejam realizados com pessoas físicas para execução de trabalhos de forma autônoma e eventual, com duração de até 90 (noventa) dias, sem dependência ou subordinação jurídica.

V – Realização de oficinas, treinamentos e minis cursos com duração de até 6 (seis) meses, executados por profissionais, de forma autônoma e sem dependência ou subordinação jurídica e com relação estritamente contratual.

Art. 101. Para efeito da apuração da Despesa Total com Pessoal em relação à Receita Corrente Líquida, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente a substituição de servidores de que trata o art. 18 da Lei Complementar nº 101, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no plano de cargos da administração municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo único. Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de material ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa não será classificada no elemento de despesas destinado a Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização.

Art. 102. O limite estabelecido no caput será distribuído entre os Poderes na forma abaixo, observado o disposto no art. 20, inciso III, da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000:

I – Poder Legislativo, 6% (seis por cento);

II – Poder Executivo, 54% (cinquenta e quatro por cento).

§ 1º. Ultrapassado o limite previsto no art. 92, incisos I e II, desta Lei, os Poderes expedirão medidas de contenção de despesas com pessoal visando o retorno ao percentual permitido, o que deverá ocorrer até o segundo quadrimestre seguinte, reduzindo-se a despesa em, pelo menos, um terço, no primeiro quadrimestre seguinte.

§ 2º. A Câmara Municipal observará o disposto no art. 29 A, § 1º da Constituição Federal, quanto aos gastos com folha de pagamento, incluindo o gasto com o subsídio dos Vereadores.

Art. 103. Ficam autorizadas as criações, transformações e extinções de cargos públicos no exercício de 2019, para adequação do quadro de pessoal às necessidades do serviço e manter o equilíbrio da despesa com o pessoal, bem como, reajustes ou aumentos de vencimentos, criação de vantagens pessoais, gratificações, incentivos, concessões de abonos e implantações ou modificações de planos de carreira de servidores, observados os limites máximos permitidos para despesas com pessoal na forma da Lei e a existência de saldo orçamentário para suportar a despesa.

§ 1º. Para que sejam realizadas as criações, transformações e extinções dos cargos, constantes do caput deste artigo, será necessária autorização Legislativa.

§ 2º. Fica autorizada a manutenção de Conselhos Tutelares, com a criação dos cargos de Conselheiro Tutelar, se necessários, remunerados e custeados pelas dotações do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – FMCA.

§ 3º. Para adequação das despesas de pessoal aos limites estabelecidos pela Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, poderá ser adotado o processo de disponibilidade de servidores com pagamento de salário proporcional ao tempo de efetivo serviço, mediante extinção de cargos.

Art. 104. A criação de cargos públicos será feita por Lei específica, respeitada a iniciativa, e deverá obedecer a necessidade dos serviços, observando a existência de dotações orçamentárias para suportar as despesas dela decorrentes.

Art. 105. Os cargos ou empregos públicos, cuja vacância ocorrer no exercício de 2019 e os criados no decorrer do exercício, poderão ser preenchidos nos termos do art. 37, inciso II da Constituição Federal, ou mediante contrato temporário por excepcional interesse público na forma da Lei.

Art. 106. Ficam autorizadas as contratações de pessoal por tempo determinado para atender excepcional interesse público, programas temporários, ações e serviços limitados no tempo, bem como substituição de servidores ou ainda quando a nomeação se tornar onerosa.

Parágrafo Único – As contratações temporárias por excepcional interesse público observarão a existência de dotação orçamentária específica.

Art. 107. Não se incluem nas vedações de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101, pagamento de horas extras contratadas para atender urgência dos serviços nas áreas de educação, saúde e limpeza pública, ou situações de emergência e de excepcional interesse público.

Art. 108. A realização de serviços extraordinários durante o exercício de 2019, no âmbito do Poder Executivo, quando a despesa houver extrapolado 95% (noventa e cinco por cento) dos limites referidos no art. 20 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, só poderá ocorrer mediante autorização expressa do Prefeito.

Art. 109. Ficam autorizadas as contratações de consultorias e assessorias técnicas para execução de atividades que não possam ser realizadas por servidores do quadro dos órgãos da administração municipal ou quando o serviço exigir especialidade para a sua execução.

Art. 110. As despesas decorrentes da concessão de pensões especiais previstas em leis específicas concedidas em razão de relevantes serviços públicos prestados ao município, em razão da necessidade não serão classificadas como pessoal, compondo o grupo de outras despesas correntes.

Art. 111. Serão previstas na Lei Orçamentária anual despesas específicas para formação, treinamento e capacitação profissional dos servidores e a realização de certames, processo seletivo e concursos públicos, tendo em vista as disposições legais, para melhoria da carreira e preenchimento de vagas no quadro de cargos e carreiras.

DAS DESPESAS COM O PODER LEGISLATIVO

Art. 112. As despesas com o Poder Legislativo não serão superiores a 7% (sete por cento) do valor da receita tributária e de natureza tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159 da Constituição Federal, efetivamente realizada no exercício de 2017, excluídos os gastos com inativos.

Art. 113. Os recursos destinados ao Poder Legislativo serão colocados à disposição do mesmo, de uma só vez, até o dia vinte de cada mês, com base na aplicação da seguinte fórmula:

$$X = \frac{R}{y}$$

Onde: X = Duodécimo mensal;

R = 7% (sete por cento) da Receita do ano anterior (art. 29-A da CF);

y = Meses do ano.

Parágrafo único. Em caso de contingenciamento de despesa, a destinação de recursos ao Poder Legislativo obedecerá à programação financeira decretada pelo Poder Executivo, respeitada a equivalência orçamentária de que trata o art. 29-A, § 2º, inciso III, da Constituição Federal.

Art. 114. A proposta parcial do Poder Legislativo para 2019 será elaborada de acordo com os parâmetros e as diretrizes estabelecidos nesta Lei e em consonância com os limites fixados nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal, introduzido pela Emenda Constitucional 25, de 14 de fevereiro de 2000, devendo ser encaminhada até 15 de agosto de 2018 à Secretaria de Finanças, para efeito de consolidação da proposta orçamentária geral.

Art. 115. Durante a execução orçamentária, fica o Executivo Municipal autorizado a deduzir dos repasses financeiros e duodécimos mensais destinados à Câmara Municipal os valores equivalentes às contribuições previdenciárias de responsabilidade do Poder Legislativo recolhidas mediante descontos nas cotas do Fundo de Participação dos Municípios - FPM ou de outros créditos do Município.

Parágrafo único. Os valores serão contabilizados em conta própria do ativo, conforme o caso, em contrapartida com a variação por ocasião dos respectivos lançamentos.

DA EXECUÇÃO DE OBRAS

Art. 116. A execução física, orçamentária e financeira dos contratos para realização de obras no Município fica condicionada a existência de dotação orçamentária suficiente para empenhamento da despesa, exceto conveniadas, cronograma de execução física e cronograma de desembolso financeiro.

§ 1º. Para os efeitos desta Lei, entende-se por:

I – execução física, a realização da obra, fornecimento do bem ou prestação do serviço na sua totalidade;

II – execução orçamentária, o empenho e a liquidação da despesa, inclusive sua inscrição em restos a pagar;

III – execução financeira, o pagamento da despesa, inclusive dos restos a pagar.

§ 2º. A inclusão no Projeto de Lei Orçamentária de 2019 e na respectiva Lei, assim como de créditos adicionais, de obras e serviços de engenharia obedecerá, sempre que possível, a mesma classificação orçamentária constante da Lei Orçamentária anterior, ajustada à Lei do Plano Plurianual, conforme o caso.

§ 3º. Aplica-se o disposto no parágrafo anterior, no que couber às alterações decorrentes de créditos adicionais e à execução física, orçamentária e financeira de contratos e parcelas cujas despesas foram inscritas em restos a pagar.

§ 4º. O acompanhamento e a fiscalização da execução das obras serão realizados pelo corpo técnico de engenharia que considerará relevante, sem prejuízo de outros, os seguintes dados:

I – a classificação institucional, funcional e programática atualizada de acordo com a Lei Orçamentária de 2019;

II – a localização e especificação, com as etapas, parcelas, trechos e subtrechos compatíveis com os contratos e convênios firmados, conforme o caso;

III – o CNPJ e a razão social da empresa responsável pela execução da obra ou do serviço;

IV – o percentual de execução físico-financeira;

V – o comprimento das normas e resolução do Conselho CONFEA/CREA;

VI – o cumprimento das resoluções do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

DAS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS

Art. 117. As despesas com cooperação técnica e financeira do Município com outros níveis de Governo far-se-á em categoria de programação específica, classificada exclusivamente como transferências, mediante convênio.

Parágrafo Único. As despesas realizadas como contribuição financeira para manutenção de serviços básicos de interesse da população, mantidos pelo poder público e de outras esferas de governo, serão classificadas como despesas de custeio, no elemento de despesa apropriado, só podendo ser realizadas mediante convênio.

Art. 118. As subvenções sociais e subvenções econômicas, quando for o caso, dependerão da existência de dotação orçamentária e autorização Legislativa, apresentação de Plano de Aplicação e prestação de contas, ressalvadas as definidas na Lei Orçamentária, que dependerão apenas de apresentação dos planos de aplicação e prestação de contas.

Parágrafo Único. A inclusão de dotações na Lei Orçamentária a título de subvenções e auxílios para entidades privadas sem fins lucrativos dependerá de:

I – apresentação dos documentos de constituição da entidade;

II – registro no órgão federal, estadual ou municipal competente;

III – comprovação do seu regular funcionamento, mediante atestado firmado por autoridade competente;

IV – prestação de contas de recursos anteriormente recebidos.

Art. 119. As transferências de recursos para o setor privado para atender necessidades de pessoas físicas ou jurídicas obedecerão à regulamentação através de lei específica.

Art. 120. As contribuições financeiras destinadas a pessoas jurídicas dependerão de autorização Legislativa, apresentação de Plano de Aplicação e prestação de contas.

Art. 121. O Município poderá conceder auxilio financeiro a estudantes universitários para o custeio das despesas com transporte, quando o Município não oferecer a modalidade do ensino ou não oferecer meios de transporte, bem como bolsa escolar para o pagamento de estudos universitários, cujos critérios serão definidos em lei específica.

Art. 122. Ficam autorizadas as concessões de contribuições financeiras à entidades privadas sem fins lucrativos que desenvolvam ações de saúde e assistência social, através de dotações orçamentárias próprias, especialmente destinadas ao atendimento á saúde e a assistência social.

Art. 123. A destinação de recursos a entidades privadas não será permitida nos casos em que agente político dos Poderes Legislativo e Executivo, tanto quanto dirigente do órgão ou entidade da administração pública, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, seja integrante de seu quadro dirigente, ressalvados os casos em que a nomeação decorra de previsão legal ou que sejam beneficiados:

I – Conselho Nacional de Secretarias Municipais da Saúde – CONASEMS e o Conselho Nacional de Secretários de Educação – CONSED.

II – as associações de entes federativos da esfera municipal;

Art. 124. O Município poderá firmar termo de parceria com entidades qualificadas, na forma da Lei, como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, visando a execução de programas e ações desenvolvidas pelo Município que contribuam diretamente para o alcance das prioridades constantes do anexo I desta Lei, e os objetivos e metas previstas no Plano Plurianual.

Art. 125. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxilio financeiro à pessoas físicas para o custeio de despesas urgentes, aquisição de alimentos e manutenção da moradia, bem como bolsas as pessoas inscritas em programas criados na forma da Lei para melhoria da qualidade de vida das pessoas.

Art. 126. As transferências a Fundos serão feitas mediante inclusão dos orçamentos dos mesmos no Orçamento Geral do Município e obedecerão ao disposto no título VII da Lei Federal n.º 4.320/64.

DAS NORMAS RELATIVAS AO CONTROLE DE CUSTOS

Art. 127. A proposta orçamentária será elaborada identificando os produtos por projetos e atividades, de modo a oferecer condições de avaliar seus custos por grupos para definição dos valores dos programas e o custo das unidades administrativas.

§ 1º. Na composição dos custos serão consideradas as despesas de custeio pela sua totalidade, acrescido da utilização do valor depreciado dos bens utilizados, ambas pelo regime de competência, no desenvolvimento da atividade ou da ação.

§ 2º. As despesas administrativas das unidades e da administração geral, durante o exercício de 2019, serão apropriadas, nas diversas atividades e ações por meio de rateios, observado o método de custeio por absorção.

§ 3º. Os custos dos produtos serão avaliados mediante apropriação dos custos diretos e indiretos, através da aplicação das normas técnicas atualmente vigentes.

DO CONTROLE E DA TRANSPARÊNCIA

Art. 128. Para fins de transparência da gestão e em observância ao princípio da publicidade, o Poder Executivo tornará disponível na Internet, página oficial do Município, para acesso público, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Lei Orçamentária Anual e o Plano Plurianual, acompanhadas dos seus anexos.

Art. 129. Os Poderes Executivo e Legislativo disponibilizarão na internet por meio do SICONFI, SAGRES e das suas próprias páginas, bimestralmente, o Relatório Resumido de Execução Orçamentária, quadrimestralmente, o Relatório de Gestão Fiscal e, mensalmente, as informações relacionadas com a execução orçamentária e financeira de cada mês anterior.

§ 1º. Para assegurar a transparência durante a execução orçamentária o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo até três dias antes da realização da audiência ou até o último dia dos meses de maio, setembro e fevereiro os Relatórios de Gestão Fiscal dos respectivos quadrimestres para avaliação dos índices fiscais.

§ 2º. Nos meses de maio, setembro e fevereiro de cada ano serão disponibilizados na página do Município na Internet os demonstrativos de avaliação do cumprimento das metas fiscais, logo após a realização da audiência pública na Comissão competente na Câmara Municipal.

DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 130. O Poder Executivo publicará até trinta dias após o encerramento de cada bimestre, nos termos do art. 52 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, Relatório Resumido da Execução Orçamentária, composto do seguinte:

I – o balanço orçamentário evidenciando a execução da receita e da despesa até o período;

II – demonstrativo da apuração da receita corrente líquida;

III – demonstrativo da receita e despesa previdenciária;

IV – demonstração do resultado nominal e primário;

V – demonstrativo dos restos a pagar detalhado por órgão e poder, evidenciando os valores inscritos, pagos e a pagar.

Art. 131. O Relatório Resumido da Execução Orçamentária será publicado na página oficial do Município na internet, no SICONFI –

Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro, SAGRES – Sistema de Acompanhamento da Gestão dos Recursos da Sociedade e em local de fácil acesso da Prefeitura e da Câmara Municipal.

DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Art. 132. O Relatório de Gestão Fiscal será publicado até trinta dias após o encerramento de cada quadrimestre, nos termos do art. 54 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

§ 1º. O Relatório de Gestão Fiscal de que trata o caput informará, além dos limites de que trata a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, o demonstrativo da apuração da Receita Corrente Líquida e da Despesa Total com Pessoal apurada por competência.

§ 2º. O Relatório será divulgado em modelos padronizados editados pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN.

§ 3º. No último quadrimestre do exercício, o Relatório evidenciará:

I – O montante das disponibilidades de caixa em trinta e um de dezembro;

II – A inscrição em Restos a Pagar, das despesas:

Liquidadas;

Empenhadas e não liquidadas, inscritas por atenderem a uma das condições do inciso II do art. 41 da Lei Complementar nº 101/2000;

Empenhadas e não liquidadas, inscritas até o limite do saldo da disponibilidade de caixa;

Não inscritas por falta de disponibilidade de caixa e cujos empenhos foram cancelados.

Art. 133. O Relatório de Gestão Fiscal será publicado na página oficial do Município na internet, no SICONFI – Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro, SAGRES – Sistema de Acompanhamento da Gestão dos Recursos da Sociedade e em local de fácil acesso da Prefeitura e da Câmara Municipal.

DAS AGÊNCIAS FINANCEIRAS OFICIAIS DE FOMENTO

Art. 134. O Município não disporá de Agências Financeiras Oficiais de Fomento, atuando nas ações desenvolvidas prioritariamente pelas Agências Financeiras Federais de Fomento, na forma de parceria visando:

I – redução do déficit habitacional e melhoria das condições de vida da população em situação de pobreza;

II – estímulo à criação de empregos e ampliação da oferta de produtos de consumo;

III – redução das desigualdades regionais, sociais, étnico-raciais e de gênero, por meio de apoio à implantação das atividades produtivas.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 135. A tramitação do Projeto de Lei Orçamentária na Câmara Municipal obedecerá ao que determina a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno do Poder Legislativo.

Art. 136. Os valores expressos na Lei Orçamentária Anual poderão ser atualizados, mediante decreto do Prefeito, nos meses de abril, julho e outubro, com base na variação do IPCA acumulada no período.

Parágrafo único. As dotações previstas para serem custeadas com recursos de transferências voluntárias ou convênios poderão ter o seu valor reduzido ou excluído, a critério do Chefe do Poder Executivo, mediante decreto, caso as receitas não se confirmem ou sejam realizadas em valores inferiores aos previstos, sendo as mesmas reduzidas ou excluídas em igual valor.

Art. 137. Se o Projeto de Lei Orçamentária não for sancionado pelo Prefeito até 31 de dezembro de 2018, fica autorizada a execução da programação dele constante até o montante das respectivas dotações alocadas para o atendimento de:

I – Despesas de natureza continuada para manutenção dos serviços essenciais à população;

II – Despesas com pagamento de pessoal e encargos;

III – ações em andamento iniciadas no exercício anterior para cuja continuidade haja dotação orçamentária no orçamento para 2019;

IV – Dotações destinadas à aplicação mínima em ações e serviços de saúde e educação;

V – Despesas contratualmente assumidas no exercício anterior;

VI – Despesas com contrapartida para realização de obras e serviços através de convênios firmados com a União e o Estado.

§ 1º. Excetuam-se do disposto no inciso V deste artigo as dotações orçamentárias destinadas para transferências voluntárias.

§ 2º. Os saldos negativos eventualmente apurados em virtude de emendas apresentadas ao Projeto de Lei Orçamentária na Câmara Municipal e do procedimento previsto neste artigo serão ajustados por decreto do Poder Executivo, até 30 (trinta) dias após a sanção da Lei Orçamentária, por intermédio da abertura de créditos suplementares, mediante anulação de dotações orçamentárias, ficando o Executivo desde já para tanto autorizado, não se sujeitando ao limite autorizado na Lei Orçamentária.

§ 3º. O Prefeito decretará a programação financeira com base nos valores nela contidos e executará a sua programação obedecendo aos limites mensais dos créditos orçamentários.

§ 4º. As programações não contempladas nos incisos de I a VI deste artigo poderão ser executadas até o limite de l/12 (um doze avos) do valor previsto em cada dotação constante do Projeto de Lei Orçamentária para 2019, multiplicados pelo número de meses decorridos até a sanção da respectiva Lei.

Art. 138. Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de obrigações ou compromissos assumidos, motivado por insuficiência de tesouraria.

Art. 139. O Poder Executivo, poderá firmar convênio com outras esferas de Governo para desenvolver programas nas áreas de educação, cultura, esportes, lazer, turismo, saúde, assistência social, segurança, infraestrutura urbana, agricultura, transportes, comunicações, meio ambiente, ou para desenvolver quaisquer programas que possam ser implantados ou implementados na área de atuação do Município ou para a manutenção de serviços básicos de interesse coletivo, ficando desde já autorizado.

Art. 140. O Prefeito poderá apresentar à Câmara Municipal, Projeto de Lei para modificação da Lei de Diretrizes Orçamentárias até quinze dias antes da apresentação da Proposta Orçamentária.

Art. 141. É assegurado à Câmara Municipal através da Comissão competente, o acesso irrestrito às informações contábeis e financeiras, para cumprimento do disposto no art. 59 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

Art. 142. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 24 de outubro de 2018.

CRISTIANO LIRA MARTINS

Publicado por:
Marcilene Maria do Nascimento
Código Identificador:3E07CCD1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIXABA

CAMARA MUNICIPAL DE QUIXABA
PROJETO DE LEI Nº 001/2019

PROJETO DE LEI Nº 001/2019, de 14 de fevereiro de 2019.

Ementa: Altera a tabela de vencimentos constante do Anexo II da Lei Municipal nº 297/2015, Tabela de Vencimentos dos Cargos Efetivos e Comissionados da Câmara Municipal de Quixaba – PE.

A **Mesa Diretora da Câmara Municipal de Quixaba**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal, submete ao Plenário desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica alterada a Tabela de Vencimentos da Lei Municipal nº 297/2015, constante do Anexo II da referida Lei, Tabela de Vencimentos dos Cargos Efetivos e Comissionados da Câmara Municipal de Quixaba – PE, passando a ter os seguintes valores:

TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Cargo de Provimento Efetivo	Vencimentos R$
Controle Interno	1.500,00
Agente Administrativo	2.100,00
Auxiliar de Serviços Gerais	998,00
Vigilante	998,00

TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Cargo de Provimento Efetivo	Vencimentos R$
Tesoureiro	1.340,16

I – Os reajustes de vencimentos dos cargos de provimento efetivos e em comissão, constantes desta Lei, terão suas expressões monetárias revisadas anualmente, considerando os mesmos índices e as mesmas datas observadas para a revisão geral da remuneração dos servidores do Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 02 de janeiro de 2019.

Sala de Reunião da Câmara Municipal de Quixaba, Estado de Pernambuco, aos 15 de fevereiro de 2019.

VENCESLAU ALVES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Norma Sueli Ramos da Silva
Código Identificador:23F89BF0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO

FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 001/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 001/2019. Compras Objeto: Aquisição de 14.000kg (quatorze mil quilos) de peixe tipo castanha, inteiro, pesando de 400g a 600g para atender as famílias carentes do Município de Ribeirão. Valor Estimado: R$ 112.980,00. Data e Local da Sessão de Abertura: 11/04/2019 às 09:00hs. Sala da CPL, 1º andar na Prefeitura Municipal de Ribeirão, situada na Pç Estácio Coimbra, 359 - Centro, Ribeirão/PE; Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do E-mail: cplribeirao2017@gmail.com, no horário de 7:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Ribeirão/PE, 28/03/2019

MARIA LUIZA CEDRIM
Secretária de Promoção Social e Cidadania.

EDSON SILVEIRA DE ALBUQUERQUE
Pregoeiro.

Publicado por:
Edson Silveira de Albuquerque Júnior
Código Identificador:9D9F0679

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO

GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

GOVERNO MUNICIPAL DO RIO FORMOSO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

A Prefeita do Município do Rio Formoso Sra. Isabel Cristina Araújo Hacker, vem informar que torna **NULA** a matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) no dia 01/03/2019, Edição nº2281, referente ao **Extrato de Contrato nº001/2019**.

ISABEL CRISTINA ARAÚJO HACKER
Prefeita

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:E905F3D6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

PREFEITURA
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a Abertura do Processo Licitatório nº 039/2019 – Pregão Presencial Nº 020/2019. Objeto REGISTRO DE PREÇO de aquisição de Material de Expediente e Material Didático para atender as escolas da Rede Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Educação. Data e horário de Credenciamento e abertura dos Envelopes de Propostas e Habilitação: 12.04.2019 às 08h30min. Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00 às 13:00h ou Fone/fax (87) 3871-7070 ou no site da Prefeitura: http://www.salgueiro.pe.gov.br/serv_licitacoes.htm.

JOSÉ RAMIRES DA SILVA BARROS
Pregoeiro

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:09AC6A31

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 235/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando Ofício Nº 193ª CIRC/ 23ª DESEC/ DINTER – 2/ PCPE Nº 07/2019 - GAB, emitido pela 23ª Delegacia Seccional de Salgueiro/PE;

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR A CEDENCIA da servidora **MARIA ALAÍDE DA SILVA SIMIÃO**, efetiva desta Prefeitura no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula Nº 117161, cedida a 23ª Delegacia de Polícia da 193ª Circunscrição – Salgueiro, à partir de 01 de março de 2019.

Art. 2º - Em razão da revogação de que trata o artigo anterior, e considerando afastamento da servidora para gozo de férias do período deixado de usufruir devido a necessidade do órgão cessionário, fica a servidora **LOTADA** na Secretaria Municipal de Educação, à partir de 28 de março de 2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de março de 2019.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 27 de Março de 2019.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:CD63A378

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 236/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Em resposta ao Ofício Nº 193ª CIRC/ 23ª DESEC/ DINTER – 2/ PCPE Nº 07/2019 - GAB, emitido pela 23ª Delegacia Seccional de Salgueiro/PE;

RESOLVE:

Art. 1º - CEDER a servidora **MARIA DO SOCORRO LOPES ALVES**, efetiva desta Prefeitura no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula Nº 103993, da Secretaria Municipal de Educação – Escola Antônio Vieira de Barros, para a **23ª Delegacia de Polícia da 193ª Circunscrição – Salgueiro**, à partir de 01 de março de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de março de 2019.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 27 de Março de 2019.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:5CFB97B4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 002/2019 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2019

Processo Nº: 002/2019 - Pregão Presencial SRP Nº 001/2019 - Comissão: CPL - Objeto Nat.: Compra - Objeto: Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de Material de Expediente, para atender o Fundo Município de Educação - FME - Valor Máximo Aceitável: R$ 363.937,90 (trezentos e sessenta e três mil, novecentos e trinta e sete reais e noventa centavos) A sessão pública será realizada dia 11/04/2019 às 08:00 horas na sala da Licitações, no Prédio da Prefeitura localizada na Rua João Roque da Silva nº 349 – Centro – Santa Cruz da Baixa Verde/PE, Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone/fax: (087)3846 8680, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Santa Cruz da Baixa Verde, 22 de Março de 2019

INÁCIO RAMOS NETO
Pregoeiro (*)(***)

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:B4C2A876

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Baixa Verde/PE, conforme disposto no Art. 97, Inciso I, Letra B da Constituição Estadual, combinado com Art. 21 Parágrafo 2º da Lei 8.666/93, foi dado publicidade o Edital de Chamada Pública Nº 001/2019, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e a Resoluções CD/FNDE Nº 26, de 17 de Junho de 2013 e Resolução FNDE n.º 04/2015, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período do ano letivo de 2019. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de 01/04/2019 a 16/04/2019, das 08:00hs às 13:00hs, na sede da Prefeitura Municipal, localizada á Rua João Roque da Silva, 349 – Centro

Santa Cruz da Baixa Verde/PE, 27 de Março de 2019

ELZA RAMOS GUERRA SOUZA
Presidente da Cpl (*)(***).

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:7129E2CB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA
PROCESSO ADMINISTRATIVO 002/2019 CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2019

O Município de Santa Filomena, Estado de Pernambuco, por intermédio do presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que será realizado na sede da Prefeitura Municipal situada à Rua Genésio Marinho Falcão, s/n, Centro – Santa Filomena-PE - CEP 56.210-000, CHAMADA PÚBLICA, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, que será regida pela Resolução nº. RESOLUÇÃO Nº 26, DE 17 DE JUNHO DE 2013, Alterado pela RESOLUÇÃO Nº 4, DE 2 DE ABRIL DE 2015 e Decreto Municipal 18/2019 e subsidiariamente no que couber pela Lei Federal nº. 8.666/1993, com suas alterações posteriores, demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e especificações contidas em edital.
Os envelopes contendo os documentos de habilitação e projeto de venda deverão ser entregues à Comissão Permanente de Licitação, no máximo até o dia 22/04/2019 às 8h30min, data esta que será realizado sessão pública para abertura dos envelopes.
Os editais encontram-se disponíveis na Sala da Licitação, situada na Rua Genésio Marinho Falcão, s/n, Centro – Santa Filomena-PE - CEP 56.210-000, Fone (87)3874-7156.

Santa Filomena/PE, 28 de Março de 2019

FRANCISCO DE ASSIS PIRES DE MENEZES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Francisco de Assis Pires de Menezes
Código Identificador:95CFAABA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 021/2019, DE 01 DE MARÇO DE 2019.

"Nomeia a Comissão Especial de Licitação para processo de concessão dos Quiosques da Orla, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada a Comissão Especial de Licitação para atuar no processo de concessão dos Quiosques da Orla, composta dos seguintes Membros:
I- **SIDNEY JOSÉ CARVALHO**, como presidente;
II- **SILVIA GOMES GRACILIANO**, como Secretária;
III- **MARIA DA PAIXÃO BERNARDES COSTA**, como membro;
IV- **MARIA TEREZA COELHO DE FREITAS**, como suplente;
V - **IDEILSON MIRANDA DOS SANTOS**, como suplente;
VI - **ADÃO DIAS DA SILVA**, como suplente.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 01 de março de 2019.

HUMBERTO CÉSAR DE FARIAS MENDES
Prefeito do Município de Santa Maria da Boa Vista

Publicado por:
Gean Gomes dos Santos
Código Identificador:DE15D1CD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL INSCRIÇÕES INDEFERIDAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º. 0002/2019

A Comissão Especial do Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha (PE), constituída por meio da Portaria PMST/GCPE n.º. 016, no uso das atribuições legais conferida pelo Decreto Municipal n.º. 004/2019, de 31 de Janeiro de 2019, nos termos do Edital 02, faz saber que divulga os nomes dos candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas para o Processo Seletivo Simplificado n.º. 002/2019 que objetiva a contratação temporária de pessoal:

Função: Auxiliar de Desenvolvimento Especial
- ALEXSANDRA SIMONE DA SILVA – CPF n.º. xxx.xxx.xxx-xx
- ANTÔNIO NASCIMENTO BENEVIDE DE LIMA – CPF n.º. xxx.xxx.xxx-xx
- CARLA CECILIA MENDES BORBA – CPF n.º. xxx.xxx.xxx-xx
- ELLEN PRISCILLA REIS OLIVEIRA ALVES – CPF n.º. xxx.xxx.xxx-xx
- FAGNA SANDREA SANTOS SILVINO – CPF n.º. xxx.xxx.xxx
- FAGNER IRBSON BEZERRA BERNARDO – CPF n.º. xxx.xxx.xxx-xx
- RAFAELA CONCEIÇÃO DA CRUZ – CPF n.º. xxx.xxx.xxx-xx
- SAMARA LIANNE SANTOS SILVA BERNARDO – CPF n.º. xxx.xxx.xxx-xx

Santa Terezinha (PE), em 28 de Março de 2019.

ANTÔNIO RONIELE SOARES DE FREITAS
Membro

PATRÍCIA GOUVEIA BATISTA
Membro

ALBONEIDE BATISTA DE ARAÚJO
Membro

Publicado por:
Emerson Philip Martins Maia
Código Identificador:FE94BB82

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 008/2019
MODALIDADE:Pregão Presencial Nº 004/2019
O Município de São Benedito do Sul/PE,por meio de seu Pregoeiro torna público que realizará licitação, cujo**Objeto:**Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para Prestação de Serviços de**Assessoria eConsultoria Tributária**para Assessoramento ao Departamento de Tributos e especificações no Anexo I do edital.No valor global estimado de**R$ 35.333,33(trinta e cinco mil, trezentos e trinta e três reais, e trinta e três centavos).Abertura: 11/04/2019 às: 09h30min**no prédio sede da Prefeitura – à Rua Dr. José Mariano, nº 218, Centro – São Benedito do Sul/PE. Outras informações poderão ser solicitadas nos dias úteis das 08 às 13h, no endereço acima citado e por meio do telefone (81) 3684-1154.

São Benedito do Sul, em 28/03/2019.

Publicado por:
Leandro Luiz de Lima
Código Identificador:DC1E593B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 007/2019
MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 003/2019
O Município de São Benedito do Sul/PE, por meio de seu Pregoeiro torna público que realizará licitação, cujo **Objeto:** Aquisição de 01 (um) Veículo 0 (zero) Km, de 17 à 21 lugares, ano/fabricação: 2019/2019, motor turbo ou bi-turbo entre 2.1 à 2.3, cambio de 06 (seis) marchas dianteira, potencia mínima de 127cv e/ou máxima de 146cv, tacógrafo, volante com regulagem de altura, banco reclinável, Air bag do motorista e acompanhante, vidros elétricos, travas elétricas e espelho retrovisor elétrico, ar-condicionado e faixas reflexivas. No valor global estimado de **R$ 195.000,00 (cento e noventa cinco mil reais). Abertura: 10/04/2019 às: 10h30min** no prédio sede da Prefeitura – à Rua Dr. José Mariano, nº 218, Centro – São Benedito do Sul/PE. Outras informações poderão ser solicitadas nos dias úteis das 08 às 13h, no endereço acima citado e por meio do telefone (81) 3684-1154.

São Benedito do Sul, em 28/03/2019.

Publicado por:
Leandro Luiz de Lima
Código Identificador:76D1D479

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO – 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 140/2017 - PROCESSO Nº 046/2017; MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2017

6º Termo Aditivo ao Contrato nº 140/2017; Prorrogação de vigência do contrato referente a: Contratação de empresa de engenharia visando a construção do remanescente de um centro de referencia de assistência social – CRAS, neste Município, oriundo do Processo nº 046/2017; Modalidade: Tomada de Preços nº 03/2017; Contratado (a): AMPLUSTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP; CNPJ: 11.179.408/0001-99; Prazo acrescido: 115 (cento e quinze) dias; Vigência de prorrogação: 08/03/2019 à 01/07/2019.

São Bento do Una: 08/03/2019

Gestora:
DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO
Prefeita.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:05365DB3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO Nº08/2019 – PROCESSO Nº07/2018 – MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2018

Contrato nº08/2019 – Processo nº07/2018 – Modalidade: Pregão Presencial nº 05/2018 – Sistema Registro de Preços - CPL. Objeto: Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinado a merenda escolar e gêneros alimentícios para diversas secretarias deste Município; Contratado (a): BONANÇA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E CESTAS BASICAS LTDA - EPP; CNPJ: 70.175.336/0001-70, Valor: R$ 1.738,92 (mil setecentos e trinta e oito reais e noventa e dois centavos); Vigência: 12 (doze) meses; 08/03/2019 a 08/03/2020.

São Bento do Una, 08/03/2019.

Gestora:
DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO
Prefeita.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:3CA6D85A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO Nº275/2018 – PROCESSO Nº63/2018 – MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2018

Contrato nº275/2018 – Processo nº63/2018 – Modalidade: Pregão Presencial nº 37/2018 - CPL. Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo de passeio com sete lugares, para atender as necessidades da Secretaria de Educação deste Município; Contratado (a): GVEL GARANHUNS VEÍCULOS LTDA; CNPJ: 10.675.197/0001-12; Valor: R$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais); Vigência: 12 (doze) meses; 18/12/2018 a 18/12/2019.

São Bento do Una, 18/12/2018.

Gestora:
DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO
Prefeita.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:1D43889A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 004/2019, CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019

Processo nº 004/2019, CPL – Comissão Permanente de Licitações, Pregão Presencial nº 003/2019, objeto: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de conecção de internet das Escolas da Rede Municipal de Ensino e Centros de Formação, deste município**. Valor Máximo admitido pela UG. **R$ 42.100,00** (quarenta e dois mil e cem reais). Data e local da sessão de abertura: 11/04/2019, às 09:00 h, na Sede da Prefeitura Municipal de São Bento do Una – PE, localizada na Praça Historiador Adalberto Paiva, nº 01, sala de Licitações, 2º andar (CEP. 55.370-000) – Secretaria de Educação - Edital, anexos e outras informações, podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone/fax: 081-3735-1770, no horário das 08:00h às 12:00h, de segunda à sexta-feira, ou ainda através de solicitação por e-mail: cpl.saobento@hotmail.com

São Bento do Una, 28 de março de 2019

JAILMA EDJA ALMEIDA OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:648FBE2C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE APOSTILAMENTO - 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 076/2018 - PROCESSO Nº 07/2018; MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2018

1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 076/2018; referente a: Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados a Merenda Escolar e gêneros alimentícios para diversas secretarias da Prefeitura Municipal de São Bento do Una, oriundo do Processo nº 07/2018; Modalidade: Pregão Presencial nº 05/2018; Contratado (a): JAILSA MORAES NUNES CAVALCANTI - EPP; CNPJ: 02.762.625/0001-16 - Alteração do CNPJ, e da Gestora, passando assim a vigorar a seguinte redação: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – (F.M.E.); CNPJ: 31.045.140/0001-00; Gestora : MIRIAN ALMEIDA DA ROCHA COSTA; CPF: 937.422.907-20.

São Bento do Una: 02/01/2019

Gestor A:
MIRIAN ALMEIDA DA ROCHA COSTA
Secretária do F.ME.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:9AB19D8F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE APOSTILAMENTO - 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 112/2018 - PROCESSO Nº 021/2018; MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018

1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 112/2018; referente a: Fornecimento parcelado para confecções de fardamento para os alunos da Rede Municipal de Ensino, em atendimento as necessidades da secretaria municipal de educação, oriundo do Processo nº 021/2018; Modalidade: Pregão Presencial nº 013/2018; Contratado (a): BOM GOSTO CRIAÇÕES INDUSTRIA COMERCIO & SERVIÇOS LTDA - ME; CNPJ: 27.414.586/0001-97 - Alteração do CNPJ, e da Gestora, passando assim a vigorar a seguinte redação: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – (F.M.E.); CNPJ: 31.045.140/0001-00; Gestora : MIRIAN ALMEIDA DA ROCHA COSTA; CPF: 937.422.907-20.

São Bento do Una: 02/01/2019

Gestora
MIRIAN ALMEIDA DA ROCHA COSTA
Secretária do F.ME.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:A6C0976C

GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES QUE ATUARÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL, NOS ANOS E/OU SÉRIES INICIAIS E FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA

A Prefeita do Município de São Bento do Una, Estado de Pernambuco, resolve: CONVOCAR OS Classificados/Aprovados do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES QUE ATUARÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL, NOS ANOS E/OU SÉRIES INICIAIS E FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA, abaixo relacionados, para comparecerem nos dias 01 e 02 de abril de 2019, na sede da Prefeitura, situada à Praça Historiador Adalberto Paiva, nº 01, Centro – São Bento do Una – PE, no 2º andar – Sala da Secretaria Municipal de Educação, apresentar cópia legível dos seguintes documentos:

* CPF;
* Carteira de Identidade;
* Carteira de Trabalho (cópia da página da foto e da qualificação);
* Cartão do PIS/PASEP (se já tiver cadastrado);
* Comprovação de Escolaridade (Certificados);
* Certidão de Nascimento ou de Casamento;
* Comprovante de regularidade com o serviço militar (se do sexo masculino);
* Comprovante de residência contendo nome do classificado, cidade, bairro e CEP;
* Título de Eleitor (comprovante de votação na última eleição ou justificativa);
* Nº da Agencia/Conta (Agencia Bradesco, caso possua);
* declaração de incompatibilização conforme previsto nos itens 2.11.4 e 11.1 do edital 01/2018.

* * Caso possua filhos apresentar os seguintes documentos:
* Certidão de nascimento (dependentes)
* CPF do dependente
* Cartão de vacina (menor de 7 anos) ou declaração escolar (maiores de 7 anos)

SÉRIES FINAIS - MATEMÁTICA			
COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO
21	ANTONIO MARCIO MELO DE ALMEIDA	071.467.674-85	14/06/1987
22	JADEILSON PEREIRA DOS SANTOS	096.075.464-40	19/09/1990

SÉRIES FINAIS - EDUCAÇÃO FÍSICA			
COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO
8	HUGO FERNANDES PACHECO CINTRA	098.676.494-94	07/07/1991

SÉRIES FINAIS - LÍNGUA PORTUGUESA			
COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO
37	GISLAINE VALENÇA CAVALCANTE	096.380.624-60	24/05/1991

São Bento do Una, 28 de março de 2019

DEBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO
Prefeita

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:4E40B042

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CAETANO/PE - AVISO DE RETOMADA DE SESSÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2019

Processo Nº: 00007/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00006/2019. Compra. Visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras. Aquisição parcelada, conforme demanda, de medicamentos para suprir as necessidades do Hospital Municipal Adolfo Pereira Carneiro e Unidades Básicas de Saúde Vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde de São Caetano/PE.A comissão permanente de licitação (CPL) comunica as empresas: **BRUMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 14.241.216/0001-53; CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA - CNPJ: 08.674.752/0001-40; DROGAFONTE LTDA - CNPJ: 08.778.201/0001-26; MAPA MIX COMÉRCIO LTDA EPP - CNPJ: 22.552.766/0001-11; ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EP - CNPJ: 12.395.255/0001-80; PHARMAPLUS LTDA - CNPJ: 03.817.043/0001-52.** participantes a retomada da licitação em referência para o **dia 01 de abril de 2019 às 14:00h**.

São Caetano – PE, 27 de março de 2019

ERNANDO SOUZA DE SALES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ernando Souza de Sales
Código Identificador:18B5FFA0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 014/2019

Dispõe sobre a realização de licitação na modalidade Pregão Presencial, para aquisição de bens e serviços comuns no âmbito do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São José da Coroa Grande/PE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

Considerando os parâmetros normativos analógicos e subsidiários fixados no Decreto Estadual nº 32.541, DE 24 DE OUTUBRO DE 2008, com alterações promovidas pelo Decreto nº 43.335, de 27 de julho de 2016 e Decreto nº 37.760, de 10 de janeiro de 2012;

Considerando o decidido em caráter geral pelo TCE/PE, em sede de consulta, no ACÓRDÃO T.C. Nº 540/11;

DECRETA:

Art. 1º As licitações, na modalidade Pregão Presencial, realizadas no âmbito do Poder Executivo Municipal, para a aquisição de bens e contratação de serviços comuns destinados ao atendimento das necessidades dos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo do Município de São José da Coroa Grande/PE, passam a ser disciplinadas pelas normas estabelecidas neste Decreto.

Parágrafo único. A licitação na modalidade Pregão Presencial pode ser aplicada às concessões de uso de áreas edificadas ou não edificadas.

Art.2º Consideram-se bens e serviços comuns, nestes incluídos as obras e os serviços de engenharia, aqueles cujos padrões dedesempenho e qualidade possam ser

objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais praticadas no mercado.

§1ºParaqueumobjetopossasercaracterizadocomocomumparafinsdopregão, hão de serem observadas, cumulativamente, as seguintes premissas:

I - que a técnica envolvida em seu fornecimento, produção ou execução seja conhecida e dominada pelo específico mercado de ofertantes, seja o objeto simples ou complexo tecnologicamente, com ou sem especificidades técnicas, feito ou não sobre encomenda;

II - que as suas especificações, definidas em edital, por si só viabilizem o julgamento objetivo das propostas consoante o critério do menor preço;

III - que a estrutura procedimental do pregão, mais sumária e célere do que a prevista para as demais modalidades licitatórias, não seja fator comprometedor da segurança e certeza na avaliação das suas características primordiais.

§2º - Observadas as premissas firmadas no § 1º para**a caracterização do objeto licitado no conceito de** *comum***,** as obras, os serviços de engenharia e serviços de informática podem ser validamente licitados através da modalidade pregão.

§3º - Os serviços técnicos profissionais especializados previstos no artigo 13 da Lei nº 8.666/93 por serem predominantemente de natureza intelectual, em princípio, não são caracterizáveis como comuns. Não afasta, contudo, a possibilidade, em um caso concreto, da caracterização como serviço comum e a adoção da modalidade pregão.

Art. 3º O Pregão Presencial é a modalidade de licitação, do tipo menor preço, em que a disputa é feita por meio de propostas escritas e lances verbais, em sessão pública presencial.

Parágrafo único. Na hipótese da utilização do Pregão Presencial para concessões de uso de áreas edificadas ou não edificadas, a proposta vencedora é aquela que, após a fase de lances e/ou negociação com o pregoeiro, apresentar a maior oferta para o objeto da licitação em questão.

Art. 4º Nas licitações para aquisição de bens e para contratação de serviços comuns será obrigatória a modalidade pregão.

Parágrafo único. As licitações para aquisição de bens e para contratação de serviços comuns serão realizadas, obrigatoriamente, através de Pregão Eletrônico, salvo nos casos de comprovada inviabilidade, a ser justificada pela autoridade competente, assim o considerando enquanto não promovida a instalação e funcionamento do respectivo sistema e capacitado servidor para sua operação.

Art. 5º O Pregão Presencial é condicionado aos princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, bem como aos princípios correlatos da celeridade, finalidade, razoabilidade, competitividade, proporcionalidade, justo preço, seletividade e comparação objetiva das propostas.

Parágrafo único. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Art. 6º Todos os participantes da licitação na modalidade Pregão têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido no presente Decreto, podendo, ainda, qualquer interessado acompanhar o desenvolvimento dos processos de pregão presencial desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.

Art. 7º À autoridade competente, de acordo com as atribuições previstas no regimento ou estatuto do órgão ou da entidade licitante, cabe:

I - designar o pregoeiro e os componentes da equipe de apoio;

II - aprovar o Termo de Referência;

III - determinar a abertura do processo licitatório;

IV - decidir os recursos contra atos do pregoeiro;

V - adjudicar o objeto da licitação, quando houver recurso;

VI - homologar o processo;

VII - celebrar o contrato;

VIII - revogar e anular a licitação.

Art. 8º Caberá ao pregoeiro, em especial:

I - processar a licitação;

II - elaborar e assinar o edital;

III - receber, examinar e responder as consultas sobre o edital;

IV - receber, examinar e decidir as impugnações ao edital, dando conhecimento à assessoria jurídica responsável pela aprovação do edital;

V - credenciar os interessados e receber os envelopes;

VI - conduzir a sessão pública;

VII - verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, para fins de classificação ou desclassificação;

VIII - dirigir a etapa de lances;

IX - verificar e julgar os documentos de habilitação;

X - declarar o vencedor do certame;

XI - receber, examinar e instruir os recursos, encaminhando-os devidamente informado à autoridade competente para julgamento;

XII - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

XIII - elaborar atas;

XIV - conduzir os trabalhos da equipe de apoio;

XV - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

Art. 9º Caberá à equipe de apoio, dentre outras atribuições, auxiliar o pregoeiro em todas as fases do processo licitatório.

Art. 10. As designações do pregoeiro e da equipe de apoio devem recair nos servidores do Município de São José da Coroa Grande/PE.

Parágrafo único. A equipe de apoio será integrada, em sua maioria, por ocupantes de cargo efetivo, preferencialmente, ao quadro permanente do Município de São José da Coroa Grande/PE.

Art. 11. Somente poderá exercer as funções de Pregoeiro, o servidor que reúna perfil adequado e qualificação técnica aferida em curso de formação de pregoeiro, promovido ou aprovado pela Secretaria de Finanças do Município de São José da Coroa Grande/PE.

Art. 12. Na fase interna ou preparatória do Pregão Presencial será observado o seguinte:

I - elaboração de Termo de Referência pelo órgão requisitante e sua aprovação pela autoridade competente;

II - apresentação de justificativa da necessidade da contratação;

III - elaboração do edital;

IV - aprovação do edital pela assessoria jurídica;

V - designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.

§ 1º O termo de referência deverá conter a especificação do objeto, de forma clara, concisa e objetiva, o prazo de execução, prazo e forma de pagamento, sanções aplicáveis, as obrigações do contratado e do contratante e demais elementos essenciais à execução do contrato.

§ 2º O prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias, salvo disposição específica do edital.

Art. 13. O licitante ou seu representante legal deverá comparecer à sessão de abertura do certame, devidamente munido dos documentos e proposta exigidos no edital.

Parágrafo único. A ausência do representante do licitante, na sessão do Pregão Presencial, não inviabilizará a sua participação no certame, desde que a entrega dos envelopes de habilitação e de propostas, bem como da declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, seja efetuada até a data e hora marcadas para o início da sessão.

Art. 14. Para a habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação relativa:

I - à habilitação jurídica;

II - à qualificação técnica;

III - à qualificação econômico-financeira;

IV - à regularidade fiscal com a Fazenda Nacional, o sistema da seguridade social e o Fundo Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;

V - à regularidade fiscal com a Fazenda do Estado de Pernambuco, quando for o caso;

VI - à regularidade fiscal perante as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso; e,

VII - ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7o da Constituição Federal.

§ 1º Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame, nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, constitui meio legal de prova.

§ 2º Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que já constem do Cadastro de Fornecedores do Município, quando instituído e em operação, assegurado aos demais licitantes o direito ao acesso aos dados nele constantes.

Art. 15. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras na licitação, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados ou embaixadas e traduzidos por tradutor juramentado no Brasil.

Parágrafo único. O licitante deverá ter procurador residente e domiciliado no País, com poderes para receber citação, notificação, intimação e responder administrativa e judicialmente por seus atos, juntando o instrumento de mandato.

Art. 16. A participação de consórcio, quando permitida no instrumento convocatório, dar-se-á conforme as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações.

Art. 17. A publicidade do procedimento dar-se-á por meio de aviso do edital, de acordo com os seguintes valores estimados para contratação:

I - até R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais):

a) Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, instituído e administrado pela Associação Municipalista de Pernambuco-AMUPE; e

b) *Internet*;

II - acima de R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) até R$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais):

a) Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, instituído e administrado pela Associação Municipalista de Pernambuco-AMUPE;

b) *Internet*; e

c) jornal de grande circulação local;
III - superiores a R$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais):

a) Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, instituído e administrado pela Associação Municipalista de Pernambuco-AMUPE;

b) *Internet*; e

c) jornal de grande circulação regional ou nacional.

§ 1º Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal poderão disponibilizar a íntegra do edital do Pregão Presencial, em meio eletrônico, através da *internet,* no Portal da Prefeitura Municipal de São José da Coroa Grande/PE e por meio compartilhado de transparência instituído pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco ou outros meios.

§ 2º O aviso do edital conterá a definição precisa, suficiente e clara do objeto da licitação, a indicação dos locais, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a íntegra do edital, bem como o local, a data e hora onde ocorrerá a sessão pública.

§ 3º O prazo fixado para a apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a 08 (oito) dias úteis.

§ 4º A publicação do aviso de edital do Pregão realizado para Registro de Preços, independentemente do valor estimado, poderá ser efetuada observando o disposto no inciso III do *caput* deste artigo.

§ 5º Nospregões de obras e serviços de engenhariadevem ser respeitados os prazos mínimos entre a publicação do edital e a data da realização do evento, previstos nos incisos: I, II, III do § 2º do artigo 21 da Lei nº 8.666/93, e estabelecidos com base nos valores fixados no inciso I do artigo 23 do mesmo Diploma Legal.

Art. 18. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, no endereço e prazo indicados nos edital de licitação.

Art. 19. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação, devendo protocolar o pedido em até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis.

Art. 20. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração o licitante que não o fizer até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a data fixada para abertura da sessão pública.

§ 1º A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até decisão definitiva a ela pertinente.

§ 2º A decisão do pregoeiro sobre o julgamento da impugnação será comunicada ao licitante interessado, preferencialmente, até o dia anterior à data marcada para realização do pregão, podendo comunicar

a decisão, na própria sessão de abertura do pregão, fazendo o registro na ata.

§ 3º Quando por razões de ordem técnica ou administrativa, não for possível julgar a impugnação antes da data marcada para a sessão publica do pregão, deverá o pregoeiro justificar essas circunstâncias, e comunicar aos licitantes o adiamento da licitação.

Art. 21. Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma de publicação em que se deu a do texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

Art. 22. A fase externa do Pregão Presencial será iniciada com a convocação dos interessados, por meio de publicação de aviso nos termos do art. 17 deste Decreto, e obedecerá às seguintes regras:

I - no dia, hora e local designados no edital, será realizada a sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, comprovando, se for o caso, possuir os poderes para representar o licitante e praticar todos os demais atos inerentes ao certame;

II - aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e do preço oferecidos;

III - após o credenciamento dos interessados, o pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas, e verificará a conformidade destas com os requisitos do edital, classificando as propostas que atendam ao edital,

e desclassificando as desconformes e incompatíveis;

IV - no curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;

V - não havendo pelo menos 03(três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos;

VI - o pregoeiro convocará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor;

VII - os lances deverão ser formulados, em valores distintos e decrescentes, para cobertura do menor preço, facultada a apresentação de lances intermediários, podendo o licitante oferecer lance inferior ao valor anteriormente ofertado pelo próprio licitante.

VIII - a desistência em apresentar lance verbal implica em exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação das propostas;

IX - para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;

X - examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade;

XI - encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital;

XII - verificado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor;

XIII - se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração da oferta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor;

XIV - nas situações previstas nos incisos X e XIII do *caput* deste artigo, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

XV - declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

XVI - o acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

XVII - a falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;

XVIII - decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor;

XIX - homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato no prazo definido em edital; e,

XX - se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, aplicar-se-á o disposto no inciso XIII do *caput* deste artigo.

§ 1º No caso de participação de Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte, será observado o procedimento de acordo com a legislação específica.

§ 2º No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

§ 3º No caso de contratação de serviços comuns em que a legislação ou o edital exija apresentação de planilha de composição de preços, esta deverá ser entregue no prazo estabelecido no edital, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor.

Art. 23. No ato de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação estabelecidas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante, durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

Art. 24. Aquele que, convocado, dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de São José da Coroa Grande/PE e entidades da administração indiretas e a ele vinculadas, e será descredenciado no

Cadastro Municipal de Fornecedores, pelo prazo de até 05(cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato, e das demais cominações legais.

Art. 25. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e fundamentado, observadas as disposições do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

Art. 26. Nenhum contrato será celebrado sem a efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento das despesas dele decorrentes no exercício financeiro em curso.

Art. 27. A Administração providenciará a publicação do resumo do instrumento de contrato e seus aditamentos, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, instituído e administrado pela Associação Municipalista de Pernambuco- AMUPE, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência, até o 5º (quinto) dia útil do mês subseqüente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias, como condição indispensável para sua eficácia.

Parágrafo único. O descumprimento do disposto no *caput* deste artigo sujeitará o servidor responsável a sanção administrativa.

Art. 28. Os atos essenciais do Pregão, inclusive os decorrentes de meios eletrônicos, serão documentados ou juntados ao respectivo processo, compreendendo, no mínimo, os seguintes documentos:

I - justificativa da contratação;

II - termo de referência;

III - planilhas de custos, se for o caso;

IV - declaração de reserva orçamentária, com a indicação das respectivas rubricas;

V - autorização de abertura da licitação;

VI - designação do pregoeiro e equipe de apoio;

VII - aprovação jurídica do instrumento convocatório;

VIII - edital e respectivos anexos, quando for o caso;

IX - instrumentos de impugnações ao edital devidamente instruídos e com a respectiva decisão;

X - minuta do termo do contrato ou instrumento equivalente, e ata de registro de preços, conforme o caso;

XI - originais das propostas escritas, e documentação de habilitação dos licitantes;

XII - ata da sessão do pregão, contendo o registro dos participantes do certame, das propostas escritas e lances verbais apresentados, da análise da documentação exigida para habilitação, dos motivos de inabilitação e desclassificação de propostas, das motivações dos recursos interpostos;

XIII - razões dos recursos e contrarrazões aos recursos interpostos, bem como as informações do pregoeiro sobre os recursos e respectiva decisão quanto ao julgamento do recurso;

XIV - comprovantes da publicação do aviso do edital, do resultado da licitação e dos demais atos relativos à publicidade do certame, conforme o caso.

Art. 29. Caberá ao Secretário de Finanças do Município disciplinar os casos omissos e demais procedimentos necessários ao fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 30. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 31. Revogadas as disposições em contrário.

São José da Coroa Grande/PE, 21 de março de 2019.

JAZIEL GONSALVES LAGES
Prefeito

Publicado por:
Jair do Nascimento Chaves
Código Identificador:2EE8C2FC

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 015/2019

DECRETO Nº 015/2019

Regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito da administração direta e indireta do Município de São José da Coroa Grande/PE, previsto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

O Prefeito do Município de São José da Coroa Grande/PE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que recomenda que as compras, sempre que possível, deverão ser processadas através do Sistema de Registro de Preços; e

Considerando a necessidade de regulamentação das aquisições e serviços através do Sistema de Registro de Preços no âmbito do Município de São José da Coroa Grande/PE,

Considerando os parâmetros normativos analógicos e subsidiários fixados no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e no Decreto Estadual nº 42.530 de 22/12/2015;**DECRETA:**

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços, as contratações de serviços e a aquisição de bens da Administração Direta, e das entidades da Administração Indireta dependentes do Tesouro Municipal, obedecem ao disposto neste Decreto.

Art. 2º Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:

I - Sistema de Registro de Preços: conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

II - Ata de Registro de Preços: documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

III - Ata de Registro de Preços Corporativa: aquela em que são participantes todos os órgãos e entidades que se enquadram no caput do art. 1º, independente da manifestação de interesse desses órgãos e entidades;

IV - Órgão Gerenciador: órgão ou entidade da administração pública Municipal responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente;

V - Órgão Participante: órgão ou entidade da administração pública Municipal que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a Ata de Registro de Preços;

VI - Órgão não participante: órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da

licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à Ata de Registro de Preços;

VII - Fornecedor: fornecedor de bens e/ou prestador de serviços que, ao assumir obrigações e responsabilidades junto à administração publica Municipal, compromete-se a fornecer um quantitativo determinado de bens e/ou a prestar um determinado serviço pelos preços registrados; e,

VIII - Intenção de Registro de Preços: conjunto de procedimentos que visa coletar e consolidar as demandas dos órgãos públicos que demonstrem interesse no objeto que será licitado.

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços, sempre que possível, deve ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo;

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela administração; ou,

V - quando, por conveniência da administração ou características dos bens ou serviços, houver necessidade de uniformização dos processos de aquisição de bens ou contratação de serviços.

CAPÍTULO II
DA INTENÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS

Art. 4º Fica instituído o procedimento de Intenção de Registro de Preços - IRP, a ser operacionalizado através de sistema informatizado gerenciado pela Secretaria de Municipal de Finanças e utilizado pelos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo Municipal para registro e divulgação dos itens a serem licitados e para a realização dos atos previstos nos incisos III e V do art. 5º e no inciso II e caput do art. 6º.

§ 1º A divulgação da intenção de registro de preços poderá ser dispensada, de forma justificada pelo órgão gerenciador.

§ 2º Caberá ao órgão gerenciador da Intenção de Registro de Preços - IRP:

I - estabelecer, quando for o caso, o número máximo de participantes na IRP em conformidade com sua capacidade de gerenciamento;

II - aceitar ou recusar, justificadamente, os quantitativos considerados ínfimos ou a inclusão de novos itens; e,

III - deliberar quanto à inclusão posterior de participantes que não manifestaram interesse durante o período de divulgação da IRP.

§ 3º Os procedimentos constantes dos incisos II e III do § 2º devem ser efetivados antes da elaboração do edital e de seus anexos.

§ 4º Até que haja a implantação do sistema informatizado, é facultada a realização da IRP por meio de publicação em sites institucionais, ofício circulares, publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, instituído e administrado pela AMUPE, ou jornal de grande circulação e/ou outros meios eficazes de consultas formais a outros órgãos e entidades.

§ 5º À Secretaria de Finanças é facultado editar norma complementar para regulamentar o disposto neste artigo.

CAPÍTULO III
DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Art. 5º Caberá ao Órgão Gerenciador à prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, em especial:

I - instaurar sua intenção de registro de preços;

II - convidar, através do sistema informatizado previsto no art. 4º, os órgãos e entidades da administração pública para participarem do registro de preços, informando a descrição do objeto, validade da Ata, responsabilidades e providências a cargo dos convidados, bem como disponibilizando o termo de referência ou projeto básico;

III - consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

IV - promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;

V - realizar pesquisa de mercado para identificação do valor máximo da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;

VI - providenciar a indicação, sempre que solicitado, dos Fornecedores registrados para atendimento às necessidades do órgão ou entidade requerente;

VII - conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

VIII - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações; e

IX - Observar os limites estabelecidos para os Órgãos participantes e não participantes nos termos do art. 10, incisos II e III.

§ 1º O Órgão Gerenciador pode solicitar auxílio técnico aos Órgãos Participantes para execução das atividades previstas nos incisos III, IV e V.

§ 2º Os preços registrados devem ser publicados trimestralmente pelo Órgão Gerenciador através de veículo oficial de divulgação, para orientação da administração.

CAPÍTULO IV
DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

Art. 6º O Órgão Participante é responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento ao Órgão Gerenciador de sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

I - garantir que os atos relativos à sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente; e,

II - tomar conhecimento da Ata de Registro de Preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

Art. 7º Cabe, ainda, ao Órgão Participante a indicação do gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, compete:

I - promover consulta prévia junto ao Órgão Gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do Fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, e

encaminhar, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

II - assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao Órgão Gerenciador eventual desvantagem quanto a sua utilização; e,

III - informar ao Órgão Gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do Fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Atade Registro de Preços; as divergências relativas à entrega, às características e a origem dos bens e serviços licitados; e a recusa do Fornecedor da Ata em assinar contratos para fornecimento ou prestação de serviços.

Parágrafo único. Cabe ao Órgão Participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações e, ainda, informar as ocorrências ao Órgão Gerenciador e encaminhar, obrigatoriamente, a documentação pertinente à Secretaria de Finanças, para registro no Cadastro de Fornecedores do Município de Amaraji/PE.

CAPÍTULO V
DA LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS

Art. 8º A licitação para registro de preços deve ser realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 1993, ou na modalidade de pregão, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 2002, e ser precedida de ampla pesquisa de mercado.

§ 1º Nas licitações para aquisição de bens e serviços comuns, é obrigatória a modalidade pregão.

§ 2º As licitações para aquisição de bens comuns devem ser realizadas, obrigatoriamente, através de pregão eletrônico, salvo nos casos de comprovada inviabilidade, a ser justificada pela autoridade competente.

§ 3º Excepcionalmente, no caso da modalidade de concorrência, o julgamento por técnica e preço pode ser adotado, a critério do Órgão Gerenciador e mediante despacho fundamentado da autoridade máxima do órgão ou entidade.

§ 4º Na licitação para registro de preços não é necessária a apresentação da dotação orçamentária, que somente é exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, sendo, contudo, obrigatória a indicação dos códigos, do elemento de despesa, e do item do material/serviço no e-Fisco.

Art. 9º O Órgão Gerenciador deve dividir a quantidade total do item em lotes, quando técnica e economicamente viável, para possibilitar maior competitividade, observada a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de

prestação dos serviços, permitindo, inclusive, proposta diferenciada por região.

§ 1º No caso de serviços, a divisão deve se dar em função da unidade de medida adotada para aferição dos produtos e resultados, e pode ser observada a demanda específica de cada órgão ou entidade participante do certame.

§ 2º Na situação prevista no § 1º, deve ser evitada a contratação, em um mesmo órgão ou entidade, de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço, em uma mesma localidade, para assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização.

Art. 10. O edital de licitação para registro de preços deve observar o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 1993, e na Lei Federal nº 10.520, de 2002, e contemplar, no mínimo:

I - A especificação ou descrição do objeto, que deve explicitar o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;

II - A estimativa de quantidades a serem adquiridas pelos Órgãos Participantes;

III - A estimativa de quantidades a serem adquiridas por Órgãos não participantes, caso o Órgão Gerenciador admita adesões, observados os seguintes limites:

a) A adesão de cada órgão não poderá exceder a 100% (cem por cento), dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços; e,

b) A soma de todas as adesões à Ata de Registro de Preços, não poderá exceder o quíntuplo do quantitativo registrado;

IV - as condições quanto ao local, prazo de entrega, forma de pagamento, e nos casos de serviços, quando cabível, frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem utilizados, procedimentos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;

V - o prazo de validade do registro de preço, observado o disposto no caput do art. 13;

VI - os órgãos e entidades participantes do registro de preço;

VII - os modelos de planilhas de custo e minutas de contratos, quando cabível;
VIII - as penalidades por descumprimento das condições estabelecidas;

IX - a minuta da Ata de Registro de Preços; e,

X - o preço unitário máximo que o órgão ou entidade se dispõe a pagar, por contratação, consideradas as estimativas de quantidades a serem adquiridas.

§ 1º O edital pode admitir, como critério de julgamento, o menor preço aferido pela oferta de desconto sobre tabela referencial de preços praticados no mercado, desde que tecnicamente justificado.

§ 2º Quando o edital previr o fornecimento de bens ou prestação de serviços em locais diferentes, é facultada a exigência de apresentação de proposta diferenciada por região, de modo que aos preços sejam acrescidos custos variáveis por região.

§ 3º A estimativa a que se refere o inciso III não deve ser considerada para fins de qualificação técnica e qualificação econômico-financeira na habilitação do licitante.

§ 4º Nas compras de medicamentos e outros produtos para saúde, em cumprimento a ordens judiciais, pode ser dispensada a previsão de quantitativos, desde que os bens estejam listados em tabelas de referência, o critério de julgamento seja o previsto no § 1º e o custo de cada fornecimento não ultrapasse o limite fixado no inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

Art. 11. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes podem reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado, conforme procedimento a ser regulamentado pela Secretaria de Finanças.

Parágrafo único. A apresentação de novas propostas na forma do caput não prejudica o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

CAPÍTULO VI
DO REGISTRO DE PREÇOS E DA VALIDADE DA ATA

Art. 12. Após a homologação da licitação, o preço registrado com indicação dos Fornecedores, itens e quantitativos da Ata deve ser

divulgado em sistema informatizado a ser operacionalizado pela Secretaria de Finanças e ficar disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

Art. 13. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

§ 1º É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, salvo nas hipóteses em que não seja necessária a formalização de termo de contrato.

§ 2º A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços deve ser definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

§ 3º Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços podem ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

§ 4º O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deve ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

CAPÍTULO VII
DA ASSINATURA DA ATA E DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS

Art. 14. Homologado o resultado da licitação, os Fornecedores classificados devem ser convocados para assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo e condições estabelecidos no instrumento convocatório, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo Fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração.

Parágrafo único. É facultado à administração, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

Art. 15. A Ata de Registro de Preços implica compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.

Parágrafo único. A recusa injustificada de Fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo, enseja a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

Art. 16. A contratação com os Fornecedores registrados deve ser formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

Art. 17. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao Fornecedor registrado em igualdade de condições.

CAPÍTULO VIII
DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Art. 18. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador deve convocar os Fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

§ 1º Os Fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado devem ser liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Art. 19. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o Fornecedor não puder comprovadamente cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador pode:

I - liberar o Fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e,

II - convocar os demais Fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo único. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deve proceder à revogação da Ata de Registro de Preços ou dos itens correspondentes do referido fornecedor, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Art. 20. O registro do Fornecedor da Ata deve ser cancelado quando:

I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 2002, desde que a referida penalidade o alcance.

Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV deve ser formalizado por despacho do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Art. 21. O cancelamento do registro de preços pode ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do Fornecedor da Ata.

§ 1º A comunicação do cancelamento do registro de preço, nos casos previstos nos incisos I e II, deve ser realizada por correspondência com aviso de recebimento ou protocolo, juntando-se comprovante nos autos do registro de preços.

§ 2º No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação deve ser feita por publicação em veículo oficial de divulgação, assegurado o prazo recursal de 05 (cinco) dias.

CAPÍTULO IX
DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

Art. 22. Desde que devidamente comprovada a vantajosidade econômica, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador, atendidas as condições previstas neste Decreto.

§ 1º Os órgãos e entidades não participantes, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, devem consultar o Órgão Gerenciador da Ata que se manifestará

sobre a possibilidade de adesão, para indicar os possíveis Fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

§ 2º Cabe ao Fornecedor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, inclusive quanto às negociações

promovidas pelo Órgão Gerenciador, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão a um Órgão não participante, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

§ 3º Os órgãos e entidades não participantes devem, antes de solicitar adesão à Ata de Registro de Preços, realizar pesquisa prévia de mercado a fim de comprovar a vantajosidade dos preços registrados.

§ 4º Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deve efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata.

§ 5º Compete ao Órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo Fornecedor da Ata das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

Art. 23. A Administração Pública Municipal pode aderir à Ata de Registro de Preços gerenciada pela União, pelos Estados, por outros Municípios ou pelo Distrito Federal, e suas autarquias e fundações, mediante prévia anuência da Secretaria de Finanças, e desde que sejam atendidos os seguintes requisitos:

I - que o Aviso de Licitação do processo licitatório que tenha originado a referida Ata tenha sido publicado no Diário Oficial da União - DOU, quando registro de preços de órgãos ou entidades federais;

II - que o Aviso de Licitação do processo licitatório que tenha originado a referida Ata tenha sido publicado no Diário Oficial da União - DOU ou que tenha sido realizada por meio da modalidade pregão eletrônico, quando registro de preços de órgão ou entidade Municipal ou do Distrito Federal; e

III - que haja previsão no Edital de quantitativo reservado à adesão por órgãos não participantes.

§ 1º Nos casos em que restar devidamente caracterizada situação de emergência ou de calamidade pública, nos termos do inciso IV do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, é facultada a adesão à Ata de Registro de Preços de órgão ou entidade municipal ou distrital que tenha sido realizado por meio de pregão presencial, mesmo que o respectivo processo licitatório não tenha sido publicado no Diário Oficial da União - DOU.

§ 2º Nas situações previstas no § 1º, o órgão aderente deve comprovar os pressupostos para a dispensa por emergência ou calamidade pública, contidos no inciso IV do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

§ 3º Quando da adesão à Ata de Registro de Preços gerenciada pela União, pelos Estados ou pelo Distrito Federal, os órgãos aderentes devem observar a vantajosidade da Ata considerando eventual preço reajustado.

§ 4º Nas hipóteses de que tratam este artigo, o órgão aderente deve negociar com a empresa Detentora da Ata, que o novo prazo para eventual reajuste comece a contar a partir da assinatura do contrato.

CAPÍTULO X
DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA

Art. 24. Fica estabelecido, no âmbito da Administração Pública Municipal, o instrumento Ata de Registro de Preços Corporativa, que se caracteriza como aquela em que são participantes todos os órgãos e entidades que se enquadram no caput do art. 1º, independente da manifestação de interesse desses órgãos e entidades.

Art. 25. A Secretaria de Finanças é o Órgão Gerenciador de todas as Atas de Registro de Preços Corporativas no âmbito da Administração Pública Municipal.

§ 1º Em situações específicas, devidamente fundamentadas nos autos administrativos, a Secretaria de Finanças pode optar por não incluir determinado órgão ou entidade no rol de participantes.

§ 2º O órgão ou entidade que se enquadrar na situação prevista no § 1º, caso tenha interesse em aderir à Ata de Registro de Preços Corporativa, deve solicitar adesão na condição de Órgão não participante.

§ 3º A Secretaria de Finanças deve garantir que o total de contratações dos órgãos participantes não exceda o quantitativo passível de adesão, assim entendido como as quantidades registradas na ata de registro de preços, acrescidas do saldo previsto para adesão por órgão(s) não participantes(s), se assim houver sido previsto no Edital.

§ 4º Mediante prévia justificativa e autorização do Secretário de Finanças, considerando as especificidades e competências técnicas do(s) objeto(s) a ser(em) contratado(s) ou adquirido(s), a Secretaria de Finanças pode delegar o gerenciamento da Ata de Registro de Preços Corporativa.

Art. 26. Fica vedada a adesão a Atas de Registro de Preços, bem como a realização de procedimentos licitatórios, dispensas e inexigibilidades, para as contratações de bens e serviços para os quais existam Atas de Registro de Preços Corporativas vigentes e gerenciadas pela Secretaria de Finanças.

Parágrafo único. O Secretário de Finanças, excepcionalmente e mediante justificativa e comprovação do melhor preço, pode autorizar a adesão ou a realização de licitação, dispensas e inexigibilidades, por órgão ou entidade para contratação de bens e serviços, ainda que existam Atas de Registro de Preços Corporativas vigentes e gerenciadas pela Secretaria de Finanças.

CAPÍTULO XI
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 27. A Secretaria de Finanças é responsável pela regulamentação do Sistema de Registro de Preços, cabendo, em especial, autorizar previamente a adesão a Atas de Registros de Preços relativas à contratação de serviços e aquisição de bens, pelos órgãos ou entidades previstas no caput do art. 1º, quer estejam na condição de Órgãos Participantes, quer estejam na condição de Órgãos não participantes.

Art. 28. A Secretaria de Finanças pode utilizar recursos de tecnologia da informação na operacionalização do disposto neste Decreto e automatizar procedimentos de controle e atribuições dos Órgãos Gerenciadores e Participantes.

Art. 29. As disposições deste Decreto se aplicam às licitações instauradas para registro de preços, bem como às Atas de Registro de Preços vigentes na data de sua publicação.

Art. 30. A Secretaria de Finanças editará normas complementares a este Decreto.

Art. 31. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José da Coroa Grande, 21 de março de 2019.

JAZIEL GONSALVES LAGES
Prefeito

Publicado por:
Jair do Nascimento Chaves
Código Identificador:0ABD8FA8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº015/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº015/2018

Processo de Seleção Simplificada N° 001/2017

O Prefeito Municipal de São José do Belmonte-PE, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Edital de Seleção Simplificada nº 001/2017, instrumento que regula a Seleção Pública para o cargo de GARI no âmbito da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente,

DECIDE, nos termos do Edital Regulador do certame e do Edital de Divulgação do Resultado Definitivo, devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco de 03 de Janeiro de 2018, Edição 1991 CONVOCAR os candidatos classificados abaixo relacionados, tendo em vista a necessidade de continuação do serviço, obedecendo à ordem de classificação:

Ordem	Candidato	Nascimento	Pontuação
67	DILMA MARIA DO NASCIMENTO LEMOS	04/10/1979	
68	FRANCINALDO MARÇAL DA SILVA	12/11/1979	
69	JOSIANA GOMES DA SILVA SANTOS	14/08/1981	
70	GILBERTO DA SILVA	24/12/1981	
71	ANTONIO GOMES DA SILVA	14/02/1982	

INFORMA ainda, que o candidato convocado deve comparecer na Sede da Prefeitura Municipal de São José do Belmonte, no dia 01 de Março de 2019, no horário das 8h às 13h, munidos da documentação abaixo relacionada, com vistas à formalização do respectivo instrumento contratual:
01. 1(uma) Foto 3x4
02. Comprovação de quitação com as obrigações perante a Justiça Eleitoral, para ambos os sexos, e com o Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
03. Cópia do documento oficial de identidade;
04. Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
05. Cópia da Carteira de Trabalho (CTPS);
06. Cópia do PIS/PASEP;
07. Comprovante de residência;
08. Certidão de casamento e de nascimento dos filhos menores;
09. Conta Corrente Banco do Brasil
10. Laudo médico de exame de saúde ocupacional, para fins de comprovação de gozo de boa saúde física e mental.

Cumpre ressaltar que a recusa do candidato à contratação ou a sua ausência do local, na data e nos horários acima determinados, implicará na sumária perda do direito à vaga da respectiva função, tudo de acordo com o que dispõe o Edital de Seleção Simplificada nº 001/2017.

São José do Belmonte-PE, 28 de Março de 2019.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:4F50B2C8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA 001 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2019

Ata dos trabalhos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: Aquisição de Gêneros Alimentícios, por período de 12 (doze) meses, para atender ao Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito. Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 11/03/2019; Quadro de Aviso Oficial do Município - Mural - 11/03/2019. Licitantes cadastrados neste processo: Coroa Comércio e Fracionamento de Cereais Ltda. EPP - CNPJ: 21.391.428/0001-82; ROGERIO HERCULANO DE CARVALHO - ME - CNPJ: 24.127.572/0001-02. Às 08:15 horas do dia 28/03/2019, reuniu-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 001/2019 de 02/01/2019, composta pelos servidores: JOSÉ ARI RAFAEL FERREIRA - Pregoeiro; FREDSON ANDRÉ LOUREDO DE BRITO - Membro da equipe de apoio; LUIS ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA - Membro da equipe de apoio. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, o Pregoeiro abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento dos interessados. Licitantes qualificados a participar desta reunião: ROGERIO HERCULANO DE CARVALHO - ME - Representante: Ricardo Rdrigues da Silva; Coroa Comércio e Fracionamento de Cereais Ltda. EPP - Representante: Ronaldo Lopes de Figueiredo. Em seguida foram identificados os envelopes contendo as propostas e os documentos de habilitação dos licitantes devidamente qualificados, abrindo-se os envelopes Proposta de Preços os quais tiveram seus conteúdos rubricados pelos presentes. Analisadas as propostas, passou a informar: Todos os licitantes apresentaram propostas, no aspecto formal, em consonância com as exigências do instrumento convocatório. Procedeu-se o registro de preços apresentados, a divulgação da classificação das propostas e a convocação dos licitantes, de acordo com os critérios definidos no instrumento convocatório, para a apresentação dos lances. Posteriormente deu-se continuidade a fase em que foram efetuados e devidamente registrados no correspondente Histórico da Ata, os respectivos lances verbais. Após a conclusão e divulgação do resultado desta etapa foram abertos os envelopes contendo a documentação de habilitação apenas dos licitantes vencedores, os quais tiveram seus conteúdos devidamente rubricados. Analisados os elementos o Pregoeiro passou a informar: Todos os licitantes melhores colocados na fase de lances verbais foram habilitados. Considerados os valores apresentados pelos licitantes, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final da sessão, produziu-se o seguinte resultado: Licitante vencedor e respectivo valor total da contratação: Coroa Comércio e Fracionamento de Cereais Ltda. EPP - Valor: R$ 583.628,00. Os valores unitários, constantes das propostas e lances apresentados, bem como o resultado do certame com a devida classificação dos licitantes, estão demonstrados no respectivo Mapa de Apuração, que fica fazendo parte integrante desta Ata, independente de transcrição. O envelope contendo a documentação do respectivo licitante não classificado dentre as melhores propostas, ainda lacrado, será devolvido ao seu representante. Facultada a palavra: nenhuma observação foi feita. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

Publicado por:
José Arí Rafael Ferreira
Código Identificador:3BC59AF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº: 006/2019. CPL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2019

Processo Nº: 006/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00004/2019. Compra. Aquisição de Gêneros Alimentícios, por período de 12 (doze) meses, para atender ao Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito. Adjudicação do objeto do Pregão Presencial Nº 00004/2019, da seguinte maneira: Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63: Coroa Comércio e Fracionamento de Cereais Ltda. EPP. CNPJ: 21.391.428/0001-82, pelo valor de R$583.628,00.

São José do Egito, 28/03/2019.JOSÉ

ARI RAFAEL FERREIRA.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
José Arí Rafael Ferreira
Código Identificador:CDFF29BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 006/2019. CPL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2019.

Processo Nº: 006/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00004/2019. Compra. Homologação do Pregão Presencial Nº 00004/2019, para Aquisição de Gêneros Alimentícios, por período de 12 (doze) meses, para atender ao Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito. Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63: Coroa Comércio e Fracionamento de Cereais Ltda. EPP. CNPJ: 21.391.428/0001-82, pelo valor de R$583.628,00.

São José do Egito, 28/03/2019.

EVANDRO PERAZZO VALADARES.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
José Arí Rafael Ferreira
Código Identificador:BC621BFE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CIRCULAR N° 008/2019 - PREGÃO N° 002/2019 - DILIGÊNCIA - CONTINUIDADE

Ofício Circular n° 008/2019 – CPL/SLM

São Lourenço da Mata, 29 de março de 2019

Aos Licitantes interessados,

Assunto: **NOTIFICAÇÃO - DILIGÊNCIA E SESSÃO DE CONTINUIDADE – PREGÃO 002/2019**

Ilustríssimos Licitantes,

É cediço que constitui objeto do certame sussografado **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL PARA OS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS) E OS AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS,** visando atender às suas necessidades, com sessão inaugural datada de 13 de fevereiro de 2019.

Instaurada a sessão citada, realizado o devido credenciamento, abertos os envelopes contendo as propostas de preços das empresas participantes, o Pregoeiro determinou a suspensão do andamento processual, para análise técnica das propostas acostadas.

Ocorre que, formalizado o parecer técnico, fora verificado que as propostas apresentadas pelas empresas **RADIUM TELECOMUNICAÇÕES LTDA, HORIZON COMUNICAÇÃO E INTERATIVIDADE – EIRELI e ACONE ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA** para os itens **01 e 03**, apesar de declararem compatibilidade com o instrumento, não indicaram marca/referência técnica do equipamento/software ofertados.

Diante da situação, o Pregoeiro Municipal decidiu realizar diligência, consubstanciada no §3° do artigo 43 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações:

§3°. É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo,vedada a inclusão posterior de documentoou informação que deveria constar originariamente da proposta.

A realização de diligência voltada ao esclarecimento de fatos imprescindíveis para a instrução processual é absolutamente recomendada pela jurisprudência e doutrina, senão vejamos:

(…) oferecer meios para que a Comissão de Licitação ou a Autoridade Superior possa promover inquirições, vistorias, exames pertinentes a questões que eventualmente surjam e até autorizar a juntada de documentos, permitindo à Comissão ou à Autoridade julgar corretamente o certame, graças aos esclarecimentos que a diligência lhe propiciou, mas sem perder de vista os princípios constitucionais e legais que norteiam o processo licitatório. (Ivo Ferreira de Oliveira, Diligências nas Licitações Públicas, Curitiba, JM Editora, 2001, p. 24.)

Nessa linha, fora solicitado, através do Ofício Circular n° 007/2019 CPL/SLM, que as empresas **RADIUM TELECOMUNICAÇÕES LTDA, HORIZON COMUNICAÇÃO E INTERATIVIDADE – EIRELI e ACONE ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA** prestassem esclarecimentos no prazo de até 02 (dois) dias úteis (contados do recebimento do presente ofício): a) qual a referência técnica do software ofertado (item 1) e b) marca dos tablets ofertados (item 3)**.**

Na ocasião, também fora solicitado das empresas **RADIUM TELECOMUNICAÇÕES LTDA, HORIZON COMUNICAÇÃO E INTERATIVIDADE – EIRELI, ACONE ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA e HORUS TECNOLOGIA LTDA/JAQUELINE DEL MESTRE GUIMARÃES** que convalidassem suas propostas pelo prazo de 60 (sessenta) dias contados do vencimento das propostas originalmente apresentadas.

Ocorre que, compulsando ao correio eletrônico da presente CPL, o Pregoeiro detectou que algumas empresas não foram regularmente notificadas, não se verificando o regular envio através de e-mail do citado ofício. **Diante do exposto, faz-se necessário renovar o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da presente notificação, para apresentação da referência técnica do software ofertado (item 1) e b) marca dos tablets ofertados (item 3), bem como convalidação das propostas.**

Por todo exposto, considerando o equívoco da presente unidade de licitações, o Pregoeiro decidiu **REDESIGNAR** a sessão de continuidade do certame que deverá ocorrer no dia 04/04/2019, às 14h00min. Maiores informações: cplsaolourenco@hotmail.com ou editais.cplsaolourenco@hotmail.com.

Sem mais para o momento, reiteramos nossos votos de estima e apreço.

EDUARDO AUGUSTO SANTOS SOARES SILVA
Presidente CPL

Publicado por:
Eduardo Augusto Santos Soares Silva
Código Identificador:A56122CF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 62 DE 01 DE MARÇO DE 2019

DECRETO Nº 62 DE 01 DE MARÇO DE 2019

EMENTA - Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e de outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço da Mata, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 2.654/2018 e o Art.nº 43, §1º, inciso III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um Crédito Adicional no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado às dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

01.00 - PODER LEGISLATIVO	FONTE	VALORES
0103100012.005- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		
33901400 - DIARIAS- CIVIL	001	50.000,00
Total Projeto		50.000,00
Total Unidade		50.000,00
Total Geral:		50.000,00

Artigo 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta das ANULAÇÕES DAS DOTAÇÕES discriminadas abaixo:

01.00 - PODER LEGISLATIVO	FONTES	VALORES
0103100012.006 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS		
31901100- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOA CIVIL	001	50.000,00
Total Projeto		50.000,00
Total Geral:		50.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4 º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Lourenço da Mata 01 de Março de 2019

BRUNO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Meraldo Henrique Barbosa de Oliveira
Código Identificador:3DAB944C

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 223/2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 223/2018.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 223/2018. Nos termos do Processo Licitatório Nº 050/2018 – Concorrência Pública Nº 004/2018. **Objeto**: Prorrogação do Prazo de Execução do Contrato, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTES "O PEREIRÃO" NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA-PE, EM CONFORMIDADE CONTRATO DE REPASSE Nº 0368546-69/2011/MINISTÉRIO DO ESPORTE/CAIXA - PROCESSO Nº 0368546-69/2011. **Contratada:** NCE CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA. **CNPJ/CPF**: 05.494.354/0001-53. **Prazo Acrescido:** 90 (Noventa) Dias.

São Lourenço da Mata, 08 de Fevereiro de 2019.

ELIDA DE FÁTIMA DE SOUZA MENDES BARROSO.
Secretária Infraestrutura

Publicado por:
Sandra Valeria Diniz Cabral
Código Identificador:4A815148

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 231/2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 231/2018.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 231/2018. Nos termos do Processo Licitatório Nº 086/2018 – Tomada de Preços Nº 015/2018. **Objeto**: Prorrogação do Prazo de Execução do Contrato, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE DIAGNÓSTICO CONTENDO AVALIAÇÃO DO PASSIVO AMBIENTAL E PROJETO DE REMEDIAÇÃO DA ANTIGA ÁREA DE DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA. **Contratada:** NPG EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA. **CNPJ/CPF**: 01.168.313/0001-16. **Prazo Acrescido:** 90 (Noventa) Dias.

São Lourenço da Mata, 28 de Dezembro de 2018.

ELIDA DE FÁTIMA DE SOUZA MENDES BARROSO.
Secretária Infraestrutura

Publicado por:
Sandra Valeria Diniz Cabral
Código Identificador:D93DC824

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 183/2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 183/2018.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 183/2018. Nos termos do Processo Licitatório Nº 057/2018 – Tomada de Preços Nº 011/2018. **Objeto**: Prorrogação do Prazo de Execução do Contrato, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA ADEMAR FRANCISCO VIEIRA e SANTO ANTÔNIO, NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA. **Contratada:** CONSTRUTORA SENTRA EIRELI EPP. **CNPJ/CPF**: 20.520.477/0001-05. **Prazo Acrescido:** 90 (Noventa) Dias.

São Lourenço da Mata, 10 de Janeiro de 2019.

ELIDA DE FÁTIMA DE SOUZA MENDES BARROSO.
Secretária Infraestrutura

Publicado por:
Sandra Valeria Diniz Cabral
Código Identificador:A2B53620

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 327/2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 327/2018.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 327/2018. Nos termos do Processo Licitatório Nº 139/2018 – Pregão Presencial Nº 051/2018. **Objeto**: Prorrogação do Prazo de Execução do Contrato, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DO DEPÓSITO DE RESÍDUOS E DA LAVANDERIA DO HOSPITAL PETRONILA CAMPOS NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA. **Contratada:** MS LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA EPP. **CNPJ/CPF**: 11.211.110/0001-19. **Prazo Acrescido:** 90 (Noventa) Dias.

São Lourenço da Mata, 28 de Dezembro de 2018.

ELIDA DE FÁTIMA DE SOUZA MENDES BARROSO.
Secretária Infraestrutura

Publicado por:
Sandra Valeria Diniz Cabral
Código Identificador:CF35E052

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PL Nº 169/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 169/2018 – Concorrência Pública Nº 009/2018 – A Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata/PE, através da Secretaria de Infraestrutura e Comissão Especial de Licitação torna público o resultado da Licitação do Certame em epígrafe, cujo Objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA DESTINADA A EXECUTAR OS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA - PE. **Empresas Declaradas CLASSIFICADAS:** ULTRA SERV TERCEIRIZAÇÕES CNPJ Nº 14.826.703/0001-88, VIAMBIENTAL CNPJ Nº 09.558.134/0001-05 e UNIVERSO EMPREENDIMENTOS EIRELI CNPJ Nº 03.446.513/0001-19. **Empresa Declarada VENCEDORA:** ULTRA SERV TERCEIRIZAÇÕES CNPJ Nº 14.826.703/0001-88, no Valor de R$ 21.935.808,12 (Vinte e Um Milhões, Novecentos e Trinta e Cinco Mil, Oitocentos e Oito Reais e Doze Centavos). Fica facultado o Prazo Recursal Previsto na Lei nº 8.666/93. Maiores Esclarecimentos: Através do E-mail: slm.licitacao.obras@gmail.com ou na sala da Comissão Especial de Licitação, localizada na Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE.

São Lourenço da Mata – PE, 28/03/2019

GIVANILDO MEDEIROS DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão Especial.

Publicado por:
Sandra Valeria Diniz Cabral
Código Identificador:74E1D992

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 331/2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 331/2018.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 331/2018. Nos termos do Processo Licitatório Nº 091/2018 – Tomada de Preços Nº 017/2018. **Objeto**: Prorrogação do Prazo de Execução do Contrato, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DA ACADEMIA DAS CIDADES NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA. **Contratada:** MS LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA EPP. **CNPJ/CPF**: 11.211.110/0001-19. **Prazo Acrescido:** 90 (Noventa) Dias.

São Lourenço da Mata, 22 de Janeiro de 2019.

ELIDA DE FÁTIMA DE SOUZA MENDES BARROSO.
Secretária Infraestrutura

Publicado por:
Sandra Valeria Diniz Cabral
Código Identificador:27498BD9

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 316/2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 316/2018.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 316/2018. Nos termos do Processo Licitatório Nº 120/2018 – Tomada de Preços Nº 024/2018. **Objeto**: Prorrogação do Prazo de Execução do Contrato, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA EM RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DE DIVERSAS RUAS LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA. **Contratada:** A.G.C CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. **CNPJ**: 00.999.591/0001-52. **Prazo Acrescido:** 60 (Sessenta) Dias.

São Lourenço da Mata, 11 de Fevereiro de 2019.

ELIDA DE FÁTIMA DE SOUZA MENDES BARROSO.
Secretária Infraestrutura

Publicado por:
Sandra Valeria Diniz Cabral
Código Identificador:C598BDE5

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
REVISÃO DOS ATOS - RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO - PL Nº 018/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

REVISÃO DOS ATOS - RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 018/2019. Tomada de Preços Nº 002/2019. A Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata/PE, através da Secretaria de Infraestrutura e Comissão Especial de Licitação torna público o resultado da Revisão dos Atos referente à Fase de Habilitação do certame em epígrafe, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE MICRO E MACRO DRENAGEM EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE.

Empresas Participantes Declaradas HABILITADAS: FRF ENGENHARIA LTDA CNPJ Nº 07.693.98/0001-60, **CONSTRUTORA WALDIR MARTINS EIRELI EPP** CNPJ Nº 11.373.800/0001-74, **SENTRA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA** CNPJ Nº 12.020.437/0001-76; e **TANDEN EMPREENDIMENTOS** CNPJ Nº 17.156.048/0001-96.

Empresas Participantes Declaradas INABILITADAS: E.U.S CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI CNPJ Nº 07.271.503/0001-40, **UNIVERSO EMPREENDIMENTOS EIRELI** CNPJ Nº 03.446.513/0001-19 e **NE CONSTRUÇÕES** CNPJ Nº 03.951.168/001-70.

Fica assim, aberto o prazo recursal previsto em Lei, a partir da data de sua publicação, para, querendo, interpor recurso em face do presente julgamento da fase de Habilitação. Decorrido o Prazo recursal, sem que haja interposição de recurso, fica determinado o dia **08/04/2019 às 08:00h**, para abertura dos Envelopes das Proposta de Preços.

Maiores Esclarecimentos: Na sala da Comissão Especial de Licitação, localizada Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE ou através do E-mail: slm.licitacao.obras@gmail.com.

São Lourenço da Mata/PE, 28/03/2019.

GIVANILDO MEDEIROS DO NASCIMENTO
Presidente da CEL.

Publicado por:
Sandra Valeria Diniz Cabral
Código Identificador:3B8F7A88

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
RESULTADO DE HABILITAÇÃO - PL Nº 012/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

RESULTADO DE HABILITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 012/2019. Tomada de Preços Nº 001/2019. A Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata/PE, através da Secretaria de Infraestrutura e Comissão Especial de Licitação torna público o resultado da Fase de Habilitação do certame em epígrafe, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE

ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, A SEREM REALIZADOS NAS ESCOLAS E CRECHES, NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE. **Empresas Participantes Declaradas HABILITADAS: E.U.S CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI** CNPJ Nº 07.271.503/0001-40; **SENTRA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA** CNPJ Nº 12.020.437/0001-76; **L&R SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA** CNPJ Nº 07.408.234/0001-11; **VALE DO IPOJUCA CONSTRUTORA EIRELI ME** CNPJ Nº 24.361.671/0001-46; **F.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME** CNPJ Nº 13.498.023/0001-10; **ENSEADA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** CNPJ Nº 04.177.700/0001-07; **CIFRA ENGNHARIA E SERVIÇOS LTDA** CNPJ Nº 04.856.454/0001-10; **RIO BRANCO CONSTRUTORA** CNPJ Nº 02.951.249/0001-08; **PONTUALIDADE CONSTRUÇÕES** CNPJ Nº 04.739.863/0001-36; **AJP ENGENHARIA LTDA EPP** CNPJ Nº 08.978.001/0001-17. **Empresas Participantes Declaradas INABILITADAS: CRETO ENGENHARIA** CNPJ Nº 30.079.286/0001-03; **ESTRUCTURAL CONSTRUTORA LTDA** CNPJ 12.505.080/0001-16; **CTS CONSTRUTORA T. SERGIO LTDA** CNPJ Nº 09.095.209/0001-50; **CONTREL CONSTRUÇÕES REALIZAÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI EPP** CNPJ Nº 24.161.531/0001-24; **IG CONSTRUTORA LTDA - ME** CNPJ Nº 09.531.960/0001-52**; UNIVERSO EMPREENDIMENTOS EIRELI** CNPJ Nº 03.446.513/0001-19; **PROJETAR CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI ME** CNPJ Nº 14.733.583/0001-74 e **ATLANTA ENGENHARIA EIRELI – ME** CNPJ Nº 13.753.226/0001-05. Fica assim, aberto o prazo recursal previsto em Lei, a partir da data de sua publicação, para, querendo, interpor recurso em face do presente julgamento da fase de Habilitação.

Maiores Esclarecimentos: Através na sala de licitações localizada Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro - São Lourenço da Mata/PE.

São Lourenço da Mata/PE, 28/03/2019.

GIVANILDO MEDEIROS DO NASCIMENTO
Presidente da CEL.

Publicado por:
Sandra Valeria Diniz Cabral
Código Identificador:194A57CF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 12/2019 - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2019

- Objeto Nat.: Aquisição.

- Objeto Descr.: *Elaboração de Ata de Registro de Preços para futuras aquisições de combustíveis, óleos, lubrificantes e demais derivados de petróleo destinados à frota de veículos própria e locada deste Município, abrangendo as diversas Secretarias, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência, conforme Termo de Referência.*
- Valor global estimado: R$ 2.683.172,96 (dois milhões, seiscentos e oitenta e três mil, cento e setenta e dois reais e noventa e seis centavos).

- Local e Data da Sessão de Abertura: Sala da CPL no prédio sede da Prefeitura – Margens da PE-89, s/n, Centro, São Vicente Férrer – PE; 11/04/2019; Horário: 09:00h.

- Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone/fax: 81 3655-1223, no horário das 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira.

São Vicente Férrer, 28 de março de 2019.

ROBSON DE LIMA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:FB3C4824

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

Na publicação veiculada no dia 28/03/2019 (Código Identificador: A40C1B86) referente ao Aviso de Licitação para a elaboração de Ata de Registro de Preços para contratação de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS VISANDO FORMAÇÃO DE REDE COMPLEMENTAR DE SAÚDE PARA FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAUDE E ATENDIMENTO AS PESSOAS NECESSITADAS DO MUNICIPIO SÃO VICENTE FÉRRER- PE, conforme especificações do Termo de Referência - anexo I do Edital, ***onde se lê:*** "PROCESSO LICITATÓRIO N° 12/2019 - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 05/2019", ***leia-se:*** "PROCESSO LICITATÓRIO N° **04/2019** - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° **02/2019**".

São Vicente Férrer, 28 de março de 2019.

ROBSON DE LIMA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:8BF3AEC6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA - PE - AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 008/2019. Chamada Pública nº. 001/2019. CPL. Compras. Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Valor: R$ 127.333,90. Local e data da sessão de abertura: Prefeitura Municipal, situada à Praça João Pereira Vale, 20, 1º andar, Centro, Sertânia-PE (CEP 56.600-000); 22/04/2019; Horário: 10:00h; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87)3841-1246, no horário de 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira ou pelo e-mail: licitacao.sertania@gmail.com.

Sertânia, 27 de Março de 2019.

EDNELZA ALVES CAMPOS ARAÚJO.
Presidente da CPL.(*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:8122A001

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA - PE - RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Nº 005/2019. Pregão Presencial Nº 003/2019. Compras. Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, destinados a merenda escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de Sertânia – PE. VENCEDORES: a empresa **ALDEMIR FERREIRA DOS SANTOS - ME – CNPJ: 15.282.905/0001-79**, pelo valor de R$ 133.334,60; a empresa **ALEXANDRE NUNES & SOUSA LTDA – ME – CNPJ: 11.585.642/0001-16**, pelo valor de R$ 68.305,70; a empresa **COMERCIAL VITAL EIRELI – EPP – CNPJ: 13.400.219/0001-20**, pelo valor de R$ 369.559,10; a empresa **ROGERIO HERCULANO DE CARVALHO – ME – CNPJ nº 24.127.572/0001-02**, pelo valor R$99.089,00; e a empresa **ALFA & DAM DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÕES DE**

ALIMENTOS LTDA - ME - CNPJ: 26.764.610/0001-55, pelo valor de R$ 51.094,00.

Sertânia, 25 de Março de 2019.

KAREM TUANNY DANTAS DA SILVA.
Pregoeira. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:4250475D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA-PE - RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Nº 004/2019. Pregão Presencial Nº 002/2019. Compras. Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de água mineral, vasilhames para água mineral, gás engarrafado GLP P13 (gás de cozinha) e botijão de gás GLP P13, para suprir as necessidades de funcionamento da Secretaria Municipal de Educação, das Escolas Municipais e da Biblioteca Pública Professor Ubirajara Alves Chaves, no Município de Sertânia-PE. HABILITAR: a empresa FERREIRA COMERCIO DE GÁS LTDA – ME – CNPJ nº 01.413.986/0001-94, pelo cumprimento das exigências do edital, bem como declará-la VENCEDORA. Valor Adjudicado: R$ 89.431,19.

Sertânia, 28 de Março de 2019.

KAREM TUANNY DANTAS DA SILVA.
Pregoeira.(*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:E98A972C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDAO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO: Nº. 007/2019

MODALIDADE: PP nº 003 /2019

TIPO: MENOR PREÇO

CARACTERÍSTICA: INTEGRAL COM ITENS

OBJETO: Aquisição de cestas básicas para fornecimento no período da semana santa.

ABERTURA: dia 11 de Abril de 2019 às 10h:00min.

Edital e informações disponíveis a partir de 29/03/2019, junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura de Solidão, localizada na Rua Luiz Carolino de Siqueira, n° 184, Centro – Solidão – Pernambuco – CEP: 56.795-000, fone 087 3830 1141 / 1140, das 9:00 às 13:00 horas de segunda à sexta-feira. E-mail para informações: cplprefeiturafms@hotmail.com. Site para consulta/impressão de edital e anexos: www.solidao.pe.gov.br.

Solidão - PE, 28 de março de 2019.

MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Mayco Pablo Santos Araújo
Código Identificador:F4FDA68E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDAO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE JULGAMENTO

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de março de 2019 (dois mil e dezenove), nesta Cidade e Município de Solidão, Estado de Pernambuco, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Solidão, situada na Rua Luiz Carolino de Siqueira, nº 184, Centro – Solidão – PE – CEP: 56.795-000, reuniram – se, às 10:00 hs (dez horas), em sessão pública, o Pregoeiro Mayco Pablo Santos Araújo, e a equipe de apoio composta pelas servidoras: Deyse Ferreira Nascimento e Joseana Oliveira Caldas Cordeiro, abaixo assinados, encarregados, nos termos do Processo de Licitação nº 006/2019, de dirigir e julgar o Pregão Presencial nº. 002/2019, destinado a selecionar a melhor proposta para contratação de empresa especializada em assessoria contábil para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Solidão-PE, Fundo Municipal de Saúde, FUNPRESOL e Fundo Municipal de Assistência Social. Procedeu à Sessão Pública para recebimento e abertura dos Envelopes Nº 01 – Proposta de Preços.

Iniciando os trabalhos, o Pregoeiro efetuou os seguintes registros:

I – Compareceu ao presente certame a seguinte empresa:

• FJF CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA

II – representada respectivamente por:

• Fabricio Ferreira Martins

O representante da empresa estava devidamente credenciado.

Dando prosseguimento aos trabalhos, o Pregoeiro junto ao Apoio Técnico efetuou a abertura do Envelope Nº 01 – Proposta de Preços, assim como a análise e rubrica das documentações constantes no mesmo, verificando que a Proposta de Preço da empresa participante atendeu às exigências formuladas no Edital, onde posteriormente foi analisado os valores ofertados para o objeto da presente licitação, tendo em vista a seleção da proposta para a etapa de lances/negociação.

Foi verificado que a empresa: FJF CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA, ofertou valores dos itens nos padrões do edital.

O pregoeiro e equipe de apoio analisaram a proposta de preços classificada e DECIDIRAM iniciar a etapa de lances/negociação.

Ato contínuo, o Pregoeiro deu início à etapa dos lances/negociação, onde: após negociação com o pregoeiro o único licitante reduziu os valores dos seus itens da seguinte forma:
Item 1 – Reduziu para R$ 5.000,00 (cinco mil reais);
Item 2 – Reduziu para R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais);
Item 3 – Reduziu para R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais);
Item 4 – Reduziu para R$ 1.000,00 (um mil reais).

Diante do exposto e pôr a proposta da empresa está dentro dos padrões do edital, o Pregoeiro e Equipe de Apoio declaram a empresa FJF CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA classificada para a fase de habilitação do presente certame.

Após a etapa de lances/negociação, a empresa JEORGE HILBERT AMORIM VERAS - ME cotou o valor global de R$ 9.000,00 (nove mil reais) mensal, totalizando o valor global de R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais) para 12 (doze) meses.

Dando prosseguimento à Sessão, O Pregoeiro facultou a palavra ao licitante e demais presentes, para expor motivação de Recurso, quanto à fase de julgamento da proposta, no entanto nenhum dos presentes apresentou motivação, permanecendo inalterado o procedimento legal.

Como nada mais havia a acrescentar, foi dada como encerrada a Sessão Pública de Abertura dos envelopes de propostas do Processo Licitatório Nº. 006/2019 – Pregão Presencial Nº. 002/2019, extraindo-

se a presente ata, que vai assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e Licitante Presente.

Solidão - PE, 28 de Março de 2019.

Pregoeiro e Equipe de Apoio:

MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO
Pregoeiro

DEYSE FERREIRA NASCIMENTO
Apoio

JOSEANA OLIVEIRA CALDAS CORDEIRO
Apoio

Licitante:

FJF Contabilidade e Assessoria LTDA
FABRICIO FERREIRA MARTINS
Licitante

Publicado por:
Mayco Pablo Santos Araújo
Código Identificador:FF68EC01

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDAO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE HABILITAÇÃO

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de março de 2019 (dois mil e dezenove), nesta Cidade e Município de Solidão, Estado de Pernambuco, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Solidão, situada na Rua Luiz Carolino de Siqueira, nº 184, Centro – Solidão – PE – CEP: 56.795-000, reuniram – se, às 10:00 hs (dez horas), em sessão pública, o Pregoeiro Mayco Pablo Santos Araújo, e a equipe de apoio composta pelas servidoras: Deyse Ferreira Nascimento e Joseana Oliveira Caldas Cordeiro, abaixo assinados, encarregados, nos termos do Processo de Licitação nº 006/2019, de dirigir e julgar o Pregão Presencial nº. 002/2019, destinado a selecionar a melhor proposta para contratação de empresa especializada em assessoria contábil para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Solidão-PE, Fundo Municipal de Saúde, FUNPRESOL e Fundo Municipal de Assistência Social. Procedeu à Sessão Pública para recebimento e abertura dos Envelopes Nº 02 – Habilitação.

Dando prosseguimento à Sessão, o Pregoeiro efetuou a abertura do Envelope Nº 02 – Habilitação da empresa: FJF CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA CNPJ nº 05.254.714/0001-40, assim como à análise e rubrica das documentações constantes no mesmo, constatando que:

- A empresa FJF CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA atendeu a todos os itens de habilitação solicitados no edital do presente certame.

Após as conferências das documentações, a empresa FJF CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA foi considerada HABILITADA para o presente certame.

Diante do exposto, foi declarada VENCEDORA a empresa: FJF CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA, a qual cotou o valor global de R$ 9.000,00 (nove mil reais) mensal, totalizando o valor global de R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais) para 12 (doze) meses, para o objeto da presente licitação.

O Pregoeiro facultou a palavra ao licitante e demais presentes para expor motivação de Recurso, quanto à habilitação da empresa acima mencionada, no entanto como todos comprovaram que a mesma estava legalmente habilitada, permaneceu inalterado o resultado do procedimento legal.

Como nada mais havia a acrescentar, foi dada como encerrada a Sessão Pública de Abertura dos envelopes de habilitação, do Processo Licitatório Nº. 006/2019 – Pregão Presencial Nº. 002/2019, extraindo-se a presente ata que vai assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e Licitante presente.

Solidão - PE, 28 de Março de 2019.

Pregoeiro e Equipe de Apoio:

MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO
Pregoeiro

DEYSE FERREIRA NASCIMENTO
Apoio

JOSEANA OLIVEIRA CALDAS CORDEIRO
Apoio

Licitante:

FJF Contabilidade e Assessoria LTDA
FABRICIO FERREIRA MARTINS
Licitante

Publicado por:
Mayco Pablo Santos Araújo
Código Identificador:1AA7EA1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDAO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do município de Solidão, Estado de Pernambuco, tendo em vista o resultado da apuração do Processo de Licitação nº 005/2019, Modalidade Pregão Presencial nº 001/2019, resolve HOMOLOGAR em favor da Empresa: JEORGE HILBERT AMORIM VERAS, inscrita no CNPJ sob o nº 40.846.156/0001-02, estabelecida a R PC Cloves Siqueira Xavier, 46, Centro, Tabira – PE, CEP: 56.780-000, a qual foi vencedora dos itens 1 (Desenvolvimento, hospedagem e manutenção de dados do site (página da web), da Prefeitura de Solidão conforme normatizado pelo TCE - Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.), 2 (Desenvolvimento, hospedagem e manutenção do Sistema WEB de Notas Fiscais Eletrônicas de Serviços (NFS) do Município de Solidão – PE, conforme normatizado pela Receita Federal do Brasil) e 3 (Desenvolvimento, e manutenção do Sistema de Controle de IPTU, Dívida Ativa e Emissão de DAM (Documento de arrecadação Municipal) de IPTU, dívida Ativa, Tributos diversos do Município de Solidão – PE, conforme normatizado pela Lei Tributária Municipal), cotando o valor global de R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais), e que apresentou a melhor proposta para o objeto da presente licitação e por cumprir regularmente as formalidades da Lei que rege a matéria.

Solidão - PE, 28 de Março de 2019.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayco Pablo Santos Araújo
Código Identificador:BFD965E6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO AO CONTRATO N°060/2018

Contrato nº 060/2018.
Contratada: FRANCRIS LIVRARIA E PAPELARIA LTDA-EPP.
Resumo do Objeto: Este contrato tem como objeto a aquisição de materiais de expediente conforme o termo de referência, para atender as demandas do Poder Executivo do município de Surubim/PE, por 12 (doze) meses.
Valor Total: R$ 275.203,68 (duzentos e setenta e cinco mil e duzentos e três reais e sessenta e oito centavos).
Vigência: 03/10/2018 a 03/10/2019.

Data de Assinatura: 03/10/2018.

Publicado por:
Lucas Micael Lima da Silva
Código Identificador:81A7F35A

PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 069/2018.

Contrato nº 069/2018.
Contratada: ADESISTO ALEXANDRE BARBOSA.
Resumo do Objeto: Este contrato tem como objeto a locação de imóvel para o funcionamento do Conselho Tutelar de Surubim/PE, por 12 (doze) meses.
Valor Total: R$ 12.731,76 (doze mil e setecentos e trinta e um reais e setenta e seis centavos).
Vigência: 01/01/2019 a 31/12/2019.
Data de Assinatura: 28/12/2018.

Publicado por:
Lucas Micael Lima da Silva
Código Identificador:183FFB29

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACARATU
AVISO DE RESULTADOS DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 005/2019, Processo Licitatório nº 015/2019
Objeto: Contratação de empresa que execute os serviços de Dedetização – (Desinsetização, Descupinização, Desratização) em virtude da necessidade iminente de se realizar o controle de pragas nas dependências das unidades escolares e pedagógicas pertencentes a Rede Municipal de Ensino, de todos os prédios pertencentes à Prefeitura Municipal, secretaria de Desenvolvimento Social e Secretaria Saúde. Empresa Vencedora: HIGIENIZADORA NACIONAL LTDA, inscrita no CNPJ nº. 09.035.695/0001-11. Valor: R$ 500.324,44 (quinhentos mil trezentos e vinte e quatro reais e quarenta e quatro centavos).

JOSÉ GERSON DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:527CA06D

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE DELIBERAÇÃO

Considerando os princípios básicos elencados no Art. 3º da Lei nº 8.666/93, da legalidade, da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo e na destinação legal da licitação sob o critério de selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração.
Considerando que todas as empresas aceitaram as condições impostas o edital sem qualquer manifestação contrária.
Destarte, como o edital está em conformidade com o repositório legal das licitações e contratos da Administração Pública, qualquer empresa está OBRIGADA a atender as exigências para cadastramento especificadas em edital caso se interesse em participar na Tomada de Preços nº 002/2019 desta Administração Municipal.

À vista das razões jurídicas e fáticas trazidas nesta apreciação, decido:
1. DEFERIR os pedidos de cadastramentos solicitados pelas empresas: MATRIZ Empreendimentos Ltda – CNPJ nº 12.559.206/0001-35 e COSIL – Construções, Serviços e Locações Ltda – CNPJ nº 08.176.032/0001-54.
2. INDEFERIR o pedido de cadastramento solicitado pela empresa Construtora SÃO JORGE Ltda – CNPJ nº 05.417.744/0001-20. Ficando a mesma impedida de participar do presente processo licitatório.
3. Condicionar a decisão de classificação da empresa MATRIZ Empreendimentos Ltda – CNPJ nº 12.559.206/0001-35, caso venha ser sagrada vencedora do certame de preços, a apresentação dos seguintes documentos abaixo:
a) Contrato de prestação de serviço entre a SERAL Construtora Ltda EPP, CNPJ nº 10.510.834/0001-09 e MATRIZ Empreendimentos Ltda – CNPJ nº 12.559.206/0001-35 com os serviços descritos no atestado.
b) ART de execução destes serviços em nome do responsável técnico da MATRIZ Empreendimentos Ltda – CNPJ nº 12.559.206/0001-35.

IVANILSON GOMES DE ARAUJO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:A67E590B

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE DELIBERAÇÃO

Considerando os princípios básicos elencados no Art. 3º da Lei nº 8.666/93, da legalidade, da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo e na destinação legal da licitação sob o critério de selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração.
Considerando que todas as empresas aceitaram as condições impostas o edital sem qualquer manifestação contrária.
Destarte, como o edital está em conformidade com o repositório legal das licitações e contratos da Administração Pública, qualquer empresa está OBRIGADA a atender as exigências para cadastramento especificadas em edital caso se interesse em participar na Tomada de Preços nº 001/2019 desta Administração Municipal.

À vista das razões jurídicas e fáticas trazidas nesta apreciação, decido:
1. DEFERIR os pedidos de cadastramentos solicitados pelas empresas: MATRIZ Empreendimentos Ltda – CNPJ nº 12.559.206/0001-35 e COSIL – Construções, Serviços e Locações Ltda – CNPJ nº 08.176.032/0001-54.
2. INDEFERIR o pedido de cadastramento solicitado pela empresa UNIÃO Construção e Terceirização de Mão de Obra EIRELI – CNPJ nº 11.170.671/0001-17. Ficando a mesma impedida de participar do presente processo licitatório.

3. Condicionar a decisão de classificação da empresa MATRIZ Empreendimentos Ltda – CNPJ nº 12.559.206/0001-35, caso venha ser sagrada vencedora do certame de preços, a apresentação dos seguintes documentos abaixo:
a) Contrato de prestação de serviço entre a SERAL Construtora Ltda EPP, CNPJ nº 10.510.834/0001-09 e MATRIZ Empreendimentos Ltda – CNPJ nº 12.559.206/0001-35 com os serviços descritos no atestado.
b) ART de execução destes serviços em nome do responsável técnico da MATRIZ Empreendimentos Ltda – CNPJ nº 12.559.206/0001-35.

IVANILSON GOMES DE ARAUJO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:6DE697F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE DELIBERAÇÃO

Considerando os princípios básicos elencados no Art. 3º da Lei nº 8.666/93, da legalidade, da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo e na destinação legal da licitação sob o critério de selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração.
Considerando que todas as empresas aceitaram as condições impostas o edital sem qualquer manifestação contrária.
Destarte, como o edital está em conformidade com o repositório legal das licitações e contratos da Administração Pública, qualquer empresa está OBRIGADA a atender as exigências para cadastramento especificadas em edital caso se interesse em participar na Tomada de Preços nº 003/2019 desta Administração Municipal.

À vista das razões jurídicas e fáticas trazidas nesta apreciação, decido:

1. DEFERIR os pedidos de cadastramentos solicitados pelas empresas: MATRIZ Empreendimentos Ltda – CNPJ nº 12.559.206/0001-35 e COSIL – Construções, Serviços e Locações Ltda – CNPJ nº 08.176.032/0001-54.
2. INDEFERIR o pedido de cadastramento solicitado pela empresa Construtora SÃO JORGE Ltda – CNPJ nº 05.417.744/0001-20. Ficando a mesma impedida de participar do presente processo licitatório.
3. Condicionar a decisão de classificação da empresa MATRIZ Empreendimentos Ltda – CNPJ nº 12.559.206/0001-35, caso venha ser sagrada vencedora do certame de preços, a apresentação dos seguintes documentos abaixo:
a) Contrato de prestação de serviço entre a SERAL Construtora Ltda EPP, CNPJ nº 10.510.834/0001-09 e MATRIZ Empreendimentos Ltda – CNPJ nº 12.559.206/0001-35 com os serviços descritos no atestado.
b) ART de execução destes serviços em nome do responsável técnico da MATRIZ Empreendimentos Ltda – CNPJ nº 12.559.206/0001-35.

IVANILSON GOMES DE ARAUJO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:137EFACB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE CANCELAMENMTO DE LOTE

PROCESSO Nº 005/2019
PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2019

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, hortifrutigranjeiros, perecíveis e liofilizados destinados ao suprimento da Secretaria de Educação (merenda escolar 2019), Secretaria de Saúde (Alimentação hospitalar) e demais Secretarias (lanches).

AVISO DE CANCELAMENTO DO LOTE 02.

A Pregoeira Municipal, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município de Tamandaré-PE, informa a todos os interessados que **o LOTE 02 está CANCELADO**, por força do fato a seguir:

Acatando solicitação do setor responsável, onde constataram um erro na formatação da planilha do Termo de Referência do lote 02, deu-se uma grande diferença no valor final do lote, pois onde deveria ser posto o valor médio dos orçamentos de cada item que compõe o lote, foi incluído o valor retirado de um dos orçamentos, alterando assim, o valor total do lote.

Comunicamos que para o referido lote será lançado novo edital de licitação.
Quanto aos demais lotes do processo em epígrafe, não sofrerão nenhuma alteração.

TAMANDARÉ 28 DE MARÇO DE 2019.

AYLA CURY
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Ayla de Souza Sobral Cury
Código Identificador:67E92216

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
CANCELAMENTO DE PROCESSO

FEITO: CANCELAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2019
PREGÃO ELETRÔNICO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019
RAZÕES: VICIOS NO PROCEDIMENTO

OBJETO: Contratação de empresa para locação, instalação, montagem e desmontagem de equipamentos e estruturas como: som (PA), iluminação, palco, camarim, gerador, banheiro químico, tendas, pórticos, painel de led, disciplinador, trio elétrico, palco e anexos destinados ao atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

Nos termos justificados pela Pregoeira e pelo parecer da Assessoria Jurídica do Município de Tamandaré- PE (documentos anexados ao processo), na condição de autoridade competente, venho acatar a decisão de anulação do referido Processo, autorizando a abertura de um novo processo.

TAMANDARÉ 26 DE MARÇO DE 2019.

SÉRGIO HACKER CÔRTE REAL
Prefeito

Publicado por:
Ayla de Souza Sobral Cury
Código Identificador:249D6242

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE TAQUARITINGA DO NORTE AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 004/2019. Pregão Presencial nº 002/2019. OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis destinados a Merenda Escolar da rede Municipal de Ensino, através do Programa dentro do Programa Nacional de Merenda Escolar (PNAE), durante o exercício de 2019, conforme Termo de Referência e demais anexos do Edital. Valor máximo aceitável R$ 649.581,88 (seiscentos e quarenta e nove mil quinhentos e oitenta e um reais e oitenta e oito centavos). Data e hora da abertura: 17 de abril de 2019, às 9:00 horas. Local: Auditório da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte, à Rua Padre Berenguer s/nº, Centro Taquaritinga do Norte-PE. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações, através do e-mail: licit.taqdonorte@hotmail.com; Tel. (81) 3733-2173, no horário das 8:00 às 13:00 horas.

Taquaritinga do Norte, 28 de março de 2019.

JOSENILDA CABRAL CAVALCANTE DE MENEZES
Pregoeira.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:830CF627

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 010/2019. Pregão Presencial nº 004/2019. OBJETO: Aquisição de Botijões de Gás de Cozinha GLP 13 Kg e Água Mineral em Garrafões de 19,5 Litros, destinados a manutenção das diversas Secretarias do Município de Taquaritinga do Norte, durante o exercício de 2019, conforme Termo de Referência e demais anexos do Edital. Valor máximo aceitável R$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais). Data e hora da abertura: 12 de abril de 2019, às 9:00 horas. Local: Auditório da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte, à Rua Padre Berenguer s/nº, Centro Taquaritinga do Norte-PE. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações, através do e-mail: licit.taqdonorte@hotmail.com; Tel. (81) 3733-2173, no horário das 8:00 às 13:00 horas.

Taquaritinga do Norte, 28 de março de 2019.

JOSENILDA CABRAL CAVALCANTE DE MENEZES
Pregoeira.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:E35D67C0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 011/2019. Pregão Presencial nº 005/2019. OBJETO: Aquisição de pneus destinados a manutenção dos veículos que compõem a frota municipal, durante o exercício de 2019, conforme Termo de Referência e demais anexos do Edital. Valor máximo aceitável R$ 200.672,92 (duzentos mil seiscentos e setenta e dois reais e noventa e dois centavos). Data e hora da abertura: 15 de abril de 2019, às 9:00 horas. Local: Auditório da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte, à Rua Padre Berenguer s/nº, Centro Taquaritinga do Norte-PE. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações, através do e-mail: licit.taqdonorte@hotmail.com; Tel. (81) 3733-2173, no horário das 8:00 às 13:00 horas.

Taquaritinga do Norte, 28 de março de 2019.

JOSENILDA CABRAL CAVALCANTE DE MENEZES
Pregoeira.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:188745EB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 012/2019. Pregão Presencial nº 006/2019. OBJETO: Aquisição de 05 (cinco) veículos tipo passeio com capacidade para 04 passageiros + 1 motorista, Bi combustível, 04 portas, ano de fabricação/modelo 2019/2019 destinados a renovação da frota municipal, conforme Termo de Referência e demais anexos do Edital. Valor máximo aceitável R$ 235.350,00 (duzentos e trinta e cinco mil trezentos e cinqüenta reais). Data e hora da abertura: 16 de abril de 2019, às 9:00 horas. Local: Auditório da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte, à Rua Padre Berenguer s/nº, Centro Taquaritinga do Norte-PE. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações, através do e-mail: licit.taqdonorte@hotmail.com; Tel. (81) 3733-2173, no horário das 8:00 às 13:00 horas.

Taquaritinga do Norte, 28 de março de 2019.

JOSENILDA CABRAL CAVALCANTE DE MENEZES
Pregoeira.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:08FC15AB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO FINAL

PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 001/2019
PREGÃO PRESENCIAL PMT Nº 001/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA, por meio de seu Pregoeiro, consoante portaria GP nº 006/2019, vem tornar público o resultado final do Processo Licitatório nº 001/2019 – Pregão Presencial (SRP) nº 001/2019, cujo objeto é o **Registro de Preços objetivando a eventual Locação de Veículos com motoristas e Máquinas com operadores destinados ao atendimento das atividades da Secretaria de Obras e Urbanismo do município de Toritama/PE, conforme exigências e especificações do termo de referência ANEXO I do edital, por um período de 12 (doze) meses**, conforme descrito abaixo:
RESUMO DOS FATOS:

A empresa **VENEZA CONSTRUCAO & LOCAÇÃO EIRELI EPP**, **classificada em 1º lugar para o ITEM 01** foi convocada, através de publicação no Diário Oficial dos Municípios – AMUPE na edição do dia 04/02/2019, para apresentar os veículos do item 01 – caminhões compactadores, no prazo de 03 dias úteis, a fim de submetê-los a vistoria disciplinada no item 9 do anexo I do Edital. Ocorre que, a citada empresa não apresentou os veículos no prazo assinalado, ou seja, até o dia 07/02/2019, e nem enviou qualquer justificativa acerca de não o fazer.

A empresa **GILSON B. DA SILVA FILHO LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO**, **classificada em 1º lugar para os ITENS 02 e 03** foi convocada, através de publicação no Diário Oficial dos Municípios – AMUPE na edição do dia 04/02/2019, para apresentar os veículos dos itens 2 – CAMINHÃO CAÇAMBA e item 03 – RETROESCAVADEIRAS, no prazo de 03 dias úteis, a fim de submetê-los a vistoria disciplinada no item 9 do anexo I do Edital. A mencionada empresa apresentou os veículos no prazo assinalado, os quais foram vistoriados pelo Secretário de Obras e Urbanismo, Sr. Ilizifrank França da Silva Tavares, tendo sido emitido parecer favorável aprovando os veículos apresentados.

Considerando o ocorrido quanto aos veículos constantes no ITEM 01, o Pregoeiro publicou a convocação de todas as empresas participantes do Pregão em apreço para a sessão de continuação do processo licitatório no dia 22/02/2019, objetivando a renegociação dos valores para o ITEM 01 obedecendo a ordem de classificação.

Além disso, a Prefeitura Municipal de Toritama utilizando-se da faculdade prevista no art. 43, §3º da Lei 8.666/93, bem como da previsão editalícia constante no item 21.12, decidiu realizar diligências '*in loco*' nas empresas participantes da licitação em comento, a fim de verificar se de fato as licitantes possuem sede nos endereços informados em suas documentações.

Após a realização das diligências '*in loco*' foi constatado que as empresas: MS LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA; MOBILE TRADING EMPREENDIMENTO EIRELI EPP; R C DE ANDRADE LOCAÇÕES E COMÉRCIO EIRELI EPP; PONTUALIDADE CONSTRUÇÕES, INSTALAÇÕES E COMÉRCIO; ADAMS HERLEM DE SOUZA SANTOS EIRELI; e a. da s. peireira eireli epp não possuem sede nos endereços constantes em suas inscrições e/ou não funcionam efetivamente nos mesmos e diante disso as propostas de preços das mencionadas empresas foram desclassificadas.

Assim, na sessão de continuação do processo licitatório ocorrida no dia 22/02/2019, o Pregoeiro considerando os pormenores supramencionados e respeitando a nova ordem de classificação das propostas de preços e diante do resultado das diligências realizadas '*in loco*', procedeu a abertura do envelope nº 02 (documentação de habilitação) da empresa **PROMOV EMPREENDIMENTOS EIRELI ME**, **classificada em 2º lugar para o ITEM 01**. A vista da habilitação verificou-se que a mesma atendeu as exigências editalícias e por isso foi considerada **HABILITADA**. Ressalte-se que a citada empresa apresentou a Certidão que faria prova de sua regularidade para com a Fazenda Municipal vencida. Contudo, tal empresa comprovou enquadrar-se como Microempresa e por isso goza dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 e suas atualizações, ou seja, a sua regularidade só será exigida para fins de contratação, devendo ser concedido o prazo de 05 dias úteis para apresentação do documento pendente. Após esse julgamento, o Pregoeiro enviou um e-mail para a mencionada empresa informando da sua habilitação e do prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação dos veículos referentes ao ITEM 01, contados a partir da data de publicação da convocação na AMUPE, para que fossem submetidos as vistorias disciplinadas no item 9 do edital, sob pena de preclusão do direito a contratação e aplicação das sanções cabíveis. Ocorre que, a empresa **PROMOV EMPREENDIMENTOS EIRELI ME** ao responder o e-mail recebido informou que estava desistindo desse processo e que iria enviar a carta de desistência no dia 25/02/19.

Dando continuidade a sessão, o Pregoeiro, respeitando a nova ordem de classificação, procedeu a abertura do envelope nº 02 (documentação de habilitação) da empresa **IPOJUCA LOCAÇÕES DE AUTOMOVEIS LTDA**, **classificada em 3º lugar para o ITEM 01**. A vista da habilitação, a referida empresa foi considerada **INABILITADA,** por ter atendido a exigência constante no subitem 9.3.4, alínea a) quanto a Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

Prosseguindo com a sessão, o Pregoeiro respeitando a nova ordem de classificação, procedeu a abertura do envelope nº 02 (documentação de habilitação) da empresa **HIPERLOC AUTO LOCACOES EIRELI EPP**, **classificada em 4º lugar para o ITEM 01**. A vista da habilitação foi verificado que a citada empresa atendeu as exigências editalícias e por isso foi considerada **HABILITADA**. Após esse julgamento, o Pregoeiro enviou um e-mail para a mencionada empresa informando da sua habilitação e do prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar os veículos referentes ao ITEM 01, contados a partir da data de publicação da convocação na AMUPE, para que fossem submetidos as vistorias disciplinadas no item 9 do edital, sob pena de preclusão do direito a contratação e aplicação das sanções cabíveis. Ocorre que a empresa **HIPERLOC AUTO LOCACOES EIRELI EPP** ao responder o e-mail recebido informou que solicitava a desistência da sua proposta de preços.

Dando continuidade a sessão, o Pregoeiro, respeitando a nova ordem de classificação, procedeu a abertura do envelope nº 02 (documentação de habilitação) da empresa **CONSTRUTORA VALE EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP**, **classificada em 5º lugar para o ITEM 01**. A vista da habilitação foi verificado que a citada empresa atendeu as exigências editalícias e por isso foi considerada **HABILITADA**. Contudo, o Pregoeiro nem chegou a enviar o e-mail para a mencionada empresa informando da sua habilitação e do prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar os veículos referentes ao ITEM 01, haja vista que a citada empresa enviou a carta de desistência de sua proposta de preços para o ITEM 01, mesmo sem ter sido notificada.

Prosseguindo com a sessão, o Pregoeiro, respeitando a nova ordem de classificação, procedeu a abertura do envelope nº 02 (documentação de habilitação) da empresa **BRISA AUTOLOCACOES EIRELI EPP**, **classificada em 6º lugar para o ITEM 01**. A vista da habilitação foi verificado que a citada empresa atendeu as exigências editalícias e por isso foi considerada **HABILITADA**. Ressalte-se que em virtude do adiantado da hora, o Pregoeiro decidiu por encerrar a presente sessão, e enviou no dia 25/02/2019 um e-mail para a mencionada empresa informando da sua habilitação e do prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar os veículos (ITEM 01), contados a partir da data de publicação da convocação na AMUPE, para que fossem submetidos as vistorias disciplinadas no item 9 do edital, sob pena de preclusão do direito a contratação e aplicação das sanções cabíveis. Ocorre que a empresa **BRISA AUTO LOCACOES EIRELI EPP**, ao responder o e-mail recebido informou que solicitava desistência da sua proposta de preços, conforme constante nos autos.

Assim, em virtude do ocorrido, o Pregoeiro publicou a convocação das empresas participantes do Pregão em apreço para uma nova sessão de continuação do processo licitatório no dia 01/03/2019, objetivando a renegociação dos valores para o ITEM 01 obedecendo a nova ordem de classificação das demais empresas participantes do processo licitatório.

Na nova sessão, o Pregoeiro, respeitando a nova ordem de classificação, procedeu a abertura do envelope nº 02 (documentação de habilitação) da empresa **BUDGET SERVICOS E LOCACOES LTDA ME**, **classificada em 7º lugar para o ITEM 01.** A vista da habilitação, a referida empresa foi considerada **INABILITADA,** por não ter atendido a exigência constante no item 9.3.3, por não ter apresentado o atestado de capacidade técnica e ainda por não ter atendido a exigência constante no item 9.3.5, alínea a) por não ter apresentado a declaração que não emprega menor. Ressalte-se que a citada empresa apresentou as Certidões exigidas no item 9.3.2, alíneas c), d), e), f) e g) vencidas, as quais são referentes a regularidade fiscal e trabalhista. Contudo, como a citada empresa comprovou enquadrar-se como Microempresa e por isso goza dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 e suas atualizações, tal fato não foi considerado para fins de inabilitação.

Dando continuidade a sessão, o Pregoeiro, respeitando a nova ordem de classificação, procedeu a abertura do envelope nº 02 (documentação de habilitação) da empresa **NORDESTE EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP**, **classificada em 8º lugar para o ITEM 01**. A vista da habilitação, a referida empresa foi considerada **INABILITADA,** por não ter atendido a exigência constante no item 9.3.3, por não ter apresentado o atestado de capacidade técnica. Ressalte-se que a citada empresa apresentou a Certidão que faria prova de sua regularidade para com a Fazenda Municipal vencida (item 9.3.2, alínea b). Contudo, como a citada empresa comprovou enquadrar-se como Microempresa e por isso goza dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 e suas atualizações, tal fato não foi considerado para fins de inabilitação.

Prosseguindo com a sessão, o Pregoeiro, respeitando a ordem de classificação, procedeu a abertura do envelope nº 02 (documentação de habilitação) da empresa **ANDRESSA JULIANNY LIMA DA SILVA**, **classificada em 9º lugar para o ITEM 01**. A vista da habilitação foi verificado que a citada empresa atendeu as exigências editalícias e por isso foi considerada **HABILITADA**, tendo sido encerrada a sessão para que houvesse a convocação da mencionada empresa para apresentação dos veículos. A convocação da empresa **ANDRESSA JULIANNY LIMA DA SILVA** ocorreu através de publicação no Diário Oficial dos Municípios – AMUPE na edição do dia 04/03/2019, tendo sido notificada para apresentar os veículos compactadores no prazo de 03 dias úteis, a fim de submetê-los a vistoria disciplinada no item 9 do anexo I do Edital. Ocorre que, a citada empresa não apresentou os veículos no prazo assinalado, ou seja, até o dia 13/03/2019, e nem enviou nenhuma justificativa em não o fazê-lo.

Em virtude do ocorrido, o Pregoeiro publicou uma nova convocação para as empresas participantes do Pregão em apreço, a fim de que participassem de uma nova sessão de continuação do processo licitatório no dia 15/03/2019, objetivando a renegociação dos valores para o ITEM 01 obedecendo a ordem de classificação das demais empresas participantes do processo licitatório.

Na nova sessão, o Pregoeiro, respeitando a nova ordem de classificação, procedeu a abertura do envelope nº 02 (documentação de habilitação) da empresa **VIAENCOSTA ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA**, **classificada em 10º lugar para o ITEM 01**. A vista da habilitação foi verificado que a citada empresa atendeu as exigências editalícias e por isso foi considerada **HABILITADA**, tendo sido encerrada a sessão para que houvesse a convocação da mencionada empresa para apresentação dos veículos. A convocação da empresa **VIAENCOSTA ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA** ocorreu através de publicação no Diário Oficial dos Municípios – AMUPE na edição do dia 19/03/2019, tendo sido notificada para apresentar os veículos compactadores no prazo de 03 dias úteis, a fim de submetê-los a vistoria disciplinada no item 9 do anexo I do Edital. A citada empresa apresentou os veículos no prazo assinalado, os quais foram vistoriados pelo Secretário de Obras e Urbanismo, Sr. Ilizifrank França da Silva Tavares, tendo sido emitido parecer favorável aprovando os veículos apresentados.

RESULTADO FINAL DO PREGÃO:

Em virtude do discorrido, o Pregoeiro declarou como vencedoras do Pregão em comento as empresas: **VIAENCOSTA ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA** para o **ITEM 01 – CAMINHÃO COMPACTADOR** e **GILSON B. DA SILVA FILHO LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO** para os **ITENS 02 - CAMINHÃO CAÇAMBA e 03 – RETROESCAVADEIRA**.

Outras informações poderão ser obtidas nos dias úteis, das 08 às 12h na sala da CPL, localizada no prédio do Centro Administrativo da Prefeitura, situado a Av. Dorival José Pereira, nº 1.370, 1º andar, Parque das Feiras – Toritama - PE ou por e-mail: cpltoritama.prefeitura@gmail.com.

Toritama/PE, 28 de março de 2019.

GILBERTO ALVES DE ALMEIDA FILHO
Pregoeiro da PMT.

Publicado por:
Gilberto Alves de Almeida Filho
Código Identificador:7B61E43B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Secretária do Fundo Municipal de Saúde, torna público oTERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO do Processo/FMS nº 006/2019, Pregão Presencial/FMS nº 002/2019, objetivando referente àaquisição de Medicamento Hospitalar, Saúde Mental, Farmácia Básica, Material Penso Hospitalar e Material e Penso – Saúde da Família, Material e Penso Insumos Diabéticos – Insulino - Dependentes, Material de Laboratório, Material de Consumo Odontológico e Instrumentais e Odontológico para manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, Unidades Básica de Saúde (UBS 1 – Artur Leal Diniz; UBS 2 – José Lopes de Carvalho, UBS 3 – Jericó; UBS 4 – Jeová Henrique da Silva, UBS 5 – Júlio Ramos de Souza , UBS 6 – Maria Goretti Medeiros Gastão de Lima), CAF – Centro de Assistência Farmacêutica, Laboratório de Análise, Vigilância em Saúde, Ambulatório de Especialidades Médicas, Programa de Saúde Bucal e da Unidade Mista Wanderley no Município de Triunfo/PE. Tipo de Julgamento:**Menor Preço Por LOTE**, sendo vencedoras as Empresas: **Empresa 01 - CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA - CNPJ: 08.674.752/0001-40,** para os lotes: 04 no valor R$ 59.000,00, Lote 05 no valor R$ 79.500,00, Lote 06 no valor R$ 84.826,50 e Lote 18 no valor de R$ 47.900,00;**VALOR GLOBAL**: R$ 271.226,50 (duzentos e setenta e um reais duzentos e vinte seis reais e cinquenta centavos). **Empresa 02 - ULISSES E CORDEIRO DE SANTANA EPP - CNPJ: 26.754.510/0001-41,** para os lotes: 02 no valor R$ 73.200,00 e Lote 17 no valor R$ 27.800,00; **VALOR GLOBAL**:R$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais). **Empresa 03 - PHARMAPLUS LTDA - CNPJ: 03.817.043/0001-52,** para os lotes: 07 no valor de R$ 89.298,00, lote 09 valor de R$49.499,00 e Lote R$ 29.500,00; **VALOR GLOBAL**: R$ 168.297,00 (cento e sessenta e oito mil duzentos e noventa e sete reais). **Empresa 04 - JJ DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 07.187.827/0001-03** para os lotes: 11 no valor R$ 40.400,00 e lote 11 no valor R$ 14 no valor R$ 50.000,00; **VALOR GLOBAL**:R$ 90.400,00 (noventa e quatrocentos reais). **Empresa 05 - CIRÚRGICA RECIFE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ: 00.236.193/0001-84;** para os lotes: 01 no valor de R$ 64.590,00, lote 03 no valor de R$ 61.884,00, lote 08 no valor de R$ 99.000,00, lote 13 no valor de R$ 21.900,00, lote 15 no valor de R$ 67.500,00 e lote 16 no valor de R$ 55.500,00; **VALOR GLOBAL**: R$ 370.374,00 (trezentos e setenta mil e trezentos e setenta e quatro reais). **Empresa 09 - IDAIANE KELLY RODRIGUES ME - CNPJ: 23.380.235/0001-51,** para o Lote 20 no valor de R$ 20.599,92; **VALOR GLOBAL**: R$ R$ 20.599,92 (vinte mil quinhentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos). **Empresa 10 - DENTAL CAJAZEIRAS - PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA - CNPJ: 09.210.219/0001-90,** para o lote 19 no valor R$ 31.000,00; **VALOR GLOBAL**: R$ 31.000,00 (trinta e um mil reais). **Empresa 11 - APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA ME - CNPJ: 02.911.193/0001-68,** para o lote 21 no valor de R$ 10.801,20; **VALOR GLOBAL**:R$ 10.801,20 (dez mil oitocentos e um reais e vinte centavos); **Empresa 12 - QUIMIFORT COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS E LABORATORIAL EIRELI - CNPJ: 41.654.740/0001-29,** para o lote 10 no valor de R$ 38.300,00;**VALOR GLOBAL**:R$ 38.300,00 (trinta e oito mil e trezentos reais).

Triunfo 28 de Março de 2019.

MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS
Pregoeira

Publicado por:
Poliana Carolina Santos Dias
Código Identificador:9C1367A1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO 001/2019

PROCESSO: 005/2019. **COMISSÃO:** CPL. **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL 002/2019. **NATUREZA DO OBJETO:** Compra. **OBJETO:** registro de preço para futura aquisição de equipamentos de informática e eletroeletrônico. **CONTRATADA:** ZL COMERCIO LTDA ME, CNPJ sob o n° 05.946.524/0001-93 **DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 04/02/2019 **ATA REGISTRO DE PREÇO:** 001/2019**. VALOR: ITEM 01** R$ 1.522,90, **ITEM 02** R$ 5.529,00, **ITEM 03** R$ 3.637,50, **ITEM 04** R$ 3.346,50, **ITEM 05** R$ 105,73, **ITEM 06** R$ 2.570,50, **ITEM 07** R$ 1.382,25, **TEM 08** R$ 3.637,50, **ITEM 09** R$ 460,75, **ITEM 10** R$ 2.619,00, **ITEM 11** R$ 2.192,20, **ITEM 12** R$ 1.430,75, **ITEM 13** R$ 261,90, **ITEM 14** R$ 181,39, **ITEM 15** R$ 776,00, **ITEM 16** R$ 440,38.

Tupanatinga 28 de março de 2019.

RITA FELIX DA SILVA
Secretária de Finanças.

Publicado por:
Saulo do Nascimento Freitas
Código Identificador:CFB50465

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 019, DE 13 DE MARÇO DE 2019

Convoca a 7ª Conferência Municipal de Saúde de Tupanatinga-PE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66 da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Resolução nº 537, de 19 de setembro de 2016, do Conselho Nacional a de Saúde / Ministério da Saúde, além da Portaria Interministerial nº 1.1016, de 11 de maio de 2016,

CONSIDERANDO que compete ao Município prover a tudo quanto diga respeito ao seu peculiar interesse e ao bem-estar de sua população;

CONSIDERANDO que o eixo temático da Conferência visa o tema: *Saúde não é Favor, é Direito!*,

D E C R E T A:

Art. 1° Fica decretada a convocação da 7ª Conferência Municipal de Saúde de Tupanatinga-PE, que realizar-se-á no dia 12 de abril de 2019, cujo tema será: *Saúde não é Favor, é Direito!.*
Parágrafo único. A 7ª Conferência Municipal de Saúde de Tupanatinga-PE tem como eixo principal o fortalecimento da Política Municipal de Vigilância em Saúde, Programas e Ações no Município de Tupanatinga-PE, bem como elaborar propostas de abrangência municipal, estadual e nacional.
Art. 2º A 7ª Conferência Municipal de Saúde de Tupanatinga-PE será presidida pela Secretária Municipal de Saúde, pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde ou por membro por ele designado.
Art. 3º As despesas com a organização geral da A 7ª Conferência Municipal de Saúde de Tupanatinga-PE ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Saúde, que providenciará a infraestrutura necessária à realização do evento.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 13 de março de 2019.
Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 13 de março de 2019.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:52C7E7A7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 018/2019.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019.
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA-PE.
NATUREZA: COMPRA
VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R$ 2.075.609,62
ABERTURA: 15/04/2019 AS 10h00min.
INFORMAÇÕES FONE 087-3833-1138 das 08h00min as 13h00min de segunda a sexta ou na sede da Prefeitura Municipal de Venturosa, sala da CPL, Rua Antônio Alexandre da Silva, nº 34. E-mail: licitacao.pmv@hotmail.com.

Venturosa, 27 de março de 2019.

ROSINEY DA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Isaac Luiz Libório Rocha
Código Identificador:45250806

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VENTUROSA AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 017/2019.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DE FORMA PARCELADA DESTINADA A ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENTUROSA-PE.
NATUREZA: COMPRA
VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R$ 370.755,55
ABERTURA: 12/04/2019 AS 10h00min.
INFORMAÇÕES FONE 087-3833-1138 das 08h00min as 13h00min de segunda a sexta ou na sede da Prefeitura Municipal de Venturosa, sala da CPL, Rua Antônio Alexandre da Silva, nº 34. E-mail: licitacaosaudeventurosa@gmail.com.

Venturosa, 27 de março de 2019.

ROSINEY DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Isaac Luiz Libório Rocha
Código Identificador:C1FE910C

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENTUROSA
EXTRATOS DE CONTRATO

PROCESSO Nº 009/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019
Objeto: *AQUISIÇÃO DE FILMES E MATERIAL PARA RAIO X, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE E DOS MUNÍCIPES DE VENTUROSA – PE.*
EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2019.
SOARES E VIEIRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA; 97.532.879/0001-54; Valor R$ 20.300,00 (vinte mil e trezentos reais);
EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2019.
SÓ SAÚDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI; CNPJ 29.775.313/0001-01; Valor: R$ 33.185,00 (trinta e três mil cento e oitenta e cinco reais);
EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2019.
COSTAMED PRODUTOS MEDICOS LTDA; CNPJ 20.037.253/0001-47; Valor: R$ 8.000,00 (oito mil reais);

Vigência 15/02/2019 a 31/12/2019;

Venturosa, 15 de fevereiro de 2019.

ADEMAR BEZERRA DOS SANTOS
Gestor do FMS.

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:8BFBB9FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENTUROSA
EXTRATOS DE CONTRATOS

PROCESSO 0012/2019
CARTA CONVITE N° 003/2019
Objeto: ***Aquisição de material de expediente de forma parcelada para o atendimento da unidade Mista Justa Maria Bezerra, secretaria de saúde e postos de saúde do Município de Venturosa//PE*** .
EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2019.
Contratada: **THIAGO DE LIMA MORAES EIRELI**, do CNPJ Nº 30.971.751/0001-16
Valor R$ **30.340,60 (trinta mil, trezentos e quarenta reais e sessenta centavos)36.051,00 (trinta e seis mil cinquenta e um reais);**
EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2019.
Contratada: **CEMS PAPEIS E CIA LTDA** do CNPJ Nº 11.429.363/0001-63;
Valor R$ **36.051,00 (trinta e seis mil cinquenta e um reais);**
EXTRATO **DE CONTRATO Nº 036/2019.**
Contratada: **INFORSHOP INFORMATICA LTDA-ME** do CNPJ Nº 12.103.728/0001-28; Valor R$ **6.268,30 (sessenta e seis mil trezentos e oitenta e quatro reais e trinta centavos)**.
Vigência 15/03/2019 a 31/12/2019;
Venturosa 15 de março de 2019.

ADEMAR BEZERRA DOS SANTOS
Gestor.

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:5FEC4CCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENTUROSA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 0010/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0008/2019
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO REPOSIÇÃO DE PEÇAS DOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENTUROSA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2019.
Contratada: **IVANILDO ALMEIDA ARCOVERDE;** CNPJ: **27.145.890/0001-86**
Valor de R$ 62.000,00(sessenta e dois mil reais)

Venturosa 15 de março de 2019.

ADEMAR BEZERRA DOS SANTOS
Gestor Do FMS

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:D855015D

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 012/2019
CARTA CONVITE Nº 001/2019
Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS DESTINADOS A FROTA DE VEICULOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE VENTUROSA -PE.
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0025/2019.
Contratada: **FELIPE EUGENIO VIEIRA BEZERRA - ME, CNPJ 18.270.129/0001-85**;
Valor R$ 65.250,00 (sessenta e cinco mil, duzentos e cinquenta reais) ;
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0024/2019.
Contratada VALDEMIR ANDRADE DE SIQUEIRA PNEUS, CNPJ: 03.229.155/0001-92; **Valor R$ 71.380,00(Setenta e um mil, trezentos e oitenta reais) ;**
Vigência: 22/03/2019 a 31/12/2019;

Venturosa 22 de março de 2019.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI.
Prefeito.

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:512FE5DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENTUROSA
EXTRATO DE CONTRATOS

PROCESSO Nº 013/2019
CARTA CONVITE Nº 004/2019
Objeto: ***Aquisição de Pneus de forma parcelada para o atendimento da unidade Mista Justa Maria Bezerra, secretaria de saúde e postos de saúde do Município de Venturosa//PE*** .
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0039/2019.
Contratada: **FELIPE EUGENIO VIEIRA BEZERRA - ME, CNPJ 18.270.129/0001-85**;
Valor R$ 6.540,00 (seis mil, quinhentos e quarenta reais) ;
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0038/2019.
Contratada VALDEMIR ANDRADE DE SIQUEIRA PNEUS, CNPJ: 03.229.155/0001-92; **Valor R$ 11.200,00 (Onze mil e duzentos reais**
Vigência: 22/03/2019 a 31/12/2019;

Venturosa 22 de março de 2019.

ADEMAR BEZERRA DOS SANTOS.
Gestor do FMS.

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:E3F11618

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENTUROSA
EXTRATOS DE CONTRATO

PROCESSO Nº 007/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES DESTINADOS A UNIDADE MISTA DE SAUDE JUSTA MARIA BEZERRA PARA O EXERCÍCIO DE 2019.
EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2019.
SOARES E VIEIRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA; CNPJ 97.532.879/0001-54; Valor R$ 434.971,84 (quatrocentos e trinta e quatro reais novecentos e setenta e um reais e oitenta e quatro centavos);
EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2019.
MED FARMACE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; 69.950.913/0001-75; Valor R$ 255.075,42 (duzentos e cinquenta e cinco mil setenta e cinco reais e quarenta e dois centavos);
EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2019.
ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS; CNPJ: **12.395.255/0001-80;** Valor R$ 40.746,24 (quarenta mil setecentos e quarenta e seis reais e vinte e quatro centavos);
EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2019.
FOX MED HOSPITALAR; CNPJ 24.994.990/0001-99; Valor R$ 1.329,60 (mil trezentos e vinte e nove reais e sessenta centavos);
EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2019.
SÓ SAÚDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI; CNPJ 29.775.313/0001-01; Valor R$ 70.657,02 (setenta mil seiscentos e cinquenta e sete reais e dois centavos);
EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2019.
HOSPITALMED EIRELI; CNPJ 29.868.059/0001-88; Valor R$ 198.555,56 (cento e noventa e oito mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos);
EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2019.
COSTAMED PRODUTOS MEDICOS LTDA; CNPJ 20.037.253/0001-47; Valor R$ 14.640,60 (quatorze mil seiscentos e quarenta reais e sessenta centavos);
EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2019.
FACIMED COMERCIO E EPRESENTAÇÕES LTDA; 15.161.670/0001-67; Valor R$ 10.660,50 (dez mil seiscentos e sessenta reais e cinquenta centavos);
EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2019.
M.T. COMERCIAL LTDA; CNPJ 07.946.534/0001-54; Valor R$ 16.112,76 (dezesseis mil cento e doze reais e setenta e seis centavos);
EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2019.
PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA; CNPJ 09.210.219/0001-90; Valor R$ 12.736,80 (doze mil setecentos e trinta e seis reais e oitenta centavos);
Vigência 28/02/2019 a 31/12/2019;

Venturosa, 28 de fevereiro de 2019.

ADEMAR BEZERRA DOS SANTOS
Gestor do FMS.

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:6329C4B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENTUROSA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 015/2019
CARTA CONVITE Nº 005/2019
EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2019. Contratada: **ROBERTO CALADO CORREA DE OLIVEIRA**; CNPJ: 19.275.625/0001-94.
Objeto: Contratação de Laboratório Regional de Prótese Dentária para prestar serviços de confecção de prótese dentária para a Secretaria Municipal de Saúde de VENTUROSA/PE.
Valor: R$ 91.200,00 (noventa e um mil e duzentos reais);

Venturosa 22 de março de 2019.

ADEMAR BEZERRA DOS SANTOS
Gestor do FMS.

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:3D13D40C

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 006/2019
CARTA CONVITE Nº 003/2019
Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE DIDÁTICO DESTINADO AOS PROGRAMAS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E FORTALECIMENTOS DE VÍNCULOS, LIGADOS A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA-PE.
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0010/2019.
Contratada: **THIAGO DE LIMA MORAES EIRELI**, CNPJ Nº 30.971.751/0001-16
Valor: R$ **14.630,00 (Catorze mil, seiscentos e trinta reais)**;
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0011/2019.
Contratada: **CEMS PAPEIS E CIA LTDA**, CNPJ Nº 11.429.363/0001-63
Valor: R$ **64.991,00 (sessenta e quatro mil, novecentos e noventa e um reais)**
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0012/2019.
Contratada: **INFORSHOP INFORMATICA LTDA-ME**, CNPJ Nº 12.103.728/0001-28.
Valor: R$ **1.453,00(hum mil, quatrocentos e cinquenta e três reais)**;
Vigência: 15/03/2019 a 31/12/2019;

Venturosa 15 de março de 2019.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI.
Prefeito.

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:04124C3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 014/2019
INEXIGIBILIDADE N° 001/2019
Objeto: CONTRATAÇÃO DA CANTORA "MARIA CLARA", PARA REALIZAÇÃO DE SHOW EM PRAÇA PÚBLICA NO DIA 19 DE MARÇO DE 2019 EM COMEMORAÇÃO A FESTIVIDADES DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA NO MUNICÍPIO DE VENTUROSA – PE.
EXTRATO DE CONTRATO 020/2019.
Contratada: **BJAX PARTICIPAÇÕES S/A**. CNPJ: 17.296.729/0001-50.
Valor: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);

Venturosa 08 de março de 2019.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
Prefeito.

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:FEDDBD2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 015/2019
INEXIGIBILIDADE N° 002/2019
Objeto: CONTRATAÇÃO DA "BANDA MUSA", PARA REALIZAÇÃO DE SHOW EM PRAÇA PÚBLICA NO DIA 19 DE MARÇO DE 2019 EM COMEMORAÇÃO A FESTIVIDADES DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA NO MUNICÍPIO DE VENTUROSA – PE.
EXTRATO DE CONTRATO 021/2019.
Contratada: **JR PRODUÇÕES ARTISTICAS E EVENTOS LTDA-ME,** CNPJ nº. 11.553.082/0001-18. **Valor:** R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

Venturosa 08 de Março de 2019.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI –
Prefeito.

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:23506A8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 016/2019
INEXIGIBILIDADE N° 003/2019
Objeto: CONTRATAÇÃO DA BANDA "LUAN E FORRO ESTILIZADO", PARA REALIZAÇÃO DE SHOW EM PRAÇA PÚBLICA NO DIA 18 DE MARÇO DE 2019 EM COMEMORAÇÃO A FESTIVIDADES DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA NO MUNICÍPIO DE VENTUROSA – PE.
EXTRATO DE CONTRATO 022/2019.
Contratada: **LUAN FORRO ESTIZADO SHOWS EVENTOS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ Nº 17.985.184/0001-98.
Valor: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais);

Venturosa 08 de março de 2019.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI –
Prefeito.

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:5ECE297A

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 017/2019
INEXIGIBILIDADE N° 004/2019
Objeto: CONTRATAÇÃO DA CANTORA **"**WALKIRIA SANTOS", PARA REALIZAÇÃO DE SHOW EM PRAÇA PÚBLICA NO DIA 18 DE MARÇO DE 2019 EM COMEMORAÇÃO A FESTIVIDADES DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA NO MUNICÍPIO DE VENTUROSA – PE.
EXTRATO DE CONTRATO 023/2019.
Contratada: **VALKYRIA BEZERRA SANTOS**. CNPJ: 27.388.469/0001-04.
Valor: R$ 15.000,00 (Quinze mil reais);
Vigência: 08/03/2019 a 08/04/2019

Venturosa 08 de Março de 2019.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI –
Prefeito.

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:EC015144

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 009/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019
Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO PARA A AS ESCOLAS E CRECHES DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA – PE.
CONTRATO Nº 016/2019
Contratada: **CANAPU COMERCIO DE DISTIBUIÇÃO;** CNPJ: 08.449.096/0001-81; **Valor: R$ 40.425,00 (quarenta mil quatrocentos e vinte e cinco mil reais);**

Vigência: 18/02/2019 a 31/12/2019.

Venturosa 18 de fevereiro de 2019.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI –
Prefeito.

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:3E106B41

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 06/2019

PROCESSO Nº 006/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019
Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA DESTINADOS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA – PE.
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2019.
Contratada: **SEVERINO ANICACIO DOS ANJOS-ME, CNPJ: 25.115.398/0001-32; Valor:** R$ 19.123,10 (dezenove mil cento e vinte e três reais e dez centavos).
EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2019.
Contratada: **YMS DA SILVA-ME; CNPJ: 22.909.366/0001-10; Valor**: R$ 59.466,48 (cinquenta e nove mil quatrocentos e sessenta e seis reais e quarenta e oito centavos);
EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2019.
Contratada **J J.C. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, **CNPJ Nº 02.141.363/0001-72; Valor:** R$ 81.642,58 (oitenta e um mil seiscentos e quarenta e dois reais e cinquenta e oito centavos);
Vigência: 13/02/2019 a 31/12/2019;

Venturosa 13 de fevereiro de 2019.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
Prefeito.

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:B4E4B81E

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATOS PROCESSO 08/2019

PROCESSO Nº 008/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019
Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS AS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA-PE.
CONTRATO Nº 017/2019
Contratada: **CEMS PAPEIS & CIA LTDA, CNPJ 11.429.363/0001-63;** Valor R$ 40.287,50 (quarenta mil duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos);
CONTRATO Nº 018/2019
Contratada: **S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA – ME, CNPJ 26.889.181/0001-42;** Valor R$ 32.148,50 (trinta e dois mil cento e quarenta e oito reais e cinquenta centavos);
CONTRATO Nº 019/2019
Contratada: **THIAGO LIMA MORAES EIRELI, CNPJ 30.971.751/0001-16;** Valor R$ 128.800,00 (cento e vinte e oito mil e oitocentos reais);

Vigência: 22/02/2019 a 31/12/2019.

Venturosa 22 de fevereiro de 2019.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
Prefeito.

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:C2D20CB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 095/2017

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO Nº 06 AO CONTRATO Nº 095/2017.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2017, MODALIDADE **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0028/2017,**
Prorrogação do prazo do contrato nº. 095/2017, pelo período de 70 (setenta) dias, contando a partir do dia 20 de dezembro de 2018 . CONTRATADO: **CONTRATADA: ANTONIO ALEXANDRE FILHO TRANSPORTE – ME; CNPJ** N° 27.133.863/0001-93**,** fundamento Art.57 inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

VENTUROSA, 20 de dezembro de 2018

ADEMAR BEZERRA DOS SANTOS
Gestor FMS.

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:0C24A15A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERDEJANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2019 INEXIGIBILIDADE Nº 004/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERDEJANTE – PE, no uso de suas atribuições legais, torna público, nos termos do art. 25, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93, que reconhece a inexigibilidade realizada pela Comissão Permanente de Licitação para Contratação de serviços artísticos da Banda "Vilões do Forró", para apresentação nas Festividades da Emancipação Política do Município de Verdejante-PE, dia 24/03/2019.

Contratado**: JR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA-ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o n° 11.553.082/0001-18, com sede na Rua General Cândido Borges Castelo Branco, 133, Iputinga, Recife/PE.

Valor global de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Verdejante/PE, 21 de março de 2019.

ANTONIO VITALINO LEANDRO FILHO
Presidente da CPL

Ratifico a presente Inexigibilidade de Licitação
Nos termos acima.

HAROLDO SILVA TAVARES
Prefeito.

Publicado por:
Antônio Vitalino Leandro Filho
Código Identificador:ACAB425D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO Nº 048/2018 – TOMADA DE PREÇOS N° 007/2018 - RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Nº 048/2018 – Tomada de Preços n° 007/2018 - A Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão, com sede à Rua Demócrito Cavalcanti, n° 144 - Livramento – Vitória de Santo Antão – PE, comunica aos interessados que em razão de terem apresentado falhas nas propostas de preços/composições foram declaradas desclassificadas as propostas apresentadas pelas empresa CRETO ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ – MF sob o n°

30.079.286/0001-03 e D' GUILHERME CONSTRUTORA EIRELI – ME, inscrita no CNPJ – MF sob o n° 23.159.046/0001-53, e por ter apresentado proposta de acordo com as disposições do edital e ter apresentado o menor valor global foi declarada vencedora do processo supramencionado a empresa ATLANTA HOLDING IMPLEMENTOS PARTICIPAÇÕESE ENGENHARIA EIRELI – ME, inscrita no CNPJ – MF sob o n° 13.753.226/0001-05, com o valor global de R$ 496.408,81 (quatrocentos e noventa e seis mil, quatrocentos e oito reais e oitenta e um centavos). O presente processo possui como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia para a reforma da Praça do Jardim Ipiranga, localizada na Rua Professor Adão Barnabé, bairro do Jardim Ipiranga, Vitória de Santo Antão – PE. Comunica ainda que fica aberto o prazo de 05 dias úteis a partir desta publicação para interposição de recursos administrativo referente a fase que se apresenta, conforme estipulado nos termos do Art. 109, I, "b" da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

Maiores informações podem ser obtidas presencialmente na CPL no endereço supracitado, pelo e-mail: cpl.pmv@prefeituradavitoria.pe.gov.br, ou pelo telefone: (81) 3523-1120, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

Vitória de Santo Antão, 28 de março de 2019.

JOSÉ ALDO DE SANTANA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:54609BC5

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / GABINETE DA SECRETÁRIA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00006/2019. Processo Nº: 00003. CPL. Pregão Presencial Nº 00002/2019. Compra. Aquisição imediata de peixe tipo "Corvina", destinados a distribuição gratuita, durante o período da quaresma, as famílias em situação de vulnerabilidade social, cadastradas no cadastro único e com renda per capta igual ou inferior a 1/4 do salário mínimo, bem como usuários do SUAS, em situação de acolhimento institucional, através da Secretaria Municipal de Assistência Social deste município. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Vitoria de Santo Antão: 08.244.0808.2010.0000 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VINCULADAS AOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS 3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. Contratado: DISALPE DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA DE ALIMENTOS DE PE LTDA. CNPJ: 18.309.569/0001-07. Valor R$ 258.000,00. Vigência: de 27/03/2019 a 27/04/2019.

Vitoria de Santo Antão, 27/03/2019.

ZANDRAMAR MARIA GOMES RUIZ.
Secretária Municipal. (*)(**)

Publicado por:
Karlla Fernanda Cunha Barros Silva
Código Identificador:731B36A2

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / GABINETE DA SECRETÁRIA
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Presencial nº 00002/2019. OBJETO: Aquisição Imediata de Peixe Tipo "corvina", Destinados a Distribuição Gratuita, Durante o Período da Quaresma, as Famílias Em Situação de Vulnerabilidade Social, Cadastradas No Cadastro Único e Com Renda Per Capta Igual ou Inferior a 1/4 do Salário Mínimo, Bem Como Usuários do Suas, Em Situação de Acolhimento Institucional, Através da Secretaria Municipal de Assistência Social Deste Município.

NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: DISALPE DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA DE ALIMENTOS DE PE LTDA - CNPJ 18.309.569/0001-07.

INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Demócrito Cavalcanti, 144 - Livramento - Vitoria de Santo Antão - PE, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (081) 35232547.

Vitoria de Santo Antão - PE, 27 de Março de 2019

ZANDRAMAR MARIA GOMES RUIZ
Secretária Municipal

Publicado por:
Karlla Fernanda Cunha Barros Silva
Código Identificador:AFDA1F74

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00014/2019. Processo Nº: 00002. CPL. Pregão Presencial Nº 00002/2019. Compra. Aquisição de combustíveis, com fornecimento contínuo e fracionado, conforme demanda, por um período de 12 (doze) meses, para suprir as necessidades da frota de veículos da Secretaria de Saúde do Município da Vitória de Santo Antão e seus diversos Programas. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Vitória de Santo Antão: 30903000 - Material de consumo. Contratado: POSTO SAO PAULO LTDA. CNPJ: 35.520.923/0001-59. Valor R$ 334.647,60. Vigência: de 28/02/2019 a 28/08/2019.

Vitória de Santo Antão, 28/02/2019.

TERESA CRISTINA PRIORI CAMPELO.
Secretária Municipal de Saúde. (*)(**)

Publicado por:
Deyvid Márcio de Andrade Araujo Silva
Código Identificador:85D7CA38

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO
PROCESSO LICITATÓRIO DE N° 061/2018 - COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS - AVISO DE REUNIÃO DE ANÁLISE DE AMOSTRAS

A Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão, com sede à Rua Demócrito Cavalcanti, n° 144 - Livramento – Vitória de Santo Antão – PE, por intermédia da comissão de avaliação de amostras, comunica aos interessados que fará realizar na **data de 02 de abril de 2019 às 10h30** reunião para avaliação das amostras apresentadas pela empresa classificada em 1° lugar no processo licitatório de n° 061/2018 - Pregão Presencial Nº 021/2018, cujo objeto é o registro de preços, com possibilidade de futura Aquisição de Fardamento e Mochila para estudantes da Educação Básica da rede Municipal de Ensino, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.
A referida reunião será realizada na Sala do Núcleo de Planejamento e Orçamento, no prédio da Secretaria municipal de Educação no endereço, data e horário acima transcritos.

Vitória de Santo Antão 28 de março de 2019

BETÂNIA CRISTINA SANTOS DE PINA
Presidente da Comissão de Avaliação

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:387AF638

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2019

PROCESSO Nº 020/2019 - OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA DISPONIBILIZAÇÃO, MEDIANTE CESSÃO DE DIREITO DE USO POR TEMPO DETERMINADO, DE UMA SOLUÇÃO INFORMATIZADA INTEGRADA PARA GESTÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO, DESTINADA A ATENDER AS NECESSIDADES DE SERVIÇOS E DE MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DO PAULISTA**. VALOR ESTIMADO: **R$ 602.334,84 (seiscentos e dois mil, trezentos e trinta e quatro reais e oitenta e quatro centavos)**. **ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:** 10/04/2019 ás 09h30min**. SESSÃO DE DISPUTA:** 10/04/2019 às 10h00min – OBS: Todas as informações de horário referem-se ao Horário de Brasília. O edital encontra-se disponível no site: http://www.bllcompras.org.br/

Paulista, 28/03/2019.

MARCOS VERÍSSIMO DE FRANÇA
Pregoeiro.

Publicado por:
Charleide Fernanda Macedo Nunes
Código Identificador:50BAEED2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
PORTARIA N° 003/2019

Ementa: Dispõe sobre o Resultado dos Recursos referentes ao Processo de Concessão do Bolsa Atleta Garanhuns/2019, conforme Edital nº 001/2019, de 15 de fevereiro de 2019, e dá outras providências.

O Secretário de Juventude, Esportes e Lazer, da Prefeitura Municipal de Garanhuns, do Estado de Pernambuco,no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 71 inciso I, alínea "a", "c" e "d", da Lei Orgânica Municipal e diante do previsto no Edital nº 001/2019, de 15 de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 18 de fevereiro de 2019 - ANO X - Nº 2272, que tornou pública a abertura de inscrições para a concessão da Bolsa Atleta Garanhuns – Edição 2019, para atletas, paratletas e atletas não olímpicos, no âmbito do município de Garanhuns, resolve tornar público o que se segue:

Art. 1° - A Comissão de Análise das propostas referentes a concessão da Bolsa Atleta Garanhuns/2019, instituída pela Portaria nº 001/2019, de 12 de março de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 13 de março de 2019 - ANO X - Nº 2287, publica a lista dos Atletas que interpuseram recursos contra o resultado preliminar da Seleção e suas respectivas observações, conforme prevê os Itens 4. DA INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO; 6. DOS RECURSOS e 7. DOS PRAZOS, do Edital nº 001/2019, de 15 de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 18 de fevereiro de 2019:

NOME COMPLETO DO ATLETA	CPF	RECURSO
FELICIANO LEITE CAVALCANTE	608.628.07-68	**- INDEFERIDO, por não apresentar no prazo previsto no Edital nº 001/2019, de 15 de fevereiro de 2019, o seguinte documento, devidamente assinado:** - Declaração assinada pelo atleta/paratleta ou por seu responsável legal, se menor de 18 (dezoito) anos, autorizando o uso gratuito da imagem por parte da Prefeitura Municipal de Garanhuns e se comprometendo a apresentar a logomarca que identifica o Município nos eventos esportivos em que vier a disputar, inclusive estampando-a nos uniformes de treinamento/competição, conforme critérios estabelecidos pela Secretaria Municipal de Juventude, Esportes e Lazer, conforme previsto nos Itens 3. DOS CRITÉRIOS DE CONCESSÃO (3.2.6) e 4. DA INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO (4.1.11), bem como no Item 12, do Anexo II, do Edital nº 001/2019, de 15 de fevereiro de 2019.
MARCELO JOSÉ DA SILVA	931.560.064-91	**- INDEFERIDO, por não apresentar no prazo previsto no Edital nº 001/2019, de 15 de fevereiro de 2019, os seguintes documentos, devidamente assinados:** 1. Assinatura na declaração de atleta/paratleta de que não recebe remuneração, a título de salário, da entidade de prática desportiva a qual é registrado, conforme previsto nos Itens 3. DOS CRITÉRIOS DE CONCESSÃO (3.2.3) e 4. DA INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO (4.1.3), bem como no Item 4, do Anexo II, do Edital nº 001/2019, de 15 de fevereiro de 2019. 2. Assinatura no Termo de Compromisso em que o beneficiário da Bolsa Atleta Garanhuns – Edição 2019, se compromete em utilizar o valor recebido em conformidade com as finalidades estabelecidas pelo §4º do Art. 1º, da Lei Municipal nº 4385/2017, conforme previsto nos Itens 3. DOS CRITÉRIOS DE CONCESSÃO (3.2.7) e 4. DA INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO (4.1.8), bem como no Item 9, do Anexo II, do Edital nº 001/2019, de 15 de fevereiro de 2019. 3. Declaração assinada pelo atleta/paratleta ou por seu responsável legal, se menor de 18 (dezoito) anos, autorizando o uso gratuito da imagem por parte da Prefeitura Municipal de Garanhuns e se comprometendo a apresentar a logomarca que identifica o Município nos eventos esportivos em que vier a disputar, inclusive estampando-a nos uniformes de treinamento/competição, conforme critérios estabelecidos pela Secretaria Municipal de Juventude, Esportes e Lazer, conforme previsto nos Itens 3. DOS CRITÉRIOS DE CONCESSÃO (3.2.6) e 4. DA INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO (4.1.11), bem como no Item 12, do Anexo II, do Edital nº 001/2019, de 15 de fevereiro de 2019.

Art. 2° -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário, Garanhuns-PE, em 27 de março de 2019.

CARLOS EUGÊNIO DE OLIVEIRA CAVALCANTI
Secretário de Juventude, Esportes e Lazer

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:CD56BB3F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAGOA DE ITAENGA
PROCESSO N° 001/2019 PREGÃO N° 001/2019 ATA DE REGISTRO N° 001/2019

Aos 22 dias do mês de março de 2019, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Assistência Social de Lagoa de Itaenga, Município de Lagoa de Itaenga, localizada na Rua 21 de Abril - Centro - Lagoa de Itaenga - PE, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, Decreto Municipal nº 028, de 23 de Agosto de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00001/2019 que objetiva o registro de preços para: Aquisição parcelada, conforme demanda, de Cestas Básicas para Distribuição Gratuita para atender as famílias que vivem em situação de vulnerabilidade social do Município de Lagoa de Itaenga/PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAGOA DE ITAENGA - CNPJ nº 15.424.996/0001-30.

VENCEDOR: V R RODRIGUES DA SILVA

CNPJ: 19.977.568/0001-95

TOTAL: 122,00

1 - CESTAS BÁSICAS, 4500 Unidades. (COTA PRINCIPAL)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.
1	AÇÚCAR – CRISTAL OBTIDO DA CANA DE AÇÚCAR COM ASPECTO COR, CHEIRO PROPRIOS E SABOR DOCE. ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO ATOXICO EM EMBALAGEM DE 1KG	PETRIBU	KG	2
2	ARROZ - PARBOLIZADO, TIPO 1, LONGO, CONSTITUIDOS DE GRAUS INTEIROS, COM TEOR DE UNIDADE MAXIMA 15%, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM PACOTE DE 1 KG	POP	KG	2
3	CAFÉ EM PÓ - PRODUTO DESIDRATADO DO EXTRATO AQUOSO DO CAFE TORRADO -ACONDICIONADO EM PACOTE DE 250 GRAMAS	MARATA	PCT	1
4	BOLACHA DOCE BISCOITO DOCE TIPO MARIA/MAIZENA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ÁGUA, SAL, AÇÚCAR E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS.ACONDICIONADA EM PACOTES DE 400 GR.	ESTRELA	PCT	1
5	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA, SECA, FINA, TIPO 1, BRANCA, ISENTA DE SUJIDADES, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO, TRANSPARENTE. UNIDADES DE 1KG	ITAENGA	KG	1
6	FEIJÃO CARIOCA FEIJAO - CARIOCA, CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS E SADIOS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO, EM FARDOS DE 30KG 30 UNIDADES DE 1KG	TIO JOÃO	KG	2
7	FARINHA DE MILHO PRÉ-COZIDO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, PCT COM 500G.	VITAMILHO	PCT	4
8	LEITE EM PO INTEGRAL - COM TEOR DE MATERIA GORDA MINIMO DE 26%, INTEGRAL, ENVASADO EM RECIPIENTES HERMETICOS EMBALAGEM DE 200GR	CCGL	PCT	2
9	MACARRÃO ESPAGUETE MASSA ALIMENTICIA - TIPO ESPAGUETE SECA E FRESCA, FORMATO FINO, COR AMARELA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, ACONDICIONADA EM SACO COM 500GR.	VITARELA	PCT	2
10	ÓLEO COMESTIVEL - DE SOJA, OBTIDO DEESPECIE VEGETAL, ISENTO DE RANCO E SUBSTANCIAS ESTRANHAS, ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO COM 900 ML.	SOYA	GRF	1
11	PESCADO EM CONSERVA - TIPO SARDINHA, PREPARADOS COM OLEO COMESTIVEL, COM ASPECTO COR CHEIRO E SABOR PROPRIO. ACONDICIONADO EM LATA COM 125 GRAMAS	88	LATA	1
Total do Lote 1		61,00		

2 - CESTAS BÁSICAS, 1500 Unidades. (COTA RESERVADA)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.
1	AÇÚCAR – CRISTAL OBTIDO DA CANA DE AÇÚCAR COM ASPECTO COR, CHEIRO PROPRIOS E SABOR DOCE. ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO ATOXICO EM EMBALAGEM DE 1KG	PETRIBU	KG	2
2	ARROZ - PARBOLIZADO, TIPO 1, LONGO, CONSTITUIDOS DE GRAUS INTEIROS, COM TEOR DE UNIDADE MAXIMA 15%, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM PACOTE DE 1 KG	POP	KG	2
3	CAFÉ EM PÓ - PRODUTO DESIDRATADO DO EXTRATO AQUOSO DO CAFE TORRADO -ACONDICIONADO EM PACOTE DE 250 GRAMAS	MARATÁ	PCT	1
4	BOLACHA DOCE BISCOITO DOCE TIPO MARIA/MAIZENA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ÁGUA, SAL, AÇÚCAR E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS.ACONDICIONADA EM PACOTES DE 400 GR.	ESTRELA	PCT	1
5	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA, SECA, FINA, TIPO 1, BRANCA, ISENTA DE SUJIDADES, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO, TRANSPARENTE. UNIDADES DE 1KG	ITAENGA	KG	1
6	FEIJÃO CARIOCA FEIJAO - CARIOCA, CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS E SADIOS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO, EM FARDOS DE 30KG 30 UNIDADES DE 1KG	TIO JOÃO	KG	2
7	FARINHA DE MILHO PRÉ-COZIDO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, PCT COM 500G.	VITAMILHO	PCT	4
8	LEITE EM PO INTEGRAL - COM TEOR DE MATERIA GORDA MINIMO DE 26%, INTEGRAL, ENVASADO EM RECIPIENTES HERMETICOS EMBALAGEM DE 200GR	CCGL	PCT	2
9	MACARRÃO ESPAGUETE MASSA ALIMENTICIA - TIPO ESPAGUETE SECA E FRESCA, FORMATO FINO, COR AMARELA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, ACONDICIONADA EM SACO COM 500GR.	VITARELA	PCT	2
10	ÓLEO COMESTIVEL - DE SOJA, OBTIDO DEESPECIE VEGETAL, ISENTO DE RANCO E SUBSTANCIAS ESTRANHAS, ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO COM 900 ML.	SOYA	GRF	1
11	PESCADO EM CONSERVA - TIPO SARDINHA, PREPARADOS COM OLEO COMESTIVEL, COM ASPECTO COR CHEIRO E SABOR PROPRIO. ACONDICIONADO EM LATA COM 125 GRAMAS	88	LATA	1
Total do Lote 2		61,00		

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Assistência Social de Lagoa de Itaenga firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00001/2019, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Lagoa de Itaenga, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00001/2019, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00001/2019 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- V R RODRIGUES DA SILVA.
CNPJ: 19.977.568/0001-95.
lote(s): 1 - 2.
Valor: R$ 122,00.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Lagoa de Itaenga.

Lagoa de Itaenga - PE, 29 de março de 2019

JOSINALDO JOSE GOMES
Secretário Municipal de Promoção Social e Direitos Humanos

Publicado por:
Rodrigo Adriano Gomes
Código Identificador:EB192E7A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2019
Ata de Registro de Preço nº 005/2019.
Validade: 12(doze) meses

EXTRATO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 005/2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019 (SRP). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA, PARA **aquisição de carteiras universitárias para atender as demandas das escolas e alunos que integram a rede municipal de ensino de Manari/PE.**, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DESTE EDITAL. PARTES: A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE MANARI/**PE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Manoel Gavião, nº 22 – Centro – Manari – PE, inscrita no CNPJ nº 01.62.099/0001-02, através da Secretaria Municipal Administração, neste ato representado por seu Gestor, o Srª. Sibele Monteiro da Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 008.076.444-47 e a empresa AÇOPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., inscrita no CNPJ/MF nº. 09.537.181/0001-64, estabelecida na Rua João Manuel Pontual, 70 – centro - Escada/PE, neste ato representado pela Srª Micheline Rozeli Gomes da Silva,, portador (a) do CPF/MF nº 027.838.934-10 e Cédula de Identidade RG nº 5.393.490-SSP/PE, residente na Rua Cônego Romeu, 19 - Aptº 901- Boa Viagem – Recife/PE CEP. 51.030-340: Pregão Presencial SRP n° 011/2019. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Art. 15, Inciso II, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 016/2014 de 30 de Dezembro de 2014. PRAZO DE VALIDADE DA ATA: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contada a partir da data de sua publicação. DATA DA ASSINATURA: 28 de março de 2019. Valor Global: **R$ 113.500,00 (cento e treze mil, quinhentos reais).**FORO: Fica eleito o Foro de Inajá/PE.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.	MARCA / FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**CADEIRA universitária**, estrutura em aço tubular recoberta com tinta epóxi na cor cinza, com porta livros na parte inferior, altura mínima de 80 cm, altura mínima do assento ao chão de 45 cm, encosto e assento confeccionado em polipropileno injetado com forma anatômica na cor azul, dimensões do assento aproximado 40 profundidade x 45 cm de largura, dimensões do encosto 32 cm de altura x 45 cm de largura, variação nas medidas em ate 5%, capacidade de suporte ate 120 kg, prancheta fixa com revestimento em fórmica na cor branca medindo 50 cm de comprimento x 25 cm de largura. Garantia mínima de um ano. **Característica da Cadeira Universitária: Prancheta** lateral, fixa, em formato ergonômico confeccionada em MDP, com cantos arredondados, medindo aproximadamente, 575x310x18mm. Revestimento da face superior em laminado melamínico de alta pressão texturizado na cor BRANCA, com espessura de 0,8mm, e da face inferior em lâmina de chapa de balanceamento (contra placa fenólica) de 0,6mm, lixada e tratada com selador e verniz nitro celulose ou poliuretano. Topos encabeçados com fita de bordo de PVC (cloreto de polivinila) com primer, acabamento texturizado na cor BRANCA, colado com adesivo HotMelting. Dimensões nominais de 22mm (largura) x 3mm (espessura), com tolerância de +/- 0,5mm de espessura. **Assento e encosto** confeccionados em polipropileno copolímero, virgem, isento de cargas minerais, com resistência ISOD de 110 Jal/MT, moldado por processo de injeção, pigmentado na cor AZUL. Assento com desenho ergonômico e com micro textura para dificultar deslizamentos, possuindo em sua face inferior bordos reforçados e sem a ocorrência de protuberâncias laterais ou depressões que produzam uma postura forçada ao usuário. Face frontal do assento curvada para permitir a livre circulação sanguínea, contando em sua face inferior com fixação à estrutura através de parafusos especiais para peças termoplásticas, não possibilitando contato com o usuário e impedindo sua desmontagem sem uso de ferramentas. Encosto dotado de orifícios para ventilação e micro textura para dificultar deslizamentos, permitindo perfeito apoio lombar e lateral, possuindo em sua face posterior bordos reforçados. Fixação à estrutura por meio de encaixe deslizante e envolvente, com sistema de travamento através de pinos expansíveis, confeccionados em termoplástico com cabeças encaixadas em cavidades na parte traseira de forma a impossibilitar a retirada do mesmo sem o uso de ferramentas. Dimensões aproximadas: assento - 40x45cm / Encosto - 32x45cm **Porta livros** Porta-livros confeccionado em gradil de perfil de aço maciço com	500	UND.	**KUTZ/ IND. E COM. MÓVEIS KUTZ LTDA. PROCEDÊNCIA NACIONAL MODELO: KUTZ- CA**	**R$ 227,00 (duzentos e vinte e sete reais).**	R$ **113.500,00 (cento e treze mil, quinhentos reais).**

	Ø1/4, posicionado entre os pés da estrutura do assento permitindo reforço estrutural para toda a cadeira. Todos os componentes da estrutura deverão serem unidos através de solda tipo MIG **Estrutura** confeccionada em tubo de aço Ø7/8", espessura de 1,5mm, com 04 pés laterais. Os componentes da estrutura deverão ser unidos através de solda tipo Mig. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros na cor CINZA. **Acabamento** com banho desengraxante á quente por meio de imersão a 180º C e tratamento anti ferrugem. Deverá possuir ponteiras e sapatas em polipropileno, fixadas através de encaixe. **DIMENSOES APROXIMADAS:** Assento: 40 x 45Cm; Encosto: 32 x 45Cm; Altura até o assento: 450mm **Laudos Técnicos:** - Relatório de ensaio de resistência à corrosão por Exposição ao Dióxido de Enxofre de 240 horas, emitido ao fabricante, de conformidade com a ABNT NBR 8096:1983, e avaliada conforme ABNT NBR 5841:1974 e ABNT NBR 4628 com grau de enferrujamento F0 e Empolamento D0, para os corpos de provas (tubos e chapas) utilizados da fabricação do produto, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO. - NBR 8095:2015 – Material Metálico Revestido e Não Revestido - Corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada - NBR ISO 4628:2015 - Tintas e vernizes — Avaliação da degradação de revestimento — Designação da quantidade e tamanho dos defeitos e da intensidade de mudanças uniformes na aparência - Parte 3: Avaliação do grau de enferrujamento - NBR 5841:2015 - Determinação do grau de empolamento de superfícies pintadas NBR 16332:2014 - Móveis de madeira – Fita de borda e suas aplicações – Requisitos e métodos de ensaios NBR 10443:2008 - Tintas e vernizes - Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas - Método de ensaio NBR 11003:2009 – Tintas – Determinação da aderência					

Manari-PE, 28 de Março de 2019.

Secretaria de Administração de Manari-
CNPJ: 01.626.099/0001-02
SIBELE MONTEIRO DA SILVA
Secretaria de Administração

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:B59C81F3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO DO(S) CANDIDATOS(AS) CLASSIFICADOS(AS) NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA.

O Secretário de Educação, Esportes, e Juventude da Prefeitura Municipal de Olinda, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:I – Convocar o(s) candidatos(as) aprovados(as) na Seleção Pública nº 01/2018, Edital nº 01/2018, abaixo relacionados, respeitando rigorosamente a ordem da classificação, para comparecer à Diretoria de Recursos Humanos, FONE: 81-3305-1056, situada na AV. Sigismundo Gonçalves, nº587, Carmo, Olinda – PE, nos dias de 01 A 04 /04/2019 no horário de 08:00 às 12:00, para entrega da documentação exigida no edital.

CARGO: Professor- Ed. Infantil, 1º ao 5º e Módulos I,II,III GROPO I

NOME DO CANDIDATO	CPF	CLASS	PONT	
ANA ROBERTA OLIVEIRA DA CUNHA	052.617.524-93	***629º***	**8,00**	
RAFAELLA BERNARDINO DA SILVA	063.217.724-10	***630º***	**8,00**	
REGINA PONTES MARÇAL	058.761.144-80	***631º***	**8,00**	
LUCIENE DA SILVA LUNA	062.592.464-98	***632º***	**8,00**	
FLADJANYS DA SILVA RIBEIRO	068.548.884-50	***633º***	**8,00**	
MAURICEA GOMES DE LIRA	051.648.414-10	***634º***	**8,00**	
ROSANA LÚCIA DA SILVA ATAÍDE	061.441.934-48	***635º***	**8,00**	
MICHELLY CARLA RAMOS DE ALMEIDA	013.691.004-18	***636º***	**8,00**	
MONIQUE PEREIRA DA SILVA	065.464.004-13	***637º***	**8,00**	
RAPHAELLA CARLA DA SILVA	063.949.584-25	***638º***	**8,00**	
MARIA CHIRLENE DE AZEVEDO E SILVA.	074.652.714-44	***639º***	**8,00**	
JOSIANE MARIA DE SOUZA CAVALCANTE	070.374.084-92	***640º***	**8,00**	
NATALIA DUARTE DA SILVA	066.850.144-82	***641º***	**8,00**	
CATARINA MONTEIRO DE MORAIS	014.261.654-04	***642º***	**8,00**	
MARIA JOSE DANIELLE DE OLIVEIRA BEZERRA MELO	073.071.984-79	***643º***	**8,00**	
DEISIANE RIBEIRO DE LIMA SANTOS	078.894.934-95	***644º***	**8,00**	
JULIANA MUNIZ PINHEIRO	014.599.954-81	***645º***	**8,00**	
LAÍS DONATO NASCIMENTO DE PAULA	073.104.794-08	***646º***	**8,00**	
JULIANA MARIE MONTEIRO	079.850.484-64	***647º***	**8,00**	
JULIANA FERREIRA VIEGAS	087.773.924-26	***648º***	**8,00**	
ANGÉLICA POLÍMIA MOURA DA SILVA	086.692.404-32	***649º***	**8,00**	
DEYVID WEIDSON NOBREGA DE MOURA	067.940.754-58	***650º***	**8,00**	
JOSE SONIEL MELO DE LIMA	100.550.784-86	***651º***	**8,00**	
DANIELLY DA SILVA CORREIA SOUTO MAIOR	082.564.044-00	***652º***	**8,00**	
MARTA VALÉRIA PEREIRA AUGUSTA	100.834.254-89	***653º***	**8,00**	
TALES ALBERES ALVES NETO	080.180.724-77	***654º***	**8,00**	
ANDREZA MARTINS DA SILVA	086.449.254-58	***655º***	**8,00**	
EDNA MARIA DOS SANTOS GONÇALVES	031.508.114-73	***656º***	**8,00**	
MARIA EUGÊNIA BEZERRA	857.444.414-68	***657º***	**8,00**	
ZILDA COSMO DA SILVA	101.902.104-78	***658º***	**7,50**	

SANDRA LUCIA PEREIRA ALVES	439.459.374-34	***659º***	**7,50**	
ELZA GERALDO DA SILVA	029.190.144-12	***660º***	**7,50**	
NEUZA OLIVEIRA DA SILVA LIMA	492.065.834-68	***661º***	**7,50**	
MIRIAN ROGÉRIO DA SILVA	443.230.694-72	***662º***	**7,50**	
IVANILDO LIRA DA SILVA	462.485.444-68	***663º***	**7,50**	
JOELMA ROSSANA DE MEDEIROS SILVA	440.118.224-34	***664º***	**7,50**	
HOSTILENE DOS SANTOS BROCHARDT	583.514.184-04	***665º***	**7,50**	
ELIZABETH RODRIGUES PATRICIO DE OLIVEIRA	715.396.464-91	***666º***	**7,50**	
EDNA VERÔNICA SILVA SANTOS	708.383.134-34	***667º***	**7,50**	
ALBANISE ALMEIDA DA SILVA	821.983.494-34	***668º***	**7,50**	
ERONICE BARBOSA DA SILVA	881.426.714-68	***669º***	**7,50**	
VERUSKA BEZERRA VASCONCELOS JORGE	866.624.304-04	***670º***	**7,50**	
LUCIANA FERREIRA DE SENA	920.421.394-91	***671º***	**7,50**	
CIBELLE DE AZEVEDO SILVA	865.090.984-15	***672º***	**7,50**	
CINTIA BIANCA DOS SANTOS RIBEIRO	026.064.504-42	***673º***	**7,50**	
MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA PARIS	052.386.854-59	***674º***	**7,50**	
MONICA DIAS DA SILVA	035.402.444-25	***675º***	**7,50**	
THAIS DIAS E SILVA	034.412.334-09	***676º***	**7,50**	
GLEYSSE KELLY MARIA DA SILVA	050.221.364-73	***677º***	**7,50**	
ELIANE SOARES DE SOUZA RIBEIRO	054.193.324-85	***678º***	**7,50**	
ALEANA CARMELITA LOBO PEREIRA	062.590.954-22	***679º***	**7,50**	
BRUNA RAPHAELLA GONÇALVES DE SANTANA GOMES	094.135.814-36	***680º***	**7,50**	
JACY DIAS DA SILVA SOBRAL	038.870.064-53	***681º***	**7,00**	
ADELI ROSA MENEZES BEZERRA	223.912.074-68	***682º***	**7,00**	
DIACY ALVES FEITOSA	097.087.314-04	***683º***	**7,00**	
ANGELA ALMEIDA DE SOUZA	127.735.574-68	***684º***	**7,00**	
MARLUCE REIS DOS SANTOS	224.569.294-20	***685º***	**7,00**	
JURACI CAMPOS DE MORAES	587.436.424-20	***686º***	**7,00**	
MARIA DE FATIMA MACIEL DE CARVALHO	385.341.934-87	***687º***	**7,00**	
MIRIAN HERMENEGILDA DOS SANTOS	264.757.824-91	***688º***	**7,00**	
ETIENE MARQUES CAVALCANTE	351.137.744-72	***689º***	**7,00**	
MARIA DO CARMO DA SILVA PEREIRA	429.107.144-20	***690º***	**7,00**	
LUCIDALVA SILVA COSTA	153.266.084-72	***691º***	**7,00**	
LUCIA GUALBERTO VITOR HOLANDA	040.718.064-86	***692º***	**7,00**	
MARIA DAS GRAÇAS NASCIMENTO DO MONTE	153.386.224-91	***693º***	**7,00**	
JOSELITA FERNANDES LOPRETE	264.921.054-00	***694º***	**7,00**	
RILDELIA RODRIGUES COSTA	246.149.124-00	***695º***	**7,00**	
IRACEMA VICENTE DO NASCIMENTO VASCONCELOS	329.115.804-00	***696º***	**7,00**	
MARLEIDE DA SILVA CAMPOS	390.613.704-00	***697º***	**7,00**	
MARIA DE LOURDES DA SILVA	234.800.684-72	***698º***	**7,00**	

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:04C58561

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

GABINETE DO PREFEITO
NOTFICAÇÃO DE DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

NOTFICAÇÃO DE DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA

Contribuinte: JOSÉ PEREIRA DE ARAUJO

CGM: 5040 CPF/CNPJ: 105.049.664-72

ENDEREÇO: ENG PIRASSIRICA RANCHO STª RITA

Prezado(a) Contribuinte,

Esta Procuradoria da Fazenda Municipal de PAUDALHO-PE, por meio da presente, vem informar a Vossa Senhoria que encontra(m)-se inscrito(s) na **DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL** relativo ao(s) débito(s) abaixo:

DESCRIÇÃO DO DÉBITO

Nº INSCRIÇÃO	COMPETÊNCIA FISCAL	TER. INI. MORA	TRIBUTOO	VALOR ORIGINAL	CORREÇÃO	MULTA	JUROS	TOTAL
396385 CGM 5040	Jan/2014	02/01/2015	NÃO TRIBUTÁRIO	R$ 6.000,00	R$ 334,80	R$ 1.266,96	R$ 2.787,31	R$ 10.389,07
			TOTAIS	**R$ 6.000,00**	**R$ 334,80**	**R$ 1.266,96**	**R$ 2.787,31**	**R$ 10.389,07**
398101 CGM 5040	Jan/2015	02/01/2016	NÃO TRIBUTÁRIO	R$ 307.672,79	R$ 30,77	R$ 61.540,71	R$ 116.927,31	R$ 486.171,62
			TOTAIS	**R$ 307.672,79**	**R$ 30,77**	**R$ 61.540,71**	**R$ 116.927,31**	**R$ 486.171,62**
396379 Merc. 60103143	Jan/2009	02/01/2009	NÃO TRIBUTÁRIO	R$ 95.383,39	R$ 24.723,37	R$ 24.021,35	R$ 136.921,71	R$ 281.049,82
			TOTAIS	**R$ 95.383,39**	**R$ 24.723,37**	**R$ 24.021,35**	**R$ 136.921,71**	**R$ 281.049,82**

Por conseguinte, fica V. As. **NOTIFICADO(A)** a comparecer perante esta Procuradoria, no endereço indicado abaixo, no prazo de **10 (dez) dias**, a contar do recebimento desta Notificação, para fins de regularização dos referidos débitos tributários, com a possibilidade de concessão de **descontos** sobre os juros e multas, nos termos da lei.

Alertamos que a não regularização dos débitos no prazo estabelecido acarretará a **cobrança judicial da dívida acrescida dos juros e das multas**, na qual V. Sa. Ficará sujeito(a) ao pagamento de custas judiciais e honorários advocatícios, bem como à penhora de bens, direitos ou valores de sua propriedade, nos termos da Lei vigente e alterações posteriores.

Caso os débitos já tenham sido quitados, favor desconsiderar a presente e providenciar a apresentação do(s) respectivo(s) comprovante(s) junto à **Procuradoria da Fazenda Municipal**, localizada na, AV. RAUL BANDEIRA, 21, CENTRO.

PAUDALHO-PE, 21 de Março de 2019.

Procurador(a) da Fazenda Municipal
Recebi 1ª via da presente Notificação

Assinatura:
CPF, RG e/ou CNPJ:
Data: / /2019

Publicado por:
Juliana Cavalcanti Beltrão
Código Identificador:2B715735



ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
RESULTADO PRELIMINAR PÓS TESTE PRÁTICO PARA MOTORISTA

RESULTADO PRELIMINAR
SECRETARIA DE AGRICULTURA
A) MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO

Canditato(a)		TDCC	PROVA PRÁTICO-PROFISSIONAL																
		CTR C ou DEDTEMVP (2,5)	M/D CCMM-BA 2729K/6x4 (0,25)	M/D CCMV 13.180 (0,25)	M/D CMVP 23.230 CRM 6x24P (0,25)	M/D CMV 8.160 (0,25)	M/D COM V26.280 (0,25)	OCPMV 26.280 CTDCA (1,0)	OCCMBM 2729, CTDCA (1,0)	OCCMBM 13.180, CTDCA (1,0)	OCCFMVM 8.160 CTDCA (0,75)	RQFCA AMMCMVP 23.230 CRM 6x24P (0,5)	RQFCAA MMCMFC 8160 (0,5)	RQFCAA MMCMFC 26.280 (0,5)	RQFCAA MMCMF C2729K/6x4 (0,5)	RQFCAA MMCMFC 13.180 (0,5)	Pontuação PPP	Pontuação Total	RESULTADO
1	Fabiano Antonio de Lima Novaes	2,50	0,25	0,25	0,25	0,25	0,25	1	1	1	0,75	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	7,50	10,00	CLASSIFICADO
2	Francisco Irian Leite Agra	0,00	0,25	0,25	0,25	0,25	0	0,25	0	1	0,75	0,25	0,5	0,25	0,25	0,5	4,75	4,75	APROVADO
3	Napoleão Carvalho de Araújo	0,00	0,1	0,25	0,25	0,25	0	0	0	1	0,75	0,25	0,5	0,25	0,25	0,5	4,35	4,35	APROVADO
4	Ginaldo David Barros Junior	2,50	FALTOU															2,50	APROVADO
5	Flávio Augusto Leite de Menezes	0,00	FALTOU															0,00	APROVADO
6	Martiniano José Ribeiro Neto	0,00	FALTOU															0,00	APROVADO
7	Charleno Estenislaus Torres Lima	Não atendeu o item 3.4, letra "e" e "f" (Juntou antecedente da Polícia Federal)																	
8	Djalma Felipe Pereiro	Não atendeu o item 3.4, letra "e" e letra "c" do Anexo III																	
9	José Sivaldo da Silva	Não atendeu o item 3.4, letra "f" (Juntou antecedente da Polícia Federal) e letra "c" do Anexo III (Comprovante de Escolaridade)																	
10	Vanderlei João de Farias	Não atendeu o item 3.4, letra "e" (Comprovante de quitação Eleitoral)																	
OBS1: O Caminhão caçamba VW 13.180 não foi utilizado, de modo que todos os candidatos receberam nota máxima no tocante à este veículo.																			

OBS2: O Caminhão VW 8.160 foi utilizado apenas para questionamento acerca da operação do sistema de baú refrigerado, de modo que reltivo aos demais itens foi atribuída a nota máxima à todos os candidatos.

RESULTADO PRELIMINAR
SECRETARIA DE AGRICULTURA
B) OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

Canditato(a)		TDCC		PROVA PRÁTICO-PROFISSIONAL																	
		CTRC ou DEDTEMVP (2,5)	M/D MNMC 120K (0,25)	M/D PCMHM HL-740 (0,25)	M/D RMRMRD 406 (0,25)	M/DR MHMHL 740-9S (0,25)	M/D TEMNHM D7 (0,25)	M/D TEMJDM 700J (0,25)	OMNMCM 120 K (0,5)	OPCMHHM HL- 740 (0,5)	ORMRMRD 406 (0,5)	ORMH MHL740-9S (0,50)	OTEMNHM D7 (0,5)	OTEM JDM 700 J (0,5)	RQFCAA MMMNMCM 120K (0,5)	RQFCA AMMPCMHM HL-740 (0,5)	RQFCAA MMRMRMRD 406 (0,5)	RQFCAA MMRMRM HL740-9S (0,5)	RQFCAA MMRNHM D7 (0,5)	RQFCAA MMTEMJD M 700J (0,5)	Pontuação PPP	Pontuação Total	RESULTADO
1	Murilo Tavares de Barros	2,5	0,15	0,15	0,15	0,25	0,25	0,25	0,15	0,25	0,25	0,5	0,5	0,5	0,25	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	6,10	8,60	CLASSIFICADO
2	Emilson Gonçalves Pereira	2,5	0,15	0,15	0	0,25	0,25	0,25	0,25	0,25	0	0,5	0,5	0,5	0,25	0,25	0,5	0,5	0,5	0,5	5,55	8,05	APROVADO
3	Evilásio	2,5	0	0,15	0	0,25	0	0,25	0	0,25	0,25	0,5	0	0,5	0	0,25	0,5	0,5	0,25	0,5	4,15	6,65	APROVADO

	Gonçalves Pereira																					
4	Gustavo Henrique Gomes Torres	Não atendeu o item 3.4, letra "g" (Juntou antecendentes criminais da Polícia Federal)																		-		
5	José Carlos Almeida Agra	Não atendeu o item "c" do Anexo III (Não comprove a Escolaridade)																		-		
OBS1: A retroescavadeira Hyundai HL740-9S não foi utilizada, de modo que todos os candidatos receberam nota máxima no tocante à este equipamento.																						
OBS2: O trator de esteira John Deere 700J não foi utilizado, de modo que todos os candidatos receberam nota máxima no tocante à este equipamento.																						

Publicado por:
Alex Cleiton Filgueira Araujo
Código Identificador:0FCEBCB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
RESULTADO PRELIMINAR DOS MOTORISTA - PÓS TESTE PRÁTICO

RESULTADO PRELIMINAR
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
F) MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO

		TDCC	PROVA PRÁTICO-PROFISSIONAL																
Canditato(a)		**CTRC ou DEDTE MVP (2,5)**	**M/D CCMM-BA 2729K/6x4 (0,25)**	**M/D CCMV 13.180 (0,25)**	**M/D CMVP 23.230 CRM 6x2 4P (0,25)**	**M/D CMV 8.160 (0,25)**	**M/D CPMV 26.280 (0,25)**	**OCPMV 26.280 CTDCA (1,0)**	**OCCMBM 2729K, CTDCA (1,0)**	**OCCMBM 13.180, CTDCA (1,0)**	**OCCFMVM 8.160 CTDCA (0,75)**	**RQFCAA MMCMVP 23.230 CRM 6x2 4P (0,5)**	**RQFCAA MMCMF C 8160 (0,5)**	**RQFCAA MMCMF C 26.280 (0,5)**	**RQFCAA MMCMF C 2729K/6 x4 (0,5)**	**RQFCAA MMCMF C 13.180 (0,5)**	**Pontuação PPP**	**Pontuação Total**	**RESULTADO**
1	Josimar Neves de Sá	2,5	0,25	0,25	0,25	0,25	0,25	0	1	1	0,75	0,4	0,5	0,5	0,5	0,5	6,40	8,90	**CLASSIFICADO**
2	Leandro José de Andrade	2,5	0,25	0,25	0,25	0,25	0,25	0	1	1	0,75	0,3	0,5	0,5	0,5	0,5	6,30	8,80	**APROVADO**
3	Alex Sandro Nogueira das Neves	2,5	0,25	0,25	0,25	0,25	0,25	0	1	1	0,75	0,25	0,5	0,25	0,25	0,5	5,75	8,25	**APROVADO**
4	Manoel Josimar Parente	2,5	0,15	0,25	0,25	0,25	0,25	0	0,25	1	0,75	0,25	0,5	0,5	0,5	0,5	5,40	7,90	**APROVADO**
5	Reinaldo Neves de Sá	1,5	0,2	0,25	0	0,25	0	0	0,5	1	0,75	0,25	0,5	0,25	0,15	0,5	4,60	6,10	**APROVADO**
6	Alex Sandro Pereira	2,5	FALTOU															2,50	**APROVADO**
7	João Paulo Gonçalves	2,5	FALTOU															2,50	**APROVADO**
8	Hemerson Gustavo Alves Sá	1,25	FALTOU															1,25	**APROVADO**
9	José Cardeal da Silva	0,0	FALTOU															0,00	**APROVADO**
10	José Luiz Gonçalves Novaes	0,0	FALTOU															0,00	**APROVADO**

OBS1: O Caminhão caçamba VW 13.180 não foi utilizado, de modo que todos os candidatos receberam nota máxima no tocante à este veículo.
OBS2: O Caminhão VW 8.160 foi utilizado apenas para questionamento acerca da operação do sistema de baú refrigerado, de modo que reltivo aos demais itens foi atribuída a nota máxima à todos os candidatos.
RESULTADO PRELIMINAR
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
G) OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

		TDCC	PROVA PRÁTICO-PROFISSIONAL																			
Canditato(a)		CTRC ou DEDTE MVP (2,5)	M/D MNMC 120K (0,25)	M/D PCMHM HL-740 (0,25)	M/D RMRM RD406 (0,25)	M/D RMHM HL 740-9S (0,25)	M/D TEMNHM D7 (0,25)	M/D TEMJDM 700J (0,25)	OMNMCM 120K (0,5)	OPCMHM HL-740 (0,5)	ORMRM RD406 (0,5)	ORMHM HL740-9S (0,5)	OTEMNH M D7 (0,5)	OTEMJDM 700J (0,5)	RQFCAAMMMNMC M120K (0,5)	RQFCAAMMPCMH M HL-740 (0,5)	RQFCAAMMRMRM RD406 (0,5)	RQFCAAMMRMRM HL740-9S (0,5)	RQFCAAMMRNHM D7 (0,5)	RQFCAAMMTEMJD M 700J (0,5)	Pontuação PPP	Pontuação Total	RESULTADO
1	Luiz Carlos Callou de Barros	2,5	0,25	0,25	0,25	0,25	0,25	0,25	0,5	0,5	0,5	0,5	0,25	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	7,25	9,75	CLASSIFICADO
2	Aurilandio Clementino de Menezes	2,5	0,25	0,25	0	0,25	0,25	0,25	0,5	0,5	0,25	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	7	9,50	APROVADO
3	José Eudes Alves Muniz	0,0	0,1	0	0,15	0,25	0,15	0,25	0,25	0	0,25	0,5	0,25	0,5	0,25	0,25	0,5	0,5	0,25	0,5	4,9	4,90	APROVADO
4	Jorge Everlanio Nogueira dos Santos	0,0	0,15	0	0,15	0,25	0	0,25	0,15	0	0,25	0,5	0	0,5	0	0	0,5	0,5	0	0,5	3,7	3,70	APROVADO
5	Adriano Domingos dos Santos	2,5	FALTOU																			2,50	APROVADO
OBS1: A retroescavadeira Hyundai HL740-9S não foi utilizada, de modo que todos os candidatos receberam nota máxima no tocante à este equipamento.																							
OBS2: O trator de esteira John Deere 700J não foi utilizado, de modo que todos os candidatos receberam nota máxima no tocante à este equipamento.																							

Publicado por:
Alex Cleiton Filgueira Araujo
Código Identificador:0B04586D

